

## PODER EXECUTIVO

Governador .....	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	12
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	36
ATOS DE LICITAÇÃO .....	71
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	92
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	172
MUNICIPALIDADES .....	176
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	184

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 087/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 087/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.04.122.0043.2261 Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta		F				
	3	1	240	0,00	5.507.955,00	
	3	6	240	5.507.955,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	5.507.955,00	5.507.955,00	
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO 11904.22.661.0043.8010 Manutenção e operacionalização do FADEFE		F				
	2	2	240	21.194.479,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	21.194.479,00	0,00	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.846.0901.9001 Cumprimento de Sentenças Judiciais		F				
	3	1	100	0,00	1.700.000,00	
	3	3	100	1.700.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	1.700.000,00	1.700.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0053.2965 Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde		S				
	3	1	103	50.753,00	0,00	
	3	3	103	0,00	50.753,00	
27901.10.122.0053.8328 Gestão e Manutenção do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul		S				
	3	1	103	1.129.158,00	0,00	
	3	3	103	0,00	1.129.158,00	

SUBTOTAL			103	1.179.911,00	1.179.911,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017	F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
		2	2 101	995.100,00	0,00
		2	6 101	3.070.000,00	0,00
		2	6 115	837.000,00	0,00
SUBTOTAL			101	4.065.100,00	0,00
SUBTOTAL			115	837.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
51203.04.122.0059.8086	F				
Manutenção e Operacionalização da FCMS					
		3	1 100	153.000,00	0,00
		3	3 100	0,00	153.000,00
51203.13.392.2025.8085	F				
Executar projetos das diversas linguagens artísticas.					
		2	3 281	5.000,00	0,00
		3	3 281	281.000,00	0,00
		3	4 281	0,00	281.000,00
SUBTOTAL			100	153.000,00	153.000,00
SUBTOTAL			281	286.000,00	281.000,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.04.122.0069.8250	F				
Manutenção das Atividades Funcionais e Administrativas do Turismo					
		3	3 100	12.000,00	0,00
71208.23.695.0069.8249	F				
Centro de Convenções					
		3	3 100	0,00	12.000,00
SUBTOTAL			100	12.000,00	12.000,00
TOTAL			100	1.865.000,00	1.865.000,00
TOTAL			101	4.065.100,00	0,00
TOTAL			103	1.179.911,00	1.179.911,00
TOTAL			115	837.000,00	0,00
TOTAL			240	26.702.434,00	5.507.955,00
TOTAL			281	286.000,00	281.000,00
TOTAL GERAL				34.935.445,00	8.833.866,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO            3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS        6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 064, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A :**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto no:

I - inciso I, do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este ato declaratório;

II - alínea "A", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este ato declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo IV a este Ato Declaratório;

II - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo V a este Ato Declaratório;

III - alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo VI a este Ato Declaratório;

IV - inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo VII a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 25 de Setembro de 2019.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 427 de 06/09/2019.

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 064/2019 25 DE SETEMBRO/2019****ANASTACIO**

1	ELOIZA LAUREANO DE SOUZA SILVA	28.741.080-3
2	JOAQUIM RODRIGUES VIEIRA	28.597.904-3
3	RODRIGO DA SILVA SANTOS	28.772.185-0

**ANAUROLANDIA**

4	ANA TERESA PRESOTO	28.801.134-1
5	JP IND COM COSMETICOS, IMPORT EXPORT LTDA ME	28.286.947-6

**ANGELICA**

6	FLAVIO VILLELA REG ECON FAMILIAR	28.656.750-4
---	----------------------------------	--------------

**APARECIDA DO TABOADO**

7	LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO	28.731.765-0
---	-----------------------------	--------------

8	ORLANDO BENEDITO JUNIOR	28.768.105-0
<b>AQUIDAUANA</b>		
9	FABIANA DE ARAUJO SANCHEZ	28.737.291-0
<b>BELA VISTA</b>		
10	AMX INTERNET FIBRA OPTICA EIRELI	28.438.303-1
11	ROBERTO CHUCARRO NETO	28.806.929-3
<b>BOCAJA ( PONTA PORÁ )</b>		
12	ATYS MELLO NETO	28.635.469-1
<b>CAMPO GRANDE</b>		
13	A. P. GONCALVES PIZZARIA E RESTAURANTE EIRELI	28.435.142-3
14	ALINE PRADO GONCALVES ME	28.426.071-1
15	DANILO PEIXOTO FERENCZ 04357263158 - ME	28.399.903-9
16	DISMAT DISTRIB MAT PARA CONSTRUCAO LTDA	28.295.436-8
17	ENERTECNEW COMP ELETR TELEINFOR SERV LTDA	28.322.883-0
18	F. O. DA SILVA	28.424.467-8
19	ISRAEL MASSATO YAMAGUCHI ME	28.370.569-8
20	MARIA APARECIDA FLORENTINO DA SILVA	28.790.895-0
21	MC2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28.436.925-0
22	MONTE CASTELO NUTRICAÇÃO ANIMAL EIRELI	28.354.058-3
23	MULTIFORMA SEMENTES DE PASTAGEM LTDA ME	28.399.485-1
24	RESTAURANTE SEVERGNINI LTDA ME	28.319.341-7
25	VICTOR HUGO MORAES DOS SANTOS EIRELI	28.434.605-5
<b>CORUMBA</b>		
26	DERCY LOMBARDI KASSAR	28.603.216-3
27	J. RIBEIRO DIAS DE ARAUJO EIRELI	28.364.610-1
28	VALDENIZIO ROSA	28.710.387-0
29	WESLEY FARIAS SOARES	28.764.955-5
<b>COSTA RICA</b>		
30	A.C. GONCALVES EIRELI ME	28.392.374-1
<b>COXIM</b>		
31	PONTO DAS ANTENAS LTDA ME	28.360.809-9
<b>DEODAPOLIS</b>		
32	EVERTON ESTEVES GONCALVES	28.770.584-6
<b>DOURADOS</b>		
33	CASSIANO RIBEIRO DA SILVA	28.766.058-3
<b>ELDORADO</b>		
34	DORACI APARECIDA CASEIRO DO CANTO	28.791.326-0
<b>FATIMA DO SUL</b>		
35	ESPOLIO DE GUILHERME PEREIRA LIMA	28.646.028-9
36	SIDNEI RODRIGO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	28.332.540-2
<b>FIGUEIRAO</b>		
37	ESPOLIO DE VALDIVINO CORREA DE MORAES	28.795.368-8
38	MARCELO BOTASSINI CARVAO ME	28.437.796-1
<b>ITAPORA</b>		
39	ROSA SORVETES LTDA	28.372.150-2
<b>ITAQUIRAI</b>		
40	ANDREAS JONAS WOLTER	28.780.239-6
41	ELIAS DOS SANTOS	28.602.934-0
<b>IVINHEMA</b>		
42	LUCIMARA LOPES MERLANTI	28.738.646-5
<b>JARAGUARI</b>		
43	JOAO ORTEGA GUTIERRES	28.729.259-2
<b>MUNDO NOVO</b>		
44	WALDEMIR CATARINO SANTOS REG EC FAM	28.631.625-0
45	WALTER RANULFO DA SILVA	28.724.123-8
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
46	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO 79953638187	28.375.007-3
<b>SIDROLANDIA</b>		
47	CASA NOVA CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME	28.357.372-4
48	ELIEL M MACHADO/LUCIMAR N DA SILVA	28.752.845-6
49	JANETE FELIPE	28.699.754-1
<b>TRES LAGOAS</b>		

50 MGN ASSESSORIA CONSULT FINANC LTDA ME 28.315.325-3

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 064/2019 25 DE SETEMBRO/2019**

**CAMPO GRANDE**

1 DELTACHIP COMERCIAL LTDA ME 28.407.063-7

**COXIM**

2 VALMIR DERKOSKI 28.294.738-8

**ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 064/2019 25 DE SETEMBRO/2019**

**SAO JOSE DO RIO PRETO**

1 EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S/A 28.236.931-7

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 064/2019 25 DE SETEMBRO/2019**

**TRES LAGOAS**

1 VIACAO SAO LUIZ LTDA 28.009.156-7

**ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 064/2019 25 DE SETEMBRO/2019**

**CAARAPO**

1 KARINE DA COSTA VAZON LIMA 03025744170 28.386.606-3

**CAMPO GRANDE**

2 A E MENDES 28.435.757-0

3 ALEX AUGUSTO GOMES 69468362191 28.395.895-2

4 ENG - SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME 28.413.237-3

5 FRANCA & OLIVEIRA LTDA 28.336.264-2

6 KASSIO RAFAEL DE ALBUQUERQUE 00706155190 28.421.426-4

7 LAUDICEIA OSSUNA GOMES 96508523104 28.378.656-6

8 OTAVIO LUIZ ALVES 17140382115 28.429.851-4

9 RENE PEREIRA DE SOUZA 17356261120 28.344.522-0

10 SERV OESTE PECAS SERVICOS LTDA 28.218.463-5

11 SUPER FICO AGRO EIRELI - EPP 28.427.360-0

**CARACOL**

12 FERNANDO ROMERO 28.673.726-4

**DOURADOS**

13 ADRIANO FERNANDO MARTINS DA SILVA - ME 28.402.104-0

14 BEVIANI TRANSPORTES LTDA 28.440.514-0

15 CARINE PEREIRA ZANETTI 05587165124 28.428.918-3

16 CASA DAS FRALDAS LTDA ME 28.409.397-1

17 DINIZ AUTOMOVEIS LTDA ME 28.416.547-6

18 E F DA SILVA 28.322.801-6

19 GIRUS BRINQUEDOS & UTILIDADES EIRELI EPP 28.422.333-6

20 MARIA SA ACESSORIOS EIRELI ME 28.414.897-0

21 MARMITARIA NASCIMENTO & SOUSA LTDA - ME 28.426.558-6

22 MILLENA CAROLINA BUENO DE BRITO 11681902907 28.426.481-4

23 V 6 AUTOMOVEIS LTDA ME 28.411.300-0

**IGUATEMI**

24 CLAUDINEIA DA SILVA OLIVEIRA - ME 28.303.196-4

**MUNDO NOVO**

25 ANA LUCIA SOARES DE ALMEIDA 27191443200 28.399.926-8

26 SUPERMERCADO ITAPEMIRIM LTDA 28.327.646-0

**RIO BRILHANTE**

27 RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA 28.333.322-7

**ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 064/2019 25 DE SETEMBRO/2019**

**PARANAIBA**

1 JUNIOR CEZAR GONCALVES LEMES 02396669176 28.427.810-6

**ANEXO VII AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 064/2019 25 DE SETEMBRO/2019**

**AMAMBAI**

1 AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA 28.292.958-4

**CARACOL**

2 GERALDO ALENCAR GONCALVES 28.605.871-5

**NAVIRAI**

3 NIPPON VEICULOS LTDA 28.370.008-4

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 20/2019

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Pantanal do Mato Grosso do Sul-SICREDI PANTANAL MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar empréstimos e financiamentos pessoais disponíveis aos Servidores Públicos Estaduais.

VIGÊNCIA: 23 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2019.

ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Adauto Valente de Oliveira Filho, Milton dos Santos Baratela.

**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 266, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Delega competência aos Procuradores-Chefes e Coordenadores, nos termos que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência aos Procuradores-Chefes das Especializadas e aos Procuradores-Coordenadores Jurídicos, para, sem prejuízo do desempenho de outras atribuições, apreciar e decidir os PDIRs e os PIRs referentes aos recursos de competência dos Tribunais Superiores.

§1º. Para os casos discriminados no caput a Chefia da Procuradoria Especializada ou Coordenadoria Jurídica poderá fazer anotação fundamentada de não interposição de recurso nos processos de sua competência.

§2º. As hipóteses do art. 1º e do § 1º não se aplicam à Procuradoria de Representação em Brasília.

Art. 2º. Fica delegada competência aos Procuradores-Chefes das Especializadas, Regionais e aos Procuradores-Coordenadores Jurídicos, para, sem prejuízo do desempenho de outras atribuições, apreciar e decidir os PDIRs referentes aos recursos de competência do segundo grau de jurisdição de matérias já apreciadas pelo Gabinete, desde que em consonância com a jurisprudência atual do TJMS e Tribunais Superiores.

§1º. Para os casos discriminados no caput a Chefia da Procuradoria Especializada, Regional ou Coordenadoria Jurídica poderá fazer anotação fundamentada de não interposição de recurso nos processos de sua competência.

Art. 3º. Ficam excetuadas da delegação constante dos artigos 1º e 2º os recursos cujo processo:

I- trate de controvérsia sobre legislação nova ou tese ainda não enfrentada pelos Tribunais Superiores;

II- possa acarretar alteração ou inovação jurisprudencial prejudicial à Fazenda Pública;

III- sob o ponto de vista econômico, possa provocar grande repercussão nas finanças públicas ou apresentar alta potencialidade lesiva ao Erário, com exceção daqueles processos em que se discutam questões jurídicas já definidas em jurisprudência reiterada e pacífica dos Tribunais Superiores;

IV- seja oriundo de ação civil pública, ação popular ou improbidade administrativa e o Estado seja parte ou tenha aderido a um dos polos;

V- verse sobre a ADI, ADPF ou ADECON;

VI- outros casos por determinação do Gabinete.

Parágrafo único. Caberá ao Procurador-Chefe da Especializada, Regional ou Procurador-Coordenador Jurídico fazer análise dos casos discriminados neste artigo, e após manifestação fundamentada, encaminhar o PDIR ou PIR para apreciação e decisão do Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, conforme disposto no Anexo X e XI do RIPGE.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 24 de setembro de 2019.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

#### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.101/2019/COPEF/SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Greice Martins de Jesus Silva – CPF n. 010.042.831-21 Função: Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 25 de setembro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

#### **Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.102/2019/COPEF/SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Kesia Dayane Rodrigues de Souza Blanco – CPF n. 021.767.031-89 Função: Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 25 de setembro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

#### **Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0021/2015/SED**

**Nº Cadastral: 5470**

**Processo:** 29/020.364/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Três Transportes e Serviços LTDA.

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima – Da Vigência, item 10.1, do contrato nº 021/2015, o qual passará a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 16.1 da Cláusula Décima Sexta do referido contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei n. 8.666/93.

**Ordenador de Despesas:** Cicero Rosa Vilela

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020

**Data da Assinatura:** 30/08/2019

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta; Mara Carolina Coelho Constantino e Pedro Paulo Coelho Constantino

#### **Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0923/2014/SED**

**Nº Cadastral: 4164**

**Processo:** 29/031.988/2014

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NILSON FERREIRA DA SILVA

**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, Cláusula Terceira – Do Valor, e o Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta – Taxas e IPTU do Contrato n. 923/2014, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Único do referido contrato.

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17 de Setembro de 2019 a 16 de Setembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 13/09/2019

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Nilson Ferreira da Silva



**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

**Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.103/2019/COPEF/SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Lieta Caroline Pereira Lisboa – CPF n. 053.055.241-80 Função: Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 25 de setembro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2019.

Maria Cecília Amendola da Motta  
Secretária de Estado de Educação

**Secretaria de Estado de Saúde****Resolução N. 046/SES/MS****CAMPO GRANDE, 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

Disciplina o redirecionamento de medicamentos, equipamentos e insumos adquiridos por força de decisão judicial nos termos que especifica.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, Considerando a grande quantidade de medicamentos, equipamentos e insumos adquiridos por força de decisão judicial que não são retirados da Casa da Saúde (CAFE) e que, por falta de regulamentação, não são redirecionados a outros pacientes;

Considerando o alto número de bloqueios judiciais de verbas públicas que poderiam ser evitados com o redirecionamento destes itens;

Considerando a necessidade de se estipular os prazos para retirada destes itens por parte dos pacientes atendidos por força de decisão judicial;

Considerando a necessidade de se disciplinar o redirecionamento destes itens a outros pacientes que deles necessitem;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Os medicamentos, equipamentos e insumos adquiridos por força de decisão judicial poderão ser redirecionados ao atendimento de outros pacientes nos seguintes casos:

I – ausência de retirada junto à Casa da Saúde (CAFE), no prazo de 90 (noventa) dias, contados do envio de ofício à PGE/MS informando a sua disponibilidade;

II – ausência de retirada junto à Casa da Saúde (CAFE), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da entrada do item, independentemente de envio de ofício à PGE/MS informando a sua disponibilidade;

III – falecimento do paciente para o qual o item foi adquirido;

IV – existência de ofício oriundo da PGE/MS ou da CDS/SES solicitando a interrupção/suspensão do atendimento do paciente;

V – existência de declaração feita pelo paciente ou seu representante legal informando que não tem interesse na retirada do item;

VI – devolução do item, desde que dentro do prazo de validade e em bom estado de conservação;

VII - qualquer outra situação que evidencie, de forma indiscutível, que o paciente não promoverá a retirada do item.

Parágrafo único – a Coordenação da Casa da Saúde (CAFE) deverá encaminhar ao Secretário de Estado de Saúde, à CDS/SES e à CJUR/SES, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a relação de todos os medicamentos, equipamentos e insumos adquiridos por força de decisão judicial que foram redirecionados ao atendimento de outros pacientes, indicando, em cada caso, a sua justificativa.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0050/2015/SES**

**Nº Cadastral: 5432**

**Processo:** 27/001.743/2015  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Clínica do Rim de Ponta Porã Ltda  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato n.º 50/2015 – GCONT 5432.  
**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 11 (onze) meses, a contar de 31/08/2019, passando a vencer em 30/07/2020.  
**Data da Assinatura:** 30/08/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Odailton Ribeiro dos Santos

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2018**

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017”

**Processo:** 65/001204/2018

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 27 de julho de 2018 de nº 084/2018, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.ª Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Contratado:** SIMIONA LEITE – CPF n.543.858.731-00

**Valor Mensal: R\$ 1.500,00 00 (Mil e Quinhentos reais)**

**Período:** 27 de Julho 2019 a 28 de Julho de 2020

**Campo Grande, 25 de Setembro 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2018**

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017”

**Processo:** 65/001203/2018

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 27 de Julho de 2018 de nº 147/2018, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.ª Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Contratado:** FATIMA APARECIDA MENDES – CPF n.006.740.061-27

**Valor Mensal: R\$ 1.500,00,00 (Mil e Quinhentos reais)**

**Período:** 27 de Julho 2019 a 28 de Julho de 2020

**Campo Grande, 25 de Setembro 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018**

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017”

**Processo:** 65/001308/2018

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Trabalho celebrado em 27 de Julho de 2018 de nº 147/2018, com base na redação dada pela lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações conforme lei 5.164, de 28 março de 2018.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato

representado pela Sr.<sup>a</sup> Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Contratado: MIGUELAINÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF n.006.740.061-27**

**Valor Mensal: R\$1.500,00,00 (Mil e Quinhentos reais)**

**Período: 22 de Agosto 2019 a 22 de Agosto de 2020**

**Campo Grande, 25 de Setembro 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições CONSTANTES DO ART. 13 DA Lei complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 31 do Decreto 12.119, de 06 de julho de 2006, **DIVULGA**, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo e demais normativas para fins de indicação e outorga das “MEDALHAS TEMPO DE SERVIÇO 10, 20 e 30 anos”, “MEDALHA MÉRITO POLICIAL” e “MEDALHA PRÊMIO” destinadas a galardoar os policiais civis, autoridades e cidadãos, na forma do artigo 133 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 1º A solenidade de outorga das honrarias será realizada no dia 08 de novembro de 2019, a partir das 08h30min no Plenário “Olivia Enciso” da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Grande, sito à Av. Ricardo Brandão, n.º 1600 – Campo Grande/MS, observado o seguinte:

§ 1º A “MEDALHA TEMPO DE SERVIÇO - 10, 20 e 30 ANOS” será destinada a patentear a dedicação e o reconhecimento público pelos bons serviços policiais prestados à ordem, à segurança e tranquilidade, pelos integrantes dos quadros da Polícia Civil que possuem o tempo de serviço necessário e atenderem aos demais requisitos legais, após deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil.

§ 2º A “MEDALHA MÉRITO POLICIAL” será destinada a galardoar policiais civis que se destacaram no exercício de suas funções, pelo seu empenho, dedicação e valor pessoal de modo a contribuírem decisivamente para o aperfeiçoamento e elevação do conceito institucional, atendidos aos demais requisitos legais, após deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil.

§ 3º A “MEDALHA PRÊMIO” será destinada a galardoar cidadãos e autoridades civis e militares que tenham contribuído, direta ou indiretamente, de forma relevante para o engrandecimento da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, atendidos os demais requisitos legais, após deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 2º A “MEDALHA MÉRITO POLICIAL” será precedida de indicação e aprovação pelo Conselho Superior da Polícia Civil, devendo ser indicados os nomes dos policiais até o dia 03 de outubro de 2019, observado o seguinte:

- I – 02 (dois) policiais por Delegacia Regional de Polícia, indicados pelo respectivo Delegado Regional;
- II – 01 (um) policial por Delegacia Especializada, indicada pelo respectivo titular;
- III - 01 (um) policial por Delegacia Distrital e Circunscricionada, indicado pelo respectivo titular;

Parágrafo único. As indicações, acompanhadas de breve justificativa, deverá ser encaminhada ao respectivo Departamento que providenciará a lista final dos indicados e remeterá a Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil até a data prevista no *caput*.

Art. 3º A “MEDALHA PRÊMIO” será precedida de indicação e aprovação do Conselho Superior da Polícia Civil, cujos nomes deverão ser informados até 03 de outubro de 2019, observado o seguinte:

- I – 02 (duas) autoridades ou cidadãos por Diretor de Departamento;
- II – 01 (uma) autoridade ou cidadão pelo Diretor da Academia, Ouvidor-Geral e Corregedor-Geral;
- III – 03 (três) autoridades ou cidadãos pela Coordenadora-Geral de Perícias.

§ 1º O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Delegado-Geral de Polícia indicarão os policiais, autoridades e cidadãos de seu interesse, observados os requisitos legais.

§ 2º As indicações, acompanhadas de breve justificativa, deverão ser encaminhadas à Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil até a data prevista no *caput*.

Art. 4º Fica designado o dia 08 de outubro de 2019, às 09h30min, reunião extraordinária do Conselho Superior da Polícia Civil para fins de deliberação dos nomes a serem agraciados com as honrarias previstas neste edital.

Art. 5º Caberá à Secretaria do Conselho Superior da Polícia Civil elaborar as listas dos policiais civis aptos à indicação das "MEDALHAS TEMPO DE SERVIÇO - 10, 20 e 30 ANOS"

Art. 6º As indicações ao recebimento das medalhas não significam garantia de sua concessão antes da aprovação pelo Conselho Superior da Polícia Civil.

Art. 7º As situações e fatos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pelo Conselho Superior da Polícia Civil.

Publique-se.

Campo Grande, 24 de setembro de 2019

**MARCELO VARGAS LOPES**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0019/2017/AGEHAB** **Nº Cadastral 8830**  
**Processo:** 67/100.135/2016  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**Objeto:** Em face da contratação da modalidade de retorno on-line; repactuação de tarifas; vigência contratual; van de conexão; as partes têm ajustado e acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas, firmado em 25/09/2017, conforme disposições a seguir.  
**Do valor:** Pela contratação do retorno on-line e/ou repactuação de tarifas, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:  
I - R\$ 4,34 por documento recebido no Guichê da Agência/PA;  
II - R\$ 1,81 por documento recebido na Rede Lotérica;  
III - R\$ 1,24 por documento recebido no Internet Banking CAIXA;  
IV - R\$ 1,45 por documento recebido no Auto-Atendimento; V - R\$ 2,02 por documento recebido no Correspondente CAIXA Aqui;  
**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas tem prazo de vigência de 12 meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado mediante assinatura CONTRATO e/ou Termo Aditivo.  
**Data da Assinatura:** 23/09/2019  
**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Jackes Silva de Alencar Lima

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0020/2017/AGEHAB** **Nº Cadastral 8842**  
**Processo:** 67/000.032/2016  
**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
**Objeto:** Em face da contratação da modalidade de retorno on-line; repactuação de tarifas; vigência contratual; van de conexão; as partes têm ajustado e acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas, firmado em 25/09/2017, conforme disposições a seguir.  
**Valor:** Pela contratação do retorno on-line e/ou repactuação de tarifas, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:  
I - R\$ 4,34 por documento recebido no Guichê da Agência/PA;  
II - R\$ 1,81 por documento recebido na Rede Lotérica;  
III - R\$ 1,24 por documento recebido no Internet Banking CAIXA;  
IV - R\$ 1,45 por documento recebido no Auto-Atendimento;  
V - R\$ 2,02 por documento recebido no Correspondente CAIXA Aqui;  
**Do Prazo:** O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas tem prazo de vigência de 12 meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela

outra parte, ou renovado mediante assinatura CONTRATO e/ou Termo Aditivo.  
**Data da Assinatura:** 23/09/2019  
**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Jackes Silva de Alencar Lima

**Republica-se o extrato do Termo Aditivo n. 02 ao Convênio n. 28.662/2018 publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.984, de 11 de setembro de 2019, página 31.**

**Processo n.:** 57/500.087/2018

**Amparo Legal:** Art. 65, I e II, e §1º, c/c art. 116 da Lei 8.666/93, art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sétima do Termo de Convênio.

**Data:** 09/09/2019.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e a Fundação Social do Trabalho - FUNSAT, CNPJ nº 04.835.241/0001-01 (Conveniente).

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o acréscimo ao valor inicialmente pactuado e a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constante no processo supracitado.

**Do acréscimo de valor:** Em razão do acréscimo de R\$ 504.685,44 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) o valor do convênio passará de R\$ 771.745,50 (setecentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.276.430,94 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, que será depositado na conta corrente prevista na Cláusula Quinta, III, conforme previsto no plano de trabalho.

**Da prorrogação do prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2019 a 28/09/2020.

**Da dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta da Nota de Empenho n. 2019NE000666, tendo a dotação assim discriminada: UGR: 57204 - Funcional Programática: 10.57204.16.482.2036.8047.0004-Coven8047 - ND: 334041 - Fonte: 0100000000.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente AGEHAB, e Cleiton Freitas Franco, CPF: 475.381.551-04, Diretor-Presidente FUNSAT.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Retifica-se por constar incorreção na matéria publicada no diário oficial nº 9.991, do dia 20.09.2019, página 22: EDITAL DE RECISÃO CONTRATUAL.

ONDE SE LÊ:

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGÊ	CPF	QD	LT
Aguinaldo dos Santos	***.***.821-61	Juliano Echeverria Gil	***.***.781-00	12	08
Lara Amanda Monteiro Mendes	***.***.701-16	Reverton Campos Silva	***.***.791-55	09	12

LEIA-SE:

TITULAR	CPF TITULAR	CONJUGÊ	CPF	QD	LT
Gisslene Patrícia Fagundes	***.***.521-28	Juliano Echeverria Gil	***.***.781-00	12	08
João de Souza	***.***.771-20	Robelia dos Santos Souza	***.***.191-49	09	12

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0001/2016/AGEPAN**

**Nº Cadastral 7067**

**Processo:** 51/200.040/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e GIGANEWS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 001/2016 - contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais, impressoras, scanners com fornecimento de materiais, pelo período de mais 12 (doze), com vigência a partir de 04 de outubro de 2019.

**Ordenador de Despesas:** Youssif Assis Domingos

**Amparo Legal:** Art.57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2016.

**Data da Assinatura:** 10/09/2019

**Assinam:** Youssif Assis Domingos e Adriano Martins

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 040/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS****PROCESSO** – nº. 31/601.967/2016**PARTES** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Novo Conselho da Comunidade de São Gabriel do Oeste.**OBJETO** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade da Cooperada em firmar contrato com instituições privadas ou públicas, utilizando mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de São Gabriel do Oeste, com interveniência dessa Cooperante, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**VIGÊNCIA** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2019.**AMPARO LEGAL** – Art.37, XXI da CF/88, art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.**FORO** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**DATA DA ASSINATURA** – 24 de setembro de 2019.**ASSINAM** – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Samantha Ferreira Barione, Presidente do Novo Conselho da Comunidade de São Gabriel do Oeste.**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO Nº 3.625, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Estabelece normas e prazos para implantação e utilização do módulo de Certificação Fitossanitária de Origem e Permissão de Trânsito Vegetal eletrônicos, junto ao e-Saniagro, e dá outras providências.*

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul (IAGRO), no uso de suas atribuições legais, considerando:

A Lei Estadual nº 4.225/2012 que *dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso do Sul e em seu artigo 7º estabelece as condições do para o trânsito de vegetais ou produtos vegetais no território do estado*, regulamentada pelo do Decreto Estadual nº15.224/2019;

A Instrução Normativa nº 28/2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que *aprova a Norma Técnica para a utilização da Permissão de Trânsito de Vegetais - PTV a ser utilizado em todo território nacional para o trânsito de plantas ou produtos de origem vegetal*;

A Instrução Normativa nº 33/2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que *aprova a Norma Técnica para a utilização do Certificado Fitossanitário de Origem - CFO e do Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC*;

As necessidades de desburocratização e melhorias nos serviços e controles junto aos estabelecimentos inscritos na IAGRO para se habilitar à Certificação Fitossanitária de Origem;

R E S O L V E:

**Art. 1º** Adotar, em todo Estado de Mato Grosso do Sul, o Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e a Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV) nos formatos eletrônicos, para subsidiar o trânsito intra e interestadual de vegetais e suas partes, bem como, conforme o caso, a emissão do Certificado Fitossanitário - CF e do Certificado Fitossanitário de Reexportação - CFR.

**Art. 2º** Para realizar a emissão do CFO, o Responsável Técnico (RT) ou as pessoas, física ou jurídica, alcançadas pelas disposições desta Portaria ficam obrigados a requerer previamente junto à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, IAGRO (IAGRO), o registro das Unidades de Produção informando o detalhamento das informações necessárias para comprovar a origem da partida de plantas ou de produtos vegetais tais como:

- a) cultura;
- b) responsável técnico;
- c) local do livro;
- d) identificação do produto;
- e) área plantada;
- e) as quantidades de produtos;
- f) data de início de plantio;
- g) data de início da colheita;
- h) data fim da colheita;
- i) estimativa de produção;

**Art. 3º** A solicitação, controle e emissão do CFO e da PTV eletrônicos serão realizados por meio do sistema e-Saniagro ou sistema similar em plataforma web, que será disponibilizado aos usuários pela IAGRO.

**§ 1º** Mediante acesso restrito ao sistema e-Saniagro, no endereço [www.gap.ms.gov.br](http://www.gap.ms.gov.br), o interessado deverá solicitar a emissão do CFO e da PTV eletrônicos, cumprindo as exigências legais de ordem fitossanitária para cada produto vegetal e destino de partida.

**§ 2º** As informações disponibilizadas no sistema, referentes à transação comercial ou operação de qualquer natureza, são de exclusiva responsabilidade do solicitante do documento.

**Art. 4º** Quando solicitada a emissão do CFO eletrônico, será gerado automaticamente o respectivo documento para pagamento (DAEMS) referente à 50 emissões do documento junto ao sistema.

**§ 1º** O RT poderá cancelar CFO já emitido, mediante uso de login e senha pessoal.

**§ 2º** transcorrido o prazo de vencimento do DAEMS sem que haja confirmação pela instituição financeira da sua quitação, não será emitido o CFO/PTV, conforme o solicitado pelo interessado.

**Art. 5º** Quando solicitada a emissão da PTV eletrônica será gerado automaticamente o respectivo documento para pagamento (DAEMS).

**§ 1º** transcorrido o prazo de vencimento do DAEMS sem que haja confirmação pela instituição financeira da sua quitação, serão suspensas as próximas solicitações para emissão da Permissão de Trânsito Vegetal relacionadas à UP vinculada à pendência.

**§ 2º** Caso não seja efetuado o pagamento até a data de vencimento, o interessado poderá solicitar documento substituto junto ao e-saniagro.

**§ 3º** a suspensão de que trata o **§ 1º** desse artigo será interrompida quando houver a devida confirmação bancária do pagamento junto ao sistema.

**Art. 6º** A PTV será emitida eletronicamente no sistema e-saniagro por RT habilitado para tal, pertencente ao quadro da IAGRO e que exerça atividade de fiscalização agropecuária, que validará as informações mediante uso de senha pessoal e assinatura eletrônica.

**Art. 7º** O interessado poderá solicitar, mediante justificativa, o cancelamento da e-PTV expedida.

**Parágrafo único** - Após aprovação da justificativa apresentada pelo solicitante, a IAGRO poderá cancelar o documento.

**Art. 8º** A IAGRO, por meio de edital de convocação, promoverá em dia e horário pré-definidos a capacitação dos RT's das Unidades de Produção e Unidades de Consolidação e/ou demais pessoas envolvidas, para operar o módulo de emissão de CFO/PTV eletrônicos.

**Art. 9º** - Os Certificados Fitossanitários de Origem e as Permissões de Trânsito Vegetal emitidas manualmente até a publicação desta Resolução serão válidas até a data do seu vencimento.

**Art. 10** O prazo para inicialização do sistema de emissão do CFO e da PTV eletrônicos, será de até 90 dias a partir da data de publicação desta portaria.

**Art. 11** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 23 de setembro de 2019.

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor-Presidente

#### **EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: nº 71/502092/2018

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 10.343.216-4 SSP/SP e CPF nº 055.413.148-01, residente e domiciliado a nesta Capital e, do outro lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO DE CAMPO GRANDE, com sede à Rua Pimenta Bueno, nº 139, Bairro Amambaí, Cep: 79005-020 – Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0063-05, doravante denominado, tão somente, MPT/PRT24-Campo Grande, neste ato representada pelo seu Procurador-Chefe Leontino Ferreira de Lima Júnior, brasileiro, portador

do Documento de Identidade nº 1202469 – SSP/MS e CPF nº 994.187.891-91, residente e domiciliado nesta capital.

Objeto: O presente Termo tem como objetivo alterar o preâmbulo na parte que denomina o representante da IAGRO para onde constou LUCIANO CHIOCHETTA, passe a contar DANIEL DE BARBOSA INGOLD e seus respectivos dados pessoais e ainda, prorrogar a vigência citada em CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA do Termo original.

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 24 de setembro de 2019, inclusive, em conformidade com a CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA, página 2 do original.

Data Assinatura: 20 de setembro de 2019.

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e Leontino Ferreira de Lima Júnior pelo MPT/PRT24-Campo Grande.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 9.994, de 25 de setembro de 2019, página 26.

Retifica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 9.994, de 25 de setembro de 2019, páginas 26.

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1207, de 20 de setembro de 2019

Processo n. 31/704916/2018

Onde se lê: Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores GRAND PRIX BRASILÂNDIA, CNPJ n. 30.980.591.001-71, localizado à Rua Jacyra Pedroso nº 563, centro, para ensino teórico e prático de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Brasilândia – MS com validade até 31.12.2019.

Leia-se: Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do Centro de Formação de Condutores GRAND PRIX BRASILÂNDIA, CNPJ n. 30.980.591.001-71, localizado à Rua Jacyra Pedroso nº 563, centro, para ensino teórico e prático de direção veicular, classificação "AB", destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Brasilândia – MS com validade até 31.12.2019.

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.1200, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 31/704322/2018 (005/2018 – CT), deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidade de advertência por escrito ao Sr. EDINALDO JOSÉ DA SILVA, CPF n. 529.074.221-20, Diretor de Geral do Centro de Formação de Condutores VERSALLES, do município de Deodápolis/MS, credenciado junto a este DETRAN-MS, por infringência ao artigo 47, inciso VII, com fulcro no artigo 50, inciso I, alínea "a" ambos da Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N.1201, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 31/704322/2018 (005/2018 – CT) deste Departamento, e o que dispõe a Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar penalidade de advertência por escrito ao CFC VERSALLES, CNPJ Nº 19.136.690/0001-39,



do município de Deodápolis/MS, credenciado junto a este DETRAN-MS, conforme previsto no artigo 50, parágrafo 2º da Portaria "N" n. 047/2006 – DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N.1209, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Credencia Empresa de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/703093/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 52, de 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter PROVISÓRIO e a título precário, por 12 (doze) meses, a empresa MACAN MOTOS DESMONTAGEM E COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF nº. 23.826.981/0001-26, inscrição estadual nº. 28.411.462-6, situada na Tv. Pulem, nº 20, bairro Guanandi, CEP nº. 79.086-530, município de Campo Grande-MS, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº. 12.977 de 20 de Maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **TERMO ADITIVO Nº. 004/2019 – TERMO DE COOPERAÇÃO N. 03/2015**

PROCESSO N.º 31/709.147/2015  
O DEPARTAMENTO ESTADUAL TRÂNSITO DE MS DETRAN-MS, CNPJ 01.560.929/0001-38 E O SINDICATO DAS CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO MS - SINCOVEMS, CNPJ 33.152.349/0001-06.

CONTRATANTES:

ADITAMENTO: Adita-se a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação n. 03/2015, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/07/2019 a 19/07/2020.

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto n. 11.261/20013 e na Resolução SEFAZ n. 2093/2007 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019.

ASSINAM: **CRISTIANO GIOCO**- Presidente SINCOVEMS – CPF 144.014.298-00 e **LUIZ CARLOS ROCHA LIMA** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação.

Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes.

Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS**  
**LEILOEIRO MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI (Conforme Portaria "N" Nº42/2019/DETRAN)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/FIESTA	HRJ2703	9BFZZZFHAVB097640	VALDOMIRO DE SOUZA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ8247	9C2KC1680FR017346	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ8247	9C2KC1680FR017346	VALDIR SOARES DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EFE2497	9C6KE122090033751	VIVIAN MARIA PIMENTEL SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK6503	9C2KC08204R011114	CELSO GONCALVES DOS SANTOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSK4567	9C2MC35004R038817	CLAUDIVAR ARAGAO MAMEDIO
HONDA/CG 125 FAN	HSV5969	9C2JC30708R006553	JOSE ARIBIO RIBEIRO AVELAR
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW1533	9C2MC35002R027274	JOAQUIM DOUGLAS BENITES VAZ
FORD/FIESTA GL	HRZ5413	9BFBSZFHA1B396434	GUSTAVO DE LAZARI MENDES
FIAT/UNO MILLE EX	GWZ3269	9BD158068Y4090832	MANOEL ANTONIO ORTEGA PINTO
HONDA/CG 160 TITAN EX	OOT9952	9C2KC2210GR040448	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 160 TITAN EX	OOT9952	9C2KC2210GR040448	FERNANDO HENRIQUE SANTOS MATOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTF1522	9C6KE120090002443	HEBERSON MONTEIRO LARREIA
KASINSKI/SETA 125	HTF1129	93FST12588M003701	SEBASTIAO OZORIO
HONDA/CG 125 FAN	HTB7519	9C2JC30708R555372	ADMILSON DUARTE
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRT7189	9C2JC3010YR009022	DOMINGAS OLMEDO
HONDA/BIZ 125 ES	OOI0490	9C2JC4820DR510681	ROOSWELT DOS SANTOS FARIA
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTL6338	9C2KC16109R031374	EDSON CACERES RODRIGUES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSV6958	9C2MC35003R124857	AMPARO RODRIGUES BELTRAO
HONDA/BIZ 125 ES	HSV9341	9C2JA04207R089834	ANA PAULA MARTINS LOPES

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2019

**AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO**  
**PRESIDENTE COMISSÃO DE LEILÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o conseqüente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação.

Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes.

Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS**  
**LEILOEIRO MARCELO TARCILIO LEITE (Conforme Portaria "N" Nº42/2019/DETRAN)**

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CELTA	AKH9622	9BGRD08Z02G180138	HIARA PASSOS HERNANDES
GM/CELTA 4P LIFE	HTT2574	9BGRZ48F0BG259637	JULIO JOAQUIM DA SILVA
GM/ASTRA EXPRESSION	DGW4538	9BGTT69B02B155319	AMARANTE ANTUNES MOLINA
GM/ASTRA EXPRESSION	DGW4538	9BGTT69B02B155319	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CORSA WIND	HRF1680	9BGSC08WSSC708800	JOEDER PALHANO BARBOSA
GM/CORSA WIND	KDZ4771	9BGSC68Z01B126784	JAIR XAVIER BATISTA
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	NRJ9346	9BD17164LB5721884	BANCO J SAFRA SA
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	NRJ9346	9BD17164LB5721884	MIGUEL LOPES
GM/CORSA WIND	HRI6382	9BGSC08ZXWC619303	ARISTIDE RODRIGUES MELO E OUTROS
VW/GOLF 2.0	CZJ4836	9BWC21J8Y4000719	ANDERSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	BKR3994	3VW1931HLT344019	JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
VW/GOL 1.0 GIV	HTA7042	9BWAA05W79P033053	BANCO DO BRASIL SA
VW/GOL 1.0 GIV	HTA7042	9BWAA05W79P033053	VILELA SALLES DE OLIVEIRA
RENAULT/SANDERO EXPR 10	PVB6716	93Y5SRD04FJ467205	CAR RENTAL SYSTEMS DO BR LOC DE
VW/GOL 1000I	KPM0997	9BWZZ377RT018183	RIBAMAR LUIS DE FRANCA
FIAT/UNO WAY 1.4	ESA3197	9BD195113C0288852	LUCI MARY JORGE
VW/GOL GL 1.8	HRA9475	9BWZZ30ZMT010541	RONALDO RAMOS DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRC4682	9BGSC08WRRRC611747	ITALO JOSE DA SILVA SAMPAIO
GM/VECTRA GLS	HOY4798	9BGJK19HWWB575177	ROSEMARI DE SOUZA GUABERABA
IMP/VW GOL MI	HRZ3539	8AWZZ377WA108282	ANDERSON ALVES DOMINGUES
GM/CELTA 2P LIFE	KZF3733	9BGRZ08F0AG284330	JOSE ANTONIO LOPES DE LIMA
VW/GOLF	JPH3287	9BWAA41X24013761	THIAGO MORAIS DE QUEIROZ

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.0 GIV	HTC5573	9BWAA05W79P002479	BANCO VOLKSWAGEN S A
VW/GOL 1.0 GIV	HTC5573	9BWAA05W79P002479	THIAGO DE SA ARAKAKI
VW/GOL 1.0	JPD5921	9BWCA05YX1P017203	FREDIS DA SILVA FRANCO
FORD/FIESTA FLEX	HSJ5484	9BFZF10A888080669	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FORD/FIESTA FLEX	HSJ5484	9BFZF10A888080669	LAERCIO DA SILVA
FORD/FIESTA FLEX	HSJ5484	9BFZF10A888080669	PEDRO DO NASCIMENTO
GM/ASTRA GL	DAD4503	9BGTT69C0YB201263	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/ASTRA GL	DAD4503	9BGTT69C0YB201263	TEREZINHA BARBOSA CRISPIM
GM/CORSA WIND	CZV4700	9BGSC68Z0YC181385	SUELLEN ALVES DE ARAUJO
FORD/KA	JEY2192	9BFZZZGDAXB644727	ADAILVA DE MATOS F CELESTINO
FORD/KA	JEY2192	9BFZZZGDAXB644727	ADAILVA DE MATOS FERREIRA CELE
FORD/KA	JEY2192	9BFZZZGDAXB644727	BANCO BRADESCO S A
VW/GOL 16V PLUS	HRU5586	9BWCA05X81T111272	ELIANE GUEDES DE ANDRADE
PEUGEOT/206 SELECTION	HAE7505	9362A7LZ93W021419	LEVI DE OLIVEIRA
RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	FUE8440	93Y4SRD04FJ410753	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	FUE8440	93Y4SRD04FJ410753	FATIMA DE SOUZA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRE2599	9BD146000S5488002	GIOVANI A MARTINS DORNELES
GM/CORSA WIND	CYY4975	9BGSC19Z0XC780618	ADEMILSON PERALTA VIEIRA
GM/CORSA WIND	CYY4975	9BGSC19Z0XC780618	ALMIR ROGERIO GARCIA LEMES
GM/CORSA WIND	CYY4975	9BGSC19Z0XC780618	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
FIAT/STILO	HSE1409	9BD19240T33006567	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/STILO	HSE1409	9BD19240T33006567	JUSCIMAR MELGAREJO BRANDAO
FIAT/PALIO YOUNG	JZK2743	9BD17834422340562	MINERACAO SANTA MARIA
FIAT/FIORINO IE	HSE6561	9BD25504558753713	BANCO ITAUCARD SA
FIAT/FIORINO IE	HSE6561	9BD25504558753713	JOAO PEDRO GAMARRA MONTIEL
GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	HSG4610	9BG138KJ06C426433	AGNALDO NATALINO DO NASCIMENTO
GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	HSG4610	9BG138KJ06C426433	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	HSG4610	9BG138KJ06C426433	ECLAIR ROSA DE SOUZA
VW/GOL 16V	CTJ0046	9BWCA15X4YT213362	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 16V	CTJ0046	9BWCA15X4YT213362	JAQUESON MOURA CAMARGO
FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	HSG9757	9BD27833A72554224	LAURENTINO ZAMBERLAN
GM/MONTANA CONQUEST	JRB5158	9BGXL80808C148945	ALVINO ALVES DE OLIVEIRA
VW/SAVEIRO 1.8	DEB5033	9BWEC05X71P533674	ROSILENE SILVA NOGUEIRA NUNES
GM/CORSA GL	HRI7808	9BGSE80N0XC786490	GEISA BORGES HELD TOBIAS
VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	AHQ9259	9BWZZZ376WP007704	WESLEY RODRIGUES MENDONCA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW5101	9C2JC3020YR005649	UEBERTON DE OLIVEIRA BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK3622	9C2KC08204R004970	GUILHERME GOMES GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH9702	9C2JC4120AR026542	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH9702	9C2JC4120AR026542	RAFAEL SOUZA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP7839	9C2KC08107R082519	WILSON PEREIRA RAMOS
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSR8942	9C2MC35006R044250	ROZINEIDE TEIXEIRA
GM/ASTRA SUNNY	EBM1975	9BGTT08B02B168238	ZIL MEIRE APARECIDA DA SILVA FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRM1222	9C2JC4110BR751651	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRM1222	9C2JC4110BR751651	CLAUDEMIR MARTINS ROMERO
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	NRG4028	9C2KC1640AR061012	JIOVANE CAMPOS DO CARMO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRM1966	9C2KC1670BR580498	ALMERINDA SALVADORA COLMAN
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRM1966	9C2KC1670BR580498	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN	HSN6032	9C2JC30705R109122	JANDERSON CARDOSO
FORD/FIESTA	HSD6638	9BFZF10B758221669	IZABEL MARIA DA CRUZ
HONDA/CG 125 FAN	HSZ2416	9C2JC30708R021325	ANTONIO PACHECO JR
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR0168	9C2JC4110CR507388	JEFERSON DOS SANTOS SALES
HONDA/CG 125 FAN	HSN9423	9C2JC30705R023552	EVALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL6869	9C2KC08105R042734	PEDRO FELIPE GNUTZMAN DE CASTRO
FORD/FIESTA EDGE	AKH7732	9BFZF12C438007581	LEONICE ALVES DE ARRUDA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSM8368	9C2MC35005R026692	LUCIMAR ALENCASTRO DA SILVA
YAMAHA/XTZ 125E	HSM2422	9C6KE037050033302	RICARDO RIBEIRO DOS REIS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB8579	9C2KC08508R060035	MAURILIO NUNES RAMIRES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN7282	9C2KC08205R031718	CLAUDEUNIR RAMAO MOURA
HONDA/POP100	HSV6905	9C2HB02107R030280	MARIO MARCIO FERREIRA DA SILVA
VW/GOL PLUS MI	JYR1598	9BWZZZ377VT107505	CLODOALDO NEVES
CHEVROLET/CLASSIC LS	ERP2206	9BGSU19F0BB244414	JOSEFA PEREIRA DE LIMA
VW/GOL CL	CAG4592	9BWZZZ30ZLT019302	ANDERSON GALDEIA COSTA
FORD/FIESTA FLEX	AVQ2815	9BFZF55A9D8359753	MARTINA BOSCHETO DE SOUZA
FORD/FIESTA FLEX	AVQ2815	9BFZF55A9D8359753	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
FORD/FIESTA FLEX	AVQ2815	9BFZF55A9D8359753	SANDRO MARIANO DA SILVA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	KAQ2496	9BD15822784979331	CLEVERSON OLIVEIRA MACHADO
VW/FOX 1.0	HSX0610	9BWKA05Z944032320	WALDEMIR CASTILHO FERNANDES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV6274	9C2KC1670DR007436	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV6274	9C2KC1670DR007436	FRANK WILLIAN GOMES MINELLA
HONDA/CG 125 FAN ES	NPO7248	9C2JC4120AR013333	LUCAS RAFAEL MACHADO DA SILVA
GM/CELTA 2P SUPER	JVL5432	9BGRY08906G151668	LUIZ HENRIQUE DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSR3891	9C2JC30706R933696	MURILO HENRIQUE SILVA VIEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM6957	9C2KC08105R131412	JOSE CARLOS DA SILVA FILHO

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU2369	9C2JC4120AR060738	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU2369	9C2JC4120AR060738	MARIA HELENA DA COSTA OLIVEIRA
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	HTR0911	9C2KC1620AR043574	ROSANGELA DOS SANTOS
GM/CELTA 5 PORTAS	HPO7752	9BGRD48X03G164696	BENEDITO DOMINGOS PINTO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR0793	9C2JC4120CR515938	WEVERTON SILVA DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU8993	9C6KE1220A0134322	ADEILDO DE SOUZA CASTRO
YAMAHA/YBR 125ED	HRW9785	9C6KE042050030191	JOSUE DA SILVA SANTOS
HONDA/POP100	NRM4194	9C2HB0210CR453823	REGIANE RODRIGUES DE CARVALHO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTK2990	9C2KC08508R060518	EDEVALDO VICENTE MATOZO
PEUGEOT/206 14 PRESENC	IMF8610	9362CKFW95B016401	ALDO SANTOS FERREIRA FILHO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM5165	9C2KC08105R077791	GERALDO JUNIOR S. SANTOS
HONDA/NX-4 FALCON	HSB6072	9C2ND07001R007871	JOEL RODRIGO AVALO SANTOS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU2371	9C2JC4120AR047868	JACKSON DA SILVA LIMA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM8063	9C2KC08105R085512	REGINALDO MIGUEL DA CONCEICAO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSP2434	9C2KC08506R846705	DIRCEU BITENCOURT QUEIROZ
GM/VECTRA CD	CJR8728	9BGJL19FVVB599942	ELIEL PEREIRA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH4370	9C6KE122090075645	ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOP1378	9C2KC1680FR304289	AMANDA LIMA CABREIRA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOP1378	9C2KC1680FR304289	ITAU ADMIN DE CONSORCIOS LTDA
VW/GOL CLI	CBV9282	9BWZZ377ST066872	ALCIR ZONATTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS3279	9C2KC08207R016490	GENECI MARQUES PEREIRA
HONDA/POP100	HSZ6825	9C2HB02107R065452	VAMBERTO BRUMATI JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN	HSO0275	9C2JC30705R092168	ELIZANDRO PIMENTA LOPES
YAMAHA/XTZ 125K	DYX6913	9C6KE094070016165	HEBER ALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL6679	9C2KC08208R082747	JACIR PEREIRA DOS SANTOS
GM/CORSA WIND	HRM5177	9BGSC68ZXWC624813	PEDRO GOMES DE ANDRADE
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR4791	9C2JC4110CR566902	ALEXANDRE FRANCO HENKES
HONDA/CBX 250 TWISTER	AML0951	9C2MC35005R005597	EDSON MIRANDA ICASSATTI
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG3250	9C2JC4120AR111813	LAUDICE FERREIRA DIONIZIO
GM/CORSA WIND	HRP8458	9BGSC19Z01C161859	EZEQUIEL BENITES GAONA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW1166	9C2JC30102R217669	VALCI ALVES DOS SANTOS
YAMAHA/FAZER YS250	HSO2114	9C6KG017060004063	ANDERSON PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ESD	NSC5913	9C2JC4160ER003528	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 125 FAN ESD	NSC5913	9C2JC4160ER003528	SILVIO DOS SANTOS GONCALVES
VW/VOYAGE CL	GKK5301	9BWZZ30ZJT128415	MARCOS PAULO DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM2894	9C2KC1680CR416161	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM2894	9C2KC1680CR416161	DJALMA CIRILO LEITE DE AGUIAR
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRM0827	9C2KC1670BR533735	MARIA APARECIDA FERREIRA FREITAS
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU8490	9C2KC1550AR215209	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU8490	9C2KC1550AR215209	MAIQUE DA SILVA SANTOS
VW/GOL SERIE OURO	HRR0298	9BWCA05X81P097172	BRUNO DIAS DA SILVA
HONDA/NXR150BROS MIX ESD	HTU4582	9C2KD0510AR037960	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/NXR150BROS MIX ESD	HTU4582	9C2KD0510AR037960	JANIRA MESSIAS DA SILVA
GM/VECTRA GL	ANA9930	9BGJG19BVTB541169	ARLETE PERES
HONDA/CG 150 TITAN KS	DRV6122	9C2KC08106R839458	MARCUS VINICIUS ANGELICO VILLALBA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH1466	9C6KE1220A0099302	JOCIMAR APARECIDO CACHO SANCHES
HONDA/CG 150 SPORT	HSP7817	9C2KC08607R002006	TEREZINHA RICARD DIAS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ6325	9C2JC30213R625085	ADELSON SANTOS SANTANA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO7376	9C2KC08206R835091	ELENICE S MEIRELES
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM0328	9C2KC1680BR331648	ROSELI PEREIRA DO NASCIMENTO
GM/CORSA WIND	LYT1384	9BGSC08ZVVB618571	CHRISTIANO DA CUNHA ROMERO
HONDA/CG 125 FAN	HTC4784	9C2JC30708R742056	AYSLAN SANTOS VIEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRM3471	9C2JC4110CR459170	SELVINO ZACARIAS FRICH CARDOSO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR5377	9C6KE1220A0118794	RAMAO DUARTE CABRAL
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSJ0560	9C2KC08206R003016	LUCAS DA SILVA FARIAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRM1787	9C6KE1520B0050615	AIRTON LOBO DE MENEZES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRM1787	9C6KE1520B0050615	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/YBR 125K	HSQ6359	9C6KE044030017734	ANTONILSON GOMES DOS SANTOS
CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	NKS1908	935FCN6AWAB508330	SILVANIA ALVES ROCHA ORTIZ DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX8803	9C2JC30101R051095	RONEI BARBOSA MENDONCA
FIAT/PALIO FIRE	ALY2841	9BD17103752480692	MARIA IVONE ALVES DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NRT7049	9C6KE1940E0014301	ESTER CHAMORRO FRANCO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW2409	9C2JC30102R188400	RODINEI FERREIRA DOS SANTOS
VW/GOL SPECIAL	HRI8174	9BWZZ377YP049834	RICARDO PINTO OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTH3864	9C6KE121090019844	LEONARDO MOURA WEIBER
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRR7715	9C2KC1680CR443010	JEFFERSON PAIM DA CRUZ
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH4245	9C2JC41109R071056	FRANSERGIO MARQUES SERRANO JUNIOR
FIAT/PALIO ED	HRG0873	9BD178216W0584297	CICERA DAGMAR FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP3362	9C2KC08206R818250	RODNEI SOUZA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN4799	9C2KC08206R007020	CLAYVON MOREIRA DO AMARAL
VW/GOL 1.0	NRJ8252	9BWAA05U2BP144016	LERCIDIO BENTO
YAMAHA/XTZ 125E	HSO7528	9C6KE093060003228	JEAN KENNED RODRIGUES ALVES

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CIVIC LX	HRY0471	93HES16503Z112562	WAGNER GONCALVES PORTELLA
HONDA/CG 150 TITAN KS	BXW1692	9C2KC08106R976198	HUGO RICARDO MARTINS CANHETE
HONDA/CG150 FAN ESDI	HTU5073	9C2KC1680BR315878	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG150 FAN ESDI	HTU5073	9C2KC1680BR315878	MARILENE DUARTE
HONDA/CG 125 TITAN KS	AMA7214	9C2JC30104R013710	MARIA DA CONCEICAO S SILVA
IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	CNN5429	8AWZZZ6K2WA526887	EDSON JULIAO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK3675	9C2KC08104R009669	ROSIMAR GALINDO SCOCA PEREIRA
VW/GOL SPECIAL	GZF6440	9BWCA05Y31T116341	DAIANY CARDOSO DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK5215	9C2KC08104R060654	CLAUDINEI MOREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRM2354	9C2JC4120BR747540	ELENICE STROPA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSB4450	9C2MC35002R004976	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSB4450	9C2MC35002R004976	LILIAN VIVIANY BALDONADO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS2358	9C2KC08107R043207	GUSTAVO BALBUENA ARIA
HONDA/CG 125 FAN	HSN5587	9C2JC30705R099424	CLEITON W G DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX6568	9C2JC30201R028629	FRANCIELE MIRANDA RAMOS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH3890	9C2JC41109R074121	LUCILA PEREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU4233	9C2JC4120AR138733	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU4233	9C2JC4120AR138733	SERGIO FERNANDES PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ3928	9C2JC30103R111399	TATIANY SILVA CAMPOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRM1069	9C6KE1520B0048615	ADAO OTACIO DE MATOS
HONDA/NX-4 FALCON	HRX5925	9C2ND07001R003166	GUILHERME PARRA VALERIO
DAFRA/KANSAS 150	HJM7467	95VCB1J289M014416	WAGNER SOARES BAMBERG
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP9286	9C2KC08106R922558	JEAN PIERRE DE BARROS ROMERO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP9286	9C2KC08106R922558	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM8225	9C2KC08205R046139	SONIA QUEIROZ DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	CWR4105	9C2MC35003R128994	BENEDITO DE FATIMA BUENO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU5486	9C6KE1520B0025972	GEOVANE MARIA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU4055	9C2JC4120AR121938	JUSCELINO TEIXEIRA DE L LUDOLFO
HONDA/CG 150 SPORT	HSP3492	9C2KC08605R015145	EDMAR PEREIRA PADUA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN3234	9C2KC08205R053947	AMADO JOSE DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HRK9733	9C2KC08205R052823	ARIDALTON J. DE SOUZA JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HRK9242	9C2KC08205R023458	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FONSECA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR7414	9C2KC08206R838557	FERNANDO BEZERRA PROENCA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH4715	9C2JC4120AR006339	ALEXANDRE MENDES NUNES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU3741	9C6KE1220A0137296	MARGIRY DOS SANTOS ALMEIDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP6179	9C2KC08206R824450	RODRIGO INACIO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE2257	9C2JC41109R021841	RONALDO DE SOUZA BRAGA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRM2994	9C6KE1520C0074101	ELTON JEAN DA SILVA NOVELI
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTF4479	9C2KC16109R016795	JOANA FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK8742	9C2KC08504R018992	JOSE APARECIDO DOS S CANHETE
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP8064	9C2JC4120AR022302	REINALDO DIAS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST5012	9C2JC30214R602172	ANA CLAUDIA DE SOUZA SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN ES	DOA7903	9C2KC08506R803733	SILVANIA VALERIO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR9051	9C2JC4110AR685089	GUSTAVO HENRIQUE CAVALHEIRO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU4146	9C2JC4120AR130842	ARENOR DE OLIVEIRA LOPES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU4146	9C2JC4120AR130842	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST5154	9C2JC30104R007138	WAGNER L DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL3199	9C2KC08505R005690	VILMA DOS SANTOS MASSACOTTE
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH5956	9C2JC4110AR523511	PAULO RICARDOVALVERDE DA COSTA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW5325	9C2JC3020YR019093	AILTON MORALES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB3545	9C2JC30201R036424	EDSON BRITO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	ECD2685	9C2JA04208R105783	TABITA BRAGA BASTOS
YAMAHA/YBR 125ED	HSU5938	9C6KE090070017227	ROGERIO DIAS ROCHA
HONDA/BIZ 125 KS	HSS3405	9C2JA04106R844202	ALEXANDRE HOFFMESTER PARPINELLI
HONDA/BIZ 125 KS	HSU2514	9C2JA04107R032792	JOSE PAULO DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	HTU2764	94J1XFBM9AM088348	LUCINEIDE DOS SANTOS DINIZ
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSR2635	9C2KC08106R952400	ILSON NASCIMENTO JUVENAL
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRM2157	9C6KE1440B0018893	GLEISON SOARES MACIEL
HONDA/C100 BIZ ES	HSW7042	9C2HA07102R049567	EDINEI BORGES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSS4623	9C2KC08107R122323	IZABEL BATISTA NOGUEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HSN7749	9C2JA04206R002146	EMILY FABIANNE ANTUNES PALACIO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM3714	9C2KC1680CR438150	MARIA INES DE LIMA
HONDA/BIZ 125 KS	HSV6286	9C2JA04107R048134	CELSO MEZACASA
HONDA/CG 125 FAN	HSU6033	9C2JC30707R174123	MARIA APARECIDA CONCEICAO
HONDA/BIZ 125 ES	NRI3379	9C2JC4820BR056234	HUDSON EMANUEL ARAUJO CACERES
HONDA/CG 125 FAN ES	HSR2091	9C2JC4120BR718920	ADIR SERGIO RAMOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSB4115	9C2HA07101R225155	DEJANIRA CANDIDO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTL6700	9C2KC08508R116459	MARIA CRISTINA DE MATOS VIEIRA
HONDA/C100 BIZ MAIS	HST9610	9C2HA07204R002625	MARIO SERGIO PEREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTS4495	9C2KC1550AR121106	JEANE FREITAS DE JESUS
HONDA/C100 BIZ	HSK3556	9C2HA07004R019878	ADRIANO MELO DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	NSC5642	9C2JC4820ER530078	BANCO HONDA S/A

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 ES	NSC5642	9C2JC4820ER530078	LUCILEIA VILHARVA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HSN5579	9C2JA04206R004418	DAVID DA SILVA PASTOR
HONDA/BIZ 125 ES	HTF5056	9C2JA04208R147924	ANA CAROLINE LOPES
HONDA/BIZ 125 ES	HTF0359	9C2JA04208R150715	PAULO MARQUES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTE0975	9C2JC42209R028789	SAMUEL GERONIMO
HONDA/C100 BIZ	HSB4066	9C2HA07001R022497	ELIDA D PAREDE
HONDA/BIZ 125 ES	OBH9452	9C2JC4820DR036888	ALINE MICHELE DE OLIVEIRA SILVANO
HONDA/C100 BIZ ES	HSW4629	9C2HA07102R045559	SANDRA QUEIROZ ALVES
HONDA/BIZ 125 ES	HTH3460	9C2JA04208R107391	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
HONDA/BIZ 125 ES	HTH3460	9C2JA04208R107391	TEREZA ESPINDOLA DUTRA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRM4874	9C6KE1550C0012205	ALISSON RODRIGUES CACERES
HONDA/BIZ 125 ES	HSP6476	9C2JA04206R885290	MARIA LOURDES DE SOUSA MOUREIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HSP4684	9C2JA04106R831753	FABIANE MACIEL
HONDA/C100 BIZ	HRX0762	9C2HA0700YR049229	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
HONDA/BIZ 125 ES	HTH4749	9C2JC42209R131404	FABIO CANDIDO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HTF3874	9C2JC42209R057582	KELLI MONICA DE OLIVEIRA
HONDA/BIZ 125 ES	NRI2852	9C2JC4820BR276129	ANDREIA DE SOUZA DOURADO
HONDA/BIZ 125 ES	NRI2852	9C2JC4820BR276129	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/BIZ 125 ES	HSZ2366	9C2JA04208R014255	JOSE ADRIANO NUNES FRANCO
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTL4344	9CDNF41LJ8M223933	VICTOR UGO MARTINE
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM2677	9C6KE122090071672	RENATO RODRIGUES DE MELO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM2695	9C6KE122090083168	HERMINIO JOSE DE ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR9295	9C2JC4110AR650063	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR9295	9C2JC4110AR650063	CEZAR DE OLIVEIRA MANOEL
HONDA/CG 125 FAN	MFI9268	9C2JC30708R024937	SERGIO PIRES CARDOSO
HONDA/CG 125 FAN	NIZ6002	9C2JC30708R047863	VILSON DOS SANTOS
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRT5239	9C6KE1550C0011377	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	NRT5239	9C6KE1550C0011377	EDNA BARBOZA DOS SANTOS
YAMAHA/FAZER YS250	ONA3574	9C6KG0460E0089947	NELSON ORTIZ MAIDANA
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOI3059	9C2KC1680ER560019	JOSE CONCEICAO SOUZA
PEUGEOT/207HB XS	ATD0084	9362LN6A09B014497	AYMORE CRED FIN INV S A
PEUGEOT/207HB XS	ATD0084	9362LN6A09B014497	EDUARDO FARINON
GM/MERIVA JOY	DTB3170	9BGXL75G07C709541	BCO PANAMERICANO SA
GM/MERIVA JOY	DTB3170	9BGXL75G07C709541	RODRIGO SANTOS ALVES
I/CHERY QQ3 1.1	HKQ4352	LVVDB12B1CD037299	ELAINE BARBOSA GONCALVES
GM/PRISMA JOY	HTN2273	9BGRJ6910AG245338	MARIELE BRITO MENDIETA
FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	JIT9966	9BD195183B0003325	CLEIDEMAR DOS SANTOS CORREIA
GM/CELTA 3 PORTAS	DNS4226	9BGRD08X04G140313	PRISCILLA PAVANE RIBEIRO
HONDA/CG 125 TITAN	AFT5049	9C2JC2501SRT01016	BANCO BRADESCO S/A
HONDA/CG 125 TITAN	AFT5049	9C2JC2501SRT01016	VANDERLEI ALVES PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	AJN7078	9C2JC30101R003290	MAIARA APARECIDA BORGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	AMA1738	9C2KC08104R090703	RICARDO KAMINSKI ALEM
HONDA/CG 125 TITAN KS	DHJ5729	9C2JC30103R169187	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/CG 125 TITAN KS	DHJ5729	9C2JC30103R169187	JOSE HENRIQUE DE CAMARGO
HONDA/C100 BIZ	DHL0346	9C2HA07003R020703	LUIS RICARDO ONORIO
HONDA/CBX 200 STRADA	HQN0043	9C2MC2701RRR01286	ALFREDO RICARDO GALLO
HONDA/CG 125 TODAY	HRB0859	9C2JC1801KR420079	ELIAS VILELA ROCHA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW8079	9C2JC30202R106424	IVANEZIA WINKELMANN
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSK4123	9C2JC30103R245444	MARIA HELENA DE JESUS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSK6590	9C2KC08504R016675	DIEGO FERREIRA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HSL4540	9C6KE042050032026	MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM5872	9C2KC08105R133626	MANOEL FRANCISCO DA ROCHA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP9432	9C2KC08206R831987	DARLAN MOREIRA DIAS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW3345	9C2JC30102R233165	SAMOEL DOS SANTOS SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	HTF3443	9C2JC30708R215397	LENIRA SOFIA DE SANTANA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM2671	9C2JC41209R114185	MARIA APARECIDA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	IMB1024	9C2KC08204R035726	ANDRE DE AMORIM
HONDA/CG 125 FAN JOB KS	KZG0193	9C2JC30705R700106	EVALDO PAVAO SENGER
FIAT/PALIO WK ADVENTURE	DAN6856	9BD17309824043382	ARNALDO DE ANDRADE PADRE
VW/GOL I	CHB1177	9BWZZ377TT195482	LEONIR CHAVES
GM/CELTA 4P SUPER	DPX1317	9BGRY48X05G175311	FLAVIO JESUS DOS SANTOS
GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	HAT8889	9BGT69W05B101677	FLAVIO VOGADO DIAS
GM/CHEVETTE SL	HQV8309	9BG5TE11UFC155604	LEONARDO CARVALAN
VW/FOX 1.0	JPP3307	9BWKA05Z944011239	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
VW/FOX 1.0	JPP3307	9BWKA05Z944011239	JOAO CARLOS REZENDE
FIAT/UNO MILLE EP	JTM4623	9BD146107T5718067	LIVIA VIEIRA KLEIN AQUINO

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2019

**AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO**  
**PRESIDENTE COMISSÃO DE LEILÃO**



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NHANDERIO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – ME. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC e Ferro Fundido – ESGOTO, que serão aplicados nas 10 regionais, lote 03. VALOR: R\$ 14.700,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 550/2019-01/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Simara Regina Zauza Alexandre.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FUNDIÇÃO ALEA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC e Ferro Fundido – ESGOTO, que serão aplicados nas 10 regionais, lote 04. VALOR: R\$ 87.375,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 550/2019-02/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ademair Rodrigues da Fonseca.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DANISAN MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS – EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos em PVC e Ferro Fundido – ESGOTO, que serão aplicados nas 10 regionais, lote 01. VALOR: R\$ 14.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência será de 07 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 550/2019-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Danilo de Souza da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONVÊNIO Nº 028/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE NIOAQUE. OBJETO: Prorrogação do CONVÊNIO por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 152/2017/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.08.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Valdir Couto de Souza Júnior.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 175/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LAO INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo por mais 06 meses, e acréscimo no valor de R\$ 929.700,00. PROCESSO: Nº 373/2018/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Emerson da Costa Rodrigues.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 026/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Aditivo no valor de R\$ 46.804,12. PROCESSO: Nº 939/2017/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Wagner Savio Severino dos Santos.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº 165/2017 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SVM SISTEMA DE VIGILÂNCIA MONITORADA LTDA. OBJETO: formalização da alteração do nome empresarial RENATO DE FREITAS QUEIROZ & FILHOS LTDA – EPP, para SVM SISTEMA DE VIGILÂNCIA MONITORADA LTDA PROCESSO: Nº 333/2017/GERTL-BOL/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Renato de Freitas Queiroz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 148/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A 2WL ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: alteração da Cláusula Quinta do contrato 148/2018 – substituição de gestor e suplente. PROCESSO: Nº 201/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Walter Radich Júnior.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 049/2019 - CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: A COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da carta de aprovação nº 73/2019/AG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM DO CERRADO" localizado em Terenos/MS, com atualmente 1800 lotes, objeto da matrícula de nº 6.150 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terenos/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 16.09.2019. PROCESSO Nº 700/2019/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Thiago Holanda Nantes.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 159/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 344.485,50. PROCESSO Nº 526/2017/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 25.09.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Guilherme de Freitas Roveri José.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO Nº 036/2019/GEGRANDE-DOU/SANESUL

CONTRATADA: JK KALIFE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Reconsideração.

INTIMAÇÃO: Acolho o parecer nº 913/2019, decidindo pela reconsideração da decisão de rescisão unilateral da Ordem de Compra 009/2019 e autorizo o pagamento das Notas Fiscais dos itens efetivamente fornecidos pela contratada. Campo Grande, 24 de setembro de 2019.

**Sr. Walter B. Carneiro Jr.**

Diretor-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Portaria UEMS-PROPP nº 45/2019, de 25 de setembro de 2019.**

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – Profeduc, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação – Profeduc, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 26 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2020.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Erika Porceli Alaniz	Presidente
Prof. Dr. Marcos Antônio de Oliveira	Representante Docente
Profa. Dra. Carla Villamaina Centeno	Representante Docente
Douglas Alves da Silva	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de setembro de 2019.

Dourados, 25 de setembro de 2019.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**

**O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001744 DE 17 de Setembro de 2019**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015162
Requerente	697.775.949-68 - ALVARO CARLOS SALVADORI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI



Sistema Aquífero	AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 48' 20.5" - Longitude: -54° 30' 55.2" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.880,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001745, DE 23 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000083
Requerente	02.916.265/0191-89 - JBS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 27' 49" - Longitude: -55° 44' 15" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	216.000,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001746, DE 23 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004220
Requerente	02.916.265/0191-89 - JBS S/
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 27' 49.78" - Longitude: -55° 44' 13.31" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	172.800,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001747, DE 23 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000085
Requerente	02.916.265/0191-89 - JBS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 27' 46.65" - Longitude: -55° 44' 14.69" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	151.200,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001748, DE 23 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007649
Requerente	800.391.629-15 - LEONIR ZIMMER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 5' 54.39" - Longitude: -54° 55' 33.34" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.709,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001749, DE 23 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013029
Requerente	344.158.738-39 - FELIPE KESROUANI LEMOS
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 12' 7.60" - Longitude: -53° 3' 47.75" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	235.335,63 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001750, DE 23 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013308
Requerente	12.593.115/0001-16 - AGROINDUSTRIAL IGUATEMI LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 41' 51.21" - Longitude: -54° 33' 12.05" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	20,02 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001751, DE 23 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013870
Requerente	80.049.141/0003-08 - FRANCISCON AGROPECURIA S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 7' 5.08" - Longitude: -53° 18' 44.47" - Projeção: SIRGAS 2000

Capacidade Máxima de Acumulação	110.213,00 m <sup>3</sup>
---------------------------------	---------------------------

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001752, DE 23 de Setembro de 2019**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015163
Requerente	056.587.989-81 - RICARDO KENJI UTIDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 57' 59.7" - Longitude: -54° 13' 26.5" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.880,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001753, DE 23 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009617
Requerente	02.916.265/0191-89 - JBS S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 27' 50.66" - Longitude: -55° 44' 25.47" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	285.120,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001754, DE 24 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003362
Requerente	03.647.460/0001-02 - MAR E TERRA IND. E COM. DE PESCADOS S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 3' 24.9" - Longitude: -54° 47' 23.2" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	25.578,00 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003363
Requerente	03.647.460/0001-02 - MAR E TERRA IND. E COM. DE PESCADOS S.A

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 3' 25.6" - Longitude: -54° 47' 15.6" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	23.004,00 m <sup>3</sup>

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003364
Requerente	03.647.460/0001-02 - MAR E TERRA IND. E COM. DE PESCADOS S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 3' 26.64" - Longitude: -54° 47' 22.47" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	44.856,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001755, DE 24 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003366
Requerente	03.647.460/0002-85 - MAR & TERRA IND. E COM. DE PESCADOS S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 0' 9.4" - Longitude: -54° 48' 34.2" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	8.280,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001756, DE 24 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010654
Requerente	001.038.991-11 - KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 5' 13.73" - Longitude: -55° 11' 57.93" - Projeção: SIRGAS 2000

Volume Anual Captado	5.519,00 m <sup>3</sup>
----------------------	-------------------------

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001757, DE 24 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013226
Requerente	455.974.729-68 - PAULO BELLUZZO GENTA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 19' 0" - Longitude: -54° 34' 1" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	1.053.624,50 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001758, DE 24 de Setembro de 2019**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014982
Requerente	308.353.720-49 - CARLOS ANTONIO BRAUNER
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 51' 29.97" - Longitude: -54° 20' 46.04" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	151.493,98 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0001759, DE 24 de Setembro de 2019**

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015081
Requerente	249.201.181-04 - ANTONIO GERALDO FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	BRASILÂNDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 17' 1.40" - Longitude: -52° 2' 9.19" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.960,00 m <sup>3</sup>

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO - Processo nº 71/402.752/2019**

**PARTES:** SÉRGIO SALVADORI JUNIOR residente e domiciliado à Rua Drº Conrado, nº 863, CEP: 79290-000, Bonito-MS e o **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL-IMASUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.386.443/0001-98, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, com

sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande –MS.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo DOADOR junto ao Ministério Público Estadual, no bojo do Inquérito Civil nº 06.2017.00002328-1, processo judicial nº 09000046.74.2017.00002328-1, Cláusula Quinta, em relação a doação ao DONATÁRIO (IMASUL) de um veículo do tipo camionete, novo, a diesel, tradicional (4x4), e com cabine dupla.

**OBJETO:** O **DOADOR**, legítimo possuidor e proprietário, livre e desembaraçado de qualquer ônus do veículo tipo camionete NISSAN FRONTIER, ano 2019, modelo 2019, Placas QAR-1465, código RENAVAM: 01199984334, cor Vermelha, Diesel, Chassi 8ANBD33B9KL810480, **DOA**, como de fato doado tem esse bem ao **DONATÁRIO**, podendo este, usar e gozar do mesmo, como seu que fica sendo a partir da data do expresso recebimento desta doação.

**VALOR AVALIADO:** Dá-se ao presente, para fins de direito, o valor total de R\$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais).

**ANDRÉ BORGES DE BARROS ARAÚJO**

Diretor-Presidente do IMASUL - CPF nº 694.157.491-72

**SERGIO SALVADORI JUNIOR**

Doador - CPF nº 979.925.771-91

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 015/2019, de 25 de setembro de 2019

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA** o representante da empresa abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Notificação, comparecer à Sede da JUCEMS, à Rua Dr. Arthur Jorge, nº 1376, Centro, Campo Grande (MS) OU escritório regional da JUCEMS, a fim de recomposição dos autos de registro empresarial:

RESPONSÁVEL/EMPRESA	NIRE	CIDADE
Rones Alves de Souza/ R A DE SOUZA TRANSPORTES EPP	54101639290	Água Clara

Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2019.

Augusto César Ferreira de Castro  
Presidente

#### Ata Número: 5562

Despachos de 24/09/2019 a 24/09/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54608844 AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54608847 EMPEL ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608881 CHRISMATI AGROPECUARIA LTDA, CONTRATO: 54201299474 SERVICOS ESTETICOS CORUMBA LTDA, ALTERACAO: 54608864 BTS REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA, 54608854 AGROPECUARIA MISSISSIPI LTDA ME, EMPRESARIO: 54609062 FERNANDA V.L GAMBARATTO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299555 COMERCIO DE BANANAS FRANCISCO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608960 NATALIA RAMOS MATHEUS, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54608857 DAHIL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608887 COMERCIAL BRITES DE ALIMENTOS LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600173857 M. C. MOTA EIRELI, EMPRESARIO: 54608843 FABIANA AMARAL ARROYO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173784 F. A. ARROYO - EIRELI, EMPRESARIO: BALANCO: 54608903 LUCELIA REIS DA SILVA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54608880 BLUE SKY SINALIZACAO VIARIA LTDA ME, EMPRESARIO: 54608865 MARIA EVA MADRUGA SCHNEIDERS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299466 ROSA DA CONCEICAO MADRUGA & CIA LTDA, ALTERACAO: 54608869 MAEDA & SAMPAIO SERVICOS LTDA - ME, 54608921 BELLO ALIMENTOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54608951 JR OBRAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54201299610 MCI - MEDICINA CARDIOVASCULAR INTERVENCIONISTA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54608860 MEDMARI ATIVIDADE DE SERVICOS MEDICOS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608978 NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 54608993 CAPOIA E PEREIRA ROUPAS FEMININA LTDA, 54608957 CASA LOTERICA GUEDES LTDA ME, CONTRATO: 54201299547 MANOEL LUIZ CARDOSO E CIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608953 L. REVERSE DEVETAK - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608995 META ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54608884 LUCIO DE FREITAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54608905 CLIMATRUK'S AR CONDICIONADO PARA VEICULOS PESADOS LTDA - ME, 54201299440 M4 ELEVADORES LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54608923 CEMAR - CENTRO EDUCACIONAL MARECHAL RONDON EIRELI, EMPRESARIO: 54608859 RAFAEL MADERAL RODRIGUES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54608856 SAMAR PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299504 MAIORANO TRANSPORTES LTDA, 54201299458 AGUIAR E SANTOS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608848 MOISES

MATOS DOS SANTOS 61519405120, 54608875 EDSON LUIZ GARCIA DE SOUZA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299491 EP SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608922 ABENET PROVIDORA DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608908 DILMA MARTINS CORREA ALBERGUETI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299598 F12 DESPACHANTE LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608902 WALLISSON ISMAEL PEDROSO DELEPRANI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54609060 ARQSAN ENGENHARIA LTDA, ALTERACAO: 54608838 AGRO BOI FORTE PROD. AGROPECUARIOS E VETERINARIOS LTDA EPP, 54609015 CICALISE & ORSI LTDA - ME, 54608963 SILIS TECNOLOGIA LTDA - ME, 54608836 GAZOLLA & COSTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600173849 BRANNO TINTAS EIRELI, EMPRESARIO: 54608980 ZILDA MARTINS DE OLIVEIRA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54608986 RODOPONTA TRANSPORTADORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54609010 LUFT & LIBMAN LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173873 R. S. PEREZ EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608985 RONI SORRILHA PEREZ ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608888 JARA & GOMES LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54609029 MALON AUTOCENTER EIRELI, EMPRESARIO: 54608988 MARCIANE DE FATIMA FUCILINI 72487232153, INSCRICAO: 54101893226 GRACIELA PEREIRA CARDOSO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54608906 MAIS QUE TINTAS LTDA ME, EMPRESARIO: 54608852 ALINE RUFINO DE CASTRO PIERINI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608950 REZENDE & FILHO LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608979 SONORA ARMAZENS GERAIS LTDA, ALTERACAO: 54608889 RGP MOVEIS PLANEJADOS LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173806 RODRIGO BRUNO DE FREITAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608873 RODRIGO BRUNO DE FREITAS 02153493188, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608920 MRW AGRICOLA LTDA, 54609047 AUTO DIESEL PARANAIBA LTDA, EMPRESARIO: 54609030 M. S. DE SOUZA SANTOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54608870 AUTO ELETRICA ATUAL LTDA ME, COOPERATIVA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO: 54608965 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DE CAMPO GRANDE E REGIAO - SICREDI CAMPO GRANDE MS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54608874 TRANSPORTADORA VOLCE LTDA, CONTRATO: 54201299601 ULSAN IMPORT COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ALTERACAO: 54609024 SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA, 54608904 PORTO ROYALE SIDROLANDIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, 54609009 LOALTA TRANSPORTES LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54608969 ARNOLDO E FILHO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 54608876 MCT EMPREENDIMENTOS LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608984 FLAVIO BISPO DA SILVA - ELETRICA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299571 INOVAR COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173792 CARVOARIA RIBEIRO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608853 IDIUMAR MARIANO RIBEIRO - ME, 54608863 ADRIANO FERNANDO MARTINS DA SILVA - ME, 54608840 VALDECIR FERREIRA NANTES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54609056 DE MARCHI TRANSPORTES LTDA EPP, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101893200 GLEYSON JESUS DE MOURA, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54608955 NILCE MAZARAO DA SILVA 78850541104 - ME, 54608956 CARLOS HENRIQUE RUFINO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608962 DISTRIBUIDORA SUCESSO DE DRACENA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54609048 N F SCHWAAB - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608895 AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608839 SIRLEI APARECIDA MOMESSO USTULIN ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54608909 REINALDO DOMINGOS DA SILVA JUNIOR EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54608961 CHAPASUL FERRO E ACO LTDA, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 54608885 MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, ALTERACAO: 54608989 COSTA RICA FERRO E ACO LTDA, ORDEM JUDICIAL: 54608954 MONGENOT IMPORTADORA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608999 BNLOG LOGISTICA EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54609001 J. S. LOPES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54608981 MJ AGROPECUARIA LTDA, CONTRATO: 54201299482 WY ENGENHARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54608973 MONTE SINAI CONFECcoes EIRELI ME, EMPRESARIO: 54608827 ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA 61390887120, INSCRICAO: 54802065656 LUIZ HILARIO GOMES DE OLIVEIRA 03394655144, ALTERACAO: 54608829 ELAYNE VIANA MARTINS GOMEZ 76656500153, 54608828 CARLA DAIANE DA CRUZ ALMEIDA RODRIGUES 08049994902, 54608830 EDCLEIA RODRIGUES ESCOBAR 45679223104, 54608831 ARITA ALESCIO DA SILVA FONTES 33854016824, 54608832 JONAS RIBEIRO 42183022191, EXTINCAO/DISTRATO: 54608833 BEATRIZ ALVES SARTORELI 05529391109, INSCRICAO: 54802065664 WAGNER VITOR ALVES CRISTINO 06190473130, EXTINCAO/DISTRATO: 54608834 KATIA CRISTINA FERNANDES ALONSO ME, INSCRICAO: 54802065672 MARIA ANDREIA DA SILVA 03637869454, ALTERACAO: 54608835 SALETE STAHL 67173390982, INSCRICAO: 54802065681 ANDERSON PEREIRA DE FRANCA 79876862120, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299423 OURO VERDE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54609000 N BATISTA DA SILVA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802065699 EDNAMAR MOELAS CARRILHO DA SILVA 10031631819, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 54609014 FORTE COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608837 LARISSA APARECIDA TAROCO LOPES 06438485179, INSCRICAO: 54802065702 FRANCISCO DE ASSIS SOUSA 59627840149, 54802065711 MARA BATISTA DA ROCHA 00010562125, SOCIEDADE

EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299431 NIPPON TRANSPORTES LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54608841 THAYNA GONCALVES DOS SANTOS 05064711107, INSCRICAO: 54802065729 MARCIO DOS SANTOS ROSA 48973580191, ALTERACAO: 54608842 ISABELLA KARIN GUIMARAES RAMOS 05814265175, INSCRICAO: 54802065737 JANAINA MADALENA DE OLIVEIRA 05766976135, 54802065745 CLAIR RODRIGUES SCARIOT 00403178118, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54609013 CLINICA DE PSICOLOGIA PSIQUE LTDA, EMPRESARIO: 54608846 WESLEY MARTINS MENDES 04454374139, 54608845 ALBERT CAVALHEIRO DA SILVA 04592600142, INSCRICAO: 54802065753 ILSON MARTINS LEITE 31324622172, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54608987 BARBEARIA GOLD STYLE LTDA, EMPRESARIO: 54608849 VILMAR DE MATOS FERNANDES 09105938171, INSCRICAO: 54802065761 EDIVALDO FRANCASO BRAGA JUNIOR 02977022112, ALTERACAO: 54608850 WEVERTON SILVA DO NASCIMENTO 02418885143, 54608851 JOSE NIDERVAL LEITE 22299017372, INSCRICAO: 54802065770 DANIELY CARDOSO DA COSTA 05263984189, 54802065788 ALCEMARA DE PINHO DE BORTOLI 00343107970, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299563 ROTA DAS CAPAS E PRESENTES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608983 LUIZ HENRIQUE A. NANTES, 54608855 EDIVALDO FRANCASO BRAGA JUNIOR 02977022112, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54608968 ALUSOLDA BRASIL LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54609002 M. G. PRODUTOS NATURAIS LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802065800 RODRIGO DOS SANTOS 02789666164, 54802065796 JOAO BATISTA DA ROCHA 32223889115, 54802065826 CLAUDIA QUINHONEZ HERRERA 44843402168, 54802065818 VALDENICE DE FREITAS CARVALHO 73002780197, ALTERACAO: 54608858 ERICA MARIA MELO RIBEIRO 06353106190, 54609020 ANSELMO JUNIO NUUD TAPARO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54609046 AGROPECUARIA PONTE ALTA EIRELI - EPP, EMPRESARIO: 54608861 WALDILON ALMEIDA PIRES MARTINS 04396537115, INSCRICAO: 54802065834 SUELY LAIS DE OLIVEIRA 03144705144, ALTERACAO: 54608862 ERICA MARIA MELO RIBEIRO 06353106190, 54608867 BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA 04327481130, 54608866 MARGARETE ALVES DA VEIGA 00254313159, 54608868 MOIZES RODRIGUES 32513305191, INSCRICAO: 54802065842 CRISTIANE FERREIRA CAMPOS 77022645191, 54802065869 MAXILAINE LOPES COSTA 05955713107, 54802065851 VALDEVINO RIBEIRO DOS SANTOS 53247930949, EXTINCAO/DISTRATO: 54608871 ADRIANO CHUARTZ QUEIROZ 00613414101, INSCRICAO: 54802065877 ISABELE SILVA RODOVALHO 05044187186, 54802065885 MARCOS DE SOUZA PINTO 09937889120, 54802065893 MARIA CLEMENCIA MENDONCA XAVIER 87954320197, ALTERACAO: 54608872 DANIELLE ELIAS CAMARGO GAMARRA VIEIRA 00565666118, INSCRICAO: 54802065907 LILIAN APARECIDA AFFONSO DA CUNHA 39941272115, 54802065915 MARISTELA SILVA DOS SANTOS CORDOBA 03956394178, ALTERACAO: 54608994 DAIANE TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA, 54608878 ANDRE ANTONIO VEDANA 66268249100, 54608877 ANA RITA DE ALMEIDA BRASILEIRO 10812086783, 54608879 ANGELO PANIAGUA MARTINS 03571883144, INSCRICAO: 54802065923 AMANDA AMORIM LIMA 03290363198, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173814 BELLA CHICA MODA FEMININA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802065940 BRUNO RAMOS CHIMENEZ 05889116150, 54802065931 ELAINE JARCEM PEREIRA 05285603102, ALTERACAO: 54608882 ROBSON ARIAS DOS SANTOS, 54608883 ALBERTO FERNANDO BARRIOS 34481524715, INSCRICAO: 54802065958 MARCIA REGINA CARDOSO DE MIRANDA SANTANA 58318550153, 54802065966 ROSIMAR OLMEDO SALTIVA 00377809136, ALTERACAO: 54608886 DOUGLAS VASCAO CUSTODIO 95787356187, INSCRICAO: 54802065974 FABIANA QUEILA ROSA FRANCISCO 01401968112, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173822 CAVALCANTE REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608890 MARISTELA SILVA DOS SANTOS CORDOBA 03956394178, INSCRICAO: 54802065982 JOSE ALBERTO FERNANDES 72680016815, ALTERACAO: 54608891 RICARDO ABREU SILVA MARINHO 05688421975, INSCRICAO: 54802065991 NAYARA SOARES ROSSANO GALDINO 37264908844, ALTERACAO: 54608893 VERGILIO LOPES BATISTA 10401148149, 54608892 DEBORA JOYCE DE OLIVEIRA 80737099100, INSCRICAO: 54802066016 EWELYN DOS SANTOS DE ANDRADE 00826054161, 54802066008 JOSE MARCIO MORAES CONDE 44627440120, ALTERACAO: 54608896 CLAUDIA ROMERO VASQUES DE SOUZA 97369489191, INSCRICAO: 54802066024 PATRICIA ACUNHA ARISTIMUNHA ALVES 03173530128, ALTERACAO: 54608897 CLAUDIA QUEIROZ CELESTRINO 07819166665, 54608898 EDILENE MARTINS SANCHES 88830756172, 54608899 WAGNER DE JESUS DOMINGUES 60069104115, INSCRICAO: 54101893218 PAULO URSELEO BARBOSA, ALTERACAO: 54608901 MARINALVA DOS REIS DE SOUZA MATIAS 01323168117, INSCRICAO: 54802066032 ADALTO FERREIRA DA SILVA 51863260110, 54802066059 RENATO DE SOUZA ARAUJO 02189414121, 54802066041 JOAO PAULO DOS SANTOS VANIN 90875150144, 54802066075 DENICE MARTINS CORREIA VIANA 52805034104, 54802066067 ROBSON RODRIGUES DA SILVA 96009080100, 54802066091 DAVI DA SILVA BARCELOS LOPEZ 03071547188, 54802066083 BLENDON HENRIQUE COSTA FIALHO 07295791159, ALTERACAO: 54608907 MAICON DOUGLAS ROCHA DE MENEZES 04206368112, INSCRICAO: 54802066105 ANA BEATRIZ BENTO GONCALVES LEMES



03853402143, 54802066113 CARMEN GOMES DOS SANTOS 20117043168, 54802066121 JOACIR DE JESUS VALENZUELA 61466921153, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173831 CONSULTORIA L L AGRONOMIA E ENGENHARIA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608910 IZABEL NUNES 52915263191, 54608911 NOEMIA DINIZ FERREIRA 86174282104, 54608912 JONATHAS LIMA NUNES DA CUNHA 04522668155, 54608913 DOUGLAS DA SILVA BRITO 06464314122, 54608914 ADRIANA VELASQUEZ DE LIMA FERNANDES 04751447165, INSCRICAO: 54802066130 GILSON SIQUEIRA ROBERTO 62659014272, ALTERACAO: 54609053 WILLIAN RODRIGUES PACHECO ME, INSCRICAO: 54802066148 NICHOLLE MARIE CORREA DUARTE ALMEIDA GUIMARAES 04229748116, ALTERACAO: 54608915 DJALMA DUARTE 05695204100, 54608916 BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS BRITO 01945169117, 54608917 ANDERSON VAZ DA SILVA 34953077881, 54608919 YURI LEGUIZAMON RODRIGUES DE LIMA GONZALEZ 01617075132, 54608918 DENICE MARTINS CORREIA VIANA 52805034104, 54608990 JONAS GONCALVES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299512 ANDRADE & SILVA LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54608924 BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA 04327481130, 54608925 CAMILA GRAEFF PILOTTO 03143269103, 54608926 CAMILA INDIARA PAIVA DE OLIVEIRA 03147133109, 54608927 MOIZES RODRIGUES 32513305191, 54608929 CLAUDIO MARTINS BROGNA 25619529835, 54608928 ADRIANA GONCALVES DA SILVA FELISDORO 01870909127, 54608930 ACLERISON MARACCI 02696481199, 54608931 RAFAEL MORAES DA COSTA 03382065908, 54608933 ALINOR PEREIRA DA SILVA 31389953149, 54608932 PAULO CEZAR ABUD FILHO 00936033126, 54608935 VERGILIO LOPES BATISTA 10401148149, 54608934 SEBASTIAO JORGE SEVERO MENDES 28647882172, INSCRICAO: 54802066164 FABIO AVILA SOARES 97127159149, 54802066156 MARCELO JEAN DOS SANTOS ACOSTA 04124842180, ALTERACAO: 54608936 TAINARA DOS SANTOS COLOMBO 42609432860, INSCRICAO: 54802066172 CARLA REGINA DE OLIVEIRA CAPPELLI 03511028256, ALTERACAO: 54608937 WANDERLEIA FREITAS DE OLIVEIRA 00027166155, INSCRICAO: 54802066181 DANIELE STEFANY BARBOSA DOS SANTOS 03718422123, 54802066199 ASMI HUSSEIN TOMMOLICH 03384867980, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299521 FOCO AGROAMBIENTAL LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608938 MARIA ELIZABETH APARECIDA NOVAIS 10059734825, INSCRICAO: 54802066202 EDIVALDO RAMOS DOS SANTOS 90575067187, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299539 NEW CG ENTREGA DE MERCADORIAS E DOCUMENTOS LTDA., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54608939 GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA 03289838102, INSCRICAO: 54802066211 LEDA MARIA DE VASCONCELOS FERRAZ 23070080120, 54802066229 KELLY QUEIROZ DOS SANTOS 04410727125, 54802066237 VANUZA CONCEICAO GOMES DOS SANTOS 00040880184, ALTERACAO: 54608940 LEANDRO KAZUHIRO HIGASHI SUMIDA 00010678182, 54608941 LARISSA SOUZA DA SILVA FONTANA 03311150180, EXTINCAO/DISTRATO: 54608942 LUSIA NUNES DE OLIVEIRA 01013613198, 54608943 LUCAS BARAVELLI DE OLIVEIRA 01049571150, 54608944 DEBORA EMANUELLY MARCELINO PEREIRA 03816535100, 54608945 NOEMIA DINIZ FERREIRA 86174282104, 54608946 DOUGLAS DA SILVA BRITO 06464314122, ALTERACAO: 54608947 GILLIANA ROSO CORONEL 02538143160, INSCRICAO: 54802066245 FELIPE FERREIRA DOS SANTOS 07922208111, ALTERACAO: 54608948 LEANDRO KAZUHIRO HIGASHI SUMIDA 00010678182, 54608949 MICHELY SOARES PEREIRA LIMA 04658501112, INSCRICAO: 54802066253 KLERISTON DUTRA CARDOSO 06732726137, 54802066261 WELLINGTON BISPO DE JESUS 04526258156, ALTERACAO: 54608952 LEANDRO KAZUHIRO HIGASHI SUMIDA 00010678182, INSCRICAO: 54802066270 THANYA MARILDES VIEIRA MARQUES 32146876115, 54802066288 IZA MARIM DE ROMA 88133079187, 54802066300 ANA LUIZA LIMA NOGUEIRA 06535987183, 54802066296 LUCAS RONALDO SOUZA SANTIAGO 04006837178, 54802066318 EMILY LOBO FERREIRA DA SILVA 07552841192, ALTERACAO: 54608958 ROMULO FERNANDO CANDIDO MARIANO MACHADO 00441229182, 54608959 KAROLLINY MEIRA PERONE 05952137156, INSCRICAO: 54802066326 AMERICO CARLOS DINIZ DE MELO 05521316108, ALTERACAO: 54608964 EDERSON OVIDIO CANDIDO 01983264164, INSCRICAO: 54802066342 EDSON RIQUELME 51854236172, 54802066334 ROBERTO SANTOS DE ALMEIDA 05573472119, ALTERACAO: 54608966 RAFAEL STIV VIEIRA 01301958123, 54608967 MAXUEL DA SILVA FERNANDES 13024386700, 54608970 MARCIO DA SILVA ROJAS 00116334177, INSCRICAO: 54802066351 ALINE GIL DE ARRUDA 95473866115, ALTERACAO: 54608971 EDSON RIQUELME 51854236172, 54608972 EDER DOS SANTOS PIRES 29442150197, EXTINCAO/DISTRATO: 54608974 RODRIGO OTAVIO NOGUEIRA MAGALHAES, INSCRICAO: 54802066385 ANGELA DOS SANTOS DIAS CHAMORRO GARCIA 54372909187, 54802066377 THAIANE DE OLIVEIRA BENTO DE SOUZA 04010499141, 54802066407 RENATA APARECIDA CORDEIRO 52933865149, 54802066393 TATIANE CRISTINE MANZOLLI SOARES 01609316142, ALTERACAO: 54608975 LENI APARECIDA FERREIRA BRITES MEDINA 35824883149, 54608976 RENATA MOURA RIBEIRO 05105235100, 54608977 TAUANY CAROLINE DA CRUZ 06497840141, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173865 XCAR TECNOLOGIA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54609036 PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54609035 A. L. EXTRACAO DE

MADEIRAS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802066423 RITA DE CASSIA SILVA 06441418169, 54802066415 SUELEN ESPINDOLA DA SILVA SATO 00687470129, 54802066431 MARIENE QUEIROZ VIEIRA 05186604194, 54802066440 ALTAIR DIAS DOS REIS 54358159168, ALTERACAO: 54608982 STENIO DOS SANTOS DUARTE 02471171109, INSCRICAO: 54802066458 SODRE BORGES BATISTA 92365639100, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54609034 RIOPARDO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONCRETEIRA LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173881 L A D PRIMO TRANSPORTE DE CARGA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802066474 FRANCISCO EVANDRO DA SILVA 32208898168, 54802066466 BRUNO DE OLIVEIRA THIEMES 05950539125, 54802066482 GISLANE DE ARAUJO RIBEIRO 03034315120, 54802066491 JACKLINE MARTINS OVIEDO 72676540106, 54802066504 WALDMIR OLIVEIRA DOS SANTOS 52939685134, ALTERACAO: 54608991 ANIELY CRISTINA GONCALVES DE MORAES 05583221151, 54608992 ANIELLI DA CUNHA MIRANDA 89203585168, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201299580 DROGARIA POP FARMA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802066512 MARCIA ROGELIA MORAES LIRA 42208360125, 54802066521 SILVANA DA SILVA SANTOS 04523675147, ALTERACAO: 54608996 ISABEL CRISTINA DALOSTO 46784713087, 54608997 IVAN CARLOS LIMA OLHER 00945281102, 54608998 AUDE LEITE BAMBIL 77233069115, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54609038 AGROPECUARIA NIERO LTDA, 54609039 M. ROSA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME, 54609037 PANTANAL PARK HOTEL LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173890 ROBERTO NOGUEIRA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802066539 REGINALDO MARQUES ROSA FILHO 96406577191, 54802066547 KARINY PAZ FROTA 03138886124, ALTERACAO: 54609004 VERCY SANCHES FERREIRA 15604241172, INSCRICAO: 54802066555 ELMA RIBEIRO DA SILVA 90771508115, 54802066563 HARUNUR RASHID 01281995983, 54802066580 ANDRIELI MARINA CAMPOS JURIATTI 06414143154, 54802066571 ANALUCIA TEREZA DA SILVA 02430485133, 54802066598 DIEGO HUMBERTO XAVIER DE ARAUJO 02099253102, 54802066601 JULIO CESAR PEREIRA 03122698110, 54802066628 BERNARDETE CE 65061845072, 54802066610 ALYK VIEIRA DOS SANTOS 70675117127, ALTERACAO: 54609005 JONATHAN RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA 04219980164, 54609006 EDUAN DILMAR BARBOSA COELHO TAVEIRA 02862852155, 54609007 ALFONSO SANTOS ZOCHE JUNIOR 04873625190, 54609008 JULIANA ESPINDOLA DE OLIVEIRA 04077718163, EXTINCAO/DISTRATO: 54609012 ABBAS SALIMI YASAR 24172546897, 54609011 LUCAS TEIXEIRA SOUZA 72766220100, INSCRICAO: 54802066644 VERA LUCIA BARBOSA DE FREITAS PAULA 33858853100, 54802066636 ERILSON MODESTO DE ANDRADE 04379922413, 54802066661 SAMUEL LOZA DA SILVA 98006240159, 54802066652 IAGO RODRIGO ORTIZ DO NASCIMENTO SAUER 03657586121, 54802066687 VANIA LUCAS SOARES 63910322115, 54802066679 ALCEU GENDIR HAUSMANN 45907994134, 54802066695 MARCELO DO CARMO OLIVEIRA JUNIOR 03084895198, 54802066709 JOEL ATAIDE DE SOUZA 05425892144, EXTINCAO/DISTRATO: 54609016 GILLIANA ROSO CORONEL 02538143160, ALTERACAO: 54609017 SAMUEL LOZA DA SILVA 98006240159, 54609018 JOEL ATAIDE DE SOUZA 05425892144, INSCRICAO: 54802066717 REGINALDO DA SILVA SANCHES 93272588191, ALTERACAO: 54609019 ARITANA PAIS DE OLIVEIRA 06404802171, 54609021 ELISANGELA CORDEIRO PESSOA 73091235149, INSCRICAO: 54802066725 LEILA SILVA DE JESUS 04790712176, ALTERACAO: 54609022 NILTON DA SILVA EUGENIO 00593072189, EXTINCAO/DISTRATO: 54609023 S. DE SOUZA MIRANDA - ME, INSCRICAO: 54101893234 SAYONARA KNORST, ALTERACAO: 54609025 PAULO RIBEIRA BARBOSA 58318810163, 54609026 ROGERIO SOARES MARTINEZ 90177460172, 54609027 EDSON RIQUELME 51854236172, 54609028 JOEL ATAIDE DE SOUZA 05425892144, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600173903 COMERCIAL JARDIM ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54802066741 FRANCISCO GENISVAN DE BARROS GONDIM 03079905164, 54802066733 JOAO CARLOS ALVES DA COSTA 92668399149, ALTERACAO: 54609031 PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA 14084511153, INSCRICAO: 54802066768 JAQUELINE ACOSTA QUINTANA 69521999187, 54802066750 ANDERSON SANTURIAO DE JESUS 03136785100, ALTERACAO: 54609032 VINNY RHAYRUS DE SOUZA GOMES 03100273141, 54609033 DANILO AMARAL DA SILVA 04626300138, EXTINCAO/DISTRATO: 54609041 SUELI VALENTE DIAS 85626554149, 54609040 MARLI ACIOLE DE SOUZA 01682507807, 54609042 LEONARDO JOSE AQUINO LEMES 06736201152, INSCRICAO: 54802066776 MARCOS ROGERIO DOS SANTOS RIBEIRO 87953633191, ALTERACAO: 54609043 VIVIANE ALMEIDA SATO 93345852187, INSCRICAO: 54802066784 EIDEMAR MARTINS DE PAULA 00371822181, ALTERACAO: 54609044 DAIANE ROSA AVELINO 87493969272, 54609045 EDER DOS SANTOS PIRES 29442150197, INSCRICAO: 54101893242 LEONARDO PAULINO DOS SANTOS, EXTINCAO/DISTRATO: 54609049 JAQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA 04831093122, 54609050 LENI APARECIDA FERREIRA BRITES MEDINA 35824883149, 54609051 NORIANE GOMES GRANCE 06069507100, INSCRICAO: 54802066792 RONI GLEYSON SOUSA MACEDO 02189067146, 54802066814 PAULO SERGIO OVIEDO 80065503104, 54802066806 LUANA KAROLINE SANTOS DA SILVA 00985529105, ALTERACAO: 54609052 GESIANE BRAZ DE MELO 04030019196, INSCRICAO: 54101893251 ARNO ANTONIO GAI, 54802066831

EDNA VANTINI FREIRE 03337561853, 54802066822 PAMELA BRANDAO GARCIA 05720949143, ALTERACAO: 54609054 VALDEC PEREIRA DA SILVA 00792043332, 54609055 GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS GALINA 06935292107, 54609057 VALDEC PEREIRA DA SILVA 00792043332, 54609058 VALDILENE GONCALVES NASCIMENTO BARBOENO 03440247171, EXTINCAO/DISTRATO: 54609059 JOAO DE DEUS DA SILVA - ME, INSCRICAO: 54802066849 FERNANDO BORGES FLAUSINO 71390740110, 54802066857 ROSA PENHA RODRIGUES DE MATOS 02862996157, 54802066865 ANA CLAUDIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA 95328750187, ALTERACAO: 54609061 ALEXANDRE TONIAZZO 87053870197, EXTINCAO/DISTRATO: 54609063 DIOGO MARTINEZ 05371519157, 54609064 ANIELY CRISTINA GONCALVES DE MORAES 05583221151, 54609065 AUDE LEITE BAMBIL 77233069115, INSCRICAO: 54802066873 ALESSANDRA SANTANA DE OLIVEIRA E SILVA 90134605187, 54802066881 SAMARA BARBOSA DOS SANTOS 05307206127, 54802066890 ANTONIO DA SILVA CABOATAM 60771593104, 54802066903 NEUZA FRANCISCO DO CARMO 84057262172, 54802066911 VERA LUCIA RODRIGUES DALTRO 65248538149, 54802066920 ROSIMEIRE DIAS GUILHERME SANTOS 04284583190, 54802066946 LUANA DA SILVA OLIVEIRA 03786963193, 54802066938 ALISSON NOGUEIRA DA PAIXAO 04925889109, 54802066954 MANOEL RAIMUNDO LOPES BARBOSA FILHO 07701913718, ALTERACAO: 54609067 ADEMILDE BATISTA DOS SANTOS SILVA 63826313100, INSCRICAO: 54802066962 DECESARIS GOMES DE SOUZA 08824640940, EXTINCAO/DISTRATO: 54609069 JULIANA ESPINDOLA DE OLIVEIRA 04077718163, 54609068 ROSELY MARIA DE LIMA 52935124120, 54609071 VINNY RHAYRUS DE SOUZA GOMES 03100273141, 54609070 CICERO JOAO CARDOSO 10375872191, INSCRICAO: 54802066971 TIAGO WILLDNER CABRERA 05420726106, 54802066989 GILBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA 93619995168, ALTERACAO: 54609072 GUSTAVO ORLANDO FALCHETE 24833968878, INSCRICAO: 54802066997 LARISSA FONSECA BATISTOTTI DA SILVA 02867634199, 54101893269 MARIA DA CONCEICAO SILVA DE JESUS RESTAURANTE, ALTERACAO: 54609073 LUCIANA FERNANDES DA COSTA 02114651193, INSCRICAO: 54101893277 J. V. GUIMARAES, ALTERACAO: 54609074 PAULO CEZAR MORAES DA CRUZ PEREIRA 88917304168, INSCRICAO: 54802067004 LUANA DOMINGOS DA CRUZ 03003169173, EXTINCAO/DISTRATO: 54609075 ELIANDRA SEIXAS DE OLIVEIRA 04392163113, INSCRICAO: 54802067012 GEOVANI SILVA DE MELO 03529212180, ALTERACAO: 54609076 DIEGO HUMBERTO XAVIER DE ARAUJO 02099253102, INSCRICAO: 54802067021 LAIZA KARINE PAZ ALVES 05027998112, EXTINCAO/DISTRATO: 54609077 CESAR RODRIGO PREVIDELLI PEREIRA, ALTERACAO: 54609078 LENILTON TARGINO DA CRUZ 01182904106, INSCRICAO: 54802067039 EDILEY PEREIRA DE PAULO 01076737110, ALTERACAO: 54609079 NILSON MIRANDA 60926350110, INSCRICAO: 54802067047 LUCAS OLIVEIRA EMELIANO 07927205129, 54802067055 LEANDRO DA SILVA VIEIRA 03385207169, 54802067063 JULIANA VOLPATO MARTINS 60991488172, ALTERACAO: 54609080 JOAO PEDRO RIBEIRO PASQUOTTO MARIANI 05256728180, INSCRICAO: 54802067071 MARIA HELIANA LOUVEIRA 00145155129, 54802067080 JOSIELY GONCALVES FREITAS DA SILVA 01942578199, 54802067098 JOSILAINE DE ARAUJO DA SILVA 04202486170, ALTERACAO: 54609081 MAYRA DEYSE HIRT DA SILVA 03041708108, INSCRICAO: 54802067101 CRISLAINE SANTANA 02483436102, ALTERACAO: 54609082 JORGE LUIZ SURUBI 93672764191, INSCRICAO: 54802067110 MAURILIO FELICIO ALEXANDRE 23193226807, EXTINCAO/DISTRATO: 54609083 MILENA FERREIRA DOS SANTOS 06999023123, INSCRICAO: 54802067128 NEDER SANTANA DE CASTRO 92346790168, 54802067136 MARIA BEATRIZ SANTANA DE JESUS 04365974114, 54802067144 IZABELA RICHENA BARBOSA 00503718190, 54802067152 CLEITON RODRIGUES NETO 04937665375, DESENQUADRAMENTO MEI: 54609084 MAYRA DEYSE HIRT DA SILVA 03041708108, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190812460, 190817500, 190825936, 190828161, 190822481, 190835419, 190837683, 190841303, 190845091, 190845091, 190844621, 190844621, 190845821, 190830026, 190830026, 190830042, 190830042, 190847247, 190847611, 190847981, 190850868, 190819464, 190861380, 190861371, 190862297, 190862394, 190864087, 190863994, 190864613, 190864940, 190841851, 190865601, 190866101, 190866535, 190867451, 190867710, 190867736, 190867736, 190868325, 190867876, 190868562, 190868686, 190868881, 190868732, 190868538, 190868929, 190866713, 190866713, 190865695, 190865695, 190869011, 190869097, 190869135, 190869291, 190869208, 190869704, 190869780, 190870095, 190870095, 190860481, 190870281, 190870281, 190869372, 190870656, 190870486, 190870745, 190869666, 190871130, 190871164, 190860511, 190871156, 190870800, 190871148, 190847051, 190871334, 190871458, 190870630, 190870630, 190870737, 190869747, 190868376, 190871628, 190871652, 190871652, 190871873, 190871890, 190871687, 190872217, 190872268, 190841958, 190868970, 190872594, 190836482, 190872551, 190873019, 190872829, 190869437, 190873167, 190873175, 190873299, 190869178, 190868961, 190869984, 190873132, 190873841, 190873957, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190695684.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

Republica-se por incorreção.

Original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.994, de 25 de setembro de 2019, páginas 78 a 90.

EDITAL n. 102/2019 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados no XXXVII Curso de Formação para Agente Penitenciário, pertinente ao Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, por área de atuação, por habilitação, por sexo e por ordem crescente de classificação, sendo que:

1. No Anexo I, consta a classificação geral de todos os candidatos aprovados no XXXVII Curso de Formação para Agente Penitenciário, pertinente ao Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, por área de atuação, por habilitação, por sexo, conforme o caso, e por ordem crescente de classificação.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, e habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no XXXVII Curso de Formação para Agente Penitenciário, pertinente ao Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015, por área de atuação, por habilitação, por sexo, conforme o caso, e por ordem crescente de classificação.

4. A inclusão no presente Edital dos candidatos relacionados nos Editais n. 100/2019 – SAD/SEJUSP/AGEPEN e n. 101/2019 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, não resulta no afastamento, expresso ou tácito, da aplicação das disposições contidas nos mencionados atos.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração  
do Sistema Penitenciário

ANEXO I AO EDITAL n. 102/2019 - SAD/SEJUSP/AGEPEN  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO XXXVII CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Administração e Finanças  
Habilitação Profissional: Administração

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
121270	Jonadabe Oliveira Santos Alves	72,64	1º
140521	Junior Cervantes de Lima	71,67	2º
142666	Antonio João Ferreira Junior	71,45	3º
116522	Fernanda da Silva Melo	71,39	4º

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Administração e Finanças

Habilitação Profissional: Ciências Contábeis

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
117755	Eliane Ramos Prado	73,32	1º
141835	Alexander Rodrigues Gonçalves	69,78	2º

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Administração e Finanças

Habilitação Profissional: Curso de Graduação em Ensino Superior

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
145748	Lilian Blanco Rodrigues	77,90	1º
121246	Natalia Tavares de Tavares	74,38	2º
117894	Karen Costa Arrivabene	74,28	3º
118279	Cicilia Roa Felicio	74,17	4º
126026	Fabiana Teodoro da Silva	73,87	5º
141932	Tháís Queiroz de Almeida	73,86	6º
120422	Sofia Monteiro Gomes	73,56	7º
145612	Solange Satiko Mareco Mori	73,43	8º
141347	Ellen Carla Souza de Paula	73,22	9º
116543	Dione Benites Ribas	73,18	10º
117986	Ana Paula dos Santos Mira	72,94	11º
121024	Michel Ribeiro Negri	72,94	12º
134415	Paulo Arantes Araujo	72,87	13º
134020	Aurora Maria Rosa de Oliveira	72,77	14º
129365	Claire Lucia Redivo Azolini	72,72	15º
117433	Fabiene Gardim	72,65	16º
143726	Rodolfo de Souza Monteiro	72,43	17º
122066	Jessika Machado	72,38	18º
118129	Mike Cáceres de Oliveira	72,30	19º
125571	Cleverton Henrique Louro de Souza Leal	72,30	20º
118997	Laura Elisa Bulhões de Souza Rocha	72,28	21º
118339	Vinícius Pagioro Coppi	72,21	22º
142187	Beatriz Moreira de Souza Silva	72,19	23º
118284	Ana Gabriela Tunermann	72,15	24º
133988	Dilcelene dos Santos	72,02	25º
145644	Roberto Alexandre Cardoso de Oliveira Alves	71,91	26º
146801	André Luiz Mariano de Oliveira	71,90	27º
121757	Géssica Caires Mira	71,84	28º
145902	Fabiana Emanuelle Archanjo dos Santos	71,83	29º
121266	Rafaela Bruna da Silva Sousa Teixeira	71,74	30º
147548	Renato Giansante	71,68	31º
119407	Hellen Ricalde Benevides	71,55	32º
121662	Carlos Adriano Gonçalves Pereira	71,53	33º
142755	Peri Paulino do Prado Filho	71,53	34º
145316	Silvio Leandro dos Santos	71,50	35º
138288	Ana Paula Machado Bianchi	71,37	36º
139021	Jessica Mayara Bispo Magalhaes	71,36	37º
130088	Antonio José da Silva Júnior	71,24	38º
146198	Marlon Luiz Santaella Soares	71,21	39º
145591	Elisangela Ferreira de Assis Moreira	71,11	40º
121660	João Bonfim Antero Junior	71,06	41º

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
139949	Raphael Salatino Palomares	71,06	42º
116887	Daniela Rodrigues de Castro Frigeri	71,03	43º
145266	Ana Luiza Leão Congro de Matos	70,97	44º
121826	Dayane Lopes dos Santos	70,94	45º
147444	Thyara Lustosa Ferreira Fiuza	70,93	46º
137563	Franco Gabriel Rodrigues	70,91	47º
117517	Jhennifer Sara Vilela Alves	70,86	48º
120447	Rayra Borges da Costa	70,86	49º
143505	Erick Lemes Gamarra	70,75	50º
145301	Audrey Damáris de Carvalho	70,74	51º
135296	Wanessa Franco Araldi	70,68	52º
146155	Aiana Rodrigues Leonel da Silva	70,63	53º
142523	Phillippe Oliveira de Gois	70,61	54º
119716	Franciane Assis Oliveira Miani	70,56	55º
146191	Anderson da Silva Pereira	70,50	56º
145530	Camila Pereira dos Santos	70,47	57º
137897	Marcos Cesar dos Santos	70,47	58º
144118	Kenneth Moriji Tomonaga	70,44	59º
147510	Gracyelle Araújo Godoy	70,44	60º
119717	Tatiana Machuca Godoy Bagui	70,37	61º
140680	Célida Vanilda Villalba de Souza	70,37	62º
144396	Ulisses Boschetti da Silva	70,27	63º
119571	Ana Carolinne Dagher Pereira	70,24	64º
146432	Oscar de Oliveira Guimarães	70,15	65º
147017	Joyce Mara dos Santos Barbosa	70,11	66º
117234	Eder Oliveira de Mattos	70,08	67º
117510	Joacir Jaques de Arruda	70,05	68º
124170	Douglas Henrique da Trindade	70,03	69º
144880	Talita Cristina Larentis	70,03	70º
116911	Valéria Ardigo Baze	69,94	71º
135703	Laise Gomes Navarro	69,90	72º
132951	Ítalo Fonseca	69,85	73º
121687	Giuliana Queiroz da Silva	69,77	74º
131464	Thayse Wersel Mattos Carvalho	69,71	75º
119936	Juliana Alves Goncalves	69,68	76º
117057	Maridiane Coutinho Echevarria	69,50	77º
117898	Marleize da Silva Ferreira	69,43	78º
116738	Mirely Gomes de Sousa	69,41	79º
132996	Sibelle Assis de Oliveira	69,27	80º
116691	Lindsei Chaves Ramos Arantes	69,25	81º
146539	Uramar Pereira Kosloski Filho	69,11	82º
118398	Juliana Priscila da Silva Oliveira	69,05	83º
147339	Wescklei Rosa Reis	69,03	84º
118762	Carolyna Vargas de Araujo	69,02	85º
147180	Ana Paula Maciel Alves da Silva	68,68	86º
116855	Fábio Lima Pereira	68,65	87º
119198	Thayane dos Santos Martins	68,62	88º
116675	Madelyn Melo Garcia	68,59	89º
128347	Valdirene de Góes Domingos	68,50	90º

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
138401	Fernanda Correa Barbosa	67,94	91º

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Assistência e Perícia

Habilitação Profissional: Direito

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
137456	Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho	82,80	1º
118015	Barbara Barros Machado Bogalho	81,66	2º
147738	Raphaela Ocampos e Silva	81,65	3º
143498	Alessandro Farias Rospide	81,65	4º
118903	Katia Pinhal	81,62	5º
138397	Suiane Marques Piancó	81,55	6º
120844	Sinomar Tiago Rodrigues	81,53	7º
146111	Rauni da Silva Pires	80,83	8º
118241	Eugênio Rafael Rouleto Moretti	80,74	9º
144360	Daniela Fernandes Peixoto	80,66	10º
120935	Suelen Longoni Peres	80,59	11º
116290	Caroline Dancs de Proença Volce	80,02	12º
117897	Felipe Pereira de Oliveira Braga	79,74	13º
118481	Rogério Bruno Ferreira	78,77	14º
131366	Dalza Paolla Pereira da Silva	78,36	15º
118354	André Luiz Matos Bezerra	74,91	16º
120136	Cleyton Luiz dos Santos Gomes	74,31	17º

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Assistência e Perícia

Habilitação Profissional: Psicologia

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
119061	Nayara Moraes Travagini	74,78	1º
121722	Luciano Caetano da Silva	73,87	2º
117886	Alessandra Silva Santos Veiga	73,41	3º
125469	Jéssica Dias dos Santos	72,06	4º
141423	Joslaine dos Santos Nunes	71,82	5º
128309	Meliane Higa Cimatti Klimpel do Nascimento	71,57	6º
146208	Ariane Arruda	71,29	7º
116354	Lucinéia de Jesus Oliveira	71,10	8º
118301	Alex Fabiano Silva de Lima	71,06	9º
138451	Breno Souza Lima Ferreira	70,50	10º
118121	Jhuliane Rodrigues Ferreira	70,12	11º
146945	Silvia Lemos de Freitas	69,91	12º
143121	Fabio Ribas da Rosa	69,67	13º
119479	Patrícia Gabriela Magalhães	69,64	14º
129766	Natália Delgado Ferreira	69,42	15º
120392	Giseli Santa Cruz Marinho	69,32	16º
146032	Kelly Talhari dos Santos	69,31	17º
117527	Stephanie Pires Conti	68,62	18º
118115	Ilana Priscila dos Santos Silva	67,89	19º

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
 Área: Assistência e Perícia  
 Habilitação Profissional: Serviço Social

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
121719	Fernanda de Araujo Silva	72,09	1º
145535	Carolina Tinoco Machado	69,69	2º
121850	Malena Lopes de Souza	69,59	3º
139182	Rodrigo Aparecido de Carvalho Araujo	69,12	4º
125744	Marta Cristina Cassimiro del Grande	68,10	5º
116633	Reginaldo Dias Lescano	67,94	6º
143426	Francislene Maria Rodriguez Pereira	67,47	7º
120398	Patrick Carlos Correa	66,44	8º

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
 Área: Segurança e Custódia  
 Sexo: Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
118678	Ellen Paula da Silva Santos	79,07	1º
124934	Anayra Gragiane Lopes Fin	78,69	2º
117292	Eliana dos Santos Pereira de Sousa	78,57	3º
119371	Mônica Hainoski de Souza	78,44	4º
137544	Alcimari Marin de Souza Gomes	78,33	5º
142240	Nathalia Cardoso de Souza	78,28	6º
135678	Caroline Amaral Tenório	78,25	7º
147865	Denise Avila de Castro	78,22	8º
117106	Patricia Emiliano de Aguiar	78,13	9º
138604	Danieli Tinoco de Aquino	78,03	10º
130612	Amanda Souto Mayor Ramos	77,97	11º
118869	Fernanda Mattos Silva	77,97	12º
119105	Luciene de Fatima Porfirio Aparecida Falcão	77,91	13º
130854	Michelli Bortolotto da Cunha	77,91	14º
117198	Phâmella Rita Gimenez Santana	77,75	15º
135508	Nara Leal Rodrigues Santile	77,75	16º
116510	Patrícia Arruda Lima	77,69	17º
131184	Luciana Pereira	77,60	18º
147543	Maruza Fátima Dias Velasquez	77,50	19º
120929	Rayanne Rodrigues de Souza	77,35	20º
119376	Idines Ferreira	77,35	21º
126290	Renata Noriler da Silva	77,32	22º
126748	Elizangela Loschi Rocha	77,28	23º
143225	Rosilaine Antonia dos Santos	77,28	24º
145767	Jaine Souza dos Santos	77,25	25º
147547	Vivian Juliana de Oliveira Caldeira	77,25	26º
121581	Fernanda de Vasconcelos Cardoso Monteiro	77,25	27º
130356	Eliane Alves Ladislau	77,22	28º
133562	Natali Petrallas de Faria	77,19	29º
145426	Elisângela Tenório Vasconcelos Pinheiro	77,16	30º
140958	Aline Borges	77,10	31º
143278	Evelize Gomes de Figueiredo	77,03	32º
143973	Viviane Alves da Silva	76,97	33º
134339	Nayane Moraes Gomes	76,75	34º



INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
129584	Alcileia Zanan Mauricio	76,72	35º
145578	Renata de Souza Pereira	76,66	36º
144632	Keilla Gomes Borges	76,60	37º
140395	Anabelle Conceição Frota Oliveira	76,57	38º
135072	Makerley Tobias Pereira	76,53	39º
117330	Thais Luany Antunes Nunes	76,53	40º
144145	Tatiane Dias Bravo	76,50	41º
141698	Maria Ivone Costa	76,46	42º
116348	Leidilaine Barbosa de Souza	76,45	43º
143485	Viviane de Souza Gerez	76,44	44º
121807	Rosineia Ferreira dos Santos	76,28	45º
135798	Evelyn Vargas Fróes	76,25	46º
128517	Rosa Maria da Silva Souza	76,03	47º
124604	Larissa Nantes Nogueira Jara	75,94	48º
129989	Mislaine Ribeiro de Moura	75,82	49º
144563	Jocelene Lopes Borges	75,63	50º
133536	Léia da Silva Gonçalves	75,38	51º
131694	Maristela Wazlawick	75,19	52º
142154	Claudia dos Santos Alves Ribeiro	74,85	53º
119291	Mariangela Souza Barbosa Rodrigues	74,75	54º
124483	Edinéia Freire da Silva Jorge	74,28	55º
131500	Isabela Escobar dos Santos	73,32	56º
118662	Jhennifer Souza da Silva	70,63	57º

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
140907	Kim Augusto de Barreto Fonseca Rabelo	83,82	1º
119335	Rodrigo Gonçalves Silva	82,03	2º
140621	Ronaldo Ribeiro	77,88	3º
127932	Marcelo de Souza Vargas	77,21	4º
146136	Evaldo Tomaz dos Santos Junior	77,19	5º
117296	Denilson Sousa Gama	76,78	6º
137127	Raphael Peres Monaco	76,78	7º
147854	Daniel Bagordakis Ferreira	76,60	8º
140962	Paulo Henrique de Melo Salmazio	76,50	9º
142734	Danilo de Brito Semprebon	76,35	10º
119035	Douglas Miranda de Souza	76,32	11º
117100	Marcos Vieira	76,32	12º
140472	Dirceu Policarpo	76,27	13º
147730	Johnny Monteiro do Nascimento	76,25	14º
135955	Wagner Flores da Silva	76,19	15º
130962	Claudinei dos Santos Machado	76,13	16º
116994	Dennys Bruno Pereira Batista	76,13	17º
143907	Edson Aparecido Peres de Jesus	76,13	18º
121156	Fagner de Campos Souza	76,13	19º
142292	Cristiano Nehring	76,11	20º
120294	Wescley da Silva Marques	76,07	21º

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
144648	Rafael Lopes de Souza	76,07	22º
118418	Danilo Fernandes Silva	76,03	23º
119724	Luiz Leandro de Souza Ximenes	76,03	24º
141161	Jeferson de Souza Silva	75,99	25º
144683	Alessandro da Silva Silveira	75,93	26º
121089	Cleiton Bueno de Matos	75,91	27º
135158	Douglas Rodrigo Machado de Oliveira Grande	75,91	28º
118522	Fernando Henrique de Miranda Simões	75,88	29º
128881	Alysson de Freitas Oliveira	75,85	30º
136727	Cleverson Jullyano Freitas Lopes	75,85	31º
135363	Guilherme Pereira do Prado Almeida	75,75	32º
145951	Ademir Antunes de Brito	75,75	33º
117957	Maiko Krampitz	75,64	34º
132203	Ismael Whesly Borges	75,63	35º
117154	Iran Alberto Coelho Misael	75,57	36º
130520	Henrique Leria Martins Junior	75,57	37º
143461	Lualison Gonçalves de Souza	75,53	38º
118200	Herlon Ramos Rocha	75,47	39º
135612	Anderson Wagner da Silva	75,44	40º
131017	Natanael Marques de Oliveira	75,44	41º
117038	Danilo Euzébio Peres	75,44	42º
140716	Saulo Verdin Oliveira	75,41	43º
142508	Bruno Aranha Neto	75,41	44º
120513	Davi Hegner	75,38	45º
136029	Nilton Thiago Brown Marques	75,38	46º
146173	Marcelo Jordão Romin	75,35	47º
120017	Leonardo Silva Sotolani	75,35	48º
116134	Herivelton Souza Ramão	75,25	49º
140979	Silvio Moraes de Souza Junior	75,22	50º
136520	Rogério Fernandes de Deus	75,22	51º
131636	Jean Roger Leite da Costa	75,19	52º
118528	Esequiel Teixeira dos Santos	75,13	53º
117438	Diego Ferreira Aranda	75,13	54º
143981	Dionatan Lopes Oliveira dos Santos	75,10	55º
116243	Estefesson Gilliard da Silva Chaves	75,07	56º
119827	Graziano de Figueiredo Couto	75,07	57º
117838	Fabio Junior de Almeida Flores	75,03	58º
117104	Fábio Gilberto Valente	75,03	59º
145449	Leandro Francisco Fernandes Santos	75,03	60º
147535	Joao da Silva Vieira	75,02	61º
147331	André Augusto Loureiro de Almeida	75,00	62º
118672	Fernando Martins Scotton	75,00	63º
119614	João Henrique Souza Guerino	74,97	64º
136506	Diego Ricardo de Assis Leonel	74,94	65º
117988	Diogo Tarifa Cruz	74,94	66º
117185	Thiago Messias Duarte de Almeida	74,94	67º
118327	Marcos Menezes	74,89	68º
126479	Wellington Thiago Campos Oliveira	74,88	69º
143091	Andre Luiz Bueno Luiz	74,88	70º

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
119447	Arnaldo Lima dos Santos	74,85	71º
118682	Brunno Diniz Meaza Polaquini	74,82	72º
117831	Michael Agnelo da Silva Monteiro	74,82	73º
116219	Michael da Silva Dias	74,82	74º
117541	Guilherme Cristiano Presotto	74,75	75º
140888	Francisco da Silva Queiroz	74,69	76º
146313	Flavio Augusto Santos Vieira	74,69	77º
121507	Paulo Henrique Oliveira de Souza	74,66	78º
124504	Jeosafa Bogarim Alves	74,63	79º
134872	Edivan Pedro de Oliveira	74,63	80º
117110	Gricielo Jahn	74,63	81º
126772	Jovani Gomes de Camargo	74,63	82º
143375	Marco Antonio Galvão Bueno	74,57	83º
120496	Marcos Diego Cruz Nogueira	74,55	84º
142431	Paulo Henrique Ely	74,53	85º
119615	Felipe Gomes Zanon	74,50	86º
126400	Altamir Aparecido Canavarros do Vale	74,50	87º
116251	Vilmar Gomes Sandim Junior	74,47	88º
145792	Marcelo Casaro Nascimento	74,47	89º
146462	Dhione de Paula da Silva	74,47	90º
140299	Odair Henrique Cardozo	74,44	91º
141287	Josias Alves Gomes	74,44	92º
134840	Alexandre Garcia Melo	74,35	93º
116751	Eduardo Batista Arrua	74,35	94º
120073	Marcondes Soares Correia	74,32	95º
120679	Alcindo de Souza Junior	74,25	96º
121789	Leonel Barbosa Junior	74,25	97º
116820	José Mauro Quijada	74,22	98º
118723	Marcos Antonio Targa	74,19	99º
116653	Cledson Almada de França	74,19	100º
142542	Alexandre Duffeck	74,16	101º
134326	Sérgio Mateus Tinoco Filho	74,16	102º
121183	Fabrcio Rodrigues Fernandes	74,16	103º
117560	Aparecido Batista Rodrigues	74,16	104º
120126	Patrick Carvalho Leite	74,16	105º
131268	Jorge Luiz Grecchi	74,16	106º
120846	Ronnie Peterson Rodrigues Fernandes	74,16	107º
145051	Antonio Soares Leite	74,14	108º
136819	José Mario Francisco	74,13	109º
116927	Everton de Carvalho	74,10	110º
134757	Bruno Henrique Ferriol Espindola	74,10	111º
135081	Paulo Cesar Guedes Marinho	74,10	112º
144649	Vitor Gabriel Marinho de Faria Pereira	74,10	113º
121997	Diogo Velho Mondragon	74,10	114º
120594	Gercinei Pereira Muniz	74,10	115º
142178	Diego Antunes Haubricht	74,03	116º
146526	Izaias Aguiar de Lima	74,03	117º
119044	Andrew Fellipe Gomes Vaz de Lima	74,00	118º
116758	Everton de Abreu	74,00	119º

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
138951	Rodrigo Alceu Hipoliti	73,97	120º
118942	Elvio Pereira Pego Filho	73,97	121º
117762	Leandro Alderete de Paiva	73,97	122º
116516	Carlos Cesar Pereira Quirino	73,97	123º
138232	Thiago Moura Nacer	73,92	124º
144240	Jacson Ortiz do Nascimento	73,88	125º
120955	Luciano Rodrigues de Souza	73,88	126º
147304	Igor Luiz dos Santos Lacerda	73,85	127º
142803	Wilhelm dos Santos Paes	73,85	128º
134826	Maurilio Jose da Silva	73,85	129º
116683	Ivan Rodrigues Ricardo	73,82	130º
118168	Andre Yuri de Oliveira Borges	73,82	131º
124645	Marcos Gama da Silva	73,78	132º
116586	Claudecir da Silva Bilat	73,78	133º
145056	Rigoberto Delvalle Ortega	73,75	134º
118564	Marcos Ramão de Paiva Amarilha	73,74	135º
142173	Lucas da Silva Moura	73,74	136º
116884	Ewerton da Silva Campos	73,72	137º
131616	Marcelo Nogueira de Melo	73,72	138º
143167	Marcelo Rios	73,69	139º
116934	Euclides Pinheiro da Penha Neto	73,69	140º
118910	Helvio Pereira	73,66	141º
138214	Fabio Rodrigues Ferreira da Silva	73,63	142º
133693	Felipe Cezar Rachel dos Santos	73,63	143º
120716	Silas Renan de Oliveira	73,63	144º
131352	Renato Aparecido de Queiroz	73,63	145º
117391	Jefferson Rosalino Anastacio de Oliveira	73,63	146º
142118	Vinicius Garcia Fernandes de Campos	73,63	147º
131517	Hilton Cezar Morinigo	73,57	148º
145514	Roberto Corazza Dolci	73,57	149º
145568	Natalino Amarilha de Souza	73,53	150º
140655	Eduardo Trigueiro dos Santos Silva	73,50	151º
116998	Everton Souza de Melo	73,50	152º
118477	Anderson Militão Ferreira	73,50	153º
117552	Bruno Trindade Bastos	73,47	154º
116395	Vitor Hugo Alves Serighelli	73,44	155º
116187	Higor Roberto Jacques Dias	73,41	156º
124496	Edilson Fidelis da Silva	73,41	157º
144397	Flavio Cesar Muniz	73,41	158º
143246	Fernando Silva Rocha	73,38	159º
131224	Thiago de Assis Lopes	73,35	160º
143491	Rodrigo Garcia Queiroz	73,32	161º
143462	Emerson Duarte de Barros	73,28	162º
119641	Diogo Pereira da Silva	73,28	163º
117970	Alex Fonseca Borges	73,27	164º
137061	Rafael Jader de Souza	73,22	165º
135251	Nelson Ramos Junior	73,19	166º
118897	Arthur Silva Espinosa	73,16	167º
121545	Pablo Ferreira Drumond	73,16	168º

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
147192	Claudio Tomaz de Oliveira	73,13	169º
117629	Claudir Tezza	73,13	170º
137488	Tiago de Lima Monção	73,11	171º
145362	Wesley Torres Fernandes	73,11	172º
121608	Edvan Rocha Jose	73,10	173º
116263	Víctor Hugo Ortega Gomes	73,10	174º
120170	Elmo de Almeida Costa	73,07	175º
120391	Haroldo Ferreira Sgarbi	72,99	176º
118422	Wilson Pires Klebis	72,97	177º
125762	Ronaldo Santos de Sá	72,90	178º
120723	Marcelo de Albuquerque Melo	72,88	179º
134273	Otto Antonio Silveira Lemos Faria	72,88	180º
121481	Claudenir Silveira Cardoso	72,88	181º
117050	Ezequiel Moraes de Oliveira Júnior	72,84	182º
121699	Rossano Ikemiyashiro	72,78	183º
117743	Leandro Robles Alves	72,75	184º
120763	Giuseppe Campagna Bertazzoni	72,72	185º
122972	Hugo Rodrigues dos Santos	72,69	186º
144306	Genilson Vilalva Rodrigues	72,69	187º
121379	Wanderson dos Anjos Fernandes	72,69	188º
116135	Jean Henrique Lima	72,66	189º
121845	Eder Paulo Pinzan Mendonça	72,66	190º
141524	Fábio Emmanuel Reis Lima	72,63	191º
117159	Fábio Rodrigues da Silva	72,63	192º
146986	Murilo de Aquino Soares	72,63	193º
118358	Wenderson Carvalho Redez	72,60	194º
145144	Guilherme Alves Lopes	72,60	195º
142068	Joao Paulo Peixoto Silva	72,57	196º
118186	Amilton Monteiro Lejanoski	72,53	197º
125651	Robson Magno Haveroth	72,53	198º
118966	Édipo da Silva Vera	72,49	199º
120283	Ewerton de Souza Biss	72,47	200º
117187	William Paulo Vilela Alves	72,47	201º
145149	Idalicio Costa de Souza	72,44	202º
118421	Lucas Dariel Silva de Sousa	72,44	203º
120004	Gustavo Abner Soares dos Santos	72,44	204º
126202	Rafael Mariano de Andrade	72,40	205º
118285	Leonardo dos Santos Ferreira Lima	72,39	206º
139592	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes	72,38	207º
143016	Erico Rodrigo de Souza Pereira	72,35	208º
147300	Luis Carlos Damasceno Mastrangelo	72,35	209º
119830	Mário Anselmo dos Santos Ghisolfi	72,32	210º
120909	Dênis Barbosa da Silva	72,16	211º
131177	Joao Jeronymo do Amaral Neto	72,14	212º
124249	Maicon Cuellar Barbosa	72,12	213º
144594	Claudinei Soares Gonçalves	72,07	214º
117033	Ernane Queiroz dos Santos	71,97	215º
136785	Ronaldo Aparecido Araujo	71,97	216º
120007	Everthon Aranda Costa	71,97	217º

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
141582	José Maria Silva de Oliveira	71,97	218º
147301	Lucas Alexandre de Araujo	71,97	219º
121541	Juliano da Silva Sousa	71,94	220º
146959	Ireno de Arruda Batista	71,94	221º
134596	Wilson Furtado Gomes	71,94	222º
134229	Carlos Andre da Silva Oliveira	71,91	223º
139220	Murilo Batista Albuquerque	71,69	224º
143749	Bedson Rodrigues Machado	71,63	225º
146612	Fernando Jorge Guimarães	71,60	226º
127875	Juliano Maximino de Lima	71,60	227º
118549	Odair de Oliveira Firmino	71,53	228º
117760	Sebastiao Juscelino Gonvcalves	71,44	229º
129879	Luiz Carlos da Silva Filho	71,34	230º
135690	Leandro Ramires Pinheiro	71,24	231º
117405	João Guilherme Gavino Dantas	71,22	232º
129361	Thiago Chastel França	71,14	233º
118703	Vanderlei da Silva Borges	71,10	234º
122062	Ozias Pereira dos Santos	71,07	235º
141759	Tiago Maximo Teixeira	71,03	236º
134263	Leandro Vieira da Silva	71,00	237º
117817	Amarildo Vieira Vaez	71,00	238º
133931	Anderson de Souza Barbosa	70,88	239º
121229	Edivaldo da Silva Sa	70,82	240º
117582	Luiz Fernando Lozano Pizarro	70,69	241º
129341	Carlos Eduardo Lopes Fernandes	70,63	242º
141817	Marco Antonio Portilho Saturnino da Silva	70,60	243º
116907	Dalton Cabral Pereira	70,58	244º
136646	Manoel Aparecido Bezerra	70,57	245º
136461	Anderson Paulo de Queiroz Pereira	70,47	246º
116184	Joel Pereira Silva	70,44	247º
147651	Samuel Moura Andrade	70,34	248º
126287	Giovani Souza Oliveira	70,14	249º
130689	Hudson Dias de Oliveira (SUB JUDICE)	70,07	250º
120620	Vitor Ribeiro Venancio dos Santos	70,07	251º
144204	Elker Henrique Teixeira Tosta	70,03	252º
120675	Vanderley Rufino de Souza Junior	70,00	253º
127466	Silvoney Cesário da Silva	69,94	254º
117983	Leonardo de Souza Nascimento	69,69	255º
120063	Samuel Cipriano	69,63	256º
119941	Ismael Franco Lopes	69,25	257º
147421	Samir Ferreira Castro José Maria	69,16	258º
145667	Elias Rodrigues de Araújo	68,22	259º
140436	Jackson Luis Santos	67,50	260º
119030	Daniel Gamarra Dorilêo	67,41	261º
142823	Cleiton Roberto de Oliveira Ramos	67,03	262º

ANEXO II AO EDITAL n. 102/2019 - SAD/SEJUSP/AGEPEN  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO  
ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OPTANDO POR  
CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS, E HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, APROVADOS NO  
XXXVII CURSO DE FORMAÇÃO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Administração e Finanças  
Habilitação Profissional: Curso de Graduação em Ensino Superior

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
117234	Eder Oliveira de Mattos	70,08	67º
117898	Marleize da Silva Ferreira	69,43	78º
116691	Lindsei Chaves Ramos Arantes	69,25	81º
116855	Fábio Lima Pereira	68,65	87º

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Assistência e Perícia  
Habilitação Profissional: Direito

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
118481	Rogério Bruno Ferreira	78,77	14º
131366	Dalza Paolla Pereira da Silva	78,36	15º
118354	André Luiz Matos Bezerra	74,91	16º
120136	Cleyton Luiz dos Santos Gomes	74,31	17º

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Assistência e Perícia  
Habilitação Profissional: Psicologia

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
116354	Lucinéia de Jesus Oliveira	71,10	8º
118115	Ilana Priscila dos Santos Silva	67,89	19º

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Assistência e Perícia  
Habilitação Profissional: Serviço Social

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
125744	Marta Cristina Cassimiro del Grande	68,10	5º

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Segurança e Custódia  
Sexo: Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
142154	Claudia dos Santos Alves Ribeiro	74,85	53º
131500	Isabela Escobar dos Santos	73,32	56º
118662	Jhennifer Souza da Silva	70,63	57º

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Segurança e Custódia  
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
124496	Edilson Fidelis da Silva	73,41	157º
141524	Fábio Emmanuel Reis Lima	72,63	191º
117033	Ernane Queiroz dos Santos	71,97	215º

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
146612	Fernando Jorge Guimarães	71,60	226º
118549	Odair de Oliveira Firmino	71,53	228º
129879	Luiz Carlos da Silva Filho	71,34	230º
122062	Ozias Pereira dos Santos	71,07	235º
134263	Leandro Vieira da Silva	71,00	237º
117817	Amarildo Vieira Vaez	71,00	238º
133931	Anderson de Souza Barbosa	70,88	239º
121229	Edivaldo da Silva Sa	70,82	240º
141817	Marco Antonio Portilho Saturnino da Silva	70,60	243º
116907	Dalton Cabral Pereira	70,58	244º
136646	Manoel Aparecido Bezerra	70,57	245º
126287	Giovani Souza Oliveira	70,14	249º
130689	Hudson Dias de Oliveira (SUB JUDICE)	70,07	250º
120620	Vitor Ribeiro Venancio dos Santos	70,07	251º
120675	Vanderley Rufino de Souza Junior	70,00	253º
120063	Samuel Cipriano	69,63	256º
119941	Ismael Franco Lopes	69,25	257º
147421	Samir Ferreira Castro José Maria	69,16	258º
145667	Elias Rodrigues de Araújo	68,22	259º
140436	Jackson Luis Santos	67,50	260º
142823	Cleiton Roberto de Oliveira Ramos	67,03	262º

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

### EDITAL n. 92/2019/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO,** no uso de suas atribuições legais, torna público, no Anexo ÚNICO os candidatos **DESISTENTES** e **ELIMINADOS**, nos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas conforme dispositivos constantes nos Edital n. **91/2019/SAD/SEDHAST**, observando-se:

**CAMPO GRANDE-MS, 25 de Setembro 2019.**

### Anexo único do EDITAL n. 92/2019/SAD/SEDHAST PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017

#### MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
489.126.891-34	CARMEM LUIZA PIAZER DA CUNHA	CUIDADOR	97
667.579.321-72	MARLENE LURDES GROLI	CUIDADOR	98

#### MUNICÍPIO: DOURADOS

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
554.209.741-34	ROBERTO VANDERLEI SILVA DE SOUZA	CUIDADOR	70

#### MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
564.694.385-04	IVANCY ROSA BISPO	CUIDADOR	62

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.



**EDITAL n. 93/2019/SAD/SEDHAST  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST/2017**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA no Anexo ÚNICO** os candidatos habilitados e classificados, nos municípios de Campo Grande, Dourados e Três Lagoas, para a entrega da documentação necessária para contratação, conforme dispositivos constantes no **Edital n.1/2017/SAD/SEDHAST**, observando-se:

**1. Da Assinatura do Contrato:**

**1.1 Do Local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Campo Grande	01/10/2019 09h às 15h	Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho. Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco III Jardim Veraneio. Parque dos Poderes - Campo Grande/MS

**1.2 Do local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Dourados	01/10/2019 09h às 15h	Residência Inclusiva Rua Patrocinio Victor Garcia, nº 294 - Vila São Braz - Dourados/MS.

**1.3 Do local e Data:**

Município	DATA/HORA	Local
Três Lagoas	01/10/2019 09h às 15h	Residência Inclusiva Rua Antoniel Cardoso da Cunha, 489 - Bairro Colinos - Três Lagoas/MS.

**2.** O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar ou entregar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos:

**2.1 Entregar 1** (uma) fotocópia e apresentar o respectivo original, quando couber:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) Qualificação cadastral (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- f) Certificado militar, quando couber;
- g) Declaração de bens;
- h) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (original);
- i) Comprovante de tipagem sanguínea (original);
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- k) Comprovante de residência;
- l) Uma foto 3X4 (original);
- m) Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções (original).
- n) Carteira Nacional de Habilitação (mínimo categoria B) específico para a função de motorista.

**3.** O candidato que não comparecer com a **documentação exigida no prazo acima estabelecido** será considerado **desistente e eliminado** da seleção de pessoal.

**4.** O candidato que, por qualquer motivo, tiver dificuldade no entendimento do trâmite acima estabelecido, ou precisar de orientações, poderá pedir esclarecimentos ou orientações através do telefone: (67) 3318-4110.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 de Setembro 2019.**

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Anexo único do EDITAL n. 93/2019/SAD/SEDHAST  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/SEDHAST/2017**

**MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
595.651.871-53	ELIANE LEONEL DE OLIVEIRA ANDREANI	CUIDADOR	99
954.602.769-34	ZEILA BRITO CARVALHO	CUIDADOR	100
263.945.958-96	RENE WELLINGTON DOS SANTOS	CUIDADOR	101

**MUNICÍPIO: DOURADOS**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
827.607.991-15	DIVA FERREIRA DAVID	CUIDADOR	71

**MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS**

Doc. Identificação	Nome	Função	Classificação
821.542.601-87	TATIANE CORDEIRO DA SILVA BRITO	CUIDADOR	63

**ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

**Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### EDITAL Nº 036/2019-RTR/UEMS

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público e divulga a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de cargos de Técnico de Nível Superior do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DOS CARGOS/ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS, DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E DA JORNADA DE TRABALHO**

1.1 Os cargos previstos para este concurso, bem como o quantitativo de vagas por Unidade Universitária, pontuação para a prova de títulos, vencimentos, pré-requisitos, atribuições, e conteúdo programático, constam nos Anexos I, II, III e IV deste Edital, respectivamente.

1.2 Os candidatos aprovados no Concurso Público regulamentado por este Edital terão sua relação de trabalho regida pelo Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com a Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e com a Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013 e alterações posteriores.

1.3. São requisitos básicos para investidura no cargo:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares, quando for o caso, e eleitorais;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- f) não exercer cargo ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme o disposto no artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal, ou oriundos de aposentadoria compulsória ou por invalidez;
- g) possuir o registro profissional no órgão competente e estar quite com as obrigações profissionais, quando for o caso;
- h) comprovar a realização do(s) curso(s) exigido(s) para o exercício das atribuições do cargo/atividade universitária, quando for o caso;
- i) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Junta Médica Oficial.

1.4. A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.5. A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, distribuídas nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive aos sábados, de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 1.3 serão exigidos no ato da posse, sendo condição indispensável para esse ato.

1.7. Os horários referidos neste edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul

1.8. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais nos endereços eletrônicos [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), [www.uems.br](http://www.uems.br) e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições do concurso estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

2.3. O candidato que não satisfaça todas as condições e requisitos exigidos para a posse, mesmo que tenha sido aprovado, estará automaticamente eliminado do concurso.

2.4. No endereço eletrônico [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) será disponibilizado o Sistema de Inscrição e este Edital de Abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao concurso.

2.5. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), solicitada no período entre 17 horas, do dia 25 de setembro de 2019 e 17 horas, do dia 25 de outubro de 2019, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2.6. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no Sistema de Inscrição:

a) número do CPF;

b) nome completo;

c) número do documento de identidade com o órgão expedidor e Estado Federativo;

d) número do documento de identidade indígena expedido pela FUNAI, quando for o caso;

e) data de nascimento;

f) sexo;

g) telefone;

h) e-mail;

i) endereço completo.

j) a Atividade Universitária para a qual concorre;

k) a Unidade Universitária para a qual concorre;

l) se concorre às vagas gerais, ou, às destinadas ao portador de deficiência, negro ou índio;

m) se necessita de tratamento diferenciado para a realização da prova.

2.7. O candidato terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do concurso se utilizar o Cadastro de Pessoa Física (CPF) de terceiros.

2.8. O Boleto Bancário poderá ser impresso, no período compreendido entre às 17h do primeiro dia fixado para o início das inscrições, até às 23h59 do último dia destinado a essa finalidade.

2.9. O valor da taxa de inscrição obedece a Lei Estadual nº 1.810 de 22/12/1997 e a Resolução/SEFAZ nº 3.035, e será de:

a) R\$ 143,85 para os cargos de nível médio;

b) R\$ 230,16 para os cargos de nível superior.

2.10. O candidato poderá reimprimir o Boleto Bancário pelo Sistema de Inscrição do concurso.

2.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 25 de outubro de 2019.

2.12. O Boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.13. A FAPEMS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.14. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.16. Após a publicação de homologação das inscrições, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações quanto ao cargo ou unidade universitária a que concorre.

2.17. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2.18. A relação dos candidatos inscritos e homologados para o concurso será publicada conforme o subitem 1.8 deste edital.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, AO NEGRO OU AO ÍNDIO

3.1. Ao candidato que, no momento da inscrição, se autodeclarar pessoa com deficiência (PCD), será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas- SAD/SED/ADM/2018, por cargo, área de conhecimento/componente curricular/disciplina e município de opção de vaga, desde que a deficiência seja compatível com o exercício das atribuições do cargo e da função pretendida, observando-se os dispositivos constantes do Decreto Estadual n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, que dispõe sobre a Política Estadual para Promoção e Integração Social da Pessoa Portadora de Deficiência, e suas alterações.

3.1.1. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria.

3.1.2. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência (PCD) não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo, sendo que após a nomeação e posse, durante o período de estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a sua deficiência e o desempenho das atribuições de seu cargo e, caso verificada a incompatibilidade, o servidor será reprovado no estágio probatório e exonerado.

3.1.3. Para concorrer a uma das vagas o candidato com deficiência deverá:



a) realizar a inscrição via Internet, no sítio [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br);

i. encaminhar a Declaração de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, junto com o original do laudo médico, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência, para a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos, 1602, Centro - Dourados, MS - CEP 79802-010, devendo ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o encerramento das inscrições do Concurso Público.

ii. o laudo médico não será devolvido e não será fornecida ao candidato cópia deste laudo.

3.1.4. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas escritas, indicando no Formulário de Inscrição as condições e os recursos de que necessita para a sua realização, devendo, neste caso, enviar ou entregar atestado médico que justifique o atendimento especial nos termos do item 3.1.3, alínea "b", sob pena de não ser atendida a necessidade do candidato.

3.1.4.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico especificado no subitem 3.1.3, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos últimos 6 (seis) meses.

3.1.4.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.1.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

3.1.6 A não observância do disposto nos subitens anteriores ou a não habilitação como pessoa com deficiência na Inspeção Médica Admissional, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição, sendo que seu requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

3.2. Ao candidato que, no momento da inscrição, se autodeclarar negro ou índio, será reservada a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas neste Concurso Público de Provas e Títulos, por cargo e município de opção de vaga, em observância à Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações.

3.2.1. Para concorrer a uma das vagas o candidato negro ou índio deverá:

a) realizar a inscrição via Internet, no sítio [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br);

i. encaminhar a Declaração de Reserva de Vaga para Negro ou Índio devidamente preenchida e assinada, para a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS, Rua Onofre Pereira de Matos, 1602, Centro - Dourados, MS - CEP 79802-010, devendo ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o encerramento das inscrições do Concurso Público.

ii. comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação em entrevista de verificação, em data, horário e local a serem designados por meio de edital específico.

3.2.2. Na entrevista de verificação, a declaração firmada pelo candidato no momento da sua inscrição poderá ou não ser validada pela Comissão de Verificação, observando-se:

a) no caso do candidato que se declarou negro no ato da inscrição: a declaração firmada pelo candidato será confrontada com o seu fenótipo;

i. no caso do candidato que se declarou índio no ato da inscrição: pela verificação da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia índio, ou com o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) original expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia índio.

3.2.3. O candidato negro ou índio que não realizar a inscrição conforme as normas constantes deste Edital ou que, caso a realize, não compareça à entrevista no prazo e no local estabelecidos em edital próprio, ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão de Verificação, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

3.3. Na aplicação do percentual estabelecido nos subitens 3.1 e 3.2 dever-se-á observar o disposto neste Edital, no Decreto Estadual n. 13.141, de 31 de março de 2011 e na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, bem como, nos atos que os regulamentam.

3.4. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar pessoa com deficiência (PCD), negro ou indígena participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas em ampla concorrência no que concerne ao conteúdo das provas, conteúdos programáticos, à avaliação e aos critérios de aprovação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme estabelecido nos editais específicos.

3.5. As vagas previstas no subitem 3.1 e 3.2 e no Anexo I deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos pessoa com deficiência (PCD), negros ou índios ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.6. Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos índios, serão considerados como documento oficial de identidade aqueles constantes no subitem 5.3 deste Edital.

3.7. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.8. A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência (PCD), negros ou índios e que optaram por concorrer às vagas reservadas nos termos dos subitens 3.1 e 3.2, será publicada nos endereços eletrônicos [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), [www.uems.br](http://www.uems.br) e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei n.5.386 de 30 de agosto de 2019, pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, e amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004 ou pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso, observando os procedimentos estabelecidos nessas legislações, devendo:

- a) efetuar a inscrição via Internet, de acordo com o previsto neste Edital;
- i) requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público, de acordo com o estabelecido na legislação mencionada neste subitem;
- b) postar por SEDEX via AR ou entregar pessoalmente, exclusivamente no período entre as 08:00 horas do dia 26 de setembro de 2019 e as 16:00 horas do dia 01 de outubro de 2019 (horário de MS), o requerimento de isenção de taxa de inscrição com todos os campos obrigatoriamente preenchidos e devidamente assinado, juntamente com os demais documentos mencionados na legislação citada neste subitem, no seguinte local:

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS  
Rua Onofre Pereira de Matos, 1602  
Centro - Dourados, MS  
CEP: 79802-010

4.1.1. O candidato que optar pela entrega pessoal dos documentos mencionados na alínea "c", deverá acondicioná-los em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado externamente conforme especificado abaixo:  
À Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos da UEMS 2019

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

4.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos entregues em desacordo com o disposto no subitem acima.

4.1.3. Após as 16:00 horas do dia 01 de outubro de 2019 (horário de MS) o acesso ao requerimento de isenção de taxa de inscrição, de que trata este item, estará bloqueado.

4.2. O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido quando:

- a) não cumprir as normas estabelecidas neste item;
  - i. deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
  - ii. omitir informações;
- deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente;
- não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção de taxa de inscrição;
- iii. falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- iv. deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove o pedido de isenção;
- v. entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido na alínea "c" do subitem 6.1 deste Edital;
- vi. deixar de assinar ou de preencher correta e completamente todos os campos do Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

4.3. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada nos endereços eletrônicos [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), [www.uems.br](http://www.uems.br) e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

4.4. Caso o recolhimento do valor não seja efetivado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no certame, cancelada.

4.5. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

4.6. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará de:

- a) Para os cargos de Nível Médio, Prova Escrita contendo 40 questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.
- b) Para os cargos de Nível Superior, Prova Escrita contendo 50 questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.
- c) Prova Prática, de caráter eliminatório, para os candidatos concorrentes aos cargos de Auxiliar Técnico em Eletrônica, Auxiliar Técnico em Instrumentação e Auxiliar Técnico em Mecânica.
- d) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita e Prova Prática, quando for o caso.

5.2. As provas serão de responsabilidade técnica e operacional da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de MS – FAPEMS e estarão sob a coordenação geral da Comissão do Concurso Público.

5.3. Para a identificação do candidato Prova Escrita Objetiva e das demais atividades que integram o certame, somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

- a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);
  - i. Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares;
  - ii. Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto);

- iii. Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade;
- iv. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- v. Passaporte Brasileiro.

5.4. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.  
 5.5. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

#### 6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A Prova Escrita terá a duração de 4 horas e será aplicada no dia 15 de dezembro de 2019, nos municípios de Dourados e Campo Grande, nos períodos matutino e vespertino, com locais e horários a serem divulgados conforme subitem 1.8 deste edital;

6.2. Os conteúdos, número de questões, valor da questão e pontuação máxima são os constantes nos quadros seguintes:

#### PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2	20
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	3	15
INFORMÁTICA	5	3	15
LEGISLAÇÃO	10	2	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA	10	3	30
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

#### PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE NÍVEL SUPERIOR

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	12	2	24
RACIOCÍNIO LÓGICO	6	2	12
INFORMÁTICA	7	2	14
LEGISLAÇÃO	10	2	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA	15	2	30
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

6.3. Os locais de provas serão publicados por meio de Edital e divulgados nos endereços eletrônicos [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), [www.uems.br](http://www.uems.br) e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.5. A Prova Escrita Objetiva será composta de cinco alternativas, sendo somente uma correta.

6.5.1. O candidato deverá certificar-se que o Caderno de Prova corresponde ao Cargo/Atividade Universitária a que se inscreveu.

6.5.2. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica, utilizando caneta esferográfica transparente azul ou preta.

6.6. A nota de cada candidato na prova escrita será calculada pela soma das notas obtidas em cada matéria que compõe a prova.

6.7. Serão considerados reprovados os candidatos que:

a) Tirarem nota zero em qualquer matéria;

b) Tiverem rendimento na Prova Escrita inferior a 60% (sessenta por cento) do valor total das mesmas.

6.8. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário fixado, munido do documento oficial de identificação previsto no subitem 5.3. deste Edital e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

6.8.1. O portão será aberto para entrada dos candidatos 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

6.8.2. A FAPEMS se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público, por motivos fortuitos ou de força maior.

6.9. O candidato, ao ingressar no prédio, deverá dirigir-se à sala em que terá que prestar prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário oficial de Mato Grosso do Sul fixado para o seu início.

6.11. Não haverá segunda chamada para a prova, nem realização desta fora da data, horário e local estabeleci-

dos. O candidato que não comparecer à prova no dia, local e horário determinados em Edital, estará automaticamente eliminado do concurso.

6.12. O candidato que não apresentar documento de identificação original, de acordo com o subitem 5.3. deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído da seleção.

6.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.14. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador, colhendo a impressão digital para análise por especialistas em identificação.

6.15. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou certificados de reservista, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos de "não alfabetizado", infantil, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.16. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante o período de realização das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.17. A Comissão Organizadora do Concurso Público e a FAPEMS não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por qualquer danificação neles ocorridas.

6.18. O candidato, ao terminar a prova, somente poderá entregar ao fiscal o cartão-resposta decorrida 1 (uma) hora do início da prova, e somente poderá levar o caderno de questões após 3 (três) horas do início da prova.

6.19. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

6.20. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, ou com marcações diferentes da forma descrita no cartão-resposta.

6.21. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, códigos, manuais, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando ou utilizando telefone celular, gravador, receptor, notebook e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou a folha de resposta;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão-resposta;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar boné, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção.

6.22. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

6.24. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

## 7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. A prova prática, de caráter eliminatório, será realizada no município de Dourados obrigatoriamente para os candidatos concorrentes às atividades universitárias de Auxiliar Técnico em Eletrônica, Auxiliar Técnico em Instrumentação e Auxiliar Técnico em Mecânica aprovados na prova escrita, na proporção de 10 (dez) candidatos por vaga.

7.2. Ocorrendo empate na pontuação da Prova Escrita, serão convocados todos aqueles que obtiverem a mesma pontuação.

7.3. Os candidatos serão convocados para prova prática por meio de Edital a ser publicado nos endereços eletrônicos [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), [www.uems.br](http://www.uems.br) e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

7.4. A data, horário e local da realização da prova prática, bem como os critérios de avaliação, constarão no Edital de convocação.

7.5. Não haverá segunda chamada para a prova prática e nem realização desta fora da data, horário e local estabelecidos.

7.6. O resultado da prova prática será expresso pelo conceito "HABILITADO" e "NÃO HABILITADO" e será publicado por meio de Edital publicado nos endereços eletrônicos [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), [www.uems.br](http://www.uems.br) e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

**8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1. O candidato será convocado para a entrega da documentação relativa aos títulos, mediante edital que será divulgado conforme o subitem 1.8. deste edital.

8.2. Os títulos entregues pelos candidatos serão pontuados conforme a tabela que segue:

**NÍVEL MÉDIO**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (mínimo 360 horas) relacionado ao cargo/atividade universitária.	2,0	2,0
02	Diploma de Graduação de Nível Superior.	1,0	1,0

**NÍVEL SUPERIOR**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em doutorado relacionado ao cargo/atividade universitária.	3,0	3,0
02	Diploma ou Declaração original de conclusão e aprovação em mestrado relacionado ao cargo/atividade universitária.	2,0	2,0
03	Certificado ou Declaração original de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (mínimo 360 horas) relacionado ao cargo/atividade universitária.	1,0	1,0

8.3. Para os candidatos concorrentes ao cargo de Técnico de Nível Superior, a pontuação não será cumulativa, sendo considerada apenas a maior titulação.

8.4. A prova de títulos terá caráter classificatório para todos os cargos, concorrendo apenas os candidatos aprovados na Prova Escritas e Práticas, quando for o caso.

8.4.1. O candidato deverá entregar seus títulos conforme edital próprio a ser divulgado juntamente com a convocação, divulgado nos endereços eletrônicos [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), [www.uems.br](http://www.uems.br) e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

8.4.2. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e autenticados em cartório.

8.5. A comprovação dos títulos far-se-á mediante apresentação de um documento de identificação previsto no subitem 5.3. deste edital ou por procuração pública ou particular, específica para esse fim, com firma reconhecida em cartório.

8.6. Após a entrega dos títulos, estes não poderão ser substituídos ou devolvidos, nem ser acrescentado nenhum título aos já entregues.

8.7. Receberá nota zero, na avaliação de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, na data e no local estipulados em edital.

8.8. Não serão aceitos títulos entregues por via postal, fax, e-mail, condicional e/ou extemporâneo.

8.9. Os comprovantes de conclusão dos cursos de Graduação e Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado serão aceitos apenas quando oriundos de Instituições de Ensino Superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

8.10. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.

8.11. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, designada pela FAPEMS, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no subitem 8.2. A nota da prova de títulos será a soma obtida com os títulos válidos.

8.12. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente, sem a devida autenticação ou ainda quando estes forem pré-requisitos para o cargo ao qual concorre.

8.13. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

8.14. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita será publicado nos endereços eletrônicos [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), [www.uems.br](http://www.uems.br) e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

**9. DOS RECURSOS**

9.1. Serão admitidos recursos quanto à omissão de nome, cargo, à opção considerada como certa nas provas objetivas (gabarito) e títulos.

9.2. O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial a data da publicação do Edital Específico, nos endereços eletrônicos [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), [www.uems.br](http://www.uems.br) e no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

9.2.1. O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), acessando o Sistema de Inscrição no horário das 8h às 17h do dia destinado a essa finalidade.

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

9.4. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração interpostos contra o gabarito ou conteúdo de questão da



Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

9.5. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.

9.6. As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em edital Específico conforme o subitem 1.8 deste edital.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final do concurso será feita por Município, Cargo/Atividade Universitária, na ordem decrescente da somatória de pontos obtidos na prova escrita, na prova prática, quando for o caso e na prova de títulos.

10.2. Na hipótese de empate na pontuação final, o desempate dar-se-á através de processamento eletrônico, com observância dos seguintes critérios:

a) Nos casos em que houver candidatos com mais 60 (sessenta) anos, se aplicará o parágrafo único, do Art. 27 do Estatuto do Idoso;

i. obtiver maior nota na matéria de Conhecimento Específico;

ii. obtiver maior nota na matéria de Língua Portuguesa;

iii. obtiver maior nota na matéria de Legislação;

iv. obtiver maior nota na matéria de Informática;

v. obtiver maior nota na matéria de Raciocínio Lógico;

vi. tiver mais idade;

10.3. O resultado final do concurso será divulgado por meio das listas, a saber:

a) a primeira lista, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por município de opção e por atividade universitária; inclusive os inscritos nas vagas destinadas ao portador de deficiência, ao negro ou ao índio;

b) a segunda lista, contendo a classificação dos candidatos habilitados, de acordo com as vagas destinadas ao portador de deficiência, ao negro ou ao índio, por município de opção e por atividade universitária;

10.4. Os candidatos negros ou índios que não forem aprovados na entrevista da Comissão Especial, conforme previsto no item 3.8., alínea "b", não serão classificados na segunda lista.

10.5. O resultado do concurso será homologado pelo Reitor e publicado conforme o subitem 1.8 deste Edital, contendo quatro relações nominais dos aprovados por ordem de classificação no Município, Cargo/Atividade Universitária, sendo uma geral, uma dos portadores de deficiência, uma dos candidatos negros e outra dos candidatos índios, quando for o caso.

## 11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados por ato do Reitor e convocados, através de edital publicado na imprensa oficial do Estado, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do Cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á de acordo com as necessidades da Universidade, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de quaisquer das vagas oferecidas.

11.3. A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Reitor ou autoridade delegada.

11.4. Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial, divulgado em edital próprio, realizado por junta médica indicada pela Universidade.

11.5. Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Universidade.

11.6. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém Cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Estados que cause incompatibilidade com o Cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).

11.8. No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração de bens, que deverá ser anualmente atualizada, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 13 da Lei nº 8429/92 – Lei de Improbidade Administrativa.

11.9. Perderá a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

a) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado pelo edital de convocação;

i. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do Cargo;

ii. não for considerado apto no exame médico-pericial com as exigências para execução das tarefas do Cargo de nomeação;

iii. não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no Cargo.

11.10. A classificação dos candidatos com deficiência será feita separada e assegurada aos aprovados a nomeação alternada, uma para o deficiente e outra para os demais candidatos, até que sejam nomeados todos os candidatos classificados para as vagas destinadas a essa modalidade de provimento.

11.11. Os candidatos nomeados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do período do estágio probatório, de acordo com a legislação vigente.

11.12. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do Cargo de investidura.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – FAPEMS, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao concurso, pela 12.2. Comissão Organizadora do Concurso Público.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações dos editais relativos ao Concurso

Público, tomando conhecimento de seu conteúdo para posteriormente não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza

12.3. O candidato nomeado ficará sujeito a estágio probatório de 3 (três) anos, contados a partir da data de seu exercício, de acordo com a legislação vigente, e só adquirirá a estabilidade após a avaliação especial de desempenho ao final do estágio probatório.

12.3.1 Durante o período de estágio probatório será desconsiderado pedido de remoção pelo servidor, salvo exceções previstas em lei.

12.4. O candidato será o único responsável em conhecer as atribuições do cargo/atividade universitária e, também, as datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

12.5. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

12.6. As vagas que porventura forem abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

12.7. Por meio de edital poderão ser convocados candidatos habilitados a fazer opção, ou não, pela vaga em outra Unidade Universitária da UEMS, desde que obedecida à ordem de classificação e nas seguintes hipóteses:

- a) não houver candidatos inscritos para determinada Unidade Universitária;
- b) não forem preenchidas as vagas oferecidas para uma ou mais Unidades Universitárias;
- c) surgirem novas vagas no prazo de validade do concurso.

12.8. O candidato convocado que não optar pela vaga, em outro município que o de sua inscrição, não terá prejuízo em sua classificação, facultando à Administração chamar o subsequente.

12.9. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à FAPEMS, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do concurso, em especial do endereço residencial e telefone e, após sua classificação, junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Setor de Pessoal/PRODHS.

12.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que será encaminhado com o bebê para a coordenação no momento da amamentação. O acompanhante e o bebê não poderão permanecer no recinto de aplicação da prova. A saída da sala pela candidata lactante para amamentar não lhe dará o direito de ter prorrogação do horário de prova.

12.10. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

12.11. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

12.12. Não será efetivada a posse de candidato aprovado, quando:

- a) condenado com sentença transitado em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas;
- b) condenado com sentença transitado em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas;
- c) tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral;
- d) condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais;
- e) demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

12.13. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através do telefone (67) 3422-2046 ou ainda pelo site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

12.14. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da divulgação do Edital correspondente.

12.15. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Dourados/MS, 25 de setembro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
REITOR

ANEXO I  
DAS VAGAS  
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	FORMAÇÃO	UNIDADE	VAGAS GERAIS	PCD	NEGROS	ÍNDIOS	CH
Auxiliar Técnico em Eletrônica	Ensino médio profissionalizante de Técnico em Eletrônica ou Ensino médio completo com Curso Técnico em Eletrônica, realizado em Instituições reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou Ministério da Educação	Dourados	1	-	-	-	40

Auxiliar Técnico em Instrumentação	Ensino médio profissionalizante de Técnico de Automação Industrial ou Técnico em Mecatrônica ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Mecatrônica ou Técnico de Automação Industrial, realizado em Instituições reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou Ministério da Educação	Dourados	1	-	-	-	40
Auxiliar Técnico em Mecânica	Ensino médio profissionalizante de Técnico em Mecânica ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Mecânica, realizado em Instituições reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou Ministério da Educação	Dourados	1	-	-	-	40
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo	Dourados	2	-	1	-	40
		Campo Grande	2	-	1	-	40
Auxiliar de Tecnologia de Informação	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Informática.	Dourados	2	-	-	-	40
		Campo Grande	2	-	-	-	40

## CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	FORMAÇÃO	UNIDADE	VAGAS GERAIS	PCD	NEGROS	ÍNDIOS	CH
Assistente Social	Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Classe	Campo Grande	1	-	-	-	40
		Dourados	1	-	-	-	40
Bibliotecário	Graduação em Biblioteconomia Registro no Conselho de Classe	Dourados	1	-	-	-	40
Psicólogo	Graduação em Psicologia Registro no Conselho de Classe	Campo Grande	1	-	-	-	40
		Dourados	1	-	-	-	40
Revisor	Graduação em Comunicação Social ou Letras	Dourados	1	-	-	-	40
Secretário Acadêmico	Graduação de Nível Superior (qualquer área)	Campo Grande	1	-	-	-	40
		Dourados	1	-	-	-	40
Técnico de Recursos de Materiais	Graduação de Nível Superior (qualquer área)	Dourados	1	-	-	-	40

ANEXO II  
DOS VENCIMENTOS

NÍVEL SUPERIOR		
Níveis	Habilitação	Vencimento
I	Curso de Ensino Superior em Licenciatura ou Bacharelado	R\$ 2.383,25
II	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área	R\$ 3.574,86
III	Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área	R\$ 5.004,82

IV	Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área						R\$ 6.911,41	
		<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
		<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>
<b>NIVEIS</b>	<b>COEFIC.</b>	<b>1,00</b>	<b>1,10</b>	<b>1,20</b>	<b>1,25</b>	<b>1,30</b>	<b>1,35</b>	<b>1,40</b>
<b>I</b>	<b>1,00</b>	1.668,41	1.835,26	2.002,10	2.085,52	2.168,94	2.252,36	2.335,78
<b>II</b>	<b>1,15</b>	1.918,67	2.110,55	2.302,42	2.398,35	2.494,29	2.590,21	2.686,15
<b>III</b>	<b>1,20</b>	2.002,09	2.202,30	2.402,52	2.502,63	2.602,73	2.702,84	2.802,94
<b>IV</b>	<b>1,50</b>	2.502,61	2.752,88	3.003,15	3.128,27	3.253,42	3.378,55	3.503,67

Obs.: Aos valores apresentados não está acrescido o valor do auxílio-alimentação.

### ANEXO III

### DOS PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

#### NÍVEL MÉDIO

ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar Técnico em Eletrônica	Ensino médio profissionalizante de Técnico em Eletrônica ou Ensino médio completo com Curso Técnico em Eletrônica, realizado em Instituições reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou Ministério da Educação	I - zelar, guardar e manter organizados o espaço físico, materiais, equipamentos, manuais, hardwares, softwares, documentações e mobiliários dos laboratórios; II - zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização; III - zelar pelo cumprimento das normas e rotinas dos laboratórios; IV - reportar irregularidades ou situações atípicas pertinentes aos laboratórios, aos responsáveis por estes; V - auxiliar no controle da utilização dos laboratórios e seus materiais, equipamentos, manuais, hardwares, softwares, documentação e mobiliários, bem como auxiliar o controle de empréstimos, reservas e retiradas destes itens dos laboratórios; VI - auxiliar no processo de supervisão dos laboratórios pelos seus responsáveis; VII - auxiliar na interpretação de manuais de equipamentos; VIII - operar equipamentos e maquinários, no âmbito de sua área de competência, bem como executar manutenção, regular e monitorar o funcionamento dos mesmos, mantendo-os em condição de uso; IX - auxiliar e colaborar na realização das atividades práticas junto aos docentes e discentes que atuam nos laboratórios; X - auxiliar na elaboração de normas, rotinas, documentações técnicas ou administrativas, relatórios de análises, manuais, roteiros, procedimentos e laudos técnicos e experimentais circunstanciados do setor; XI - auxiliar no projeto e fabricação de peças, equipamentos, hardwares e softwares relacionados aos procedimentos práticos e operacionais desenvolvidos em laboratórios, no âmbito de sua área de competência; XII - auxiliar os discentes na utilização dos materiais, equipamentos, hardwares e softwares dos laboratórios, supervisionando a utilização destes, na ausência do corpo docente ou responsáveis pelos laboratórios; XIII - auxiliar o corpo docente ou responsáveis pelos laboratórios, no âmbito de sua área de competência, na elaboração de pareceres técnicos científicos, relativos à aquisição de novos equipamentos e materiais de consumo, assim como no diagnóstico das condições de operacionalidade dos laboratórios; XIV - auxiliar e colaborar no planejamento, elaboração e avaliação dos projetos estruturais dos laboratórios.

Auxiliar Técnico em Instrumentação	Ensino médio profissionalizante de Técnico de Automação Industrial ou Técnico em Mecatrônica ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Mecatrônica ou Técnico de Automação Industrial, realizado em Instituições reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação ou Ministério da Educação	<p>I - zelar, guardar e manter organizados o espaço físico, materiais, equipamentos, manuais, hardwares, softwares, documentações e mobiliários dos laboratórios; II - zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização; III - zelar pelo cumprimento das normas e rotinas dos laboratórios; IV - reportar irregularidades ou situações atípicas pertinentes aos laboratórios, aos responsáveis por estes; V - auxiliar no controle da utilização dos laboratórios e seus materiais, equipamentos, manuais, hardwares, softwares, documentação e mobiliários, bem como auxiliar o controle de empréstimos, reservas e retiradas destes itens dos laboratórios; VI - auxiliar no processo de supervisão dos laboratórios pelos seus responsáveis; VII - auxiliar na interpretação de manuais de equipamentos;</p> <p>VIII - operar equipamentos e maquinários, no âmbito de sua área de competência, bem como executar manutenção, regular e monitorar o funcionamento dos mesmos, mantendo-os em condição de uso; IX - auxiliar e colaborar na realização das atividades práticas junto aos docentes e discentes que atuam nos laboratórios; X - auxiliar na elaboração de normas, rotinas, documentações técnicas ou administrativas, relatórios de análises, manuais, roteiros, procedimentos e laudos técnicos e experimentais circunstanciados do setor; XI - auxiliar no projeto e fabricação de peças, equipamentos, hardwares e softwares relacionados aos procedimentos práticos e operacionais desenvolvidos em laboratórios, no âmbito de sua área de competência; XII - auxiliar os discentes na utilização dos materiais, equipamentos, hardwares e softwares dos laboratórios, supervisionando a utilização destes, na ausência do corpo docente ou responsáveis pelos laboratórios; XIII - auxiliar o corpo docente ou responsáveis pelos laboratórios, no âmbito de sua área de competência, na elaboração de pareceres técnicos científicos, relativos à aquisição de novos equipamentos e materiais de consumo, assim como no diagnóstico das condições de operacionalidade dos laboratórios; XIV - auxiliar e colaborar no planejamento, elaboração e avaliação dos projetos estruturais dos laboratórios.</p>
------------------------------------	--	---

Auxiliar Técnico em Mecânica	Ensino médio profissionalizante de Técnico em Mecânica ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Mecânica, realizado em Instituições reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação ou Ministério da Educação	<p>I - zelar, guardar e manter organizados o espaço físico, materiais, equipamentos, manuais, hardwares, softwares, documentações e mobiliários dos laboratórios; II - zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização; III - zelar pelo cumprimento das normas e rotinas dos laboratórios; IV - reportar irregularidades ou situações atípicas pertinentes aos laboratórios, aos responsáveis por estes; V - auxiliar no controle da utilização dos laboratórios e seus materiais, equipamentos, manuais, hardwares, softwares, documentação e mobiliários, bem como auxiliar o controle de empréstimos, reservas e retiradas destes itens dos laboratórios; VI - auxiliar no processo de supervisão dos laboratórios pelos seus responsáveis; VII - auxiliar na interpretação de manuais de equipamentos;</p> <p>VIII - operar equipamentos e maquinários, no âmbito de sua área de competência, bem como executar manutenção, regular e monitorar o funcionamento dos mesmos, mantendo-os em condição de uso; IX - auxiliar e colaborar na realização das atividades práticas junto aos docentes e discentes que atuam nos laboratórios; X - auxiliar na elaboração de normas, rotinas, documentações técnicas ou administrativas, relatórios de análises, manuais, roteiros, procedimentos e laudos técnicos e experimentais circunstanciados do setor; XI - auxiliar no projeto e fabricação de peças, equipamentos, hardwares e softwares relacionados aos procedimentos práticos e operacionais desenvolvidos em laboratórios, no âmbito de sua área de competência; XII - auxiliar os discentes na utilização dos materiais, equipamentos, hardwares e softwares dos laboratórios, supervisionando a utilização destes, na ausência do corpo docente ou responsáveis pelos laboratórios; XIII - auxiliar o corpo docente ou responsáveis pelos laboratórios, no âmbito de sua área de competência, na elaboração de pareceres técnicos científicos, relativos à aquisição de novos equipamentos e materiais de consumo, assim como no diagnóstico das condições de operacionalidade dos laboratórios; XIV - auxiliar e colaborar no planejamento, elaboração e avaliação dos projetos estruturais dos laboratórios.</p>
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo	<p>I - operar sistema informatizado relativo à biblioteca; II - participar do processo de disseminação da informação através da elaboração de mural, folhetos, cartazes e alertas bibliográficos, preparo de painel para exposição das novas aquisições e orientação aos usuários na preservação do acervo; III - atender o usuário orientando sobre o funcionamento, regulamento e recursos da biblioteca; IV - cadastrar e atualizar o cadastro do usuário, emprestar material do acervo, controlar empréstimo, devolução, renovação e reserva de material; V - digitalizar materiais; VI - monitorar visitas à biblioteca; VII - localizar material no acervo; VIII - confeccionar o cartão de identificação do usuário; IX - tratar informações e documentos etiquetando-os, carimbando-os, cadastrando-os, conferindo a existência de defeitos nos documentos adquiridos e auxiliando na catalogação dos mesmos; X - auxiliar na indexação e classificação de documentos; XI - auxiliar na realização da manutenção do acervo; XII - realizar atividades técnico-administrativas como digitação, datilografia e outras; XIII - participar da organização e manutenção do ambiente; XIV - zelar e manter organizados o acervo e os equipamentos das bibliotecas.</p>

Auxiliar de Tecnologia de Informação	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Informática.	I - controlar entrada e saída de equipamentos; II - instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos; III - instalar e realizar manutenção em equipamentos de informática, rede de computadores e software diversos; IV - especificar configurações de hardware, acessórios e suprimentos; V - realizar cadastramento de usuários; VI - definir permissão de acesso a usuários, softwares e ferramentas VII - participar de treinamentos; VIII - prestar suporte ao atendimento da comunidade da UEMS na solução de problemas na área de informática; IX - prestar atendimento a docentes e alunos na utilização dos materiais e equipamentos dos laboratórios de informática; X - controlar o acesso aos laboratórios de informática; XI - preparar o ambiente computacional do laboratório de informática, para a realização de aulas, avaliações e eventos sob a orientação do docente; XII - prestar apoio na coleta de dados para realização de compras de equipamentos de informática; XIII - zelar e manter organizado os materiais e equipamentos; XIV - zelar pelo cumprimento das normas e rotinas do setor de sua lotação.
--------------------------------------	---	--

## NÍVEL SUPERIOR

ATIVIDADE UNIVERSITÁRIA	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Classe	I - propor, desenvolver e acompanhar políticas que beneficiem o bem-estar social da comunidade universitária; II - assessorar a Instituição na elaboração de programas e projetos sociais; III - elaborar e acompanhar a execução de planos, programas e projetos específicos em sua área de atuação; IV - orientar a comunidade acadêmica sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, serviços e recursos sociais; V - orientar sobre normas e aspectos ergonômicos do trabalho; VI- organizar cursos, palestras, reuniões e eventos técnicos e sociais; VII - coletar, sistematizar e interpretar dados; VIII - realizar estudo socioeconômico de suporte à sua área de atuação; IX - pesquisar informações in loco e denunciar situações-problema; X - elaborar relatórios, pareceres técnicos e orientações sobre rotinas e procedimentos; XI - definir critérios e indicadores para instrumentos de avaliação social; XII- formular e aplicar instrumentos relativos à sua área de atuação; XIII - integrar grupos de estudo de casos; XIV - identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de egressos; XV - participar de comissões técnicas; XVI - integrar comissão de seleção de estagiários; XVII - compor grupos de capacitação de pessoal; XVIII - coordenar o trabalho dos técnicos da área.

Bibliotecário	Graduação em Biblioteconomia Registro no Conselho de Classe	I- disponibilizar informação através da localização e recuperação de informações; II- prestar atendimento personalizado e serviços de informação online; III- elaborar estratégias de buscas avançadas; IV- controlar a circulação de recursos informacionais; V- gerenciar recursos de informação e elaborar políticas de funcionamento para a biblioteca, programas e projetos de ação, manuais de serviços, procedimentos e relatórios; VI- implementar atividades cooperativas entre instituições; VII- administrar o compartilhamento de recursos informacionais, VIII- desenvolver políticas de informação e padrões de qualidade gerencial e implementar padrões de qualidade; IX- automatizar unidades de informação; X- coordenar a execução dos planos de atividades do setor; XI- avaliar e implementar serviços e produtos da biblioteca; XII- desenvolver e executar planos de conservação, restauração e proteção do patrimônio da biblioteca; XIII- tratar tecnicamente recursos informacionais; XIV- auxiliar na seleção e na aquisição de documentos para incorporação ao acervo; XV- tomar, registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; XVI- elaborar linguagens documentárias; XVII- desenvolver e gerenciar bases de dados bibliográficos; XVIII- gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; XIX- gerar fontes de informação; XX- desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos; XXI- assessorar o desenvolvimento de interfaces de serviços informatizados; XXII- descartar recursos informacionais; XXIII- coordenar e desenvolver bibliotecas virtuais e digitais; XXIV- disseminar informação; XXV- desenvolver estudos e pesquisas referentes a recursos de informação e implementação dos mesmos; XXVI- prestar serviços de assessoria e consultoria dando assistência técnica às bibliotecas das unidades universitárias; XXVII- realizar difusão cultural promovendo atividades de fomento à leitura; XXVIII- desenvolver ações educativas elaborando serviços de apoio para educação presencial e a distância; XXIX- realizar capacitações na área; XXX- responder pelo espaço físico e zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado a sua guarda ou utilização.
---------------	--	--



<p>Psicólogo</p>	<p>Graduação em Psicologia Registro no Conselho de Classe</p>	<p>Área Clínica e Educacional: a) colaborar com o corpo docente com conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; b) desenvolver trabalhos com docentes e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; c) elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação docente-discente, em situações acadêmicas específicas, visando por meio da ação coletiva e interdisciplinar à implementação de procedimentos de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; d) desenvolver programas de orientação profissional com os alunos, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; e) diagnosticar as dificuldades dos alunos e encaminhar aos serviços da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na Instituição, buscando a atuação integrada entre a Instituição e a comunidade; f) planejar, elaborar, executar e avaliar projetos sociais com a participação dos alunos; g) realizar trabalho em psicoterapia individual e em grupo, atendendo às necessidades dos alunos; h) realizar avaliações psicológicas e entrevistas, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos para com o corpo discente; i) participar de programas de pesquisa sobre saúde; j) atuar como facilitador no processo de inclusão e adaptação do aluno à Instituição; l) participar do planejamento e realizar atividades culturais, psicoeducativa e de lazer, com o objetivo de propiciar a inclusão social do corpo discente; m) desenvolver atividades clínicas na área de terapia breve e psicopedagogia, com experiência voltada para atendimento de adolescentes e adultos.</p>
<p>Revisor</p>	<p>Graduação em Comunicação Social ou Letras</p>	<p>I - Assessorar a instituição na revisão de textos para publicações, adequando-os aos padrões linguísticos e editoriais vigentes; II - auxiliar a equipe da Editora na elaboração do Plano Anual de editoração; III - acompanhar, orientar e supervisionar os serviços gráficos de impressão e acabamento, bem como outras formas de publicação previstas.</p>

Secretário Acadêmico	Graduação de Nível Superior (qualquer área)	I - organizar e controlar os arquivos e correspondências recebidas e expedidas; II - acompanhar o cumprimento das normas referentes às atividades de competência da Coordenação do Curso, zelando pelos prazos estabelecidos; III - conferir os Diários de Classe de acordo com as normas internas, procedendo o encaminhamento ao setor competente; IV - acompanhar, em conjunto com o Coordenador de Curso, o Registro de Frequência dos docentes e funcionários subordinados à coordenação, procedendo o encaminhamento ao setor competente; V - fornecer e encaminhar o Boletim de Inspeção Médica - BIM, e realizar outros procedimentos necessários aos servidores em licença médica; VI - prestar atendimento ao público que se dirige à Coordenação de Curso; VII - mediar e dar suporte às ações da Coordenação diretamente ligadas ao corpo discente que envolvam: a) realização de matrícula inicial e renovação de matrícula; b) instrução de processos acadêmicos de competência da coordenação; c) recebimento e encaminhamento dos comprovantes de atividades complementares; d) divulgação de editais, avisos, orientações e convocações, além de outros documentos; e) atendimento aos alunos, nas solicitações de documentos e fornecimento de esclarecimentos, informações e orientações relacionados ao Curso; VIII - mediar e dar suporte às ações da Coordenação diretamente ligadas ao Corpo Docente, que envolvam: a) recebimento e encaminhamento de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Eventos; b) recebimento e encaminhamento do Plano de Atividades Docentes e Planos de Ensino; c) recebimento e encaminhamento de formulário de diárias, ressarcimento de despesas e relatório de viagem. IX - Secretariar as reuniões do Colegiado de Curso e lavrar a ata das reuniões; X - lavrar a ata e dar suporte à cerimônia de colação de grau; XI - auxiliar na elaboração da proposta orçamentária anual do curso; XII - auxiliar no desenvolvimento das ações e eventos de natureza técnico-científica.
Técnico de Recursos de Materiais	Graduação de Nível Superior (qualquer área)	I - controlar e organizar o almoxarifado; II - movimentar, incorporar e proceder baixa de material permanente; III - inventariar os bens da Instituição; IV - levantar custo de materiais permanentes, de consumo e de serviço; V - propor aquisição de materiais; VI - instruir processos de compras e licitação; VII - realizar levantamento, avaliação e vistoria patrimonial; VIII - realizar o fechamento contábil mensal de bens de consumo e permanente; IX - realizar o fechamento contábil anual do inventário patrimonial da Instituição; X - zelar pelo cumprimento de normas, rotinas e procedimentos administrativos.

ANEXO IV  
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS GERAIS

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Estudo de textos de diferentes tipologias, gêneros e níveis de formalidade: compreensão, interpretação e reescrita. 2. Significação de palavras e expressões. 3. Ortografia oficial em vigor. 4. Acentuação gráfica. 5. Uso da crase. 6. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 7. Elementos de comunicação e funções da linguagem. 8. Mecanismos de coerência e de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual, sinais de pontuação, tempos e modos verbais. 9. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Variação linguística. 14. Regras Básicas para a Redação de Atos Administrativos e de Correspondências, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, atualizado em 2019, (Decreto Estadual nº 14.332, de 3 de dezembro de 2015).

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

1. Noções de lógica: conceitos, estruturas, diagramas. 2. Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 3. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas-verdade, equivalências. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Probabilidades. 6. Arranjos, permutações e combinações. 7. Cálculos com porcentagens. 8. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**INFORMÁTICA**

1. Conceitos básicos de informática. 2. Conceitos e componentes relacionados a hardware, software e periféricos. 3. Componentes de um computador: CPU, memória, barramento, dispositivos de entrada e saída. 4. Operação, configuração de sistemas operacionais Windows 7 e Linux. 5. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office 2010 (Word, Excel, Power Point) e LibreOffice (Writer, Calc, Impress). 6. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: navegadores, páginas (site) de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall e anti spyware), produção, manipulação e organização de e-mails (correio eletrônico). 7. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência.

**LEGISLAÇÃO**

1. Regimento Geral da UEMS (Resolução COUNI-UEMS nº 227, de 29 de novembro de 2002, e alterações). 2. Plano de Cargos e Carreiras da UEMS (Lei Estadual nº 2.230, de 02 de maio de 2001, e alterações). 3. Estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Resolução COUNI-UEMS nº 473, de 23 de junho de 2016 e alterações). 4. Atribuições dos órgãos executivos e dos órgãos de assessoramento e apoio dos órgãos executivos superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e alterações). 5. Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO COUNI-UEMS nº 436, de 11 de junho de 2014, RESOLUÇÃO COUNI-UEMS nº 435, de 11 de junho de 2014 e RESOLUÇÃO COUNI-UEMS nº 389, de 16 de agosto de 2011).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****AUXILIAR TÉCNICO EM ELETRÔNICA**

1. Desenho Técnico (função do desenho técnico, interpretação de desenhos e técnicas de execução). 2. Eletrônica Digital. 3. Algoritmos e Programação (fundamentos da construção de algoritmos e programas (variáveis, operadores, expressões e estruturas de controle); lógica de programação; uso de linguagem de programação C; noções do processo de compilação e ferramentas de desenvolvimento de software). 4. Circuitos Elétricos. 5. Eletrônica Analógica (princípios de eletricidade; resistência dos materiais; magnetismo e eletromagnetismo; tensão alternada; utilização de equipamentos de laboratório). 6. Sistemas de Comunicação (princípios de comunicação de dados; princípios dos sistemas de modulação e codificação em sistemas analógicos e digitais, espectro de rádio frequência e canal de comunicação; fundamentos de antenas; fundamentos de redes de computadores). 7. Geração, transmissão e distribuição de energia. 8. Atividades técnicas para a execução de projetos nas áreas de geração, transmissão e distribuição de áudio e videoconferência, entre outros equipamentos eletrônicos. 9. Manutenção de equipamentos (tipos de manutenção: corretiva, preventiva e preditiva; testes em componentes eletrônicos; prática de manutenção eletrônica; técnicas de retrabalho e soldagem de placas de circuito impresso). 10. Segurança do trabalho (fundamentos de segurança do trabalho; estudo do ambiente do trabalho; noções de proteção e combates a incêndios; equipamentos de proteção individual e coletiva; sinalização de segurança; produtos perigosos; rotinas de trabalho e análise de risco; medidas de proteção contra choques elétricos). 11. Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações). 12. Acesso à Informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul (LEI ESTADUAL nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 e Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016 e alterações).

**AUXILIAR TÉCNICO EM MECÂNICA**

1. Noções de eletricidade (corrente, tensão, potência e energia elétrica). 2. Noções Básicas de Circuitos Elétricos. 3. Noções de motores elétrico e a combustão. 4. Especificações elétricas de equipamentos. 5. Leitura e interpretação de desenhos mecânicos. 6. Transmissões mecânicas, rolamentos, mancais, engrenagens, correias e outros componentes mecânicos. 7. Propriedades físicas de materiais utilizados em usinagem de peças. 8. Metrologia e controle de qualidade. 9. Resistência de Materiais. 10. Acionamentos e Comandos Elétricos. 11. Manutenção Mecânica (manutenção, lubrificação e inspeção de equipamentos mecânicos, hidráulicos e pneumáticos). 12. Metalografia e Tratamento Térmico. 13. Soldagem (processos de soldagem; fontes de energia para a soldagem; consumo, produção e rendimento dos eletrodos. 14. Ajustagem Mecânica. 15. Termodinâmica. 16. Segurança do trabalho (fundamentos de segurança do trabalho; estudo do ambiente do trabalho; noções de proteção e combates a incêndios; equipamentos de proteção individual e coletiva; sinalização de segurança; produtos perigosos; rotinas de trabalho e análise de risco). 17. Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações). 18. Acesso à Informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul (LEI ESTADUAL nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 e Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016 e alterações).

**AUXILIAR TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO**

1. Produtos e serviços de medição e controle. 2. Instrumentos de medição de grandezas físicas ou químicas. 3. Desenhos técnicos, diagramas lógicos relacionados à calibração de máquinas. 4. Calibragem de padrões, equipamentos, sistemas e instrumentos de medição e de controle. 5. Execução de projetos de sistemas de medição e controle. 6. Planejamento técnico. 7. Sistemas de medição, dispositivos e técnicas de controle de processos produtivos e monitoramentos de equipamentos. 8. Testes e procedimentos de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos e de instrumentos de medição. 9. Controle de diversas variáveis (pressão, temperatura, nível, corrente, tensão e vazão). 10. Documentação técnica e sistemas de confiabilidade. 11. Desenvolvimento, testagem, calibração, operação e reparo de instrumentos, aparelhos e equipamentos de medição e controles elétricos, mecânicos, eletromecânicos, eletro-hidráulicos

e eletrônicos. 12. Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações). 13. Acesso à Informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul (LEI ESTADUAL nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 e Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016 e alterações).

#### AUXILIAR DE BIBLIOTECA

1. Organização de bibliotecas (conceitos, objetivos e funções). 2. Acervo, noções básicas de seleção/aquisição e tratamento técnico, guarda e preservação do acervo; tipos de catálogos; registro de obras (tombamento); preparo físico do material; obras de referência; bases de dados bibliográficas. 3. Controle, preservação dos documentos e equipamentos. 4. Atividades auxiliares em bibliotecas. 5. Processamento Técnico de materiais informacionais. 6. Classificação Decimal Universal (CDU). 7. Ordem de arquivamento dos símbolos da CDU. 8. Catálogos e suas funções, tipos, formas. 9. Serviços de Biblioteca. 10. Acessibilidade em bibliotecas. 11. Marketing em bibliotecas. 12. Ações culturais em bibliotecas. 13. Empréstimo do acervo e serviços prestados pelas Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 1.784, de 24 de outubro de 2016). 14. Política Institucional de Formação e Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 1.915, de 14 de novembro de 2017). 15. Política de Arquivos Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul (DECRETO ESTADUAL nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e alterações). 16. Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/UEMS nº 1, de 26 de novembro de 2018). 17. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações). 18. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações). 19. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações). 20. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017). 21. Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações). 22. Acesso à Informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul (LEI ESTADUAL nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 e Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016 e alterações).

#### AUXILIAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet. 2. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. 3. Conceitos básicos de hardware e software. 4. Instalação e manutenção em equipamentos de informática, rede de computadores e software diversos. 5. Redes de computadores (conceitos). 6. Tecnologias e equipamentos de rede. 7. Cabeamento estruturado. 8. Conceitos básicos de organização, compartilhamento e gerenciamento de arquivos, pastas e programas. 9. Organização e Arquitetura de Computadores. 10. Sistemas operacionais e aplicativos. 11. Conceitos fundamentais de banco de dados. 12. Projeto de Sistemas (conceitos). 13. Princípios Básicos da Segurança da Informação (finalidade, importância e objetivo da segurança da informação; riscos, ameaças e pontos vulneráveis em ambientes computacionais; incidentes e medidas de segurança; conceitos de assinatura e certificação digital, medidas de segurança no desenvolvimento de sistemas). 14. Elementos de Interconexão de Redes de Computadores (Gateways, Hubs, Switches, Bridges e Roteadores). 15. Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações). 16. Acesso à Informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul (LEI ESTADUAL nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 e Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016 e alterações). 17. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017).

#### NÍVEL SUPERIOR

##### CONHECIMENTOS GERAIS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

1. Estudo de textos de diferentes tipologias, gêneros e níveis de formalidade: compreensão, interpretação e reescrita. 2. Significação de palavras e expressões. 3. Ortografia oficial em vigor. 4. Acentuação gráfica. 5. Uso da crase. 6. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 7. Elementos de comunicação e funções da linguagem. 8. Mecanismos de coerência e de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual, sinais de pontuação, tempos e modos verbais. 9. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Colocação pronominal. 13. Variação linguística. 14. Regras Básicas para a Redação de Atos Administrativos e de Correspondências, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, atualizado em 12 de agosto de 2019, (Decreto Estadual nº 14.332, de 3 de dezembro de 2015).

#### RACIOCÍNIO LÓGICO:

1. Noções de lógica: conceitos, estruturas, diagramas. 2. Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 3. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas-verdade, equivalências. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Probabilidades. 6. Arranjos, permutações e combinações. 7. Cálculos com porcentagens. 8. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**INFORMÁTICA**

1. Conceitos básicos de informática. 2. Conceitos e componentes relacionados a hardware, software e periféricos. 3. Componentes de um computador: CPU, memória, barramento, dispositivos de entrada e saída. 4. Operação, configuração de sistemas operacionais Windows 7 e Linux. 5. Conceitos e conhecimentos na utilização das ferramentas e recursos dos pacotes de aplicativos Microsoft Office 2010 (Word, Excel, Power Point) e LibreOffice (Writer, Calc, Impress). 6. Conceitos, arquitetura e utilização de intranet e internet: navegadores, páginas (site) de busca e pesquisa, grupos de discussão, redes sociais, segurança em rede e na internet (antivírus, firewall e anti spyware), produção, manipulação e organização de e-mails (correio eletrônico). 7. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, compartilhamentos, impressão e área de transferência.

**LEGISLAÇÃO**

1. Regimento Geral da UEMS (Resolução COUNI-UEMS nº 227, de 29 de novembro de 2002, e alterações). 2. Plano de Cargos e Carreiras da UEMS (Lei Estadual nº 2.230, de 02 de maio de 2001, e alterações). 3. Estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Resolução COUNI-UEMS nº 473, de 23 de junho de 2016 e alterações). 4. Atribuições dos órgãos executivos e dos órgãos de assessoramento e apoio dos órgãos executivos superiores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e alterações). 5. Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO COUNI-UEMS nº 436, de 11 de junho de 2014, RESOLUÇÃO COUNI-UEMS nº 435, de 11 de junho de 2014 e RESOLUÇÃO COUNI-UEMS nº 389, de 16 de agosto de 2011).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****SECRETÁRIO ACADÊMICO**

1. Noções de Gestão (gestão de pessoas: trabalho em equipe, liderança, delegação, motivação, habilidades pessoais, resolução de problemas, ética, conflito, negociação; funções administrativas: planejamento, estrutura organizacional, racionalização do trabalho, indicadores de excelência, condução de reuniões, arquivo, protocolo; comunicação e relação interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal, feedback, atendimento ao público). 2. Noções de Direito Constitucional (princípios fundamentais e direitos e garantias fundamentais). 3. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações). 4. Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e alterações). 5. Plano Estadual de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual 4.621, de 22 de dezembro de 2014 e alterações). 6. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações). 7. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações). 8. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações). 9. Regimento Interno dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 1.864, de 21 de junho de 2017 e alterações). 10. Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações). 11. Acesso à Informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul (LEI ESTADUAL nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 e Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016 e alterações). 12. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017).

**BIBLIOTECÁRIO**

1. Bibliotecas e unidades de informação (tipos, funções, objetivos; sistemas de bibliotecas públicas: nacional, estadual e municipal). 2. Orientação e normalização documentárias (aspectos teóricos, conceituais e históricos das normas brasileiras de documentação e das instituições normativas e aplicação das normas técnicas de documentação). 3. Gestão de bibliotecas e unidades de informação. 4. Registros bibliográficos de livros, folhetos, materiais cartográficos, manuscritos, música, gravação de som, filmes cinematográficos e gravações de vídeo, materiais gráficos, artefatos tridimensionais e realia, recursos eletrônicos, microformas, recursos contínuos e analíticos. 5. Bibliotecas digitais. 6. Marketing da Informação. 7. Desenvolvimento e preservação de acervos. 8. Aspectos legais da Informação (propriedade intelectual, direito autoral, direito à informação e segurança da informação em ambientes convencionais e digitais). 9. Normas técnicas para a área de documentação (Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Referência bibliográfica (ABNT 6023); Sumários (ABNT 6027); Apresentação de livros (ABNT 6029); Lombada de livro (ABNT 12225); Método para análise de documentos (ABNT 12676). 10. O exercício da profissão de Bibliotecário (Lei Federal nº 9.674, de 25 de junho de 1998). 11. Código de Ética e Deontologia do Bibliotecário brasileiro. 12. Empréstimo do acervo e serviços prestados pelas Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 1.784, de 24 de outubro de 2016). 13. Política Institucional de Formação e Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO CEPE-UEMS nº 1.915, de 14 de novembro de 2017). 14. Política de Arquivos Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul (DECRETO ESTADUAL nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e alterações). 15. Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das atividades-fim da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/UEMS nº. 1, de 26 de novembro de 2018). 16. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e

alterações). 17. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações). 18. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações). 19. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017). 20. Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações). 21. Acesso à Informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul (LEI ESTADUAL nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 e Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016 e alterações).

#### PSICÓLOGO

1. Psicologia: ciência e profissão. 2. Processos psicológicos básicos. 3. Psicologia do desenvolvimento. 4. Psicologia e processos educativos. 5. Psicopedagogia (pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual e/ou grupal). 6. Psicologia social. 7. Psicologia da personalidade. 8. Estratégias e instrumentos de avaliação psicológica, entrevista psicológica e aconselhamento psicológico. 9. Psicodiagnóstico. 10. Psicologia do trabalho e processos de gestão nas organizações. 11. Projetos e administração de recursos humanos em uma organização, recrutamento e seleção de pessoal. 12. Psicopatologia da vida adulta. 13. Psicologia e Saúde Coletiva. 14. Saúde mental, trabalho e qualidade de vida. 15. Políticas públicas de saúde mental e Rede de Atenção Psicossocial. 16. Orientação profissional e as relações do mercado de trabalho. 17. Planejamento e desenvolvimento de pessoas. 18. Qualidade de Vida no Trabalho (QVT). 19. Teoria e técnicas de trabalho grupal e dinâmica de grupo. 20. Aconselhamento breve para jovem, adulto, idoso e familiar (teoria e técnica). 21. Discriminação e assédio moral no trabalho. 22. Ética Profissional do Psicólogo. 23. Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações). 24. Acesso à Informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul (LEI ESTADUAL nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 e Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016 e alterações). 25. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017). 26. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações). 27. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações). 28. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações).

#### TÉCNICO EM RECURSOS MATERIAIS

1. Recursos materiais e patrimoniais (definição e objetivos). 2. Administração de materiais (conceitos básicos) 3. Classificação de materiais (especificação, classificação e codificação). 4. Compras e contratações (princípios, modalidades e tipos de licitação; seleção de fornecedores e propostas; sistemas registro de preços, pregão e pregão eletrônico). 5. Processo orçamentário (conceitos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual e controle). 6. Função suprimento (métodos de previsão da demanda; reposição de estoques: estoque de segurança e sistema ponto de pedido; avaliação financeira dos estoques; inventário físico e acurácia dos estoques). 7. Recebimento de materiais (entrada e conferência). 8. Armazenagem de materiais (critérios e técnicas de estocagem e movimentação de materiais; localização dos materiais; embalagens de proteção). 9. Distribuição de materiais (características das modalidades de transportes; estrutura para distribuição). 10. Administração patrimonial (ativo imobilizado; depreciação, tombamento e baixa patrimonial; manutenção de imóveis e prestação de serviços gerais; sistemas prediais: manutenções preventiva, corretiva e preditiva). 11. Documentação (serviços de protocolo, distribuição, classificação; sigilo e proteção da documentação e tabela de temporalidade). 12. Política de Arquivos Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul (DECRETO ESTADUAL nº 13.664, de 25 de junho de 2013 e alterações). 13. Ética na administração de materiais.

#### ASSISTENTE SOCIAL

1. Serviço Social Contemporâneo (as novas expressões da questão social no Brasil e o Serviço Social; relações contemporâneas com as Ciências Sociais; campos de intervenção consolidados e os campos emergentes; intervenção profissional e produção de conhecimentos). 2. Intervenção na área social (planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho). 3. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção (sindicância, abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe interprofissional). 4. Resolução de conflitos (conciliação e mediação). 5. Família em seus diversos contextos sociais (definição legal, configurações e novos arranjos familiares, matricialidade sócio familiar, convivência familiar e comunitária, política de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais). 6. Política Social (diferentes concepções de estado e políticas sociais; políticas sociais e a assistência social; políticas sociais e o contexto brasileiro atual). 7. Planejamento Social (concepção de planejamento em Serviço Social; o conhecimento da realidade como fundamento do planejamento social; planejamento participativo em programas de Serviço Social. 8. Organização da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações). 9. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). 10. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações). 11. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações). 12. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015 e alterações). 13. A profissão de Assistente social (Lei Federal nº 8.662, de 7 de junho de 1993 e alterações). 14. Ética e Serviço Social. 15. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017). 16. Acesso à informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações). 17. Acesso à Informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul (LEI ESTADUAL nº 4.416, de 16 de outubro de 2013 e Decreto Estadual nº 14.471, de 12 de maio de 2016 e alterações).

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

**Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.****Processo Administrativo nº** 55/001.195/2019**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Câmara Municipal de Chapadão do Sul, CNPJ nº 05.443.531/0001-72, denominado "Aderente ao Registro de Preços".**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de sua publicação.**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 24 de setembro de 2019.**ASSINAM:** Roberto Hashioka Soler e Alline Krug Tontini.

Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO do PE 0047/2019, Processo: 55/000.495/2019, do D.O.E. 9.994 do dia 25 de setembro de 2019, pág. 93.

### AVISO DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO ME/EPP)

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (MICRO TRATOR E IMPLEMENTOS)**PREGÃO ELETRÔNICO:** 008/2019**PROCESSO:** 71/600.739/2019**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 09/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### AVISO DE LICITAÇÃO (LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO ME/EPP)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0047/2019**PROCESSO:** 55/000.495/2019**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 09/10/2019, (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2019.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203 de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da 1ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIÁLISE PERITONEAL COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0003/2019.

**PROCESSO:** 27/100.548/2018.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BAXTER HOSPITALAR LTDA	2.202,93	22.029,30
02.1		3.057,77	183.466,20
04		739,42	26.619,12
05		739,42	34.013,32

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.420 de 16 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a **REABERTURA do lote 029 3º REPETIÇÃO** da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA NA CIDADE DE TRÊS-LAGOAS MS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 188/2018.

**PROCESSO:** 55/000.495/2019.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **26/09/2019 às 08:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

### RESULTADO DE ANÁLISE DA AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.420 de 16 de setembro 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de análise de amostra e prosseguimento da 1ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 077/2019.

**PROCESSO:** 55/000.494/2019.

LOTE	EMPRESA	SITUAÇÃO
001	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-ME	REPROVADA
01.1	RG PINHEIROS ME	APROVADA
002	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-ME	REPROVADA
02.1	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-ME	REPROVADA
003	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-ME	APROVADA
03.1	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-ME	APROVADA
004	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA ME	APROVADA
04.1	CASA DO ATLETA LTDA EPP	APROVADA
005	KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI-ME	REPROVADA
05.1	CASA DO ATLETA LTDA EPP	APROVADA
006	RG PINHEIROS ME	APROVADA
007	CASA DO ATLETA LTDA EPP	APROVADA



008	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA ME	APROVADA
009	RG PINHEIROS ME	APROVADA
010	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	APROVADA
011	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	APROVADA
012	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	APROVADA
014	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	APROVADA
015	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	APROVADA
016	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	APROVADA
017	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	APROVADA
018	CASA DO ATLETA LTDA EPP	APROVADA
019	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	APROVADA
020	RG PINHEIROS ME	APROVADA
021	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	APROVADA
022	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	APROVADA
023	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	APROVADA
024	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	APROVADA
025	CASA DO ATLETA LTDA EPP	APROVADA
026	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA ME	APROVADA
027	RG PINHEIROS ME	APROVADA
028	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	APROVADA
029	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA ME	APROVADA
030	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA ME	APROVADA
031	CASA DO ATLETA LTDA EPP	APROVADA
032	CASA DO ATLETA LTDA EPP	APROVADA
033	RG PINHEIROS ME	APROVADA
034	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA ME	APROVADA
035	CASA DO ATLETA LTDA EPP	APROVADA
036	CASA DO ATLETA LTDA EPP	APROVADA
037	RG PINHEIROS ME	APROVADA
038	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA ME	APROVADA
039	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA ME	APROVADA
040	RG PINHEIROS ME	APROVADA
041	CASA DO ATLETA LTDA EPP	APROVADA
042	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA ME	APROVADA
043	RG PINHEIROS ME	APROVADA
044	CASA DO ATLETA LTDA EPP	APROVADA
045	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA ME	APROVADA
046	RG PINHEIROS ME	APROVADA
047	CASA DO ATLETA LTDA EPP	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **04/10/2019 às 08:00hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2019.

Maria Julieta Grance Martines-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

## Secretaria de Estado de Educação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, através da equipe de Licitação comunica a classificação e adjudicação do resultado da Licitação na Modalidade "Pregão Presencial".

Pregão Presencial 03/2019

Processo nº 29/036603/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual João Brembatti Calvoso conforme abaixo:

REGINA LIMA PORTELA EIRELI –ME – CNPJ nº 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens 14, 15, 16, 17, 31, 35, 41 e 43 totalizando o contrato no valor de R\$ 29.057,61 (vinte e nove mil e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS – CNPJ nº 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens 01, 03, 07, 12, 13, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34 e 38 totalizando o contrato no valor de R\$ 22.970,54 (vinte e dois mil novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

COMERCIAL DE ALIMENTOS ZAFIRA –EIRELI CNPJ nº 32.605.118/0001-30, vencedora dos itens 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 21, 22, 36, 37, 42, 44 e 45 totalizando o contrato no valor de R\$ 23.462,01 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e um centavo).

PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI ME – CNPJ nº 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens 23, 39 e 40 totalizando o contrato no valor de R\$ 23.485,86 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

LATICINIOS CAMBY LTDA – CNPJ nº 37.564.739/0001-36, vencedora do item 30 totalizando o contrato no valor de R\$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Ponta Porã-MS, 25 de setembro de 2019.

SIRLENE CORREA DE SOUZA MARTINS  
Presidente da APM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidenta da APM da Escola Estadual Coração de Maria, através da Comissão da Equipe de apoio, após a classificação e adjudicação, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo:

Nº do Processo: 29/036598/2019

Nº do Pregão: 01/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. Coração de Maria.

Itens:

Nº.1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60.

Licitante vencedor: FRUTO DA TERRA. Totalizando o valor R\$ 9.870,19 (nove mil, oitocentos e setenta reais e dezenove centavos);

Itens: Nº.: 08, 09 e 41

Licitante vencedor: M.W.M. Distribuidora de materiais – Mary Carla Jacob-ME – Totalizando o valor de R\$ 2.371,00 (dois mil trezentos e setenta e um reais);

Itens nº. 06, 13, 14, 15, 21, 30, 33, 35, 50 e 53 – Licitante vencedor: Flavio Henrique Severo, totalizando o valor de R\$ 2.844,16 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos);

Item nº. 17 e 18 – Licitante vencedor: Empresa MIT. Carnes e embutidos, totalizando o valor de R\$ 2.754,70 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);

Item 40 – Licitante vencedor – Empresa Laticinios Camby – totalizando o valor de R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).

Campo Grande – MS, 25 de setembro de 2019.

ELKE PENHA BENITES  
Presidente da APM

## Secretaria de Estado de Saúde

### PROCESSO Nº 27/001.449/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 01 em favor da empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$ 320.000,00 ( trezentos e vinte mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/07/2019

### PROCESSO Nº 27/000.820/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, item 1 em favor da empresa **CLÍNICA AUDITIVA POPULAR DE DOURADOS EIRELI**, no valor de R\$ 8.400,00 ( oito mil e quatrocentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/09/2019

### PROCESSO Nº 27/000.850/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, lote 001 em favor da empresa **PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA**, no valor de R\$ 9.590,40 ( nove mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/09/2019

### PROCESSO Nº 27/000.799/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, lote 001 em favor da empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS**, no valor de R\$ 486.640,54 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/09/2019

**PROCESSO Nº 27/003.879/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de produto, lote 001,002 e 005 em favor da empresa **FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME**, no valor de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais). Lote 004 em favor da empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, no valor de R\$ 1.656,00 (hum mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/09/2019

**PROCESSO Nº 27/003.390/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, lote 001 em favor da empresa **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 1.612,98 (hum mil seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/09/2019

**PROCESSO Nº 27/004.697/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de serviço, do item 01, em favor da empresa **SENTIR ESPASSO TERAPEUTICO**, no valor de R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 24/09/2019

**PROCESSO Nº 27/004.047/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do item 01, em favor da empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, no valor de R\$ 6.493,50 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/09/2019

**PROCESSO Nº 27/004.211/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do lote 001, em favor da empresa **PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA**, no valor de R\$ 20.150,40 (vinte mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos). Lote 002 em favor da empresa **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, no valor de R\$ 160,20 (cento e sessenta reais e vinte centavos). Lote 003 em favor da empresa **UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, no valor de R\$ 203,40 (duzentos e três reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/09/2019

**PROCESSO Nº 27/000.852/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta e insumos, do lote 002, em favor da empresa **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP**, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Lote 003 em favor da empresa **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, no valor de R\$ 160,20 (cento e sessenta reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/09/2019

**PROCESSO Nº 27/003.892/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de dieta, do item 1 em favor da empresa **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 7.145,28 (sete mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/09/2019

**PROCESSO Nº 27/001.597/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A**, no valor de R\$ 39.676,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/09/2019

**PROCESSO Nº 27/003.457/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **BAYER S.A**, no valor de R\$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/09/2019

**PROCESSO Nº 27/004.519/2018**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**, no valor de R\$ 7.514,00 (sete mil quinhentos e quatorze reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/09/2019

**PROCESSO Nº 27/003.352/2019**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de equipamento, do item 1, em favor da empresa **RESPIRARE EQUIPAMENTO RESPIRATÓRIO LTDA ME**, no valor de R\$ 7.899,00 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 25/09/2019

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: **097/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.344/2019

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da rodovia MS – 156, trecho entre BR – 163 – Núcleo Industrial no Município de Dourados – MS.**

**Abertura: 14 de outubro de dois mil e dezenove, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

**Republica-se por incorreção.**

**Publicado no Diário Oficial n. 9.991 de 20 de setembro de 2019.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação dos serviços de consultoria técnica para análise de estabilidade geotécnica do anteprojeto de recomposição dos gabiões do barramento vertical do vertedouro do lago, "na 106m", no Parque das Nações Indígenas, no Município de Campo Grande/MS.

**PROCESSO:** 57/101.506/2019

**CONTRATADA:** Consult Fundações Ltda.

**VALOR:** R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado a partir do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços.

**FUNDAMENTO:** Artigo 24, inciso I, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2019.

**Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL****AVISO DE ATO SEM EFEITO**

A Presidente da CPL - AGESUL, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito o ato de publicação referente ao AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO da Tomada de Preço nº 068/2019 - Processo nº 57/100.986/2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.994 de 25/09/2019, pág. 101.

Campo Grande – MS, 25 de setembro de 2019.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 001/2019

PROCESSO Nº 31/704.719/2018

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos tipo smartphone.

Tipo: Menor Preço por Lote

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2019, que adjudicou a empresa: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS



EIRELI, CNPJ nº 29.853.526/0001-04, para o Lote 001: Item 01: 60 unidades de aparelhos telefônicos, Marca/modelo LG/k9 - Tipo: smarthphone; Memória interna: não inferior a 16Gb expansível; Tela: tamanho não inferior a 5 polegadas, com touchscreen capacitiva, multitouch, 16 milhões de cores; Câmera: câmera traseira com resolução não inferior a 8Mp para fotos, recursos autofoco, HDR e flash led, gravação de vídeo em 30fps com resolução HD 720p ou superior; Deve acompanhar: carregador de bateria, fone de ouvido e manual de instruções; Sistema Operacional: android versão 6.0 ou superior; Processador: quad Core não inferior a 1.3GHz; Rede: GSM Quad Band(850/900/1800/1900); Ram: não inferior a 1.4Gb; Câmera frontal: com resolução de 5 Mp ou superior.; Conectividade: Wi-Fi, bluetooth, GPS, icro USB 2.0; Sensor: Acelerômetro; Funções : as funções player de música, player de vídeo, Rádio FM, Browser, Vibração, Viva Voz, Toques Polifônicos e Toques Personalizados; Bateria: Lítio ou Lipo; Cores: Pode ser nas cores preto, branco, prata ou dourado, no valor unitário de R\$ 568,33 (quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) e no valor total de R\$ 34.099,80 (trinta e quatro mil, noventa e nove reais e oitenta centavos) e para o Lote 002: 30 unidades de aparelhos telefônicos, Marca/modelo LG/K12 - Tipo: smarthphone; Memória interna: não inferior a 32Gb expansível; Tela: tamanho não inferior a 5 polegadas, com touchscreen capacitiva, multitouch, 16 milhões de cores; Câmera: câmera traseira com resolução 13Mp ou mais para fotos, recursos autofoco, estabilização digital, HDR e flash led, gravação de vídeo em 30fps full HD; Deve acompanhar: carregador de bateria, fone de ouvido e manual de instruções; Sistema Operacional: android versão 6.0 ou superior; Processador: processador de oito núcleos somando 1.6GHz ou mais.; Rede: GSM Quad Band(850/900/1800/1900); Ram: não inferior a 2Gb; Câmera frontal: com resolução de 8Mp ou superior; Conectividade: Wi-Fi, bluetooth, GPS, icro USB 2.0; Sensor: acelerômetro, giroscópio e bússola; Funções : as funções player de música, player de vídeo, Rádio FM, Browser, Vibração, Viva Voz, Toques Polifônicos e Toques Personalizados; Bateria: Lítio; Cores: Pode ser nas cores preto, branco, prata ou dourado, no valor unitário de R\$ 751,63 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) e no valor total de R\$ 22.548,90 (vinte dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). O prazo para assinatura do contrato e/ou nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação DETRAN.

Fundamento Legal: Lei Federal n. 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e 11.818/2005, pela Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, subsidiariamente, e, em especial, pela Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e disciplinada no Estado do Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008, bem como pelas demais especificações e condições constantes no Edital. Em, 24/09/2019

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
Diretor-Presidente

### **EDITAL DE LEILÃO 201900000090 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no Município de CHAPADÃO DO SUL/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será realizado na modalidade online;

**1.2.** O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Ilto Antônio Martins – JUCEMS Nº 12, na forma "ONLINE", por intermédio do site [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br);

**1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 30/09/2019 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), com encerramento previsto para 15/10/2019 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 02 a 09 de Outubro de 2019 no pátio do leiloeiro Ilto Antônio Martins, localizado na Avenida Três Barras, 5003, Jd Nossa Senhora Perpetuo Socorro, CEP 79062-510, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 17h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país nas contas correntes da ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI EPP (VIA LEILÕES), CNPJ 17.533.268/0001-91, mantidas junto aos BANCOS abaixo: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 1464- - Conta Corrente nº 2936-0, BANCO BRADESCO, Agência 2822-3 - Conta Corrente nº 14301-4, BANCO DO BRASIL, Agência 2936-X, Conta Corrente nº 48.841-0 e BANCO 748 - SICREDI, Agência 0911, Conta Corrente nº 73823-9.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

**6.3** – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.

**6.4** – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ÚLTIMA DESVINCULAÇÃO OU PAGAMENTO REALIZADO PELO DETRAN E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE VENDA PELO LEILOEIRO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para a baixa dos débitos existentes, número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial).

**6.4.1.2** – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela comissão de Leilão.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; - Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; - Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; - Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração: 1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório 2019; - IPVA. (valor da UFERMS para o mês de OUTUBRO= R\$ 28,77 (VINTE E OITO REIAS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos mediante termo de liberação.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **ILTO ANTONIO MARTINS**, pelos telefones 0800-606-7262 e (67) 3321-7262, pelo e-mail [ilto@vialeiloes.com.br](mailto:ilto@vialeiloes.com.br) ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Alagoas, 396, sala 1006, Edifício Atrium Corporate, Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) – 79020-120.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2002/2003	VERMELHO	GZI5092	MG	9BD17309834070978	0584145	Circulação	2.800,00
2	FIAT/SIENA EL FLEX	2009/2010	CINZA	EGF5171	SP	9BD17202LA3522341	310A1011 *9019373*	Circulação	4.200,00
3	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	BRANCA	DCQ9699	MS	9BWEC05XX1P517632	UDH150668	Circulação	1.700,00
4	VW/GOL 1.0	2006/2006	BRANCA	ANN5762	PR	9BWCA05W46T106956	BNW050423	Circulação	2.500,00
5	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	HRU4383	MS	9BWCA05Y61T161998	AFZ614349	Circulação	2.200,00
6	VW/GOL 1.0	2005/2006	VERMELHO	DRP5483	MS	9BWCA05W96P035889	BNW028363	Circulação	2.800,00
7	GM/CORSA WIND	2000/2001	BRANCA	CVM9607	SP	9BGSC68Z01B104722	NM0070550	Circulação	2.200,00
8	GM/CORSA WIND	1997/1997	VERDE	LYI6952	SC	9BGSC08ZVVC703646	JB0044800	Circulação	1.480,00
9	VW/GOL 1000I	1996/1996	BRANCA	CEF6216	SP	9BWZZZ377TT037584	214253	Circulação	1.300,00
10	VW/GOL 1.0	2004/2004	BRANCA	NFE4055	MS	9BWCA05X34T090352	AZN141149	Circulação	2.100,00
11	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2005/2006	VERMELHO	DPP6570	GO	9BD17203G63172776	178F1011 *6428895*	Circulação	2.800,00
12	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	CIX0064	MS	9BWZZZ377VT012144	AFZ696168	Circulação	1.600,00
13	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSV3029	MS	9C2KC08507R054821	KC08E57054821	Circulação	940,00
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS8972	MS	9C2JC30707R048317	JC30E77048317	Circulação	650,00
15	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL1274	MS	9C2JC30708R151483	JC30E78151483	Circulação	700,00
16	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	HSH9056	MS	9C2HB02107R038201	HB02E17038201	Circulação	550,00
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	HTE7478	MS	9C2KC15309R009569	KC15E39009569	Circulação	990,00
18	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HSQ5069	MS	9C6KE037030011969	E330E-011917	Circulação	550,00
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE9891	MS	9C2JC41209R078667	JC41E29078667	Circulação	800,00
20	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTB8032	MS	9C2KC08108R122268	KC08E18122268	Circulação	800,00
21	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	NFV4942	MT	9C2JC30705R003929	JC30E75003929	Circulação	550,00
22	YAMAHA/YBR 125ED	2001/2002	ROXA	HRK3933	MS	9C6KE026020000540	E308E-047187	Circulação	500,00
23	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	NJW4306	MT	9C6KE1200A0060739	E3C8E-060760	Circulação	850,00
24	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	NRT6061	MS	9C2KC1670CR595793	KC16E7C595793	Circulação	1.000,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL1899	MS	9C2JC30708R680672	JC30E78680672	Circulação	700,00
26	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	KEP1900	MS	9C2JC30102R111080	JC30E12111080	Circulação	800,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTH0564	MS	9C2JC4120AR013700	JC41E2A013700	Circulação	650,00
28	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	VERMELHO	NPG3984	MT	9C6KE1500B0003298	E3G7E-003284	Circulação	850,00
29	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTL6430	MS	9C2JC41209R066855	JC41E29066855	Circulação	800,00
30	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	VERMELHO	HTE7482	MS	9C2JC42209R038395	JC42E29038395	Circulação	1.000,00
31	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	CINZA	HSP4484	MS	9C6KG017060013862	G347E-013111	Circulação	1.130,00
32	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH0746	MS	9C2JC41209R078712	JC41E29078712	Circulação	820,00
33	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	AKY0342	PR	9C2JC30103R221045	JC30E13221045	Circulação	650,00
34	HONDA/CG 150 JOB	2004/2005	VERMELHO	HSL8832	MS	9C2KC08305R001830	KC08E35001830	Circulação	740,00
35	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTL1225	MS	9C2HB02108R026167	HB02E18026167	Circulação	500,00
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	AQO5518	PR	9C2KC08108R276705	KC08E18276705	Circulação	850,00
37	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HSB8898	MS	9C2HA07101R247148	HA07E-1247148	Circulação	500,00
38	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	NWA4656	GO	9C2KC1550AR203844	KC15E5A203844	Circulação	1.050,00
39	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	HSB2519	MS	9C2JC30201R026496	JC30E21026496	Circulação	800,00
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	NKV7154	GO	9C2KC08208R072311	KC08E28072311	Circulação	1.000,00
41	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL4968	MS	9C2JC30708R211244	JC30E78211244	Circulação	750,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	AZUL	HSN9291	MS	9C2KC08506R005109	KC08E56005109	Circulação	850,00
43	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTL7639	MS	9C2KC08608R030095	KC08E68030095	Circulação	1.050,00
44	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK5192	MS	9C2KC1670BR501952	KC16E7B501952	Circulação	1.100,00
45	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HSB4813	MS	9C2HA07001R019202	HA07E-1019202	Circulação	450,00
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	DOP9102	SP	9C2KC08107R060143	KC08E17060143	Circulação	800,00
47	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRX0197	MS	9C2HA0710YR239196	HA07E-Y239196	Circulação	450,00
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	CZR9264	MS	9C2KC08105R861588	KC08E1586 1588DDD	Circulação	1.100,00
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSL7906	MS	9C2KC08205R040762	KC08E25040762	Circulação	800,00
50	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	OGP9336	GO	9C2KC1670CR558775	KC16E7C558775	Circulação	1.200,00



51	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRX0924	MS	9C2JC3020YR046753	JC30E2Y046753	Circulação	500,00
52	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	NFS1549	MS	9C2KC08204R028994	KC08E24028994	Circulação	800,00
53	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTB4069	MS	9C2KC08508R038584	KC08E58038584	Circulação	800,00
54	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW1608	MS	9C2JC2500XR230313	JC25E-X230313	Circulação	650,00
55	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	HSM3756	MS	9C2HA07105R033261	HA07E15033261	Circulação	650,00
56	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERDE	HSV4767	MS	9C6KE092060006633	E382E-006932	Circulação	600,00
57	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRT8592	MS	9C2KC1670CR606304	KC16E7C606304	Circulação	1.100,00
58	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MDQ4032	PR	9C2MC35003R121717	MC35E3121717	Circulação	900,00
59	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	BRANCA	HSR0386	MS	9C6KG0650E0007232	G3B9E-021346	Circulação	1.400,00
60	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	HSQ1742	MS	9C2JC30103R218473	JC30E13218473	Circulação	650,00
61	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	HTH1644	MS	9C2NC4310AR009861	NC43E1A009861	Circulação	1.300,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTL8410	MS	9C2KC08508R106107	KC08E58106107	Circulação	900,00
63	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	PRATA	NFC1226	MS	9C2HA07204R009090	HA07E24009090	Circulação	650,00
64	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	EOU8812	SP	9C2KC1670CR562755	KC16E7C562755	Circulação	1.200,00
65	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HDA8949	MG	9C2JC30708R511666	JC30E78511666	Circulação	700,00
66	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	PRETA	HQO7583	MS	9C2JC1801PRP09857	JC18E4068875	Circulação	450,00
67	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHO	OOI3413	MS	9C2HC1420ER027287	HC14E2E027287	Circulação	1.110,00
68	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	AZUL	HSP0176	MS	9C6KE042050043736	E337E-102867	Circulação	610,00
69	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN2066	MS	9C2KC08205R056635	KC08E25056635	Circulação	880,00
70	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	AQS4833	PR	9C2JC30708R749532	JC30E78749532	Circulação	740,00
71	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	CVF1702	MS	9C2HA0700XR050712	HA07E-X050712	Circulação	380,00
72	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	NRK9248	MS	9C2KC1660BR540373	KC16E6B540373	Circulação	1.200,00
73	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSS0691	MS	9C2JC30706R952291	JC30E76952291	Circulação	650,00
74	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	HTM3168	MS	9C2KC16109R039969	KC16E19039969	Circulação	875,00
75	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR2456	MS	9C2JC4120AR055184	JC41E2A055184	Circulação	900,00
76	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	NRO6114	MS	9C2KC1660CR513836	KC16E6C513836	Circulação	1.200,00
77	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSN9304	MS	9C2KC08206R006746	KC08E26006746	Circulação	900,00
78	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	HSV9036	MS	9C6KE092070130131	E382E-128758	Circulação	640,00
79	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	PRETA	NFG6703	MS	9C6KE042040017555	E337E-042129	Circulação	500,00
80	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTS3969	MS	9C2KC1550AR084020	KC15E5A084020	Circulação	900,00
81	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	DLT3845	MS	9C2HA07005R048539	HA07E-5048539	Circulação	650,00
82	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL4182	MS	9C2KC08108R286195	KC08E18286195	Circulação	850,00
83	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	HSM7650	MS	9C2HA07105R042578	HA07E15042578	Circulação	660,00
84	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTK7799	MS	9C2JA04208R107518	JA04E28107518	Circulação	950,00
85	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	EKI3836	MS	9C2NC4310AR056829	NC43E1A056829	Circulação	1.400,00
86	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NJR1669	MT	9C2JC30708R695270	JC30E78695270	Circulação	770,00
87	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTS4058	MS	9C2KC1550AR091594	KC15E5A091594	Circulação	1.100,00
88	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	VERMELHO	NLO3731	GO	9C2KC15109R019610	KC15E19019610	Circulação	850,00
89	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	INS4872	MS	9C2JC30707R126897	JC30E77126897	Circulação	700,00
90	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	CZW3058	MS	9C2MC35003R119170	MC35E3119170	Circulação	950,00
91	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTE9686	MS	9C2KC08108R276478	KC08E18276478	Circulação	850,00
92	HONDA/XR 200R	2002/2002	VERMELHO	HRK7572	MS	9C2MD28002R108231	MD28E-2108231	Circulação	750,00
93	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	VERMELHO	HTH0547	MS	9C2JC4220AR002160	JC42E2A002160	Circulação	1.050,00
94	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	AMARELA	HTH7510	MS	9C2KD04109R002827	KD04E19002827	Circulação	1.300,00
95	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	HTU6844	MS	9C2KC1670BR302941	KC16E7B302941	Circulação	1.000,00
96	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HSZ2292	MS	9C2HB02107R047264	HB02E17047264	Circulação	500,00
97	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	AZUL	HRK3852	MS	9C2JC30102R130641	JC30E12130641	Circulação	580,00
98	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSN4568	MS	9C2KC08605R005679	KC08E65005679	Circulação	900,00
99	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL9833	MS	9C2JC30708R713270	JC30E78713270	Circulação	700,00
100	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	HSR6156	MS	9C2MC35007R003240	MC35E-7003240	Circulação	1.000,00
101	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK7588	MS	9C2JC30102R237262	JC30E12237262	Circulação	790,00

102	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTE9784	MS	9C6KE121090002778	E3C9E-002483	Circulação	700,00
103	YAMAHA/NEO AT115	2007/2007	PRATA	HSS9013	MS	9C6KE089070006940	E380E-006956	Circulação	750,00
104	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HST9874	MS	9C2JC30204R020572	JC30E24020572	Circulação	700,00
105	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	HTH0914	MS	9C6KE1210A0027074	E3C9E027084	Circulação	750,00
106	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JZI7625	MS	9C2JC30201R085232	JC30E21085232	Circulação	550,00
107	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2014	BRANCA	OOO0661	MS	9C2JC4830ER006068	JC48E3E006068	Circulação	1.450,00
108	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSH7050	MS	9C2KC08205R020644	KC08E25020644	Circulação	800,00
109	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERDE	HSQ4961	MS	9C2HA07103R024994	HA07E13024994	Circulação	600,00
110	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	HSW2941	MS	9C2JC30202R116742	JC30E22116742	Circulação	580,00
111	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MGJ3729	SC	9C2JC30708R784422	JC30E78784422	Circulação	750,00
112	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSW9266	MS	9C2JC30103R035091	JC30E13035091	Circulação	550,00
113	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HRW9722	MS	9C2KC08205R039547	KC08E25039547	Circulação	850,00
114	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	NKQ7327	MS	9C2KC1550AR020868	KC15E5A020868	Circulação	1.100,00
115	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2007/2008	PRETA	HSH7956	MS	9C6KG027080000276	G347E-059911	Circulação	1.200,00
116	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	VERMELHO	HTH0569	MS	9C2KC1620AR010376	KC16E2A010376	Circulação	1.000,00
117	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	KEW8730	MS	9C2JC30103R047158	JC30E13047158	Circulação	640,00
118	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	DJT6327	MS	9C2JC30104R057672	JC30E14057672	Circulação	600,00
119	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	GWE2773	MS	9C2JC30104R014069	JC30E14014069	Circulação	650,00
120	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHO	HST3040	MS	9C2MC35004R000335	MC35E-4000335	Circulação	950,00
121	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	VERMELHO	HSW9203	MS	9C2KD02303R003933	KD02E33003933	Circulação	900,00
122	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	VERMELHO	HTU6685	GO	9C2KC1610AR038713	KC16E1A038713	Circulação	950,00
123	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	NRT3562	MS	9C2JC4110CR587218	JC41E1C587218	Circulação	1.000,00
124	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	KAL9619	MS	9C2KC08206R835020	KC08E26835020	Circulação	900,00
125	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HST9892	MS	9C2JC30104R093538	JC30E78099312 - BX	Circulação	700,00
126	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	NLO0983	GO	9C2KC15309R019006	KC15E39019006	Circulação	1.050,00
127	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HRK7574	MS	9C2JC30102R194217	JC30E12194217	Circulação	550,00
128	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	VERMELHO	HSW7463	MS	9C2HA07003R000800	HA07E-3000800	Circulação	600,00
129	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	BRANCA	HSR5388	MS	9C2KC08307R002442	KC08E37002442	Circulação	830,00
130	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HSQ7878	GO	9C2JC30204R003506	JC30E24003506	Circulação	640,00
131	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HSK0666	MS	9C2HA07104R039065	HA07E14039065	Circulação	600,00
132	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	NFD2716	MS	9C2KC08204R019992	KC08E24019992	Circulação	800,00
133	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTK3267	MS	9C2KC08108R146264	KC08E18146264	Circulação	850,00
134	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL1891	MS	9C2KC08108R269327	KC08E18269327	Circulação	850,00
135	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSV9576	MS	9C2KC08208R003182	KC08E28003182	Circulação	990,00
136	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2012	PRETA	NRR9263	MS	9C2KD0540CR544685	KD05E4C544685	Circulação	1.400,00
137	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HRX9518	MS	9C2JC30201R049952	JC30E2-1049952	Circulação	540,00
138	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	HTU5801	MS	9C2HB0210AR520066	HB02E1A520066	Circulação	550,00
139	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PRETA	OOO0622	MS	9C2JC4820ER565737	JC48E2E565737	Circulação	1.400,00
140	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	HSL9113	MS	9C2HA07105R016946	HA07E15016946	Circulação	660,00
141	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AZUL	HRT2593	MS	9C2HA070XWR009817	HA07E-X009817	Circulação	600,00
142	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	NBY2160	RO	9C2JC2500YR053403	JC25E-Y053403	Circulação	510,00
143	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	HTU5882	MS	9C2JC4820BR005990	JC48E2B005990	Circulação	1.200,00
144	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSP4425	MS	9C2KC08207R003587	KC08E27003587	Circulação	820,00
145	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	HSP8831	MS	9C2KC08207R003190	KC08E27003190	Circulação	950,00
146	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	DEO6202	MS	9C2HA07102R025580	HA07E12025580	Circulação	550,00
147	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	HTF2904	MS	9C6KE121090008000	E3C9E-007596	Circulação	700,00

148	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	ROXA	JZV6416	MS	9C6KE042040023859	E337E-053510	Circulação	600,00
149	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL1241	MS	9C2KC08108R299122	KC08E18299122	Circulação	860,00
150	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	PRETA	O0I3773	MS	9C2JC4160ER023504	JC41E6E023504	Circulação	1.200,00
151	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTL8420	MS	9C6KE092080206921	E382E-205363	Circulação	725,00
152	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NR11390	MS	9C2JC4110CR429447	JC41E1C429447	Circulação	920,00
153	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSM0798	MS	9C2KC08505R035381	KC08E55035381	Circulação	880,00
154	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NJP9878	MT	9C2JC30708R730950	JC30E78730950	Circulação	700,00
155	HONDA/POP100	2011/2012	VERMELHO	NRO7929	MS	9C2HB0210CR426742	HB02E1C426742	Circulação	600,00
156	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NTZ9378	MT	9C2JC4110AR682034	JC41E1A682034	Circulação	800,00
157	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM4959	MS	9C2KC08105R123494	KC08E15123494	Circulação	780,00
158	HONDA/CG 125I FAN	2016/2017	PRETA	QAC9928	MS	9C2JC6900HR304201	JC69E0H304207	Circulação	1.300,00
159	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	HSO3599	MS	9C2JA04206R009903	JA04E26009903	Circulação	850,00
160	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTS2908	MS	9C2JC4120AR105047	JC41E2A105047	Circulação	970,00
161	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	AMARELA	DYL0881	SP	9C2MC35008R002301	MC35E-8002301	Circulação	1.200,00
162	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSN9633	MS	9C2JC30705R070113	JC30E75070113	Circulação	750,00
163	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSO6895	MS	9C2HA07005R050231	HA07E-5050231	Circulação	650,00
164	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2006	PRETA	HSO6821	MS	9CDNF41LJ6M019646	F466BR120466	Circulação	550,00
165	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	PQF4594	GO	9C2KC1670FR517141	KC16E7F517141	Circulação	1.300,00
166	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSP7484	MS	9C2KC08206R829390	KC08E26829390	Circulação	900,00
167	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	CDS2054	SP	95VCA1J289M037656	C3J8037771	Circulação	400,00
168	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	NLX5127	AL	9C2KC08108R284840	KC08E18284840	Circulação	730,00
169	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX2485	MS	9C2JC3010YR160707	JC30E1Y160707	Circulação	530,00
170	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HSZ4793	MS	9C6KE092080146497	E382E-144186	Circulação	750,00
171	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	PRETA	HRX2971	MS	9C2HA0700YR032695	HA07E-Y032695	Circulação	450,00
172	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSN4370	MS	9C2MC35005R045304	MC35E-5045304	Circulação	1.000,00
173	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRK4804	MS	9C2JC30102R173789	JC30E12173789	Circulação	600,00
174	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HST4748	MS	9C2HA07104R027566	HA07E14027566	Circulação	650,00
175	HONDA/CG 160 START	2017/2017	VERMELHO	QAG4125	MS	9C2KC2500HR061323	KC25E0H061322	Circulação	1.600,00
176	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTK4167	MS	9C2KC08108R245934	KC08E18245934	Circulação	850,00
177	I/HONDA CBR 600F	1998/1998	PRETA	IHR3621	MS	JH2PC3136WM800083	PC25E-2717688	Circulação	3.200,00
178	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	VERMELHO	OOT0711	MS	9C2JC4830FR082339	JC48E3F082339	Circulação	1.550,00
179	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRT0248	MS	9C2KC1680CR458923	KC16E8C458923	Circulação	1.100,00
180	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	NRG0755	MS	9C2JC4120AR121782	JC41E2A121782	Circulação	960,00
181	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTK6870	MS	9C2KC08608R013765	KC08E68013765	Circulação	1.100,00
182	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRETA	HQO9754	MS	9C2JC1801LR538803	JC18E2085845	Circulação	360,00
183	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	HSV4749	MS	9C6KE092070121557	E382E-119186	Circulação	640,00
184	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	CZS6270	MS	9C2JC3010YR094081	JC30E1Y094081	Circulação	520,00
185	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	HSO6832	MS	9C2KC08606R001622	KC08E66001622	Circulação	960,00
186	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRETA	HSS7815	MS	9C6KE092070097905	E382E-096901	Circulação	640,00
187	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTK7774	MS	9C2KC08508R089886	KC08E58089886	Circulação	970,00
188	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	NJM5308	MS	9C2JC30708R214999	JC30E78214999	Circulação	750,00
189	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	EHC1131	SP	9C2JC41209R067301	JC41E29067301	Circulação	850,00

Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

Agrícola Pedroso Da Rosa Filho  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

### EDITAL DE LEILÃO Nº 201900000103

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de **VEÍCULOS AUTOMOTORES/SUCATAS INSERVÍVEIS DEPOSITADOS NO PÁTIO DO DETRAN/MS**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 13.160, as resoluções do CONTRAN 623/2016, referentes aos veículos automotores retidos e abandonados, não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram no Pátio do DETRAN/MS no município de Chapadão do Sul - MS.

#### 1. DO OBJETO:

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão

ser entregues ao arrematante para separação, descontaminação, prensagem, pesagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação de sucatas e dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado é de aproximadamente XXXXXX quilos, conforme tabela abaixo:

Tipo	Quantidade	Peso aproximado em quilogramas
Motocicletas	83	6640
Automóveis em geral	57	40400
<b>TOTAL PESO</b>		<b>47040</b>

## 2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Ilto Antônio Martins .

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **30 de Setembro de 2019** até às **15h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **15 de Outubro de 2019**.

A condução do certame será realizada por leiloeiro credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 42/2019/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

## 3. DO LOCAL E EXPOSIÇÃO DOS BENS:

O lote único estará exposto no pátio do Detran-MS, localizado na Av. Goiás, 540, Parque União - CEP: 79.560-000, Chapadão do Sul - MS, cuja visitação ocorrerá do dia 02 ao dia 09 de Outubro de 2019, das 07h30 às 11h30 e das 12h30 as 16h30.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "**material inservível, sem direito a documentação**", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos serão de responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

## 5. DO LANCE INICIAL:

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **0,40/kg (Quarenta centavos por quilograma)**.

**5.2** Os interessados em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais.

## 6. DO PAGAMENTO:

**6.1** Será realizado o pagamento inicial, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do fechamento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor básico da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 20 % (Vinte por cento), ou seja, 37.632 kg (Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Dois quilogramas).

**6.2** O pagamento complementar, que será considerado definitivo, será apurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de guia de arrecadação disponibilizada pelo Leiloeiro, após a realização final da pesagem, devidamente certificada pelo Leiloeiro Público Oficial, que ocorrerá necessariamente no período estabelecido no item 8 deste Edital.

**6.2** O DETRAN/MS realizará a conferência e atesto auferindo o total do peso de material ferroso arrematado pelo arrematante depois de cumpridas as exigências constantes no item 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – do presente edital.

**6.3** Ao final da retirada do material ferroso, considerando possíveis alterações na quantidade a ser retirada pelo proprietário ou credor em decorrência de restrições administrativas e/ou judiciais, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado com o total de material ferroso entregue, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.4** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens **6.1** e **6.6** será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.5** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 9% (Nove por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

**6.6** A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, inicialmente sobre o valor básico da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.7** O ajuste do valor devido à título de comissão do Leiloeiro ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a retirada da última das localidades, apurando-se a massa (peso) total recebida pelo Arrematante, o respectivo lance vencedor, e deduzida a parcela inicial paga sobre o valor básico da arrecadação.

**6.8** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:**

**7.1** Considerando a complexidade dos procedimentos exigidos no aperfeiçoamento da presente arrematação, somente poderão participar deste leilão pessoas jurídicas ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprovem os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do arrematante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa arrematante, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.2** Para que o objetivo seja alcançado no prazo estipulado no item 8.1 deste edital, o arrematante deverá disponibilizar pessoal e maquinário em quantidade e capacidade de processamento adequadas às quantidades previstas.

**7.3** Com vistas ao aperfeiçoamento da arrematação, será exigida dos participantes a apresentação dos documentos de habilitação elencados abaixo, que deverão ser apresentados ao Leiloeiro Público Oficial:

**I** - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa participante prestou ou está prestando, com resultados satisfatórios, serviços com características solicitadas neste edital;

**II** - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débito relativa a tributos federais e a dívida ativa da União, emitida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**III** - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual/Distrital da sede da empresa participante, mediante apresentação da certidão de situação fiscal, independentemente da localização da sede da empresa participante;

**IV** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de certificado de regularidade do FGTS-CRF;

**V** - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da certidão de Débito relativo às Contribuições Previdenciárias;

**VI** - Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT – emitida pela Justiça do Trabalho;

**VII** - Declaração de ciência (Anexo I), em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

**VIII** - termo de responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida no item 7.3, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

**IX** - Declaração de que não emprega menor, documento em que o participante declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão de obra infantil na prestação dos serviços objeto desta licitação.

**X** - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, conforme §1º do art. 4º da Portaria "N" Nº052/2019/DETRAN e nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo apresentar no ato da abertura, os seguintes documentos:

**a)** Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso.

**7.4** A execução dos procedimentos previstos neste edital, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

## **8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias úteis, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pela Comissão do Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pelo

presidente da Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a publicação da homologação do certame no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**8.2** Findo o prazo concedido pela Comissão do Leilão, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).**

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descontaminação, prensagem e pesagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descontaminação, prensagem e pesagem, o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Considerando que todo material ferroso está sujeito a pesagem, o arrematante, sob sua exclusiva responsabilidade, deverá efetuar a pesagem do caminhão antes (tara) e após carregar o material ferroso que estiver sendo transportado, sempre acompanhado por membro da equipe do leiloeiro público oficial, tantas vezes quantas for necessária, em balança de credibilidade e fé pública.

**9.7** Caso seja necessário deslocamento de carga até o local de pesagem sem o acompanhamento de membro da comissão, esta deverá ser lacrada de modo a garantir sua totalidade até o destino da pesagem.

**9.8** Caso a soma dos pesos do material recolhido ultrapasse o valor estimado no objeto do leilão, o arrematante terá que pagar e retirar todo o material, e em caso de haver peso menor do que o estimado, os valores excedentes serão devolvidos ao arrematante, levando em conta margem de ajuste de 5 % (cinco por cento).

**9.9** Não será admitida a recusa de pagamento de eventual peso excedente, sob qualquer alegação, ficando desde já ciente o arrematante que poderá haver retenção de mercadoria até a liquidação dos débitos, mesmo que o material já esteja devidamente carregado e, em assim sendo, o veículo permanecerá no pátio do DETRAN/MS até a sua liberação por parte da Comissão do Leilão.

**9.10** O leiloeiro apresentará à Comissão do Leilão relatório detalhado do material processado, com os devidos comprovantes (ticket da balança) devendo constar no referido relatório as seguintes informações: Data, Pesagem, Nota no livro-talão, Peso (T), Valor, Transportador e Placa do Caminhão.

**9.11** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS isento de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.12** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.13** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.14** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.15** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.16** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.17** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do leiloeiro público oficial, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.18** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.19** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.20** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

**9.21** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.22** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.23** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.24** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.25** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 9% (Nove por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, mediante depósito em moeda corrente do país nas contas correntes da ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI EPP (VIA LEILÕES), CNPJ 17.533.268/0001-91, mantidas junto aos BANCOS abaixo: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência 1464- - Conta Corrente nº 2936-0, BANCO BRADESCO, Agência 2822-3 - Conta Corrente nº 14301-4, BANCO DO BRASIL, Agência 2936-X, Conta Corrente nº 48.841-0 e BANCO 748 - SICREDI, Agência 0911, Conta Corrente nº 73823-9**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

## **10. DAS PENALIDADES:**

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

## **11. DOS ANEXOS:**

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (**Anexo I**), Termo de Responsabilidade (**Anexo II**).

## **12. DO RESULTADO:**

**12.1** O resultado do leilão será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:**

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

## **14. DOS RECURSOS:**

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 13h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO  
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

### Anexo I

#### Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 201900000103.

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 201900000103, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

### Anexo II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 201900000103 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.



RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

Assinatura e identificação do Representante Legal

**AVISO DE LEILÃO**  
**LEILÃO ONLINE 2019000000103 – Sucatas Inservíveis**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para Reciclagem (sucatas Inservíveis), apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, na agência do Detran-MS em Chapadão do Sul, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Ilto Antônio Martins – Jucems 012

**Endereço eletrônico:** [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 30/09/2019 – 10h00

**Data de encerramento:** 15/10/2019 – 15h00

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 02 a 09 de Outubro de 2019, no pátio do Detran-MS, localizado na Av. Goiás, 540, Parque União - CEP: 79.560-000, Chapadão do Sul - MS, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:**

47040 kg de material ferroso

**Público Alvo:** Pessoas Jurídicas que atestem as exigências de comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado; exigências de preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos sucatas inservíveis.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal : [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

Na agência de Trânsito de Chapadão do Sul - MS.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito a Rua Alagoas, 396, sala 1006, Edifício Atrium Corporate, Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) – 79020-120.

Fone: 0800-606-7262 e (67)3321-7262.

Campo Grande/MS, 25 de Setembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO  
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

**AVISO DE LEILÃO 2019000000090**  
**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Ilto Antônio Martins, no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Ilto Antônio Martins – Jucems 012

**Endereço eletrônico:** [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 30/09/2019 – 10h00

**Data de encerramento:** 15/10/2019 – 15h00

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 02 a 09 de Outubro de 2019, no pátio do leiloeiro Ilto Antônio Martins, localizado na Av. Três Barras, 5003 - Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, CEP 79062-510, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 17h30.

**Tipos de veículos ofertados:**

189 lotes de veículos, divididos em 177 motocicletas e 12 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal : [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

Na agência de Trânsito de Chapadão do Sul - MS.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito a Rua Alagoas, 396, sala 1006, Edifício Atrium Corporate, Jardim dos Estados, Campo Grande (MS) – 79020-120.

Fone: 0800-606-7262 e (67)3321-7262.

Campo Grande/MS, 24 de Setembro de 2019.

Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

Agricola Pedroso Da Rosa Filho  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.445/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **Banda Lilas Promoções e Publicidades**, na condição de Empresaria exclusiva da " **Banda Lilas**". A fim de realizar um show musical no dia **28/09/2019** a partir das 17 horas, com duração de 3 horas, na Praça do Radio Clube no Evento denominado " Parada da Cidadania LGBT" no Município de Campo Grande/MS. Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Banda Lilas Promoções e Publicidades**

CNPJ nº 02.153.141/0001-70

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 24 de Setembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.474/2019**

Do Objeto: contratação da microempreendedora individual " **Ana Claudia Cabral - MEI**" a fim de realizar pessoalmente um show musical, no dia **28/09/2019**, a partir das 15 horas, com duração de 1 hora e 30 minutos, no Evento denominado " XVIII Parada da Cidadania LGBT" na Praça do Radio clube, Centro no Município de Campo Grande/MS. Pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Ana Claudia Cabral - MEI**

CNPJ nº .25.408.579/0001-02

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 24 de Setembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.396/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **Som e Arte Produções Eireli ME**, na condição de Empresario exclusivo do Grupo " **Canto da Terra**", a fim de realizarem um show musical no dia **29/09/2019**, a partir das 22 horas, com duração de 2 horas, no recinto da Acrícam, na Rua Cuiaba, s/n, Centro no evento denominado " 2º Circuito da Vaca Parada" no Município de Camapuã/MS. **Pelo Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Som e Arte Produções Eireli ME**

CNPJ nº **01797.907/0001-96**

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 24 de Setembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.475/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **Antonio de Souza Ferreira – MEI**, de nome Fantasia Frreira Produções na condição de Empresario exclusivo do Cantor " **Rodrigo Nogueira**" a fim de realizar um show musical no dia **29/09/2019**, a partir das 20 horas, com duração de 04 horas na Associação Negra Quilombola Ribeirinha Aguas de Mirandano evento denominado " 71º Aniversario de Emancipação Política Administrativa do Município de Bonito/MS. Pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Antonio de Souza Ferreira – MEI**

CNPJ nº .27/884.590/0001-19

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
 Data da Ratificação: 24 de Setembro de 2019  
**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**  
 Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.423/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **Telefone Mudo Shows e Promoções Artina Artísticas Ltda**, na condição de Empresaria Exclusiva do " **Trio Parada Dura**" a fim de realizar um show musical no dia 29/09/2019, a partir das 21 horas, com duração de 01 hora e 45 minutos, na Praça Ernesto Solon, no Evento denominado " 71º Aniversário de Camapuã/MS. **Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.**

Favorecido: **Telefone Mudo Shows e Promoções Artina Artísticas Ltda**

CNPJ nº 31/984.880/0001-01

Do Preço: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 24 de Setembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.375/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **Alirio Silverio da Silva – MEI**, na condição de Empresario exclusivo do Grupo " **Chama Campeira**", a fim de realizarem um show musical no dia **29/09/2019**, a partir das 22 horas, com duração de 4 horas, no recinto do Clube de Laço, BR 463, no Evento denominado 16º Aniversário de Figueirão no Município de Figueirão/MS. **Pelo Projeto Ações Culturais Participativas.**

Favorecido: **Alirio Silverio da Silva – MEI**

CNPJ nº **14.478.468/0001-09**

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 24 de Setembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93

Fonte: 024000000

Elemento de Despesa: 333903917

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/101.024/2019	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca Fanem	SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP	Valor Total R\$ 295.477,80

Em 25 de Setembro de 2019.

Assinou:

Márcio Eduardo de Souza Pereira  
 Ordenador de Despesas

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL informa por intermédio da Chefe da Divisão de Compras nomeada pela Portaria "P"/UEMS nº 416, de 18 de maio de 2018 que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº – **023/2019/Dcom/SEDE PROCESSO Nº - 29/500588/2019**. OBJETO: Contratação de Empresa para confecção e impressão de **materiais gráficos** (Flyer, etiqueta adesiva e papeletas), para atender ao **Convênio 813207/2014 – PNAEST 2014 UEMS/MEC**, está **SUSPENSA** para o aguardo de nova designação de pregoeiros e equipe de apoio.

Outras informações através do telefone (67) 3902-2370, nos dias úteis, no horário das 07:30h às 16:00h.

Dourados, 25 de setembro 2019.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante  
 Chefe da Divisão de Compras/UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.413, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, sub judice, os efeitos do Decreto "P" n. 3.218, de 2 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.961, de 14 de julho de 2015, que reformou ex officio o Cabo PM FLÁVIO FREITAS BARBOSA, matrícula n. 88160021, determinando o seu retorno imediato ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a decisão proferida nos Autos n. 1402984-98.2019.8.12.0000, combinado com a Orientação CDJ/PGE/MS/PP/ n. 398/2019 (Processo n. 31/303067/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.457, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO do cargo de Vice-Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de término de mandato, com efeito a partir de 26 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.458, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA do cargo de Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de término de mandato, com efeito a partir de 26 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.459, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO como Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com mandato de 4 (quatro anos), em vaga decorrente da conclusão do mandato de Fábio Edir dos Santos Costa, para o período de 26 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.460, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CELI CORRÊA NERES como Vice-Reitora da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com mandato de 4 (quatro anos), em vaga decorrente da conclusão do mandato de Laércio Alves de Carvalho, para o período de 26 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.497, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Anexo I do Decreto nº 13.286, de 28 de outubro de 2011, e homologando a proposta do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

CONCEDER aos Agentes Penitenciários Estaduais relacionados na tabela abaixo a MEDALHA PATRONO PENITENCIÁRIO "SENADOR RAMEZ TEBET", por terem prestado relevantes serviços à Autarquia e que, no seio da classe, destacaram-se pelo seu valor pessoal e profissional, contribuindo decisivamente para o aperfeiçoamento e a projeção da Instituição em âmbito nacional e/ou estadual, Processo nº 31/600898/2019:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ADMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO
Adriana Maria Souza da Silva	71865022	1/6/1989	A.P.E. - Administração e Finanças
Ana Cristina Dutra Nogueira de Barros	79849021	12/3/2004	A.P.E. - Assistência e Perícia
Ana Paula Fernandes Strang	40531022	9/9/2008	A.P.E. - Administração e Finanças
Carlos Eduardo Lhopi Jardim	126049022	11/2/2005	A.P.E. - Administração e Finanças
Clodoaldo Alfonso Cancian	80481022	7/2/1994	A.P.E. - Segurança e Custódia
Daladier Cardoso	82809021	25/10/2001	A.P.E. - Segurança e Custódia
Enderson Antônio Bogas Severi	Aposentado	Aposentado	A.P.E. - Segurança e Custódia
Fernanda de Melo Rosa Campidelli	125727022	17/11/2008	A.P.E. - Assistência e Perícia
Giorgia Liciane Silvestre do Amaral Oliveira	89392022	6/4/2005	A.P.E. - Administração e Finanças
João Rosa de Oliveira	71433021	22/7/1987	A.P.E. - Segurança e Custódia
José Amadeu Gomes dos Santos	35222021	26/3/1996	A.P.E. - Segurança e Custódia
Kamila Cristina Sanches Hernandez	130765023	31/3/2005	A.P.E. - Segurança e Custódia
Karina Salles Silva Gonçalves	125340022	1º/4/2005	A.P.E. - Segurança e Custódia
Leonardo Pinasso Filho	59629022	12/1/2005	A.P.E. - Segurança e Custódia
Lili Helemberger	60330021	1º/9/1994	A.P.E. - Segurança e Custódia
Lourival Pereira da Mota	67849024	12/1/2005	A.P.E. - Segurança e Custódia
Luis Antonio Espindola	53908022	14/1/2005	A.P.E. - Segurança e Custódia
Luzimar Neiva de Oliveira	77590022	12/4/2005	A.P.E. - Segurança e Custódia
Marciene Rita da Silva de Amorim	60185021	9/8/2002	A.P.E. - Assistência e Perícia
Marco Aurélio Silva Salles	8345021	1º/11/2001	A.P.E. - Segurança e Custódia

Maria Aparecida Gomes Cavalheiro	98836021	25/10/2001	A.P.E. - Segurança e Custódia
Maria Odiney Moreira de Cabrera	14804021	1º/4/2004	A.P.E. - Assistência e Perícia
Mário Sérgio Santos de Andrade	76026021	29/10/2001	A.P.E. - Segurança e Custódia
Mauro Augusto Ferrari de Araújo	77096022	19/8/2008	A.P.E. - Segurança e Custódia
Neide Aparecida Flores dos Santos Silva	105927023	1º/6/2009	A.P.E. - Segurança e Custódia
Odair José Nascimento	89265021	26/10/2001	A.P.E. - Segurança e Custódia
Pedro Paulo Prieto	61922023	14/1/2005	A.P.E. - Segurança e Custódia
Ramão Dos Santos Rodrigues Souza	31948022	1º/9/1994	A.P.E. - Segurança e Custódia
Rangel Schveiger	92821022	1º/2/2005	A.P.E. - Segurança e Custódia
Raquel de Freitas Lima	58293022	10/2/1995	A.P.E. - Segurança e Custódia
Raul Augusto Aparecido Sá Ramalho	33855022	25/1/2005	A.P.E. - Segurança e Custódia
Rosana Aparecida Maran	88158022	14/4/2005	A.P.E. - Administração e Finanças
Rozimeire Ribeiro Zeferino da Silva	99171022	1º/10/2010	A.P.E. - Assistência e Perícia
Samuel Carvalho Ribeiro	111621021	7/8/2002	A.P.E. - Assistência e Perícia
Sebastião Dias da Silva	52649022	14/1/2005	A.P.E. - Segurança e Custódia
Vilson de Oliveira Brito	Aposentado	Aposentado	A.P.E. - Segurança e Custódia

Campo Grande, 25 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.498, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Anexo I do Decreto nº 13.286, de 28 de outubro de 2011, e homologando a proposta do Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

CONCEDER às autoridades Cívicas, Militares e Eclesiásticas relacionadas na tabela abaixo a MEDALHA PATRONO PENITENCIÁRIO "SENADOR RAMEZ TEBET", por terem prestado relevantes serviços à Autarquia e que, no seio da classe, destacaram-se pelo seu valor pessoal e profissional, contribuindo decisivamente para o aperfeiçoamento e a projeção da Instituição em âmbito nacional e/ou estadual, Processo nº 31/600898/2019:

Adriano Garcia Geraldo	Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul
Alex Silva Messias	Padre - Assessor Eclesiástico da Pastoral Carcerária
Almirania Portilho Centurião	Superintendente de Administração e Finanças - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
Ana Carolina Ametlla Guimarães	Médica Psiquiatra - Coordenadora de Saúde Mental - Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande-MS
Antônio Carlos Costa Mayer	Delegado - Superintendente de Inteligência - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
Cléo Matusiak Mazzotti	Delegado - Superintendente da Polícia Federal
Edilson Osnei Nazareth Duarte	Coronel PM - Chefe de Gabinete - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)
Fábio Alexandre de Castro	Superintendente do Tesouro - Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)

Joice Silveira Ramos	Delegada - 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
Júlio Cesar Antunes Miranda	Pastor Evangélico/Capelão Cristão - Igreja do Nazareno Rocha Eterna
Luiz Alexandre Gomes da Silva	Superintendente - Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul
Marcelo Augusto Santos Turine	Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)
Maria Lucélia Pereira de Lima	Superintendente de Gestão da Vida Funcional da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD)
Paschoal Carmello Leandro	Desembargador - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
Rigoberto Rocha da Silva	Capitão QOPM - Batalhão de Polícia Militar de Choque - MS
Walter José de Góes Moreno	Farmacêutico - Secretaria de Estado de Saúde - Em exercício no Setor de Farmácia da Divisão de Assistência à Saúde Prisional - DASP/AGEPEN

Campo Grande, 25 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.499, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por ato de bravura, à graduação de Cabo QPPM, o Soldado QPPM **Rainier Souza Guedes**, matrícula nº 6546021, com efeitos a contar de 1º de julho de 2014, em cumprimento à decisão judicial da Ação Ordinária nº 0800909-56.2015.8.123.0007, conforme a Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 287/2018 e o Ofício nº 154/FJC/PGE/2019 (Solução ao Processo nº 31/305152/2008).

Campo Grande, 25 de setembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.480, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em virtude de aprovação no XXXVII Curso de Formação para Agente Penitenciário, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 9.370, de 16 de março de 2017, republicado no Diário Oficial n. 9.371, de 17 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.480, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Administração e Finanças  
Habilitação Profissional: Administração

Inscrição n.	Nome	Classificação
121270	Jonadabe Oliveira Santos Alves	1ª
140521	Junior Cervantes de Lima	2ª
142666	Antonio João Ferreira Junior	3ª

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
 Área: Administração e Finanças  
 Habilitação Profissional: Ciências Contábeis

Inscrição n.	Nome	Classificação
117755	Eliane Ramos Prado	1ª

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
 Área: Administração e Finanças  
 Habilitação Profissional: Curso de Graduação em Ensino Superior

Inscrição n.	Nome	Classificação
145748	Lilian Blanco Rodrigues	1ª
121246	Natalia Tavares de Tavares	2ª
117894	Karen Costa Arrivabene	3ª
118279	Cicilia Roa Felicio	4ª
126026	Fabiana Teodoro da Silva	5ª
141932	Thaís Queiroz de Almeida	6ª
120422	Sofia Monteiro Gomes	7ª
145612	Solange Satiko Mareco Mori	8ª
141347	Ellen Carla Souza de Paula	9ª
116543	Dione Benites Ribas	10ª
117986	Ana Paula dos Santos Mira	11ª
121024	Michel Ribeiro Negri	12ª
134415	Paulo Arantes Araujo	13ª
134020	Aurora Maria Rosa de Oliveira	14ª
129365	Claire Lucia Redivo Azolini	15ª
117433	Fabiene Gardim	16ª
143726	Rodolfo de Souza Monteiro	17ª
122066	Jessika Machado	18ª
118129	Mike Cáceres de Oliveira	19ª
125571	Cleverton Henrique Louro de Souza Leal	20ª
118997	Laura Elisa Bulhões de Souza Rocha	21ª
118339	Vinícius Pagioro Coppi	22ª
142187	Beatriz Moreira de Souza Silva	23ª
118284	Ana Gabriela Tunermann	24ª
133988	Dilcelene dos Santos	25ª
145644	Roberto Alexandre Cardoso de Oliveira Alves	26ª
146801	André Luiz Mariano de Oliveira	27ª
121757	Géssica Caires Mira	28ª
145902	Fabiana Emanuelle Archanjo dos Santos	29ª
121266	Rafaela Bruna da Silva Sousa Teixeira	30ª
147548	Renato Giansante	31ª
119407	Hellen Ricalde Benevides	32ª
121662	Carlos Adriano Gonçalves Pereira	33ª
117234	Eder Oliveira de Mattos	67ª
117898	Marleize da Silva Ferreira	78ª
116691	Lindsei Chaves Ramos Arantes	81ª

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
 Área: Assistência e Perícia  
 Habilitação Profissional: Direito

Inscrição n.	Nome	Classificação
137456	Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho	1ª
118015	Barbara Barros Machado Bogalho	2ª
143498	Alessandro Farias Rospide	3ª
147738	Raphaela Ocampos e Silva	4ª
118903	Katia Pinhal	5ª

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
 Área: Assistência e Perícia  
 Habilitação Profissional: Psicologia

Inscrição n.	Nome	Classificação
119061	Nayara Morais Travagini	1ª
121722	Luciano Caetano da Silva	2ª
117886	Alessandra Silva Santos Veiga	3ª
125469	Jéssica Dias dos Santos	4ª
141423	Joslaine dos Santos Nunes	5ª



Inscrição n.	Nome	Classificação
128309	Meliane Higa Cimatti Klimpel do Nascimento	6ª
146208	Ariane Arruda	7ª
116354	Lucinéia de Jesus Oliveira	8ª

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
 Área: Assistência e Perícia  
 Habilitação Profissional: Serviço Social

Inscrição n.	Nome	Classificação
121719	Fernanda de Araujo Silva	1ª
145535	Carolina Tinoco Machado	2ª
121850	Malena Lopes de Souza	3ª
139182	Rodrigo Aparecido de Carvalho Araujo	4ª
125744	Marta Cristina Cassimiro del Grande	5ª
116633	Reginaldo Dias Lescano	6ª
143426	Francislene Maria Rodriguez Pereira	7ª

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
 Área: Segurança e Custódia  
 Sexo: Feminino

Inscrição n.	Nome	Classificação
118678	Ellen Paula da Silva Santos	1ª
124934	Anayra Gragiane Lopes Fin	2ª
117292	Eliana dos Santos Pereira de Sousa	3ª
119371	Mônica Hainoski de Souza	4ª
137544	Alcimari Marin de Souza Gomes	5ª
142240	Nathalia Cardoso de Souza	6ª
135678	Caroline Amaral Tenório	7ª
147865	Denise Avila de Castro	8ª
117106	Patricia Emiliano de Aguiar	9ª
138604	Danieli Tinoco de Aquino	10ª
130612	Amanda Souto Mayor Ramos	11ª
118869	Fernanda Mattos Silva	12ª
119105	Luciene de Fatima Porfirio Aparecida Falcão	13ª
130854	Michelli Bortolotto da Cunha	14ª
117198	Phâmella Rita Gimenez Santana	15ª
135508	Nara Leal Rodrigues Santile	16ª
116510	Patrícia Arruda Lima	17ª
131184	Luciana Pereira	18ª
147543	Maruza Fátima Dias Velasquez	19ª
120929	Rayanne Rodrigues de Souza	20ª
119376	Idines Ferreira	21ª
126290	Renata Noriler da Silva	22ª
126748	Elizangela Loschi Rocha	23ª
143225	Rosilaine Antonia dos Santos	24ª
145767	Jaine Souza dos Santos	25ª
147547	Vivian Juliana de Oliveira Caldeira	26ª
121581	Fernanda de Vasconcelos Cardoso Monteiro	27ª
130356	Eliane Alves Ladislau	28ª
133562	Natali Petrallas de Faria	29ª
145426	Elisângela Tenório Vasconcelos Pinheiro	30ª
140958	Aline Borges	31ª
143278	Evelize Gomes de Figueiredo	32ª
142154	Claudia dos Santos Alves Ribeiro	52ª
131500	Isabela Escobar dos Santos	55ª
118662	Jennifer Souza da Silva	56ª

Cargo: Agente Penitenciário Estadual  
 Área: Segurança e Custódia  
 Sexo: Masculino

Inscrição n.	Nome	Classificação
140907	Kim Augusto de Barreto Fonseca Rabelo	1ª
119335	Rodrigo Gonçalves Silva	2ª
140621	Ronaldo Ribeiro	3ª
127932	Marcelo de Souza Vargas	4ª
146136	Evaldo Tomaz dos Santos Junior	5ª
117296	Denilson Sousa Gama	6ª

Inscrição n.	Nome	Classificação
137127	Raphael Peres Monaco	7º
147854	Daniel Bagordakis Ferreira	8º
140962	Paulo Henrique de Melo Salmazio	9º
142734	Danilo de Brito Semprebon	10º
119035	Douglas Miranda de Souza	11º
117100	Marcos Vieira	12º
140472	Dirceu Policarpo	13º
147730	Johnny Monteiro do Nascimento	14º
135955	Wagner Flores da Silva	15º
130962	Claudinei dos Santos Machado	16º
116994	Dennys Bruno Pereira Batista	17º
143907	Edson Aparecido Peres de Jesus	18º
121156	Fagner de Campos Souza	19º
142292	Cristiano Nehring	20º
120294	Wescley da Silva Marques	21º
144648	Rafael Lopes de Souza	22º
118418	Danilo Fernandes Silva	23º
119724	Luiz Leandro de Souza Ximenes	24º
141161	Jeferson de Souza Silva	25º
144683	Alessandro da Silva Silveira	26º
121089	Cleiton Bueno de Matos	27º
135158	Douglas Rodrigo Machado de Oliveira Grande	28º
118522	Fernando Henrique de Miranda Simões	29º
128881	Alysson de Freitas Oliveira	30º
136727	Cleverson Jullyano Freitas Lopes	31º
135363	Guilherme Pereira do Prado Almeida	32º
145951	Ademir Antunes de Brito	33º
117957	Maiko Krampitz	34º
132203	Ismael Whesly Borges	35º
117154	Iran Alberto Coelho Misael	36º
130520	Henrique Leria Martins Junior	37º
143461	Lualison Gonçalves de Souza	38º
118200	Herlon Ramos Rocha	39º
135612	Anderson Wagner da Silva	40º
131017	Natanael Marques de Oliveira	41º
117038	Danilo Euzébio Peres	42º
140716	Saulo Verdin Oliveira	43º
142508	Bruno Aranha Neto	44º
120513	Davi Hegner	45º
136029	Nilton Thiago Brown Marques	46º
146173	Marcelo Jordão Romin	47º
120017	Leonardo Silva Sotolani	48º
116134	Herivelton Souza Ramão	49º
140979	Silvio Moraes de Souza Junior	50º
136520	Rogério Fernandes de Deus	51º
131636	Jean Roger Leite da Costa	52º
118528	Esequiel Teixeira dos Santos	53º
117438	Diego Ferreira Aranda	54º
143981	Dionatan Lopes Oliveira dos Santos	55º
116243	Estefesson Gilliard da Silva Chaves	56º
119827	Graziano de Figueiredo Couto	57º
117838	Fabio Junior de Almeida Flores	58º
117104	Fábio Gilberto Valente	59º
145449	Leandro Francisco Fernandes Santos	60º
147535	Joao da Silva Vieira	61º
147331	André Augusto Loureiro de Almeida	62º
118672	Fernando Martins Scotton	63º
119614	João Henrique Souza Guerino	64º
136506	Diego Ricardo de Assis Leonel	65º
117988	Diogo Tarifa Cruz	66º
117185	Thiago Messias Duarte de Almeida	67º
118327	Marcos Menezes	68º
126479	Wellington Thiago Campos Oliveira	69º
143091	Andre Luiz Bueno Luiz	70º
119447	Arnaldo Lima dos Santos	71º

Inscrição n.	Nome	Classificação
118682	Brunno Diniz Meaza Polaquini	72º
117831	Michael Agnelo da Silva Monteiro	73º
116219	Michael da Silva Dias	74º
117541	Guilherme Cristiano Presotto	75º
140888	Francisco da Silva Queiroz	76º
146313	Flavio Augusto Santos Vieira	77º
121507	Paulo Henrique Oliveira de Souza	78º
124504	Jeosafa Bogarim Alves	79º
134872	Edivan Pedro de Oliveira	80º
117110	Gricielo Jahn	81º
126772	Jovani Gomes de Camargo	82º
143375	Marco Antonio Galvão Bueno	83º
120496	Marcos Diego Cruz Nogueira	84º
142431	Paulo Henrique Ely	85º
119615	Felipe Gomes Zanon	86º
126400	Altamir Aparecido Canavarros do Vale	87º
116251	Vilmar Gomes Sandim Junior	88º
145792	Marcelo Casaro Nascimento	89º
146462	Dhione de Paula da Silva	90º
140299	Odair Henrique Cardozo	91º
141287	Josias Alves Gomes	92º
134840	Alexandre Garcia Melo	93º
116751	Eduardo Batista Arrua	94º
120073	Marcondes Soares Correia	95º
124496	Edilson Fidelis da Silva	157º
141524	Fábio Emmanuel Reis Lima	191º
117033	Ernane Queiroz dos Santos	215º
146612	Fernando Jorge Guimarães	226º
118549	Odair de Oliveira Firmino	228º
129879	Luiz Carlos da Silva Filho	230º
122062	Ozias Pereira dos Santos	235º
134263	Leandro Vieira da Silva	237º
117817	Amarildo Vieira Vaez	238º
133931	Anderson de Souza Barbosa	239º

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 855, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Divulgar, o gozo de férias da servidora relacionada na tabela abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Governadoria, no mês de outubro de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
76555027	MARTA BIM ALENCAR	2.5.2017 a 1.5.2018	23.10.2019 a 6.11.2019

Campo Grande, 25 de setembro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 856, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no mês de outubro de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
88285023	ANA CLAUDIA LOPES MANDU	14.7.2018 a 13.7.2019	1.10.2019 a 15.10.2019
73954023	ANA MARIA DE ALMEIDA NIEMEYER	17.2.2017 a 16.2.2018	17.10.2019 a 31.10.2019
427187025	ANA PAULA MATSUI	19.4.2018 a 18.4.2019	14.10.2019 a 28.10.2019
40289025	ANTONIO RICARDO ARAUJO	2.3.2018 a 1º.3.2019	14.10.2019 a 28.10.2019
51003025	DELSON MORAES PAPA	16.4.2017 a 15.4.2018	14.10.2019 a 12.11.2019
33842025	DIEGO DOUGLAS ZANARDE DOS SANTOS	18.1.2017 a 17.1.2018	2.10.2019 a 31.10.2019
111391023	GIORGIA DOS SANTOS CARA VILELA	1º.8.2017 a 31.7.2018	14.10.2019 a 28.10.2019
438250023	GISELE ANTONIO FRANCELINO	11.5.2018 a 10.5.2019	1º.10.2019 a 30.10.2019
74977026	LUCIANA CASSIA DE AZAMBUJA ROCA	13.1.2017 a 12.1.2018	14.10.2019 a 28.10.2019
40263023	MARTHA MARIA MITUO	17.2.2017 a 16.2.2018	21.10.2019 a 4.11.2019
427188024	RAFAEL LARA JULIÃO	18.1.2017 a 17.1.2018	2.10.2019 a 31.10.2019
23432025	SILVANA ECHEVERRIA ALCARAZ	26.12.2017 a 25.12.2018	14.10.2019 a 28.10.2019
51186028	VALDIR GOMES CAMELO	20.12.2017 a 19.12.2018	1º.10.2019 a 15.10.2019
45930023	VANESSA AMARAL VICENTIM CRISTAL	9.9.2017 a 8.9.2018	14.10.2019 a 28.10.2019
27703026	VITAL DE SOUZA	8.10.2018 a 7.10.2019	8.10.2019 a 6.11.2019

Campo Grande, 25 de setembro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução/“P”/SEGOV/MS/Nº 799, de 4 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.980, de 5 de setembro de 2019, páginas 121 e 122, na parte que divulgou as férias da servidora **Luciene Batista da Silva**, matrícula nº 431793023, foi feita a seguinte apostila:

**Onde consta:** 9.9.2019 a 23.9.2019;

**Passa a contar:** 9.9.2019 a 8.10.2019.

Campo Grande, 25 de setembro de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### Controladoria-Geral do Estado

#### RESOLUÇÃO “P” CGE/MS/Nº 082, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições legais e, considerando o pedido contido no Ofício nº 09/2019, resolve:

**SUSPENDER** o curso do prazo processual nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000.076/2018, no período de 18/09/2019 a 27/09/2019, em razão de licença para tratamento de saúde, conforme Boletim 117161, da servidora Ana Paula Fernandes Strang, Técnico Penitenciário, Matrícula nº 40531022, membro da Comissão redesignada por meio da Resolução “P” CGE/MS/nº 057, de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.953, de 30 de julho de 2019 (pág. 104).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI  
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 083, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso das atribuições legais e, considerando o pedido contido no Ofício nº 09/2019, resolve:

**SUSPENDER** o curso do prazo processual nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/000.075/2018, no período de 18/09/2019 a 27/09/2019, em razão de licença para tratamento de saúde, conforme Boletim 117161, da servidora Ana Paula Fernandes Strang, Técnico Penitenciário, Matrícula nº 40531022, membro da Comissão redesignada por meio da Resolução "P" CGE/MS/nº 056, de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.953, de 30 de julho de 2019 (pág. 104).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI  
Controladora-Geral do Estado em exercício

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 438 DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, para fins de efeitos financeiros, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função ali especificada, conforme o inciso I, do artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, a contar de 1º de setembro de 2019.

Matrícula	Servidor	Cargo	Função de Confiança
70594021	ANELISE CÂNDIDO DE LIMA MARTINS	FTE / H 461	Chefe de Agência Fazendária

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 441 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANELISE CÂNDIDO DE LIMA MARTINS, matrícula n. 70594021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Agência Fazendária de Ponta Porã/COAF/SAT, com validade a contar de 1º de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 445 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/017627/2019.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
50241021	Antônio Luiz de Mello Filho	FTE H-461/242	29.08.2019 a 26.11.2019	90	Dourados
58159021	Edleusa Luiz Gomes Santos	Gestão Operacional e Assistência – DCA-13	23.08.2019 a 31.08.2019	09	Campo Grande
44493022	Gilza Mara Santos de Paula Tambani	Analista Fazendário D/476	28.07.2019 a 22.08.2019	26	Campo Grande
101464021	Larissa Reis	AFRE F-552/243	25.08.2019 a 23.09.2019	30	Campo Grande

2452021	Luiz Carlos Simão	ATI – Máster/129	06.09.2019 a 25.09.2019	20	Campo Grande
53231021	Lourdes Pereira	FTE F-453/242	29.08.2019 a 07.09.2019	10	Campo Grande
88957021	Marly Andrea Figueiredo Navajas	FTE G-455/242	27.08.2019 a 28.08.2019	02	Campo Grande
51649022	Paulo Sergio Scapulatempo da Rosa	FTE F-453/242	31.08.2019 a 15.09.2019	16	Campo Grande
80978021	Sandra Mara Ferreira Ferro	Técnico Fazendário F/477	07.09.2019 a 21.09.2019	15	Campo Grande
467299021	Sergio Rodrigues	FTE B-436/242	28.08.2019 a 03.09.2019	07	Bataguassu
108287023	Silvia Leticia Santana da Costa	Analista Fazendário B/476	05.09.2019 a 04.10.2019	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 19 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 446 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/017628/2019.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
84320024	Adriany Moreira Goes	Técnico Fazendário E/477	23.08.2019 a 21.09.2019	30	Campo Grande
97375021	Carlos André Adriani Mohrle	FTE G-455/242	03.09.2019 a 02.10.2019	30	Três Lagoas
32362022	Carlos Renato de Souza	FTE H-461/242	01.09.2019 a 30.10.2019	60	Campo Grande
72254021	Cristine Chiarello Weffort	FTE G-455/242	28.08.2019 a 11.09.2019	15	Bataguassu
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	FTE B-437/242	19.08.2019 a 26.08.2019	08	Campo Grande
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	FTE B-437/242	27.08.2019 a 25.09.2019	30	Campo Grande
467310021	Fabricio Cerezuela Policeno	FTE B-436/242	02.09.2019 a 16.09.2019	15	Campo Grande
25949021	Luiz Augusto Buzzo	FTE H-461/242	26.08.2019 a 24.09.2019	30	Campo Grande
67983021	Maria Eliza Pinho da Silva	Auxiliar Fazendário E/478	09.09.2019 a 23.09.2019	15	Campo Grande
13932021	Mauricio de Mattos Chaves	TTI-Máster/137	09.09.2019 a 23.09.2019	15	Campo Grande
68795021	Sandra Sorana de Oliveira Santos	Técnico Fazendário E/477	27.08.2019 a 25.09.2019	30	Nova Andradina
467299021	Sergio Rodrigues	FTE B-436/242	19.08.2019 a 25.08.2019	07	Bataguassu
69178024	Silvia Gomes do Prado	Gestor de Serviços Organizacionais D/491	07.08.2019 a 05.09.2019	30	Campo Grande
467283021	Silvano Coleta de Almeida	FTE B-436/242	29.08.2019 a 12.09.2019	15	Campo Grande
98541021	Suzana Motta Siscar	FTE F-453/242	30.08.2019 a 18.10.2019	50	Campo Grande
118426021	Thatiane Rosa Vilalba Vieira	Analista Fazendário B/476	27.08.2019 a 06.09.2019	11	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 19 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 447 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias, à servidora RAQUEL DE ALMEIDA LARA MIGUEL, matrícula n. 83728021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, código 478, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 05.06.1990 a 04.06.1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, a ser usufruído no período de 14.10.2019 a 12.11.2019. Processo n. 11/017607/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 448 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 400 de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.985 de 12 de setembro de 2019, página 78, na parte que designou ALEXSANDRO HENRIQUE SOUZA DEDÉ, matrícula n. 410878021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 436, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Posto Fiscal Cidade Morena/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em virtude do afastamento do responsável, Marcos Alberto Conforte, para gozo de férias regulamentares, com validade a contar de 17 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 449 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ EIJI MIYAHARA LARA, matrícula n. 432853021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 537, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização do IPVA/COFIT/SAT, no período de 23 de setembro a 7 de outubro de 2019, em virtude do afastamento do titular, Paulo Sérgio Monteiro Ferreira, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 450, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

***Designa os representantes do Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional para a elaboração do Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Estado de Mato Grosso do Sul (GT-MPCP).***

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e com base no §1º, do artigo 2º, do Decreto n. 15.278, de 28 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes do Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais do Estado de Mato Grosso do Sul (GT-MPCP).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores abaixo:

Órgão/Unidade	Servidor	Matrícula
SEFAZ/SCGE	ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA	34169032
SEFAZ/SCGE	ALESSANDRA KIOMIDO	83983023
SEFAZ/SCGE	REGINA CÉLIA FERREIRA LEMES	78120021
SEFAZ/SGI	EDSON LUIZ DE HESPPORTE	21769023
SEFAZ/SGI	GUSTAVO NANTES GUALBERTO	467284021
SEFAZ/SUORC	SEBASTIÃO NETO DE SOUZA	70738025
CGE	WILSON CARRERA	28164022
CGE	NELSON TAKATOSHI MATIDA	2952022
SEINFRA	EDSON MACHADO ROCHA	4469022
AGESUL	MILTON FAUSTINO MENEZES	103411021
SAD/SUPAT	ADRIANA RODRIGUES MOREIRA	86322022
SAD/SUPAT	MAURO ROBERTO GONÇALVES MARCUSSO	13693022

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL SEFAZ/MS N. 02/2019  
PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO (PDV)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.331, de 15 de abril de 2019, e em conformidade com o parágrafo único do artigo 20, do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019, torna pública a CONVOCAÇÃO do servidor que teve o Pedido de Desligamento Voluntário deferido, publicado no Diário Oficial n. 9.988, de 17 de setembro de 2019, página 81, para perícia médica demissional, conforme anexo I.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2019.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

**ANEXO I**

Data da perícia: **02 de outubro de 2019**

Local: Fundação Serviço de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul-Funsau

Rua Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação.

Horário: **7h30min**

O servidor deverá comparecer à Perícia Médica Oficial munido do atestado de saúde físico e mental, em conformidade com o parágrafo único, inciso I, do artigo 20, do Decreto n. 15.233, de 30 de maio de 2019.

Nome	Matrícula
Fabio Lopes	95208021

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.477, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CÉLIA RUIZ NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n. 101468027, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, no total de 4.689 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/010771/2019).

I – 208 dias, prestados ao Clube de Mães 3 Marias de Sanga Puitã, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 106 dias, no período de 1º de julho de 2002 a 15 de outubro de 2002;
- 61 dias, no período de 1º de novembro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
- 14 dias, no período de 17 de julho de 2003 a 30 de julho de 2003;
- 8 dias, no período de 24 de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;
- 19 dias, no período de 8 de julho de 2004 a 26 de julho de 2004.



II – 441 dias, prestados à Câmara Municipal, como Assessora Parlamentar, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 50 dias, no período de 1ª de janeiro de 2006 a 19 de fevereiro de 2006;
- b) 106 dias, no período de 9 de julho de 2006 a 23 de outubro de 2006;
- c) 126 dias, no período de 23 de novembro de 2006 a 27 de março de 2007;
- d) 2 dias, no período de 7 de abril de 2007 a 8 de abril de 2007;
- e) 74 dias, no período de 11 de maio de 2007 a 22 de julho de 2007;
- f) 53 dias, no período de 22 de dezembro de 2007 a 12 de fevereiro de 2008;
- g) 16 dias, no período de 12 de julho de 2008 a 27 de julho de 2008;
- h) 14 dias, no período de 18 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

III – 4.040 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de outubro de 2002 a 31 de outubro de 2002;
- b) 149 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 16 de julho de 2003;
- c) 146 dias, no período de 1ª de agosto de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- d) 151 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 7 de julho de 2004;
- e) 148 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 20 de dezembro de 2004;
- f) 91 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 10 de maio de 2005;
- g) 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- h) 140 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 8 de julho de 2006;
- i) 15 dias, no período de 24 de outubro de 2006 a 7 de novembro de 2006;
- j) 15 dias, no período de 8 de novembro de 2006 a 22 de novembro de 2006;
- k) 9 dias, no período de 28 de março de 2007 a 6 de abril de 2007;
- l) 31 dias, no período de 9 de abril de 2007 a 10 de maio de 2007;
- m) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- n) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- o) 20 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 16 de agosto de 2008;
- p) 123 dias, no período de 17 de agosto de 2008 a 17 de dezembro de 2008;
- q) 154 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- r) 117 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 28 de novembro de 2009;
- s) 153 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- t) 146 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- u) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- v) 149 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- w) 160 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 9 de julho de 2012;
- x) 150 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- y) 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- z) 150 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 19 de dezembro de 2013;
- aa) 94 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2014 a 5 de maio de 2014;
- ab) 158 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- ac) 161 dias, no período de 2 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015;
- ad) 150 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 24 de dezembro de 2015;
- ae) 306 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 24 de dezembro de 2016;
- af) 171 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 24 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.478, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOSEFA MARIA PEIXOTO GOMES, matrícula n. 117987021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.436 dias de tempo de contribuição, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/033916/2017).

I – 1.111 dias, como Professora, para fim de aposentadoria, sendo:

a) 731 dias, prestados ao Município de Anastácio/MS, no período de 1º de março de 1983 a 28 de fevereiro de 1985;

b) 380 dias, prestados ao Município de Bodoquena/MS, no período de 9 de fevereiro de 1989 a 23 de fevereiro de 1990.

II – 1.325 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, sendo:

a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;

d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

e) 145 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 19 de julho de 2002;

f) 139 dias, no período de 5 de agosto de 2002 a 21 de dezembro de 2002;

g) 77 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 7 de maio de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.479, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KARLA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula n. 127367021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.802 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007832/2019).

I – 1.125 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 186 dias, prestados a Tinto Holding Ltda., como Auxiliar Geral, no período de 19 de julho de 2001 a 22 de janeiro de 2002;

b) 242 dias, prestados a W-7 Confecções Ltda., como Auxiliar Geral, no período de 2 de dezembro de 2002 a 31 de julho de 2003;

c) 678 dias, prestados à Daora Indústria e Comércio de Confecções Ltda., como Assistente de Lavanderia, no período de 29 de agosto de 2006 a 8 de julho de 2008;

d) 19 dias, prestados a Wilson Luiz Pereira Leite & Cia Ltda., como Serviços Gerais, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 20 de fevereiro de 2009.

II – 430 dias, prestados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, como Agente de Pesquisa e Mapeamento, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 357 dias, no período de 8 de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010;

b) 73 dias, no período de 1º de outubro de 2010 a 12 de dezembro de 2010.

III – 247 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;

b) 15 dias, no período de 26 de setembro de 2011 a 10 de outubro de 2011;

c) 14 dias, no período de 17 de outubro de 2011 a 31 de outubro de 2011;

d) 51 dias, no período de 2 de novembro de 2011 a 22 de dezembro de 2011;

e) 8 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 8 de fevereiro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.480, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA BERETTA, matrícula n. 97296021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 817 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/000643/2018).

I – 83 dias, prestados ao Município de Ivinhema/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 47 dias, no período de 1º de janeiro de 1994 a 16 de fevereiro de 1994;
- b) 36 dias, no período de 1º de janeiro de 1995 a 5 de fevereiro de 1995.

II – 333 dias, prestados ao Município de Ivinhema/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 31 dias, no período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de janeiro de 1996;
- b) 158 dias, no período de 18 de dezembro de 1996 a 25 de maio de 1997;
- c) 45 dias, no período de 21 de dezembro de 1997 a 3 de fevereiro de 1998;
- d) 46 dias, no período de 19 de dezembro de 1998 a 2 de fevereiro de 1999;
- e) 53 dias, no período de 24 de dezembro de 1999 a 14 de fevereiro de 2000.

III – 401 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 3 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 18 de dezembro de 1998;
- b) 324 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999;
- c) 74 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 27 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.481, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA, matrícula n. 63279021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.424 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/012882/2019).

I – 2.464 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 604 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S/A, como Auxiliar de Indústria, no período de 20 de outubro de 1984 a 16 de junho de 1986;
- b) 118 dias, prestados ao Frigorífico Frigolon Ltda., como Auxiliar de Indústria, no período de 17 de junho de 1986 a 13 de outubro de 1986;
- c) 283 dias, prestados à Lotérica Pavão de Ouro Ltda., como Caixa, no período de 1º de abril de 1987 a 10 de janeiro de 1988;
- d) 134 dias, prestados a Frigmas – Frigorífico Mato Grosso do Sul Ltda., como Secretária, no período de 14 de janeiro de 1988 a 25 de maio de 1988;
- e) 452 dias, prestados à Germani Agropecuária S/A, como Auxiliar de Escritório, no período de 5 de abril de 1989 a 30 de junho de 1990;
- f) 781 dias, prestados à Bunge Alimentos S/A, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de julho de 1990 a 20 de agosto de 1992;
- g) 42 dias, prestados à Tersul Terceirização de Serviços MS Ltda., como Escrivã, no período de 2 de junho de 1997 a 12 de julho de 1997;
- h) 50 dias, prestados ao Laticínio Flor de Leite Ltda., como Secretária, no período de 12 de dezembro de 2000 a 31 de janeiro de 2001.

II – 1.794 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 1996;
- a) 648 dias, como Agente Administrativo, no período de 20 de março de 1995 a 31 de dezembro de 1996;
  - b) 396 dias, como Zeladora, no período de 1º de março de 2001 a 31 de março de 2002;
  - c) 750 dias, como Professora, sendo:
    - 113 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 18 de novembro de 2003;
    - 36 dias, no período de 26 de novembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003;
    - 99 dias, no período de 1º de março de 2004 a 8 de junho de 2004;
    - 61 dias, no período de 1º de novembro de 2004 a 31 de dezembro de 2004;
    - 107 dias, no período de 15 de março de 2005 a 30 de junho de 2005;
    - 182 dias, no período de 1º de julho de 2005 a 31 de dezembro de 2005;
    - 29 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 7 de março de 2006;
    - 1 dia, em 8 de março de 2006;
    - 109 dias, no período de 8 de julho de 2006 a 24 de outubro de 2006;
    - 1 dia, em 17 de novembro de 2006;
    - 12 dias, no período de 2 de dezembro de 2006 a 13 de dezembro de 2006.

III – 166 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 7 dias, no período de 19 de novembro de 2003 a 25 de novembro de 2003;
- b) 122 dias, no período de 9 de março de 2006 a 7 de julho de 2006;
- c) 23 dias, no período de 25 de outubro de 2006 a 16 de novembro de 2006;
- d) 14 dias, no período de 18 de novembro de 2006 a 1º de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.482, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ORONI DIAS, matrícula n. 54034021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 2.561 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 57/100500/2019).

I – 946 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 35 dias, prestados à Seara Industrial S/A, como Servente de Pátio, no período de 26 de fevereiro de 1987 a 1º de abril de 1987;
- b) 196 dias, prestados à Cooperativa Agropecuária e Industrial, como Ajudante, no período de 1º de abril de 1994 a 13 de outubro de 1994;
- c) 631 dias, prestados à SIL Comércio de Gás Ltda., - EPP, como Motorista, sendo:
  - 264 dias, no período de 1º de maio de 1996 a 19 de janeiro de 1997;
  - 367 dias, no período de 15 de agosto de 1998 a 16 de agosto de 1999;
- d) 30 dias, prestados a Alecio Eberhart, como Serviços Gerais, no período de 1º de novembro de 1997 a 30 de novembro de 1997;
- e) 54 dias, prestados à Agroarte Empresa Agrícola S/A, como Motorista, no período de 2 de abril de 2001 a 25 de maio de 2001.

II – 1.615 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 727 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Maracajú/MS, como Lixeiro, no período de 5 de janeiro de 1991 a 31 de dezembro de 1992;
- b) 888 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/MS, como Motorista, sendo:
  - 180 dias, no período de 21 de janeiro de 2002 a 19 de julho de 2002;
  - 708 dias, no período de 24 de setembro de 2003 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.483, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora CÉLIA REGINA CARNEIRO DE OLIVEIRA BALLARDIN, matrícula n. 53221022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, função Assistente de Serviços Organizacionais, classe F, nível V, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para o nível VI, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 21 de outubro de 2014 (Processo n. 65/300095/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.484, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 e art. 11 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004 (Processo n. 29/039659/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.484, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Cargo/Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
75037021	Neuza de Oliveira	VI	VII	8/6/2019
27598021	Terezinha Soares Inácio	VI	VII	5/6/2019
54958022	Zuleide Marques de Quevedo	IV	V	20/7/2019

Cargo/Função: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
99587021	Dalva de Oliveira Martos	VI	VII	1º/8/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Inspeção de Alunos

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
32580021	Aparecida Fatima Vera	VI	VII	12/6/2019
78787021	Cicera da Silva Barbosa	VI	VII	25/6/2019
59690021	Irene do Nascimento Batista	VI	VII	26/6/2019
93773021	Izaulina de Assis	IV	V	28/7/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
61971021	Cleide Soares de Souza Benites	VI	VII	1º/8/2019
4877021	Francisco Dourada da Fonseca Cavalcanti	VI	VII	7/7/2019
51795021	Ildete Rocha da Silva	IV	V	6/8/2019
81606021	Jomaira Bispo da Silva	IV	V	5/8/2019
85974021	Maria Alves Rodrigues	IV	V	9/8/2019

69658021	Maria Rosaria Ferreira	V	VI	10/6/2017
58122021	Nair Maria de Souza Franca	VI	VII	25/6/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Manutenção

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
17604021	Carlos Caires Silva	III	IV	19/8/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais  
Função: Agente de Merenda

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
119301021	Ludileuza Terezinha Gonzaga	V	VI	21/8/2019
44077021	Riama Tavares da Silva	VI	VII	25/6/2019

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais  
Função: Auxiliar de Recepção e Portaria

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
54264021	Deoclecio Machado	VII	VIII	8/6/2019

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais  
Função: Auxiliar de Merendeira

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
77491021	Maria Conceição Ribeiro Fretes	VI	VII	16/7/2019

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.485, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora VALDETH DOS SANTOS ARAUJO SILVA, matrícula n. 71793022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe C, nível VI, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para o nível VII, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005, com validade a contar de 14 de maio de 2019 (Processo n. 25/100193/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.486, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 630, de 3 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.900, de 13 de maio de 2019, na parte que autorizou a cedência dos servidores abaixo relacionados, para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000929/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
67198022	Eliane Alves de Freitas	Técnico de Serviços Hospitalares I	data da publicação
51584021	Gerson Michelin Costa	Técnico de Serviços Hospitalares II	3/9/2019
105811021	Marília de Mello Cansanção	Técnico de Serviços Hospitalares II	data da publicação
87430021	Mônica Tavares da Silva e Silva	Técnico de Serviços Hospitalares I	2/9/2019
107002021	Paulo de Tarso Cáceres Benites	Técnico de Serviços Hospitalares II	1º/9/2019
116126021	Renata Oliveira da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares II	10/9/2019

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.487, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/000910/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Período
44366021	Elizabeth Félix da Silva Carvalho	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	5/7/2019 a 31/12/2020
110348021	Walquer Aurelio Mikoleit de Moraes	Agente de Ações Sociais	Sedhast	data da publicação a 31/12/2020

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.488, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HEITOR CORREA LOPES, matrícula n. 58924021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000913/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.489, DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor LUCAS DE CASTRO GARCETE, matrícula n. 102931021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 848, de 17 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.235, de 19 de julho de 2012, a contar 2 de setembro de 2019 (Processo n. 31/700198/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.490, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a Resolução "P" SAD n. 227, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.862, de 15 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência da servidora MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 122994023, para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a contar de 1º de março de 2019 (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.491, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, matrícula n. 113345021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 2 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000907/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.492, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres concedido ao servidor MAURÍLIO JORGE DOS SANTOS, matrícula n. 51200021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 983, de 16 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.253, de 21 de setembro de 2016, a contar 2 de setembro de 2019 (Processo n. 71/100069/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.493, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional de periculosidade concedido ao servidor SILAS ROCHA DE LIMA, matrícula n. 78562021, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 982, de 16 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.253, de 21 de setembro de 2016, a contar 2 de setembro de 2019 (Processo n. 71/100068/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.494, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 1.233, de 14 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.969, de 21 de agosto de 2019, que autorizou a redução de carga horária da servidora SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN, matrícula n. 23631022, e apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.984, de 11 de setembro de 2019, pag. 112, por incorreções (Processo n. 55/000822/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização



RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.495, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TELMA APARECIDA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA, matrícula n. 118598023, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, função Analista de Desenvolvimento do Turismo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000910/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.496, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de	Processo n.
436610021	Ana Carulina Guimarães Belchior	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	5/3/2019	27/100314/16
435398021	Ana Paula Aguenta Higa	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico-Bioquímico	4/1/2019	27/100028/16
434683021	Aslen Carolina Santos Zelada	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico	15/10/2018	27/101842/15
437889021	Cleyson Ferreira de Menezes	Técnico de Serviços Hospitalares I	Técnico de Laboratório	2/5/2019	27/100650/16
437828021	Daniela Brasil França Nascimento	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	29/4/2019	27/100647/16

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.497, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora ANGELA REGINA DA SILVA, matrícula n. 113520021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 9 de agosto de 2019 (Processo n. 29/034083/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.498, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora EVANETE MARIA ROCHA, matrícula n. 110043022, ocupante do cargo de Assistente de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 65/300098/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.499, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico de Programas Habitacionais, da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor JOCINEI LOPES ARAÚJO, matrícula n. 33316021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 3 de setembro de 2019 (Processo n. 57/500179/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.500, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor JONATHAN REIS BATISTA DA ROCHA, matrícula n. 131790023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Paranaíba/MS para o município de Cassilândia/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/001180/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.501, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor LIONI DE SOUSA FIGUEIRÓ, matrícula n. 95073021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir de 1º de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000192/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.502, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, a servidora REGINA MARIA DA SILVA, matrícula n. 86141023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Campo Grande /MS para o município de Bodoquena/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/001179/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN, matrícula n. 23631022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 1ª de julho de 2019 a 30 de junho de 2020 (Processo n. 55/000822/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.504, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DURVAL MANOEL DE OLIVEIRA, matrícula n. 121174022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gráficos, função Bloquista-Encadernador, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 1.057 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/001161/2019).

I – 53 dias, prestados à Tipografia Progresso Ltda., contidos no período de 3 de julho de 2000 a 31 de agosto de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.004 dias, prestados à Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, no período de 2 de dezembro de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.505, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RÚBIA CARLA MENDES QUINTANILHA DA SILVA, matrícula n. 98473021, ocupante do cargo de Advogado, Primeira Classe, nível III, código 80024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos,

Assistência Social e Trabalho para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 60, combinado com o art. 61, inciso I, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 3º, inciso I, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a contar de 18 de setembro de 2019 (Processo n. 55/000325/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome do servidor

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
105666023	Paulo Lopes da Motta	Paulo Lopes da Mota	SAD	55/001160/2019

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Gozo de licença-prêmio

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Período	Processo n.
86035021	Elza Correa Mota	Agente de Serviços Organizacionais	1º/10/2019 a 30/10/2019	55/001115/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na instrução processual, por 30 (trinta) dias.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Meses	Processo n.
8274023	Maria Eutília Marçal dos Reis	Professor	3 meses	29/020261/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Despacho n. 1.263/2019/COBEF/SUGESF/SAD, servidora aposentada através da Portaria "P" Ageprev n. 104, de 18/1/19, D.O n. 9.825, de 21/1/19.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho/ COBEF/ SUGESF/SAD	Meses/Dias	Processo n.
73031021	Antonio Marcos Flores Rubio de Castro	Subtenente PM RR	1.261/2019	3 meses	31/300889/19
122240021	Joelma dos Santos Ximenes	3ª Sargento PM RR	1.259/2019	5 meses e 12 dias	31/300881/19

108288021	Simone da Silva	Subtenente PM RR	1.262/2019	2 meses e 12 dias	31/301210/19
68846021	Wagner Lopes	Subtenente PM RR	1.264/2019	5 meses e 12 dias	31/301204/19

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Despachos especificados no quadro, servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 394, de 15/3/19, D.O n. 9.863, de 18/3/19; Portaria "P" Ageprev n. 382, de 13/3/19, D.O n. 9.862, de 15/3/19; Portaria "P" Ageprev n. 561, de 15/4/2019, D.O n. 9.884, de 16/4/19 e Portaria "P" Ageprev n. 598, de 17/4/19, D.O n. 9.886, de 22/4/19.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho/ COBEF/ SUGESF/SAD	Meses/Dias	Processo n.
90465022	Ademir Aparecido Marques	Subtenente PM RR	1.253/2019	5 meses e 12 dias	31/300939/19
74611021	Ailton Mendoza Medina	3º Sargento PM RR	1.251/2019	5 meses e 12 dias	31/300904/19
76639021	Hudney Cristiano Catelan	3º Sargento PM RR	1.252/2019	5 meses e 12 dias	31/301234/19
103900021	Julio Cezar Tosta	3º Sargento PM RR	1.250/2019	5 meses e 12 dias	31/300692/19

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Despachos especificados no quadro, servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 396, de 15/3/19, D.O n. 9.863, de 18/3/19; Portaria "P" Ageprev n. 444, de 21/3/19, D.O n. 9.867, de 22/3/19; Portaria "P" Ageprev n. 485, de 27/3/19, D.O n. 9.871, de 28/3/19; Portaria "P" Ageprev n. 291, de 21/2/2019, D.O n. 9.849, de 22/2/19.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.462, de 17 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.900, de 19 de setembro de 2019, que autorizou a cedência da servidora MATILDE FERNANDES TEIXEIRA LEMOS, matrícula n. 90890021, para a Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000912/2018):

ONDE CONSTA: "... a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 27 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2020...".

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.385, de 4 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.980, de 5 de setembro de 2019, na parte que concedeu adicional de insalubridade ao servidor RAFAEL STACCHISSINI, matrícula n. 476307021, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/101475/2018):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 27/101475/2019."

PASSE A CONSTAR: "... Processo n. 27/101475/2018."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 894, de 14 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.927, de 24 de junho de 2019, na parte que concedeu abono de permanência à servidora APARECIDA MARIA ROCHA RIBEIRO, matrícula n. 55807022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/031868/2016):

ONDE CONSTA: "validade: 4/12/2019."

PASSE A CONSTAR: "validade: 4/9/2018."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.407, de 9 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.984, de 11 de setembro de 2019, que concedeu adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora ANA PAULA DE ALMEIDA, matrícula n. 130854026, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/003431/2018):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 130854025..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 130854026..."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### EDITAL N. 42/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades de Comunicação, lotados na Fundação Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art. 11 do Decreto 11.722, de 5 de novembro de 2004.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Unidade de Recursos Humanos da Fundação Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (Processo n. 09/500067/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS  
Diretor-Presidente da Fundação Jornalista Luiz Chagas de Rádio  
e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

## ANEXO DO EDITAL N. 42/2019

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Gestor de Comunicação de Jornalismo

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
120835023	Aline Moraes Martinez dos Santos	C	1º/7/2013	2.009
8259021	Carlos Alberto José da Silva Filho	C	1º/7/2013	2.009
6150021	Daniela Santos Benante	C	1º/7/2013	2.009
100572022	Danielle de Araújo Benites	B	1º/7/2010	3.105
91386021	Eva Regina Ferreira de Freitas	C	1º/7/2013	2.009
20970024	Genival Mota	C	1º/7/2013	2.009
50435021	Gerson Canhete Jara	C	25/5/2017	587
86997021	Heloisa Helena Victorio Mandetta	C	1º/7/2013	2.009
56323022	Julia Celi Torrecilha	C	1º/7/2013	2.009
78835024	Kátia Juliane Lopes de Oliveira	C	25/5/2017	587
105524021	Katiuscia da Silva Fernandes Corrêa	C	1º/7/2013	2.009
112799022	Kárita Cristina Francisco	B	25/5/2017	587
21505021	Lucilene Luzia Bigattão Rios	C	1º/7/2013	2.009
89495021	Lucinéia Ramos	C	1º/7/2013	2.009
79658022	Magda Tebcharani	C	1º/7/2013	2.009
32928023	Mariângela Yule de Queiroz	C	1º/7/2013	2.009
88966021	Maristela Torres Cantadori	C	1º/7/2013	2.009
131735023	Nadjanara Morbeck de Oliveira	C	1º/7/2013	2.009
58200021	Zilda Vieira de Souza	C	1º/7/2013	2.009

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Desenhista Gráfico

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
7941022	Eliane Paim Codorniz	C	1º/7/2013	2.009

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Diretor de Programação

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
54070022	Jose Eduardo Galindo Novo	C	25/5/2017	587

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Diretor Musical

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
40120022	Gilson Pereira Espindola	C	1º/7/2013	2.009
1128021	Marcelo Ricardo Miranda Espindola	C	1º/7/2014	1.644

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Locutor/Animador/Apresentador/Noticiarista

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
68512021	Daniela Teixeira Nahas	B	1º/7/2013	2.009

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Engenheiro Eletricista

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
55311021	Laucidio Melo Nogueira	C	1º/7/2013	2.009

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Tecnólogo de Serviços de Telecomunicação

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
46586021	Ezequiel Holsback Ramos	C	1º/7/2013	2.009
58216023	Marcos Enzo Goulart	C	1º/7/2013	2.009

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Editor de Pós Produção

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
86296021	Claudia Rojas Franco	C	1ª/7/2013	2.009

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Gestor de Atividades de Comunicação

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
110241021	Deusiane Carvalho Capusso	C	1ª/7/2014	1.644
87746022	Jiovani Marques Fernandes	C	5/10/2018	87

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Produtor Executivo

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
108850022	Carlos Rodrigo Diehl	C	1ª/7/2015	1.279
83551022	Claudinei Menezes Pecois	C	1ª/7/2015	1.279
93557021	Luciene Tanno Nogueira	C	1ª/7/2014	1.644
34335025	Sandra Maria Luiz de Freitas	C	08/10/2018	90

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação  
Função: Assistente de Produção

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
14570022	Ana Rita Moraes Dornelles	B	25/7/2017	587
90172021	Clayton Wander Nascimento Sales	C	1ª/7/2013	2.009
119565022	Karla Tatiane de Jesus	B	1ª/7/2013	2.009
119962023	Scheilla Regina de Moraes Paiva	C	25/7/2017	587

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação  
Função: Coordenador de Programação

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
43824021	Joao Messias Rodrigues Mendes	C	1ª/7/2014	1.644
65927021	Sandra Rojas Franco	C	1ª/7/2013	2.009
67792021	Waldir Pereira Rosa	C	1ª/7/2013	2.009

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação  
Função: Diretor de TV/Imagem

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
44796021	Silas Souza Alencar	C	1ª/7/2013	2.009

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação  
Função: Discotecário/Programador

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
76159021	Adriana Gressler	C	1ª/7/2013	2.009

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação  
Função: Editor de VT

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
123580021	Livio Polly Bozzano Rosa	C	1ª/7/2013	2.009
25227021	Wilton Araujo de Oliveira	C	1ª/7/2013	2.009

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação  
Função: Locutor/Animador/Apresentador

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
76803021	Antonio Marcos Martins Apolinario	C	1ª/7/2013	2.009
105767021	Athena Stoeltzlen Kefalinos	C	1ª/7/2013	2.009



26587022	Eliane Terezinha Martins Costa Pereira	B	1º/7/2013	2.009
99263021	Giovanna Matilde Maria Ruggier Prado	C	1º/7/2013	2.009
78619022	Lucas Cardoso Teixeira	C	1º/7/2013	2.009
108716021	Lucio Rodrigues Maciel	B	1º/7/2008	3.835
91333021	Maciel Muniz Dias	C	1º/7/2013	2.009
9537021	Orivaldo Rocha Mengual	B	1º/7/2008	3.835

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação  
Função: Operador de Câmera Interna e Externa

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
68942022	Carlos Romeu Flores da Silva	C	1º/7/2013	2.009
80740022	Denilcimar Souza Silva	C	1º/7/2013	2.009
115909021	Emerson da Silva	C	1º/7/2013	2.009
75658022	Juarez Mara Xavier	C	1º/7/2013	2.009
78950021	Marcio Mascarenhas Acunha	C	1º/7/2013	2.009
96832023	Mauro Henrique Martins Resstel	C	1º/7/2013	2.009
30531022	Raimundo Dias	B	1º/7/2011	2.740
40163023	Reinaldo Robert Talaveira	B	1º/7/2008	3.835
68588021	Valdir Mauricio da Silva	B	1º/7/2008	3.835
94359021	Vergilino Lopes Bambil	B	1º/7/2008	3.835

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação  
Função: Operador de Controle Mestre

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
82262021	Clayton Silva	C	1º/7/2013	2.009
107783021	Edson Bombi	C	1º/7/2013	2.009
72195022	Luciano Pereira dos Santos	C	1º/7/2013	2.009
90028023	Melchiene Gomes Barua	B	1º/7/2010	3.105

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação  
Função: Almojarife Técnico

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
61663021	Jose de Oliveira Brito	C	1º/7/2013	2.009
125385021	Patricia Liz dos Santos de Souza Mariano	C	1º/7/2015	1.279

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação  
Função: Assistente de Operações Externas

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
49896022	Carlos Alberto Capistrano da Silva	C	1º/7/2013	2.009
108519021	Edson Isidoro dos Santos	C	1º/7/2013	2.009
97747021	Elias Marcio da Silva	C	1º/7/2013	2.009
122327022	João Batista Souza de Almeida	C	1º/7/2014	1.644
58772021	Luiz Paulo Ferreira	B	1º/7/2010	3.105
109654021	Rogério Marçal dos Santos	C	1º/7/2015	1.279
13949021	Romualdo da Silva Pavao	C	1º/7/2013	2.009
68729021	Waldir Ribas	C	1º/7/2015	1.279

Cargo/Função: Assistente de Serviços de Comunicação

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
118783022	Andre Silva Messias	B	1º/7/2011	2.740
100377021	Carlos Roberto de Abreu	C	1º/7/2013	2.009
62025021	Edna Xavier da Silva	C	1º/7/2013	2.009
120634021	Patricia Mendes Vieira	C	1º/7/2013	2.009
38839022	Rodynei Pereira Nolasco	B	11/11/2011	2.740

111058723	Rosilda Pereira de Souza	C	1º/7/2013	2.009
128029021	Yara Cristina Martins de Souza	C	1º/7/2015	1.279

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação  
Função: Cabeleireiro/Maquizador

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
109546023	Gisely Aparecida Farias Areco	C	25/5/2017	587
116428021	Magna Pereira de Melo	C	25/5/2017	587

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação  
Função: Operador de Áudio

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
61215022	Guilherme Costa Fico	C	1º/7/2013	2.009
84363021	Joel Almeida da Silva	B	1º/7/2008	3.835
93807021	Valdir Viana da Silva	C	1º/7/2013	2.009

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação  
Função: Operador de VT

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
95466022	Alexandre Kempfer	C	1º/7/2013	2.009
65524021	Safwan Al Kass Issahak	C	1º/7/2013	2.009
34297021	Vaner Fernandes Lisboa	C	1º/7/2013	2.009

Cargo: Agente de Serviços de Comunicação  
Função: Agente de Atendimento e Comunicação

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
67892022	Cleuza Fernandes	C	1º/7/2013	2.009

#### EDITAL N. 43/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Gestão de Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo aos percentuais previstos no art. 12 do cap. III do decreto n.11.722, de 5 de novembro de 2004 (Processo n. 09/500067/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS  
Diretor-Presidente da Fundação Jornalista Luiz Chagas  
de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

ANEXO DO EDITAL N. 43/2019

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação  
Função: Gestor de Comunicação de Jornalismo

Quadro Previsto = 55			Quadro Ocupado = 19	Vagas disponíveis no cargo = 36	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 55	0	Até 55	0
B	Até 40	Até 22	2	Até 20	0

C	Até 30	Até 17	17	Até 0	1
D	Até 25	Até 14	0	Até 14	15
E	Até 20	Até 11	0	Até 11	0
F	Até 15	Até 8	0	Até 8	0
G	Até 10	Até 5	0	Até 5	0
H	Até 5	Até 3	0	Até 3	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Desenhista Gráfico

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 4	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	1	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	1
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Diretor de Programação

Quadro Previsto = 3			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 3	0	Até 3	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	1	Até 0	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Diretor Musical

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 0	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	2	Até 0	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	1
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Locutor/Animador/Apresentador/Noticiarista

Quadro Previsto = 15			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 14	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 15	0	Até 15	0
B	Até 40	Até 6	1	Até 5	0
C	Até 30	Até 5	0	Até 5	0
D	Até 25	Até 4	0	Até 4	1
E	Até 20	Até 3	0	Até 3	0



F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Produtor Executivo

Quadro Previsto = 15			Quadro Ocupado = 4	Vagas disponíveis no cargo = 11	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 15	1	Até 14	0
B	Até 40	Até 6	0	Até 6	0
C	Até 30	Até 5	3	Até 2	0
D	Até 25	Até 4	0	Até 4	0
E	Até 20	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Produtor Musical

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 5	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	0	Até 2	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Engenheiro Eletricista

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 1	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	1	Até 0	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	1
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Técnico de Serviços de Telecomunicação

Quadro Previsto = 7			Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 5	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 7	0	Até 7	0
B	Até 40	Até 3	0	Até 3	0
C	Até 30	Até 2	2	Até 0	0
D	Até 25	Até 2	0	Até 2	2
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0



Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Gestor de Atividades de Comunicação

Quadro Previsto = 4			Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 4	0	Até 4	0
B	Até 40	Até 2	1	Até 1	0
C	Até 30	Até 2	1	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Cenógrafo

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Editor de Pós Produção

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 1	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	1	Até 0	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	1
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação

Função: Supervisor de Operações

Quadro Previsto = 2			Quadro Ocupado = 0	Vagas disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 2	0	Até 2	0
B	Até 40	Até 1	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 1	0	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Assistente de Produção

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 4	Vagas disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	2	Até 2	0
C	Até 30	Até 3	2	Até 1	1
D	Até 25	Até 3	0	Até 3	1
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Coordenador de Programação

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	3	Até 0	0
D	Até 25	Até 3	0	Até 3	2
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Diretor de TV/Imagem

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 9	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	1	Até 2	0
D	Até 25	Até 3	0	Até 3	1
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação

Função: Discotecário/Programador

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 4	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	1	Até 1	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	1
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0



Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação  
Função: Editor de VT

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 8	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	2	Até 1	0
D	Até 25	Até 3	0	Até 3	2
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação  
Função: Locutor/Animador/Apresentador

Quadro Previsto = 15			Quadro Ocupado = 8	Vagas disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 15	0	Até 15	0
B	Até 40	Até 6	3	Até 3	0
C	Até 30	Até 5	5	Até 0	3
D	Até 25	Até 4	0	Até 4	5
E	Até 20	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação  
Função: Operador de Câmera Interna e Externa

Quadro Previsto = 20			Quadro Ocupado = 10	Vagas disponíveis no cargo = 10	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 20	0	Até 20	0
B	Até 40	Até 8	4	Até 4	0
C	Até 30	Até 6	6	Até 0	4
D	Até 25	Até 5	0	Até 5	6
E	Até 20	Até 4	0	Até 4	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação  
Função: Operador de Controle Mestre

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 4	Vagas disponíveis no cargo = 6	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	1	Até 3	0
C	Até 30	Até 3	3	Até 0	1
D	Até 25	Até 3	0	Até 3	3
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação  
Função: Almoxarife Técnico

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 2	Vagas disponíveis no cargo = 3	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 2	2	Até 0	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	1
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação  
Função: Assistente de Operações Externas

Quadro Previsto = 25			Quadro Ocupado = 8	Vagas disponíveis no cargo = 17	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 25	0	Até 25	0
B	Até 40	Até 10	1	Até 10	0
C	Até 30	Até 8	7	Até 0	1
D	Até 25	Até 6	0	Até 6	4
E	Até 20	Até 5	0	Até 5	0
F	Até 15	Até 4	0	Até 4	0
G	Até 10	Até 3	0	Até 3	0
H	Até 5	Até 3	0	Até 1	0

Cargo/Função: Assistente de Serviços de Comunicação

Quadro Previsto = 15			Quadro Ocupado = 7	Vagas disponíveis no cargo = 8	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 15	0	Até 15	0
B	Até 40	Até 6	3	Até 3	0
C	Até 30	Até 5	4	Até 1	2
D	Até 25	Até 4	0	Até 4	4
E	Até 20	Até 3	0	Até 3	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação  
Função: Cabeleireiro/Maquiador

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 1	0
C	Até 30	Até 2	2	Até 0	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	0
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0



Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação  
Função: Operador de Áudio

Quadro Previsto = 5			Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 2	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 5	0	Até 5	0
B	Até 40	Até 2	1	Até 1	0
C	Até 30	Até 2	2	Até 0	1
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	2
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação  
Função: Operador de VT

Quadro Previsto = 10			Quadro Ocupado = 3	Vagas disponíveis no cargo = 7	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 10	0	Até 10	0
B	Até 40	Até 4	0	Até 4	0
C	Até 30	Até 3	3	Até 0	0
D	Até 25	Até 3	0	Até 3	3
E	Até 20	Até 2	0	Até 2	0
F	Até 15	Até 2	0	Até 2	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

Cargo: Agente de Serviços de Comunicação  
Função: Agente de Atendimento e Comunicação

Quadro Previsto = 4			Quadro Ocupado = 1	Vagas disponíveis no cargo = 3	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 4	0	Até 4	0
B	Até 40	Até 2	0	Até 2	0
C	Até 30	Até 1	1	Até 0	0
D	Até 25	Até 1	0	Até 1	1
E	Até 20	Até 1	0	Até 1	0
F	Até 15	Até 1	0	Até 1	0
G	Até 10	Até 1	0	Até 1	0
H	Até 5	Até 1	0	Até 1	0

#### EDITAL N. 44/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento da interessada, a contagem do tempo de serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de Promoção Funcional, com fulcro no art. 31, inciso I, combinado com o art. 33 da Lei Estadual n. 4.494, de 3 de abril de 2014.

No caso de incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Gerencia de Recursos Humanos da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Processo n. 65/300103/2019):

Cargo: Assistente de Ações de Trabalho  
Função: Assistente de Ações de Trabalho

Matrícula n.	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
110043022	Evanete Maria Rocha	B	9/12/2009	2.225

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 45/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento da interessada, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, na carreira Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 65/300103/2019):

Cargo/Função: Assistente de Ações de Trabalho  
Total de Cargos: 150

Quadro Previsto = 150			Quadro Ocupado = 15	Vagas Disponíveis no Cargo = 135	
Classe	Limites de Vagas na Classe		Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção	Servidores Aptos à Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 150	0	-	0
B	Até 40	Até 60	2	Até 58	0
C	Até 35	Até 53	7	Até 46	1
D	Até 30	Até 45	3	Até 42	0
E	Até 25	Até 38	1	Até 37	1
F	Até 20	Até 30	1	Até 29	0
G	Até 15	Até 23	1	Até 22	0
H	Até 10	Até 15	0	Até 15	0
Total	xx	xx	15	xx	2

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 46/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2018, para efeito de promoção funcional, com fulcro no art 31, inciso I, combinado com o art. 33 da Lei Estadual n. 4.494, de 3 de abril de 2014.

No caso de incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Gestão de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Processo n. 65/300005/2019):

Cargo/Função: Gestor de Ações de Trabalho

Matrícula n.	Servidora	Classe	Contagem a partir de	Tempo de serviço em dias
14400022	Neide Machado da Silva Gimenes	C	24/10/2013	1.895

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 47/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2019, na carreira Gestão para o Desenvolvimento do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 36 da Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014 (Processo n. 65/300005/2019):

Cargo/Função: Gestor de Ações de Trabalho  
Total de Cargos: 150

Classe	Quadro Previsto = 150		Quadro Ocupado = 17	Vagas Disponíveis no Cargo = 133	
	Limites de Vagas na Classe			Vagas Ocupadas por Classe	Limites de Vagas para Promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 50	0	-	0
B	Até 40	Até 25	1	Até 24	0
C	Até 35	Até 20	15	Até 5	0
D	Até 30	Até 17	0	Até 17	1
E	Até 25	Até 15	0	Até 15	0
F	Até 20	Até 12	1	Até 11	0
G	Até 15	Até 7	0	Até 7	0
H	Até 10	Até 5	0	Até 5	-
Total	xx	xx	17	xx	1

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ENELVO IRADI FELINI  
Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho  
de Mato Grosso do Sul

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.835, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MÁRCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848025 e DANIELA CORREA SILVÉRIO, matrícula n. 427877025, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de mobiliários e equipamentos, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N.708/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/018933/2019	049/2019	MR CORDEIRO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP
	050/2019	THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME
	051/2019	A.A.M. SANTOS - ME
	052/2019	FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.836, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ELIZÂNGELA LEITE ADORNO, matrícula n. 115227028 e GILSON RODRIGUES, matrícula n. 131376029, sob a presidência do primeiro, para realizar acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de materiais para curso de barbeiro, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N.714/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/001909/2019	041/2019	MORENA COMÉRCIO E SERVIÇOS
	042/2019	CLR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
	043/2019	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.837, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ELIZÂNGELA LEITE ADORNO, matrícula n. 115227028 e GILSON RODRIGUES, matrícula n. 131376029, sob a presidência do primeiro, para realizar acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de materiais para curso de padeiro, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N.714/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/003761/2019	044/2019	CLR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
	045/2019	YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.838, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ARLETE SILVA LIMA POVH, matrícula n. 89189024 e SILVANA MARIA BATISTA, matrícula n. 96666029, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de gêneros alimentícios, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N.714/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/026941/2019	056/2019	JPM COMÉRCIO ATACADISTA SERVIÇOS EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.839, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco*, composta pelos professores doutores Guilherme Garcia Velasquez e Ricardo José dos Santos, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Mundo Novo/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.840, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação *in loco*, composta pelos professores doutores Henrique Mongelli e Marcelo Ribeiro Silva, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório circunstanciado a respeito das condições de funcionamento do Curso de Sistemas de Informação, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Dourados/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.841, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 1º de outubro de 2019, conforme Decreto n. 15.119, de 14 de dezembro de 2018 (Processo n. 29/041191/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALESSANDRO CARVALHO SILVA, matrícula n. 68394021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Silvio Ferreira, localizada no município de Coxim, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 23 de setembro de 2019 (Processo n. 29/041522/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.843, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDILENE BACH, matrícula n. 91566021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Eldorado, para a Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, localizada no município de Sidrolândia, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/035886/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.844, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IVONE DA SILVA, matrícula n. 81607021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do

Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, fixando em 7 (sete) dias o período de trânsito, a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/039811/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.845, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora IZAURA DE FATIMA JARCEM ROCHA, matrícula n. 45296021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual General Malan para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Izaura Higa, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 setembro de 2019 (Processo n. 29/039255/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.846, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora KELLY GLEIZE FRANCO, matrícula n. 129339021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Francisco para a Escola Estadual José Antônio Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de setembro de 2019 (Processo n. 29/039063/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.847, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LEA SANTOS DE MATOS, matrícula n. 78491021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira para a Escola Estadual Aracy Eudociak, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de setembro de 2019 (Processo n. 29/038825/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.848, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MANOELA FREITAS MACHADO, matrícula n. 72486021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas, para a Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 9 de setembro de 2019 (Processo n. 29/038765/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.849, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor METUSAEEL MACHADO CANO, matrícula n. 596021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Recepção e Portaria, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã, para a Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de setembro de 2019 (Processo n. 29/037988/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.850, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AMANDA VICENSOTI SILVESTRINI, matrículas n. 40759021 e 40759022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Romilda Costa Carneiro, símbolo DAE-D, localizada no município de Alcinoópolis, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição à servidora Vanucci Aparecida Moreira, matrícula n. 125890021, em gozo de férias (Processo n. 29/013763/2017).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.851, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA CAETANO DE ANDRADE DE PAULO, matrícula n. 33011021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim, localizada no município de Bodoquena, no período de 2 de setembro a 1º de outubro de 2019, em substituição à servidora Aurora Glória Dias Pereira, matrícula n. 123819021, em gozo de férias (Processo n. 29/036710/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.852, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVELENA VIEIRA SAMARTINO DE LIMA, matrícula n. 33918021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola

Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande, no período de 13 a 27 de agosto de 2019, em substituição à servidora Vera da Silva Soardi Nogueira, matrícula n. 123825021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/036914/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.853, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SIMEÃO FRANCELLINO FILHO, matrícula n. 21926021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Rotary Club, símbolo SES-C, localizada no município de Corumbá, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 12 a 26 de agosto de 2019, em substituição à servidora Dorcas Pinto Paiva, matrícula n. 38563021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/036878/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.854, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELI RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 56527021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina, no período de 16 a 30 de setembro de 2019, em substituição ao servidor Edgar Xavier Ruas, matrícula n. 42683021, em gozo de férias (Processo n. 29/036508/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.855, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER PREVENTIVAMENTE, a servidora comissionada PATRICIA DE CARVALHO FURTUOZO PORTELA, matrícula n. 118558024, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nomeada para exercer a função de Diretora Executiva e Assessoramento na Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracaju-MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no capítulo II, que trata da Suspensão Preventiva, observado o disposto nos artigos 249/251 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/041769/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.856, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/2, ocupante do cargo de Professor, MAURO GONÇALVES DANTAS GUTERRES,



matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/041769/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.674, de 13 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.973, de 16 de setembro de 2019, página 78, que removeu a servidora DELZA MARIA LUIZ BORGES, matrícula n. 26447021, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/034848/2019):

Onde consta:

"... turno matutino e vespertino...";

Passe a constar:

"... turno vespertino e noturno...".

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/043585/2017  
Interessado : NADIR RODRIGUES FELIPPE, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 28325021, lotada na Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul-MS.  
Assunto : Requer incorporação de salário na função gratificada de Secretária Escolar.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/020535/2019  
Interessado : LUCIA MARIA GUEDES DA SILVA, matrícula n. 27407022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Cândido Mariano, localizada no município de Aquidauana/MS.  
Assunto : Requer Incorporação de salário na função gratificada de Secretária Escolar.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/041448/2016  
Interessado : IZILDINHA LOURENÇONE NUNES, matrícula n. 70573023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
Assunto : Requer incorporação de salário na função gratificada de Diretora Adjunta Escolar.  
Despacho : INDEFIRO o pedido, com base no art. 6º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1997.

CAMPO GRANDE/MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 402, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor WANDER RAYMUNDO DE CAMPOS, matrícula n. 68084021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana para Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária fixando trânsito em 5 (cinco) dias, a partir de 27 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE – MS, 5 DE SETEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 413, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 85161021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Gestor de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Jurídica da SES para Diretoria-Geral de Controle do SUS, a partir de 16 de setembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 418, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro de comissionado, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, em virtude de licença para tratamento de saúde, homologada pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, com fulcro no artigo 59 da Lei n. 8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto n. 3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial n. 359 de 31/08/2006, artigo 207, da IN 20 INSS/PRES, para fins de regularização funcional e previdenciário:

Matrícula	Servidora	Cargo	Dias	Período
98319023	Josiane Pereira Lima	Gerencia-Executiva e Assessoramento	56	6/9/2019 a 31/10/2019

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 417, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR a servidora MARINA SAWADA TORRES, matrícula n. 55640023, para desempenhar a função de Coordenadora-Geral da Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul, no período de 14 a 28 de outubro de 2019, em substituição da titular MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS, matrícula n. 57218030, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.  
 LOTAÇÃO: Hospital Universitário  
 SITUAÇÃO: Da Ativa  
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
50319021	Arthur Yoshinori Asato	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	24/9/19 à 22/12/19	27/002563/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
 Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.  
 LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas  
 SITUAÇÃO: Da Ativa  
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
56675021	Amélia Lopes de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	9/9/19 à 8/10/19	27/002561/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
 Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.  
 LOTAÇÃO: Coordenadoria Geral da Rede Hemosul  
 SITUAÇÃO: Da Ativa  
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
36147023	Aurely Correa Cavalheiro	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Saneamento	1/11 à 31/12/19	27/002384/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
 Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.  
 LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina/MS  
 SITUAÇÃO: Da Ativa  
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
75768021	Ivenete Monteschio Bueno	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	4/11/19 à 3/12/19	27/002493/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
 Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Redução da jornada de trabalho em até uma hora para amamentação, no período de 23 de julho de 2019 a 24 de setembro de 2019.

LOTAÇÃO: CVIST.

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
8383021	Deborah Ledesma Taira	Especialista de Serviços de Saúde/Farmacêutico Bioquímico	27/002358/2019

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com parecer jurídico da ATE/SES Nº 1725/2019, e com do Decreto nº 12.823/2009, na Seção IV, em seu art. 28.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: Coordenadoria Geral da Rede Hemosul.

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
74476023	Maria Cleusa Uchoas Santos	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	18/11 à 17/12/19	27/002380/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas.

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
66714021	Vilson Pires de Azambuja	Assistente de Serviços de Saúde I/ Técnico de Fiscalização Sanitária	16/9/19 à 15/12/19	27/002560/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: SMS de Dourados

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
53610021	Luciana Martins	Especialista de Serviços de Saúde / Cirurgiã Dentista – 40 h	16/10/19 à 14/11/19	27/002570/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: SMS de Paranaíba

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
8113021	Ioralda de Moura Batista	Assistente de Serviços de Saúde II / Auxiliar de Serviços de Saúde	2/10/19 à 30/10/19	27/002651/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora **Gigliane Narduci**, ocupante do cargo de Especialista de Serviço de Saúde, na função de Nutricionista, matrícula n. 88035024, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria de Estado de Saúde, no Parque dos Poderes - Bloco VII, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7:30 às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 22 de agosto de 2019.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 214, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "P" SEDHAST n. 198, de 02 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.978, de 3 de setembro de 2019, página 150, na parte que designou a servidora Kelly Bezerra da Conceição, matrícula 54188021, para constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar em toda sua plenitude eventuais irregularidades apontadas no termo de fomento n. 26978/2016, Processo nº. 65/001.139/2018, designando o servidor José Henrique de A. Denis, matrícula nº 113329021, nos termos do Decreto Estadual nº 13.420/2012.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 215, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "P" SEDHAST n. 209, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.985, de 12 de setembro de 2019, página 115, na parte que designou o servidor José Henrique de A. Denis, matrícula nº 113329021, para constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar em toda sua plenitude eventuais irregularidades apontadas no termo de fomento n. 27.293/2016, Processo nº. 65/000.429/2019, designando a servidora Kelly Bezerra da Conceição, matrícula 54188021, nos termos do Decreto Estadual nº 13.420/2012.

Campo Grande-MS, 24 de setembro de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N 216, de 24 de setembro de 2019.**

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo relacionado, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.	Gestor	Lotação	Matricula
Instituto Mirim Ambiental de Bonito MS	65/000.122/2019	Donevil Teixeira Alvares	CAOE/SUPDH/SEDHAST	41325021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 213, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014, e no artigo 14 do Decreto Estadual no 14.494, de 2 de junho de 2016, RESOLVE:

Fica instituída a Comissão de Seleção, referente ao Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 003/2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Integram a Comissão:

Ana Patrícia Nassar - prontuário n. 427546022

João Gabriel Kiyomura Merlin - prontuário n. 468516021

Silvia Regina Nakamatsu - prontuário n. 88664021

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2019.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 217 de 25 de setembro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelas servidoras: Luciene Marilu de Oliveira Abreu, prontuário nº 127012021, Sonia Maria Lopes Mendes de Sousa – prontuário n. 46442029 e Kelly Bezerra da Conceição, prontuário nº 54188022, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude eventuais irregularidades apontadas no termo de fomento n. 27.441/2017, Processo nº. 65/000.667/2018, tendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos e emissão de Relatório Conclusivo, nos termos do Decreto Estadual nº 13.420/2012.

Campo Grande, 25 de setembro de 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

Processo nº: 65/000703/2019

Interessados: Lucimar Benites Moreira Lucas

Assunto: Pedido de processos originais

**Decisão: INDEFIRO com base no DESPACHO/PGE/CJUR-SEDHAST/Nº 157/2019**

**CAMPO GRANDE-MS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 467/2019 – de 25 de setembro de 2019.**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Retificar a Resolução "P"/SEJUSP/MS/n.º 086/07 de 28 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial n.º 7.065 de 03 de outubro de 2007, onde constou: Data de exercício a contar de 21 de setembro de 2004, passe a constar: **17 de setembro de 2004**, da servidora **JOANA DARK OVIEDO DA SILVA**, cargo/função Agente de Polícia Judiciária/Escritura de Polícia Judiciária, matrícula 55975024.

Campo Grande-MS, 25 de setembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 458 de 23 de setembro de 2019.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Designar **MÁRIO CÉSAR ALVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115323022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da Unidade Educacional de Internação Masculina Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante As férias regulamentares do titular **EDNALDO DA SILVA SANTANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75273022, no período de 16 a 30/10/19, conforme atestado médico, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 759/2019)**.

Campo Grande, 23 de setembro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 462 de 24 de setembro de 2019.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 24 de junho de 2019 a 21 de outubro de 2019, à servidora **DANIELLE GALINDO MARTINS TEBET**, matrícula nº 126393022, ocupante do Cargo de Analista de Medidas Socioeducativas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/001757/2019).

Campo Grande, 24 de setembro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 463 de 24 de setembro de 2019.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 dias (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 360 de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.957, de 05 de agosto de 2019, pg. 84, à servidora **JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS**, matrícula nº 13085022, ocupante do

Cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, no período de 12 de novembro de 2019 a 10 janeiro de 2020, com fulcro no art. 1º, da lei 3.855 de 30 de março de 2010. (Processo nº 31/001410/2019).

Campo Grande, 24 de setembro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 464/19 – de 20 de setembro de 2019.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SEJUSP/MS, vinculada à Comissão Central instituída por meio do Decreto nº 13.358 de 31 de janeiro de 2012:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
João Carlos Guasso	14161025	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenador
Leliane Santos da Costa	1398022	Gerência Executiva e Assessoramento	Supervisor
Flávio de Souza Silva	54773021	Assistente de Serviços Organizacionais	Apoio Operacional
Dacilia Izabel Freitas G. Mendonça	44125026	Gerência Executiva e Assessoramento	Apoio Operacional
Laercio Pedro dos Santos	64863024	Subtenente - BM	Apoio Operacional

**Revogam-se a RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 117/2018** de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.614 de 14 de março de 2018, página 19., **RESOLUÇÃO "P"/ SEJUSP/MS/Nº 170/2019** de 04 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.878 de 08 de abril de 2019, página 40 e **RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 231/2019** de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.905 de 20 de maio de 2019, página 20.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2019

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 468 de 25 de setembro de 2019.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 262 de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.921, de 11 de Junho de 2019, página 122, na parte do servidor CELSO ALMEIDA DE OLIVEIRA, **onde consta:** "...06/01/2020 à 20/01/2020...", **passa a constar:** "...14/10/2019 à 28/10/2019...". **(CI/SAS/SEJUSP Nº 773/2019)**

Campo Grande, 25 de setembro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a servidora TIRZA RODRIGUES DA SILVA PITNO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 127492022, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-350, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.

Campo Grande, 23 de setembro de 2019.

Leila Rosana Alves da Silva  
Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" 832/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**DESIGNAR, na condição de adido**, o 3º Sgt QPPM **ANDRE LUIS OLIVEIRA DA COSTA**, Mat 114450021, lotado no **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande-MS**, permanecendo no Estado Efetivo da OPM de origem, para prestar serviço no **Comando Geral / Estado-Maior Geral (EMG) / Campo Grande-MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.(Solução a MSG DTA n. 188/GABSUBCMT-G/19, de 23 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA** – Cel QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 76820021

**PORTARIA "P" 833/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

ANEXO À PORTARIA "P" 833/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

<b>NOME: SD QPPM TIAGO DA SILVA FERNANDES, Mat 368232021, do 13º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.660 (mil seiscentos e sessenta)	<b>Período:</b> 30 jun 2008 a 14 jan 2013
<b>Serviços correspondentes:</b> Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 043/2013, expedida pelo PREVIM, de 07 ago 13.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/302276/2019
<b>NOME: 3º Sgt QPPM JOSE FABRICIO FILHO, Mat 5902021, da Aj-Geral</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 457 (quatrocentos e cinquenta e sete)	<b>Período:</b> 1º fev 1993 a 03 maio 1994
<b>Serviços correspondentes:</b> Fundação Cera / MS	

<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 733/2019, expedida pela AGEPREV/MS, de 19 jun 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/301586/2019
<b>NOME: 3º Sgt QPPM CLAYTON GODOY, Mat 109988021, do 10º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 401 (quatrocentos e um)	<b>Período:</b> 02 fev 1987 a 08 mar 1988
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 426918, Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 22 abr 93.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/302776/2019
<b>NOME: 2º Sgt QPPM MAURICIO MUHL, Mat 99068021, do 14º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.814 (dois mil oitocentos e quatorze)	<b>Período:</b> 18 mar 1996 a 30 nov 2003
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 191287 Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 1º dez 03.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303102/2019
<b>NOME: CB QPPM NARCILVIO BATISTA DA SILVA, Mat 133077021, do 1º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 984 (novecentos e oitenta e quatro)	<b>Período:</b> 10 maio 2007 a 18 jan 2010
<b>Serviços correspondentes:</b> Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 2777/2017, expedida pelo IMPCG, de 24 jul 17.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303231/2019
<b>NOME: Sub Ten QPPM MARCOS JOSE CUSTODIO, Mat 83219021, do 12º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 730 (setecentos e trinta)	<b>Período:</b> 1º mar 1993 a 28 fev 1995
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 15, expedida pelo 17º RCMec, Amambai/MS, de 05 abr 17.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303220/2019
<b>NOME: CB QPPM MARLI FERREIRA PISANO FELIZARDO, Mat 10950922, do 14º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 3.126 (três mil cento e vinte e seis)	<b>Período:</b> 14 maio 1998 a 03 dez 2006
<b>Serviços correspondentes:</b> Secretaria de Estado de Educação MS	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 1.703/2016, expedida pela AGEPREV/MS, de 11 jul 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303233/2019
<b>NOME: SD QPPM MARIANA OSTERBERG DA SILVA, Mat 425325021, do 4º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.644 (mil seiscentos e quarenta e quatro)	<b>Período:</b> 1º mar 2010 a 30 ago 2014
<b>Serviços correspondentes:</b> Prefeitura Municipal de Ponta Pora-MS	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 14/2017, expedida pela Previporã, de 06 ago 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/302414/2019
<b>NOME: Cap QOPM LUCIANE GONÇALVES CANIATO, Mat 94115021, do 4º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 983 (novecentos e oitenta e três)	<b>Período:</b> 05 mar 1996 a 12 nov 1998
<b>Serviços correspondentes:</b> Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição n. 3250/2019, expedida pelo IMPCG, de 11 fev 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303006/2019
<b>NOME: 3º Sgt QPPM LAERCIO ALVES DOS SANTOS, Mat 97505021, do 10º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 397 (trezentos e noventa e sete)	<b>Período:</b> 13 mar 1995 a 12 abr 1996
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	

<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 560053 Serie C, expedido pela 30ª CSM, de 12 abr 96.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303216/2019
<b>NOME: CB QPPM ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE, Mat 17768021, do BPMChoque</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 1.251 (mil duzentos e cinquenta e um)	<b>Período:</b> 1º mar 2007 a 02 ago 2010
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 22/2019, expedida pelo CMO, Campo Grande/MS, de 13 maio 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303081/2019
<b>NOME: CB QPPM DENER TIAGO DA SILVA, Mat 109357021, da Dintel</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	<b>Período:</b> 13 mar 1995 a 12 mar 2002
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 090365 Serie D, expedido pela 30ª CSM, de 12 mar 02.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303098/2019
<b>NOME: CB QPPM ROGER DE ARAUJO PEREIRA, Mat 121222021, do 2º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.189 (dois mil cento e oitenta e nove)	<b>Período:</b> 1º mar 2000 a 28 fev 2006
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 064/2019, expedida pela 3ª Bateria de Artilharia Antiaerea, Tres Lagoas/MS, de 02 ago 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/302886/2019
<b>NOME: 3º Sgt QPPM FRANCISCO CARLOS ARECO, Mat 87826021, do 7º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 268 (duzentos e sessenta e oitenta)	<b>Período:</b> 05 fev 1990 a 31 out 1990
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º Batalhao de Eng. de Combate, Aquidauana/MS, de 24 jun 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/302674/2019
<b>NOME: CB QPPM MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA, Mat 112077021, do 7º BPM</b>	
<b>Dias Averbados:</b> 2.554 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro)	<b>Período:</b> 13 mar 1996 a 17 mar 2003
<b>Serviços correspondentes:</b> Exercito Brasileiro	
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º Batalhao de Eng. de Combate, Aquidauana/MS, de 24 jun 19.	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303031/2019

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

#### PORTARIA "P" 834/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Autorizar a averbação** de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

ANEXO A PORTARIA "P" 834/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

<b>NOME: SD QPPM CAMILA WISENFAD BEZERRA FLORES, Mat 424946021, da Policlínica PMMS</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 623 (seiscentos e vinte e três)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1673520401-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 19 jul 19.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Fundação Estatal de Saude do Pantanal	02/01/2013 a 19/09/2014	623 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/302404/2019.</b>		
<b>NOME: SD QPPM MARIANA OSTERBERG DA SILVA, Mat 425325021, do 4º BPM</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 761 (setecentos e sessenta e um)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2104557712-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 29 jun 17.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Panificadora e Confeitaria Positiva Ltda – ME	01/03/2008 a 01/04/2010	761 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/302409/2019.</b>		
<b>NOME: SD QPPM ANDREIA BARBOSA PALIAO, Mat 425419021, da 4ª CIPM</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 1.628 (mil seiscentos e vinte e oito)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1601330891-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 02 set 19.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Claudiomar Bocalon	01/03/2008 a 06/03/2010	733 dias
Secretaria de Estado de Educação de Mato grosso do Sul	10/04/2012 a 21/09/2014	895 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/301997/2019.</b>		
<b>NOME: 3º Sgt QPPM VERIDIANA APARECIDA LOWE, Mat 113377022, da DGP</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 1.491 (mil quatrocentos e noventa e um)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1266707038-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 ago 19.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Construtora Muniz Soares Ltda	01/06/1998 a 30/11/1998	183 dias
Construtora Muniz Soares Ltda	01/04/2000 a 30/09/2000	183 dias
A Prestacional Construção e Serviços Ltda	01/11/2000 a 19/04/2003	900 dias
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratizac	20/04/2003 a 30/11/2003	225 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/303144/2019.</b>		
<b>NOME: CB QPPM FABIO CARVALHO JOSE, Mat 20585021, da 1ª CIPM</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 1.044 (mil e quarenta e quatro)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2071727219-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 01 ago 19.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Seleta Sociedade Caritativa e Humanitaria	10/05/2005 a 22/09/2006	498 dias
Huber Comercio de Alimentos Ltda	01/02/2007 a 16/04/2007	75 dias
Criatrix Comunicação Integrada Ltda	01/02/2008 a 30/04/2008	90 dias
Setima do Brasil Ltda	16/03/2009 a 04/02/2010	326 dias
Delta Locação de Serviços e Empreendimentos Ltda	05/02/2010 a 31/03/2010	55 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/302686/2019.</b>		
<b>NOME: CB QPPM GENILSON BEZERRA CHAVES, Mat 116590021, do 10º BPM</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 2.791 (dois mil setecentos e noventa e um)		

<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1250698365-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 19 ago 19.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Corporação Patrulheiros Mirins de Campo Grande	01/07/1994 a 17/09/1996	806 dias
Charles Empreendimentos Imobiliarios Ltda	02/06/1997 a 30/08/1997	89 dias
Loridani Martins Gonçalves	01/09/1997 a 12/03/1998	193 dias
Frigorifico Quatro Marcos Ltda	13/03/1998 a 15/03/1999	368 dias
Penteado e Cia Ltda	01/06/1999 a 22/11/2001	906 dias
Posto Vip Ltda	02/06/2003 a 26/06/2004	391 dias
Maria Natalia de Souza Alves	02/04/2008 a 09/05/2008	38 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/302899/2019.</b>		
<b>NOME: 3º Sgt QPPM ANIVALDO CENTURIAO, Mat 117476021, do 11º BPM</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 515 (quinhentos e quinze)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1707012437-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 22 jul 19.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Rede Belavistense de Jornais Ltda	01/09/1995 a 31/12/1996	484 dias
Maria Estela Velasquez Pereira	01/01/1997 a 31/01/1997	31 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/303159/2019.</b>		
<b>NOME: CB QPPM DIMAS MIRANDA JUNIOR, Mat 39834021, do 13º BPM</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 1.081 (mil oitenta e um)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1900414608-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 24 jun 19.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Phael Confeccoes de Auriflama Eireli	01/11/2004 a 08/06/2005	220 dias
Cifra Vigilancia Seguranca e Transporte de Valores Ltda	23/02/2006 a 05/07/2008	861 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/303141/2019.</b>		
<b>NOME: Sub Ten QPPM WENDEL DA SILVA, Mat 83566021, do 14º BPM</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 148 (cento e quarenta e oito)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2682317525-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 26 jul 19.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Fund Inst Bras de Geografia e Estatistica IBGE	18/07/1996 a 15/12/1996	148 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/302984/2019.</b>		
<b>NOME: SD QPPM NEDSON ALVES CORREA, Mat 425538021, do 9º BPM</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 636 (seiscentos e trinta e seis)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2030395716-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 jul 19.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	10/08/2011 A 10/05/2013	636 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/303133/2019.</b>		
<b>NOME: 3º Sgt QPPM JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Mat 115381022, do BPMA</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 2.291 (dois mil duzentos e noventa e um)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1900943516-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 29 ago 19.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Mucio Eduardo Santos Pereira	01/09/1993 a 25/08/1994	356 dias

Hermenegildo Vieira da Silva	01/03/1995 a 18/11/1995	263 dias
Boedignon e Ferreira Ltda	02/01/1997 a 31/01/1997	29 dias
Expresso Mato Grosso Ltda	15/10/1997 a 12/01/1999	455 dias
Comercial Pereira de Alimentos Ltda	01/07/1999 a 02/05/2000	307 dias
Luciana Ramos e Figueiredo Araujo	01/02/2001 a 02/08/2001	183 dias
Seara Alimentos Ltda	12/11/2001 a 11/03/2002	120 dias
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratizac	02/05/2002 a 30/11/2003	578 dias

**Solução ao Processo n. 31/303279/2019.**

**NOME: CB QPPM IVANDERSON ZANARDI AGUIRRE, Mat 19542021, do EIPMMont**

**Dias Averbados:**

1.311 (mil trezentos e onze)

**Documentos de Origem:**

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1621923352-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 28 ago 19.

**Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:**

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	25/06/2003 a 16/03/2005	627 dias
Teleperformace CRM S.A	17/11/2006 a 11/11/2007	360 dias
Brasil Telecom Call center S/A	12/11/2007 a 30/09/2008	324 dias

**Solução ao Processo n. 31/303210/2019.**

**NOME: 3º Sgt QPPM DANIEL ROA MORINIGO, Mat 106882021, do 11º BPM**

**Dias Averbados:**

1.335 (mil trezentos e trinta e cinco)

**Documentos de Origem:**

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1819468187-7, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 09 ago 19.

**Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:**

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos	01/04/2000 a 30/11/2003	1.335 dias

**Solução ao Processo n. 31/303092/2019.**

**NOME: CB QPPM RAFAEL APARECIDO SANTOS DE OLIVEIRA, Mat 39737021, do 13º BPM**

**Dias Averbados:**

1.856 (mil oitocentos e cinquenta e seis)

**Documentos de Origem:**

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1306662081-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 01 ago 19.

**Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:**

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Projel – Engenharia Especializada Ltda	06/08/2001 a 07/07/2006	1.797 dias
Não especificado na Certidao	01/02/2008 a 29/02/2008	29 dias
Não especificado na Certidao	01/06/2008 a 30/06/2008	30 dias

**Solução ao Processo n. 31/303143/2019.**

**NOME: SD QPPM CARLA DA SILVA COCHEV, Mat 424945021, do BPMA**

**Dias Averbados:**

852 (oitocentos e cinquenta e dois)

**Documentos de Origem:**

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1620350285-6, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 22 jul 19.

**Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:**

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Cheap Trink Comercio, Atacado e Distribuidora Ltda	15/10/2010 a 16/02/2013	852 dias

**Solução ao Processo n. 31/303256/2019.**

**NOME: 3º Sgt QPPM EUGENIO ADELINO DE ARAUJO, Mat 128298021, da 6ª CIPM**

**Dias Averbados:**

2.131 (dois mil cento e trinta e um)

**Documentos de Origem:**

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1262645438-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 06 set 19.

**Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:**

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Instituto Mirim de Campo Grande – I.M.C.G	01/04/1997 a 15/03/2000	1.080 dias
Lechuga Engenharia Ltda	29/08/2000 a 30/06/2003	1.036 dias
Per. Contr. CNIS 2	16/03/2000 a 31/032000	15 dias

**Solução ao Processo n. 31/302656/2019.**

<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM <b>SANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA</b> , Mat 85121021, <b>do 1º BPM</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 1.467 (mil quatrocentos e sessenta e sete)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1240815431-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 abr 08.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Viação São Luiz Ltda	02/09/1991 a 14/01/1992	136 dias
Diefra Engenharia e Consultoria Ltda	02/06/1992 a 25/10/1995	1.241 dias
Sebival Segurança Bancaria Ind e Valores Ltda	01/12/1996 a 28/02/1997	90 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/303253/2019.</b>		
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>ADENILTON DA SILVA GOMES</b> , Mat 110417021, <b>do 1º BPM</b>		
<b>Dias Averbados:</b> 2.414 (dois mil quatrocentos e quatorze)		
<b>Documentos de Origem:</b> Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1273300538-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 28 abr 17.		
<b>Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificados:</b>		
<b>ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR</b>	<b>PERIODO</b>	<b>TEMPO</b>
Bigolin Materiais de Construções Ltda	01/03/2000 a 14/10/2006	2.414 dias
<b>Solução ao Processo n. 31/303222/2019.</b>		

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

#### PORTARIA "P" 835/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**Companheira**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 3º, letra "j" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso II da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

<b>NOME:</b> 3º Sgt QPPM <b>HERMES AVILA DA SILVA</b> , Mat 97824021, <b>da 11ª CIPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Jacklaine Marlen Brum Rego</b>	<b>Data Nasc.:</b> 04 jan 1991	<b>Natural de:</b> Campo Grande- MS
<b>CPF:</b> 036.018.631-97	<b>Filiação:</b> Eduardo Antonio do Rego e Maria de Fatima Brum Rego	
<b>Documento Origem:</b> Escritura Pública de Declaração de União Estável Fls n. 031 do Lv n. 1163-E		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Ofício Donini, Campo Grande -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/301625/2019
<b>NOME:</b> CB QPPM <b>CLEBER GOULART ATHAYDE</b> , Mat 128308021, <b>do Bope</b>		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Jessica Lane Randi Bombarda</b>	<b>Data Nasc.:</b> 25 abr 1990	<b>Natural de:</b> Cascavel-PR
<b>CPF:</b> 032.424.861-02	<b>Filiação:</b> Jose Nivaldo Bombarda e Celia Regina Randi Bombarda	
<b>Documento Origem:</b> Escritura Pública de Declaração de União Estável Fls n. 063 do Lv n. 0430-E		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 8º Tabelionato de Notas, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/303007/2019
<b>NOME:</b> SD QPPM <b>MATHEUS MOURA</b> , Mat 434179021, <b>da 4ª CIPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Edislaine Matias Dias</b>	<b>Data Nasc.:</b> 10 abr 1994	<b>Natural de:</b> Cassilandia- MS
<b>CPF:</b> 045.257.881-78	<b>Filiação:</b> Paulo Alves Dias e Neuracy Rodrigues Matias Dias	
<b>Documento Origem:</b> Escritura Pública de Declaração de União Estável, Fls n. 052 do Lv n. E-50		

<b>Cartorio/Comarca:</b> Registro Civil, Costa Rica-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/300359/2019	
<b>NOME: SD QPPM IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS, Mat 111751021, do 11º BPM</b>			
<b>Nome Dependente:</b> Cristiane dos Santos Souza		<b>Data Nasc.:</b> 03 maio 1981	<b>Natural de:</b> Miranda- MS
<b>CPF:</b> 916.309.161-53	<b>Filiação:</b> Joao de Souza e Robelia dos Santos Souza		
<b>Documento Origem:</b> Termo de Audiencia Autos n. 038.10.001098-6			
<b>Cartorio/Comarca:</b> Vara Única, Nioaque - MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/300728/2019	

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

#### PORTARIA "P" 836/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso III da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue no anexo.

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

ANEXO A PORTARIA "P" 836/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

<b>NOME: CB QPPM EVANDRO LUIZ DIRSCHNABEL ARRUDA, Mat 5626021, do 8º BPM</b>			
<b>Nome Dependente:</b> Valentina Santos Dirschnabel (filha)		<b>Data Nasc.:</b> 15 dez 2016	<b>Natural de:</b> Nova Andradina - MS
<b>CPF:</b> 081.518.051-96	<b>Genitor (a):</b> Marcia Patricia dos Santos		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 157990 01 55 2016 1 00068 094 0034858 12			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 1º Serviço Notarial, Nova Andradina-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/303161/2019	
<b>NOME: CB QPPM RODOLFO ARCE CORREA, Mat 12869021, do 9º BPM</b>			
<b>Nome Dependente:</b> Heitor Mendes Arce (filho)		<b>Data Nasc.:</b> 06 fev 2017	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 078.265.661-77	<b>Genitor (a):</b> Airyna Martins Mendes		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2017 1 01032 218 0354395 41			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/301767/2019	
<b>NOME: CB QPPM PATRICIA DE ABREU FERREIRA, Mat 10456022, da Dpcom</b>			
<b>Nome Dependente:</b> Melissa Ferreira Porto (filha)		<b>Data Nasc.:</b> 17 out 2014	<b>Natural de:</b> Campo Grande - MS
<b>CPF:</b> 077.736.661-48	<b>Genitor (a):</b> Selmo Silva Porto		
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2014 1 00217 133 0108811 10			
<b>Cartorio/Comarca:</b> 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/302487/2019	
<b>NOME: CB QPPM WELLITON DOS SANTOS BARROS, Mat 132000021, do BPMRv</b>			
<b>Nome Dependente:</b> Giovana dos Santos Guevara Barros (filha)		<b>Data Nasc.:</b> 07 ago 2019	<b>Natural de:</b> Dourados-MS



<b>CPF:</b> 102.704.031-40	<b>Genitor (a):</b> Simone dos Santos Guevara Barros	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2019 1 003359 051 0175156 09		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio, Dourados-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/303113/2019
<b>NOME: CB QPPM VALMIR PEREIRA TEIXEIRA, Mat 108773021, do BPMRv</b>		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Manuella Pereira Oliveira (filha)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 16 jul 2019	<b>Natural de:</b> Novo Horizonte do Sul-MS
<b>CPF:</b> 102.391.651-79	<b>Genitor (a):</b> Sabrina de Oliveira Segantini Pereira	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 063230 01 55 2019 1 00008 184 00022283 21		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 1º Oficio, Novo Horizonte do Sul -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/303111/2019
<b>NOME: SD QPPM MAXON DOS SANTOS ALVES, Mat 434180021, do BPMChoque</b>		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Nicolas Fernandes Alves (filho)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 04 dez 2004	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 065.992.841-83	<b>Genitor (a):</b> Luzia Conceição Fernandes Recalde	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2004 1 00840 253 0296830 02		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Santos Pereira, Campo Grande -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/303188/2019
<b>NOME: CB QPPM WILBOR LUIZ DA SILVA, Mat 26004021, do BPMA</b>		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Matheus Barreto de Oliveira da Silva (filho)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 27 jun 2019	<b>Natural de:</b> Nova Andradina-MS
<b>CPF:</b> 102.873.541-30	<b>Genitor (a):</b> Elaine Barreto de Oliveira	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 157990 01 55 2019 1 00075 096 0036960 69		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 1º Serviço de Registro Civil, Nova andradina -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/303205/2019
<b>NOME: CB QPPM HERRON NOGUEIRA CUNHA, Mat 119745021, do BPMTran</b>		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Thalita Borges Nogueira (filha)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 19 ago 2019	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 102.876.451-00	<b>Genitor (a):</b> Winnie Borges dos Santos Nogueira	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01198 159 0104136 14		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/303117/2019
<b>NOME: CB QPPM VALDENIR ROBERTO DIAS, Mat 126418021, da CoordMil / Dof</b>		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Heitor Dias Souza Torezan (filho)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 30 ago 2019	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 103.060.821-01	<b>Genitor (a):</b> Jeanne Larissa de Souza	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01199 171 0404448 04		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/001670/2019
<b>NOME: Sub Ten QPPM CLODOALDO MENDES LEANDRO, Mat 89026021, do 7º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Manuelli Mendes Leandro (filha)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 13 ago 2019	<b>Natural de:</b> Aquidauana-MS
<b>CPF:</b> 102.842.921-50	<b>Genitor (a):</b> Noira Lima Silva	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 061721 01 55 2019 1 00138 075 0052566 37		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Serviço Notarial, Aquidauana -MS		<b>Solução ao Processo:</b> 31/303152/2019
<b>NOME: SD QPPM HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS, Mat 302771021, do 3º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> <b>Miguel de Sousa Ramos (filho)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 09 jul 2019	<b>Natural de:</b> Dourados-MS
<b>CPF:</b> 102.288.011-09	<b>Genitor (a):</b> Priscila Alves de Sousa Ramos	

<b>Documento Origem:</b> Certidao Nascimento Matricula n. 061796 01 55 2019 1 00357 249 0174754 28	
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Oficio, Douradps-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303283/2019

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**PORTARIA "P" 837/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes (**CONJUGE**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 Ago. 1990 (Estatuto PMMS), c/c Art. 13, Inciso I e Art. 14 § 2º, Inciso I da Lei nº 3150 de 22 Dez 05 (MS PREV), conforme segue:

<b>NOME: CB QPPM MARCIO LANZA DA SILVA, Mat 128276021, do 14º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Patricia Melo Pieretti Lanza	<b>Data Nasc.:</b> 08 set 1989	<b>Natural de:</b> Fatima do Sul-MS
<b>CPF:</b> 033.619.621-02	<b>Filiação:</b> Joao Hermes Eloi Pieretti e Iolanda Melo Pieretti	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Casamento Matricula n. 061739 01 55 2019 2 00031 221 0005612 21		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º serviço Notarial, Fatima do Sul-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303138/2019	
<b>NOME: 2º Sgt QPPM LEANDRO VIEIRA DE SOUZA, Mat 26366021, da 2ª CIPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Korolyne Devesa Weiler Neves Souza	<b>Data Nasc.:</b> 18 fev 1987	<b>Natural de:</b> São Paulo-SP
<b>CPF:</b> 012.393.321-81	<b>Filiação:</b> Carlos Lourenço Neves e Walkiria Weiler Neves	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Casamento Matricula n. 062000 01 55 2013 2 00091 151 0023454 13		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 9º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303131/2019	
<b>NOME: CB QPPM RODOLFO ARCE CORREA, Mat 12869021, do 9º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Airyna Martins Mendes	<b>Data Nasc.:</b> 20 jul 1988	<b>Natural de:</b> Campo Grande-MS
<b>CPF:</b> 024.789.441-97	<b>Filiação:</b> Elcio Mendes de Andrade e Aparecida Martins de Souza Mendes	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Casamento Matricula n. 0620000155 2010 3 00024 123 0007023 33		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 9º Oficio Santos Pereira, Campo Grande-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303248/2019	
<b>NOME: Sub Ten QPPM JOSE WANDER RAMIRES FRANCO, Mat 68809021, do 7º BPM</b>		
<b>Nome Dependente:</b> Arlene Ely Franco	<b>Data Nasc.:</b> 31 maio 1984	<b>Natural de:</b> Aquidauana-MS
<b>CPF:</b> 024.092.481-95	<b>Filiação:</b> Sinezio Eloy e Irene da Silva	
<b>Documento Origem:</b> Certidao Casamento Matricula n. 061721 01 55 2019 2 00047 107 0007783 49		
<b>Cartorio/Comarca:</b> 2º Serviço Notarial, Aquidauana-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303218/2019	

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**PORTARIA "P" 838/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**INCLUIR**, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme segue:

<b>NOME:</b> Sub Ten QPPM <b>JOSE WANDER RAMIRES FRANCO</b> , Mat 68809021, <b>do 7º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Sabrina Eloy Barbosa (enteada)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 12 jan 2007	<b>Natural de:</b> Aquidauana-MS
<b>CPF:</b> 083.639.341-43	<b>Filiação:</b> Laudemir Barbosa de Freitas e Arlene Eloy	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento n. 21.382, Fls n. 065v do Lv n. A/042		
<b>Cartório/Comarca:</b> Registro Civil, Anastacio-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303217/2019	
<b>Com fulcro no:</b> Art 47, § 2º, letra "g" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 14, § 3º, inciso I da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		
<b>NOME:</b> Sub Ten QPPM <b>JOSE WANDER RAMIRES FRANCO</b> , Mat 68809021, <b>do 7º BPM</b>		
<b>Nome Dependente a incluir:</b> <b>Leyde Clara Eloy Barbosa (enteada)</b>	<b>Data Nasc.:</b> 19 set 2008	<b>Natural de:</b> Aquidauana-MS
<b>CPF:</b> 083.638.961-10	<b>Filiação:</b> Laudemir Barbosa de Freitas e Arlene Eloy	
<b>Documento Origem:</b> Certidão de Nascimento n. 22.063, Fls n. 106 do Lv n. A/043		
<b>Cartório/Comarca:</b> Registro Civil, Anastacio-MS	<b>Solução ao Processo:</b> 31/303217/2019	
<b>Com fulcro no:</b> Art 47, § 2º, letra "g" da LC n.º 053/90 (Estatuto PMMS), c/c Art. 14, § 3º, inciso I da Lei nº 3.150 de 22 Dez 05 (MS PREV)		

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**PORTARIA "P" 839/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, aos Policiais Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	Periodo	Qtd Dias	DECENIO
1º Sgt PM	129496021	<b>Eudes Pereira de Souza</b>	04/12/06 a 03/12/16	18 (dezoito)	<b>1º Decenio</b>
CB PM	76019021	<b>Rildo da Silva Nazareti</b>	1º/12/03 a 30/11/13	72 (setenta e dois)	<b>1º Decenio</b>
CB PM	73446021	<b>Edinaldo Souza Neves dos Santos</b>	27/09/04 a 26/09/14	54 (cinquenta e quatro)	<b>1º Decenio</b>

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**PORTARIA "P" 840/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA, Mat. 425543021, do 4º BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 9.852, de 27 fev 2019, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata da JISO Seção n. 107/JISO/2019, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 16 de setembro de 2019. (Solução a CI n. 342/04B/PMMS, de 23 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**PORTARIA "P" 841/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o CB QPPM **JOZIMAR MENDES DA ROCHA**, Mat. 7659021, da **5ª CIPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), **a contar de 09 set 2019**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 42/JISO/2019, 47/JISO/2019, 80/JISO/2019 e 108/JISO/2019, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução a CI n. 285/5ªCIPM/PMMS, de 20 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**PORTARIA "P" 842/DGP-1/DGP/PMMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**AVERBAR, a alteração do nome**, referente a Maj QOPM **LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES**, Mat. 28621021, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **LUNA CHAPARRO DA COSTA NEVES MALHADA**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 0629010155 2010 2 00255 153 0050984 07, do Cartório 2º Ofício Santos Pereira, da Comarca de Campo Grande- MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil). (Solução ao Processo n. 31/303227/2019, de 11 set 19).

CAMPO GRANDE, MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Inclusão nas Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao CB QPPM **ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE**, Mat 17768021, publicado através do item 10. da Portaria "P" 053/DP-5/DP/PMMS, de 19 ago 2010, Diário Oficial n. 7.777, de 27 ago 2010, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

"... filho de **DEJAIR ESQUIVEL DA SILVA** e de **DALVA PASCOALA ALMERON...**"

**PASSE A CONSTAR:**

"... filho de **DEJAIR ESQUIVEL DA SILVA e de DALVA PASCOALA ALMERON ESQUIVEL...**"

(Solução ao Processo n. 31/303094/2019, de 29 ago 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

**HELIO GAUTO RIOS** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 62925023

**PORTARIA Nº 13/2019 – DEIP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto do artigo 10, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, **resolve:**

**Nomear** Comissão composta pelo Coronel QOPM AIRTON LEONEL PRAEIRO, Matr. 87880021, Presidente, tendo como membros: o Tenente-Coronel QOPM EDSON FURTADO DE OLIVEIRA, Matr. 77958022, o Capitão QOPM ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO, Matr. 41265021, a 2º Tenente QOPM MARCELA COCA GONÇALVES, Matr. 102215021, o 2º Sargento QPPM DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA, Matr. 111809024, e a Cabo QPPM ALESSANDRA VELASQUES DE ASSIS, Matr. 128724022, para, sob a presidência do primeiro, atuarem junto à comissão da Secretaria de Estado de Educação para o desenvolvimento de implantação do Projeto da Escola Cívico-Militar, criado através do Decreto nº 10.004, de 05 de setembro de 2019, que institui o Programa Nacional das Escolas Cívicos-Militares.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral em Campo Grande – MS, 23 de setembro de 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Matr. 38837021

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 286, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias de tempo de serviço prestado à Força Aérea Brasileira pelo 3º SGT BM PETERSON FERREIRA DINIZ, matrícula n. 102.072-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 39/SPM-4/10431 emitida pelo Grupamento de Apoio de Campo Grande/Comando da Aeronáutica, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n. 31/501.599/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 01.08.2003 a 30.06.2004 – Tempo de Contribuição: 334 (trezentos e trinta e quatro) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUZO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 281, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação de 123 (cento e vinte e três) dias de Licença Especial, contados como tempo de contribuição para efeito de futura passagem para a inatividade ao 1º SGT BM EDILBERTO ARRUDA GONÇALVES, matrícula n. 81.620-021, referente ao 1º Decênio, conforme público no Boletim Interno/1ºGBM n. 83 de 8 de maio de 2007, e ao 2º Decênio, conforme público no Boletim Geral n. 81 de 3 de maio de 2017, de acordo com o artigo 32 da Lei Complementar n. 127 de 15 de maio de 2008. (Processo nº 31/501.568/2019).

- LICENÇA ESPECIAL: período de 28.04.1997 a 27.04.2007. Tempo de contribuição: 105 (cento e cinco) dias.

- LICENÇA ESPECIAL: período de 28.04.2007 a 27.04.2017. Tempo de contribuição: 18 (dezoito) dias.

2. AUTORIZAR a averbação 1.347 (mil, trezentos e quarenta e sete) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo 1º SGT BM EDILBERTO ARRUDA GONÇALVES, matrícula n. 81.620-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 19021040.1.00225/19-1, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo: 31/501.568/2019).

- UNITEL DISTRIBUIDORA DE LIVROS TÉCNICOS LTDA - Períodos: 01.03.1990 a 09.07.1990 – Tempo de Contribuição: 129 (cento e vinte e nove) dias – função: NÃO CONSTA.

- C.OP. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - Períodos: 09.10.1990 a 24.10.1990 – Tempo de Contribuição: 15 (quinze) dias – função: NÃO CONSTA.

- A PRESTACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Períodos: 25.10.1990 a 31.05.1992 – Tempo de Contribuição: 556 (quinhentos e cinquenta e seis) dias – função: NÃO CONSTA.

- A PRESTACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Períodos: 01.06.1992 a 20.01.1993 – Tempo de Contribuição: 229 (duzentos e vinte e nove) dias – função: NÃO CONSTA.

- A PRESTACIONAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Períodos: 09.02.1994 a 01.04.1995 – Tempo de Contribuição: 418 (quatrocentos e dezoito) dias – função: NÃO CONSTA.

2.1 Deixar de computar 34 (trinta e quatro) dias de tempo de contribuição referente aos períodos de 25.10.1990 a 19.11.1990 e 01.06.1992 a 06.06.1992, por ter sido constatada concomitância de tempo de contribuição entre uma empresa e outra na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 278, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação 4.335 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo 2º SGT BM RIVANIR ANGELO BREGANTINI, matrícula n. 98.353-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 05022280.1.00007/19-4, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992 (Processo: 31/501.555/2019).

- RITA DE CASSIA GOMES BERNARDES CUNHA – Período: 01.02.1993 a 21.05.1996 – Tempo de Contribuição: 1.206 (mil, duzentos e seis) dias - Função: SERVIÇOS GERAIS.

- CICLO RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Período: 02.12.1996 a 30.06.2005 – Tempo de Contribuição: 3.129 (três mil, cento e vinte e nove) dias - Função: VENDEDOR.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 280, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR a averbação 1.393 (mil, trezentos e noventa e três) dias de tempo de contribuição prestado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS pelo 2º TEN BM NOEL MARQUES DA SILVA, matrícula n. 104.797-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição n. 09021050.1.00109/19-7, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992. (Processo: 31/501.567/2019).

- JORJAO PETROLEO E MAGAZIN LTDA - Períodos: 01.07.1993 a 01.03.1995 – Tempo de Contribuição: 606 (seiscentos e seis) dias – função: TRAB DAS ARTES GRAFICAS.

- SERIART ESTAMPARIA LTDA - Períodos: 01.08.1995 a 30.09.1997 – Tempo de Contribuição: 787 (setecentos e oitenta e sete) dias – função: TRAB DAS ARTES GRAFICAS.

1.1 Deixar de computar 27 (vinte e sete) dias de tempo de contribuição prestado a Seriart Estamparia LTDA, referente ao período de 01.10.1997 a 27.10.1997, por ter sido constatada concomitância com o tempo de contribuição prestado ao Corpo de Bombeiros Militar de MS, no qual sua inclusão se deu no dia 01.10.1997, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS– CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 285, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir RAE L TOGNETTE DA SILVA, CPF n. 101.925.031-38, natural de Campo Grande-MS, nascido em 17 de junho de 2019, filho de Luciano Tognette de Lima e Aline Maria da Silva, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2019 1 01192 242 0402419 14, do Cartório do 2º Ofício da comarca de Campo Grande-MS, na condição de filho do CB BM LUCIANO TOGNETTE DE LIMA, matrícula. 677-021, lotado na Ajudância Geral/ CBMMS, em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea “b”, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.598/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 252, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM Luiz Antonio de Mello, matrícula n. 82.377-021, para responder pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 25 e 26.09.2019, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 21, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a inclusão no Calendário de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul do 'Dia Estadual do(a) Policial Civil' a ser comemorado em 29 de setembro, instituído pela Lei nº 4.408, de 27/09/13, publicada no Diário Oficial nº 8.526, de 30/09/13;

**CONSIDERANDO** o artigo 11, inciso VI da Lei Complementar nº 114/05 c/c artigo 50, inciso I, alínea a do Decreto nº 12.119/06;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Temporária Especial para coordenar e organizar as ações de cerimonial, logística, pessoal e demais providências para implementar a realização da solenidade de outorga de medalhas e homenagens no ano de 2019, com a seguinte composição:

- 1) Fabiano Ruiz Gastaldi, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 11122022, que a presidirá;
- 2) Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 111501022;
- 3) Matusalém Sotolani, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 13817022;

Art. 2º A Comissão poderá requisitar funcionários da Delegacia-Geral da Polícia Civil para execução das tarefas, cabendo-lhe:

- I) preparar o local do evento e treinar os servidores que auxiliarão na solenidade;
- II) elaborar roteiro da solenidade e do cerimonial;
- III) confeccionar e distribuir convites e demais expedientes;
- IV) expedir editais e outros documentos necessários à publicidade do evento;
- V) executar outras atividades correlatas.

Campo Grande, 23 de setembro de 2019.

**Marcelo Vargas Lopes**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS**

**PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 029 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

**A CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL,**

no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a decisão do Excelentíssimo Juiz de Direito André Luiz Monteiro nos autos nº 0003007-05.2019.8.12.0008 da 1ª Vara Criminal da Comarca de CorumbáMS, com a expedição de Alvará de Soltura do policial civil **EMMANUEL NICOLAS CONTIS LEITE, matrícula n.º 426308022**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS;

**R E S O L V E :**

Revogar a Portaria "P" CGPC/MS/Nº 013 de 31 de maio de 2019, publicada no DOE nº 9917 de 05 de junho de 2019, que afastou compulsoriamente de suas funções o Investigador de Polícia Judiciária **EMMANUEL NICOLAS CONTIS LEITE, matrícula n.º 426308022**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado e em exercício na 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, que se iniciou em 28/05/2019, publicado em Diário Oficial nº 9917 de 05/06/2019, devendo ser contada a presente revogação desde a data da expedição do Alvará de Soltura, ou seja, desde 20 de setembro de 2019, informando ao RH/SEJUSP/MS para fins pertinentes.

**JAIRO CARLOS MENDES**

Delegado de Polícia  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 576, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**

no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da CI nº 438/DPI/DGPC, datada de 24/09/2019, expedida pelo Diretor do Departamento de Polícia do Interior, acolhida por seus próprios fundamentos, solicitando remanejamento de pessoal, para atender a necessidade do serviço com o menor impacto para a Administração e, atentando-se ao perfil profissional do policial civil, a relação entre o efetivo e a demanda de trabalho de cada unidade policial, com o objetivo de prestar serviços públicos de forma mais eficiente à população sul-mato-grossense, além de atender as necessidades e garantir o bom andamento dos trabalhos na Delegacia Polícia Civil de Coxim/MS.



**RESOLVE:**

Remover, "ex-officio", no interesse e conveniência da Administração, com fundamento no artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 114/2005, **EMMANUEL NICOLAS CONTIS LEITE**, função Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 426308022, da Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá/MS para a Primeira Delegacia de Polícia de Coxim/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 577, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 03216, em 25 de setembro de 2019;

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **SULLIVAN PERICLES FERREIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 115342024, da Delegacia de Polícia de Bodoquena/MS para a Primeira Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Metrologia****PORTARIA "P" AEM/MS/N.47 de 25 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**Conceder** ao servidor **André Luiz Tenório Dantas**, matrícula n. 101541021 - ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, 5% (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **01/09/2019**, referente o quinquênio aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2019, por ter completado 20(vinte)anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.71/100067/2019).

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2019.

**Nilton Pinto Rodrigues**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS-INMETRO

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 920, de 24 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **PAULO SÉRGIO VIEIRA**, prontuário nº 50626022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Diretor de Operações/DOP, da Agência Estadual de Administração do

Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 5/9/2019 a 11/9/2019, em decorrência do afastamento por Licença Médica do **titular ACIR RODRIGUES**, prontuário nº. 8760021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 115842, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 921, de 24 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON**, prontuário nº. 120416021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, Símbolo DCA-7, na função de Diretor na Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 28/10/2019 a 11/11/2019, em substituição ao titular **PEDRO PAULO PRIETO**, prontuário nº. 61922023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 24 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 922, de 24 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO**, prontuário nº. 119875023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-8, de Coordenadora na Gerência de Inteligência Penitenciária/GISP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 28/10/2019 a 11/11/2019, durante o impedimento da titular **HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON**, prontuário nº. 120416021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 24 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 923, de 23 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CONCEDER** gozo de Licença-Prêmio por assiduidade de 3 (três) meses, referente ao **período aquisitivo de 13/3/1992 a 12/3/1997**, ao servidor **JANDERSON CRISTALDO**, matrícula nº 101676021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul**, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, em exercício no Estabelecimento

Penal "Máximo Romero" de Jardim/MS, no período de 14/10/2019 a 11/1º/2020, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.756, de 15 de julho de 1.997. (Processo nº 31/601104/2019)

Campo Grande MS, 23 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 899, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a progressão funcional concedida a EDGAR LOPES CARDOSO, matrícula n. 76914022 efetuada por meio da Portaria AGEPEM "P" N. 555, de 30 de novembro de 2018 publicada no Diário Oficial n. 9.794 de 05 de dezembro de 2018 (processo nº 31/600.913/2018).

Campo Grande MS, 18 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Requer o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade de 03 meses

**Lotação:** AGEPEM/MS

**Situação:** Da ativa

**Interessado:**

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
48385021	Agente Penitenciário Estadual-Segurança e Custódia	13/3/1992 a 12/3/1997	31/601060/2019

Decisão: **Indeferido** o pedido, conforme documentos comprobatórios às folhas nº. 08/09, cujo período já foi **usufruído** no ano de 2001, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEM, em Substituição Legal, fls. 11.

Campo Grande MS, 23 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Assunto:** Requer o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade de 03 meses.

**Lotação:** AGEPEM/MS

**Situação:** Da ativa

**Interessado:**

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Processo n.
38126021	Agente Penitenciário Estadual-Administração e Finanças	13/3/1992 a 13/3/1997	31/601068/2019

Decisão: **Indeferido** o pedido, conforme documentos comprobatórios às folhas nº. 08/09, cujo período já foi **usufruído** no ano de 2002, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEM, em Substituição Legal, fls. 11.

Campo Grande MS, 23 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 924, de 25 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,**

**RESOLVE:**

**INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.051/2018; e **DESIGNAR** os (a) servidores (a) Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, Jean Carlos da Silva Cunha, matrícula nº 9656022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia e Maria de Fátima de Souza Moreno, matrícula nº 57723021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do (a) primeiro(a), no prazo de 90 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 25 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 925, de 23 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a necessidade em estabelecer um diagnóstico objetivo e de propor soluções de alcance emergencial e estrutural para o sistema prisional estadual;

**Considerando** que o planejamento estratégico está intimamente relacionado ao Plano Plurianual, pois este contempla as "ações governamentais de caráter mais estratégico, político e de longo prazo";

**Considerando** o Plano de Ação e os Planos Plurianuais 2016-2019 e 2020-2023;

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, *sob a presidência do primeiro*, para constituírem comissão permanente, a fim de elaborarem protocolos de ações para o gerenciamento de conflitos e crises no Sistema Penitenciário Estadual:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
<b>AUD DE OLIVEIRA CHAVES</b>	18128021	Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia / Diretor-Presidente da Agepen/MS
<b>VALDIMIR AYALA CASTRO</b>	17435021	Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia / Chefe de Gabinete
<b>ACIR RODRIGUES</b>	8760021	Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia / Diretor da Diretoria de Operações - DOP
<b>ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO</b>	32123022	Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia / Diretora da Diretoria de Assistência Penitenciária - DAP
<b>RODRIGO ROSSI MAIORCHINI</b>	64973022	Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças / Diretor da Diretoria de Administração e Finanças - DAF
<b>PEDRO PAULO PRIETO</b>	61922023	Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia / Gerente da Gerência de Inteligência do Sistema Penitenciário -GISP
<b>ANTONIO RUBENS FERNANDES</b>	81315021	Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia / Chefe da Divisão de Estabelecimentos Penais - DEP
<b>JOÃO BOSCO CORREIA</b>	63007021	Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia / Comandante do Comando de Operações Penitenciárias - COPE
<b>TAMY INGRID REZENDE</b>	84799021	Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças / Assistente do Gabinete do Diretor-Presidente da AGEPEN/MS / Secretária da Comissão

Campo Grande - MS, 23 de setembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.380, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a JOÃO BATISTA ANTUNES, matrícula n. 8346022, cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe C, nível III, código 70259, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 15 de agosto de 2019 (Processo n. 55/505010/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.381, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a WILSON FERREIRA DOS ANJOS, matrícula n. 64937022, cargo de Soldado-PM, classe 231/SD/3, código 2035, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 22, incisos I e II, § 7º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pelo art. 1º, da Lei Complementar n. 242, de 1º de dezembro de 2017, combinado com o Decreto 11.865, de 1º de junho de 2005, com validade a contar de 28 de junho de 2019 (Processo n. 55/502421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.382, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez à YUSGDEN MARIA LEITE FIALHO DA COSTA, matrícula n. 82613022, cargo de Soldado-PM, classe 231/SD/3, código 2035, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 22, incisos I e II, § 7º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pelo art. 1º, da Lei Complementar n. 242, de 1º de dezembro de 2017, combinado com o Decreto n. 11.865, de 1º de junho de 2005, com validade a contar de 28 de junho de 2019 (Processo n. 55/501812/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.383, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a JOSÉ GOMES RODRIGUES, matrícula n. 14341022, cargo de 1º Tenente-PM, classe 231/1TE/3, código 2035, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 22, incisos I e II, § 7º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pelo art. 1º, da Lei Complementar n. 242, de 1º de dezembro de 2017, combinado com o Decreto n. 11.865, de 1º de junho de 2005, com validade a contar de 21 de maio de 2019 (Processo n. 55/501268/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.384, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MALVINA PORTELA DE LIMA, matrícula n. 47366024, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gráficos, função, Agente de Atividades Gráficas, classe D, código 90039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/000698/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.385, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, o servidor AGENOR GARCIA NAVARROS, matrícula n. 26894021, ocupante do Cargo de Agente Penitenciário Estadual, função, Administrador e Finanças, classe Especial, nível VIII, código 40331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/600817/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.386, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SIDNEIA CATARINA TOBIAS, matrícula n. 91981025, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, classe Especial, símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/200345/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.387, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IRENE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS FREITAS, matrícula n. 19875021, ocupante do Cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função, Técnico em Recursos Humanos, classe E, nível VI, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/001089/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.388, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez à IVETE MAIDA FRAGOSO, matrícula n. 6510022, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, classe A, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 18 de julho de 2019. O beneficiário será submetido à perícia médica, semestralmente (Processo n. 55/502266/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.389, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez à ANA MIRANDA DOS SANTOS, matrícula n. 1070021, cargo de Copeira, classe D, nível VI, código 2535, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 24 de maio de 2019. O beneficiário será submetido à perícia médica, semestralmente (Processo n. 55/501310/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.390, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez à ROSELI RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula n. 71915025, cargo de Agente Penitenciário Estadual, nível IV, código 40331, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 15 de agosto de 2019. O beneficiário será submetido à perícia médica, semestralmente (Processo n. 55/503275/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.391, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a VALDEMIR CARNEIRO LEÃO, matrícula n. 1967023, cargo de Técnico de serviços Operacionais, classe C, nível III, código 90247, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 4 de abril de 2019. O beneficiário será submetido à perícia médica, semestralmente (Processo n. 55/500358/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.392, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a JOÃO LOPES CUPERTINO, matrícula n. 5787022, cargo de Pesquisador, classe H, nível VIII, código 70257, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o Decreto n. 13.417, de 16 de maio de 2012, com validade a contar de 24 de maio de 2019. O beneficiário será submetido à perícia médica, semestralmente (Processo n. 55/501622/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 019/19, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

### Resolve:

Conceder Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de MS-FERTEL, no nível e a partir da data mencionada, com fulcro no parágrafo único do art. 10 e art. 9º da Lei n. 4.889/2016.

Nome do Servidor Matrícula	Função/ Número do Processo	Tabela Salarial		
		Período Aquisitivo	Nível	A partir de
Alexandre Kempfer 95466022	Operador de VT 51/800103/2019	01/08/2014 a 31/07/2019	VI	01/08/2019
Juarez Mara Xavier 75658022	Operador de Câmera Interna e Externa 51/800104/2019	01/08/2014 a 31/07/2019	VI	01/08/2019
Katiuscia da Silva Fernandes Correa 105524021	Gestor de Comunicação de Jornalismo 51/800118/2019	01/09/2014 a 31/08/2019	V	01/09/2019
Mariângela Yule de Queiroz 32928023	Gestor de Comunicação de Jornalismo 51/800106/2019	01/08/2014 a 31/07/2019	VI	01/08/2019
Waldir Ribas 68729021	Assistente de Operações Externas 51/800105/2019	11/08/2014 a 10/08/2019	IV	11/08/2019

Campo Grande (MS), 24 de setembro de 2019.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 039/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LUIZ ANTONIO STOPA, matrícula n. 331612021, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA -04, do Quadro de comissionados do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência Geral de Planejamento de Atividades Desportivas, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - Fundesporte, com efeitos a partir de 12 de maio de 2015, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 23 de setembro de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente



## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA FUNSAU "P" Nº 403, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014; e no Decreto Estadual "P" nº 162 de 15 de janeiro de 2019.

#### RESOLVE:

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

#### Resolve:

Publicar a inclusão dos preceptores dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

#### Anexo I: Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
7566021	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS PADILHA	FISIOTERAPEUTA
416610021	ETHEL LEITE ROYG VILELA	MEDICA
66614022	LUCILENE RIBEIRO	ENFERMEIRA

#### Anexo II: Titulação: Mestre

Matrícula	Nome	Cargo
478397021	BRUNA ALVES DE JESUS VIEIRA	ENFERMEIRA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2019

**Dr. Marcio Eduardo de Souza Pereira**  
Diretor-Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 78/19 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Manter o servidor **Rubens Alvarenga**, matrícula nº 43830022, ocupante do Cargo de Assistente de Ações de Trabalho - 462/G/7, do Quadro Permanente do Estado, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em Readaptação temporária em atividade administrativa, no período de 09/09/2019 a 06/03/2020 por (180 dias), com fundamento no artigo 43, Inciso I, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 25 de Setembro de 2019.

**Enelvo Iradi Felini**  
Diretor-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº 857, de 24 de setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500722/2019.

#### RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pela servidora SORAYA MADEIRA DE FREITAS, matrícula nº. 115508022, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 802 (oitocentos e dois) dias, prestados como Gestor de Serviços Organizacionais, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 19/05/2004 a 31/07/2006.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 858, de 24 de setembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA APARECIDA MARTINS ALVES, matrícula n.º. 87007021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, como membro titular, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e como membro suplente, GABRIEL LUIS BONORA VIDRIH FERREIRA, matrícula n.º 25611021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, ambos lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, representantes da Reitoria, no período de 16 de setembro de 2018 a 15 de setembro de 2020.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 859, de 24 de setembro 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Suspender pelo prazo de 60 dias, o processo n.º. 29/500512/2019, da Comissão Processante constituída pela Portaria "P" nº 678, de 02/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 9.957, de 05/08/2019 à página 118, com fundamento no artigo 276, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, c/c caput do Art. 313, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015; a partir de 09 de setembro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 860, de 24 de setembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS n.º. 826, de 6 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.983, de 10 de setembro de 2019, às páginas 108 e 109, republicada no Diário Oficial nº. 9.984, de 11 de setembro de 2019, às páginas 186 e 187 na parte que exonerou a servidora a seguir relacionada:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Código
479070022	Talita Francieli dos Santos Caldeira	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11	130320

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 861, de 24 de setembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, TALITA FRANCIÉLI DOS SANTOS CALDEIRA, matrícula n.º. 479070022, do cargo em comissão de Gestor de Processos, símbolo DCA-11, código 130320, como Chefe do Setor de Inclusão e Diversidade, na Pró-

Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de setembro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº: 29/500722/2019

Servidor: SORAYA MADEIRA DE FREITAS

Matrícula: 115508022

Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição de 30 (trinta) dias, correspondentes a:

a) 30 (trinta) dias, prestados como Contribuinte Individual, correspondentes ao período de 01/08/2006 a 31/08/2006.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 253/PJU/2019.

Dourados-MS, 24 de setembro de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.992, de 23/09/2019, à página 117.

**PORTARIA "P"/UEMS nº 856, de 20 de setembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, a PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de DELAIR OSVALDO MARTINELLI JUNIOR, matrícula nº. 120251022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60082, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1(um) ano, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei nº 1.809, de 17 de dezembro de 1997, a partir de 23 de setembro de 2019. (Processo nº. 29/500836/2019).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 869, de 25 de setembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Remover, *ex officio*, o servidor HUDSON LOLLI GHETTI, matrícula nº. 16970023, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, nível/classe IV/A, código 60034, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da Unidade Universitária de Aquidauana para a Unidade Universitária de Jardim, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/500275/2019)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 148, de 20 de setembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo dado à Comissão de Processo nº 71/403.369/2019, designada por meio da Portaria "P" IMASUL nº. 100, de 01 de julho de 2019, referentes aos autos registrados sob o nº. 71/401.779/2019, para a conclusão dos trabalhos, com validade a partir de 01 de outubro de 2019.

Campo Grande -MS, 20 de setembro de 2019.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

## Atos Normativos

### ATO/CGDP n. 018/2019, de 25 de setembro de 2019

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I, da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

**CONSIDERANDO** que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correção ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

**CONSIDERANDO** que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP n. 014, de 6 de março de 2015, os Defensores Públicos candidatos aos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira devem ter sido submetidos ao procedimento de correção dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** nos seguintes órgãos de execução pertencentes a esta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Endereço
30 de setembro de 2019	8h às 11h30	12ª DPFAMS de Campo Grande	<b>Carmem Lúcia Trindade Dutra</b>	Rua Arthur Jorge, n. 779 – CEP 79002-440 – Campo Grande/MS
1º de outubro de 2019	8h às 11h30	3ª DPSPI de Campo Grande	<b>Humberto Bernardino Sena</b>	Av. Dr. Paulo Machado, n. 936 – CEP 79021-300 – Campo Grande/MS
2 de outubro de 2019	8h às 11h30	3ª Defensoria Pública Cível de 2ª Instância	<b>Francisco José Soares Barroso</b>	Rua Raul Pires Barbosa, n. 1503 – CEP 79040-150 – Campo Grande/MS
2 de outubro de 2019	8h às 11h30	11ª Defensoria Pública Cível de 2ª Instância	<b>Almir Silva Paixão</b>	Rua Raul Pires Barbosa, n. 1503 – CEP 79040-150 – Campo Grande/MS

**Art. 2º** A Corregedora-Geral estará à disposição da população da Comarca, nos horários e endereços acima indicados, para receber reclamações, sugestões e manifestações elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correicional.

**Art. 3º** Os Defensores Públicos aqui arrolados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da Comarca e, os Defensores de Entrância Especial, no átrio do Fórum da cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2019.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

**RESOLUÇÃO DPGE N. 197/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao Segundo Quadrimestre de 2019.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto no artigo 54 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e Acórdão n. 2.153/2014 TCU - Plenário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao Segundo Quadrimestre de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de setembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE 2019 (PERÍODO SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019)

LRF, art. 48 - Anexo 6 (conforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida Ajustada		
Receita Corrente Líquida Para Outros Poderes		10.903.504.527,02
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	159.152.470,71	1,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS), 13/09/2019 15:19

**Fábio Rogério Rombi da Silva**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Ney Carlos Faustino Marques**  
Diretor da Secretaria de Finanças

**Sandra Inês Cella**  
Contadora CRC MS-012.433/O-9

**Sérgio da Rocha Bastos**  
Controladoria

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2º QUADRIMESTRE 2019 (PERÍODO SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019)**

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
	(a)	(b)	(c = a + b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>173.977.476,97</b>	<b>0,00</b>	<b>173.977.476,97</b>
Pessoal Ativo	159.999.616,04	0,00	159.999.616,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.977.860,93	0,00	13.977.860,93
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>14.825.006,26</b>	<b>0,00</b>	<b>14.825.006,26</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	756.171,25	0,00	756.171,25
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	90.974,08	0,00	90.974,08
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.977.860,93	0,00	13.977.860,93
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>	<b>159.152.470,71</b>	<b>0,00</b>	<b>159.152.470,71</b>

FONTES: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, Secretaria de Finanças (DPGE/MS), 13/09/2019 15:19

## NOTAS:

- Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
  - despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.
  - despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

**Fábio Rogério Rombi da Silva**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Ney Carlos Faustino Marques**  
Diretor da Secretaria de Finanças

**Sandra Inês Cella**  
Contadora CRC MS-012.433/O-9

**Sérgio da Rocha Bastos**  
Controladoria

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE 2019 (PERÍODO SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019)

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I) (conforme STN, MDF 9ª edição, Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública)

25/09/2019

DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>13.581.804,81</b>	<b>13.731.876,92</b>	<b>13.781.730,07</b>	<b>25.275.532,50</b>	<b>12.829.613,01</b>	<b>13.745.206,61</b>	<b>13.182.300,50</b>	<b>13.196.552,59</b>	<b>13.388.876,85</b>	<b>13.780.976,04</b>	<b>13.579.538,88</b>	<b>13.903.468,19</b>	<b>173.977.476,97</b>	<b>0,00</b>	<b>173.977.476,97</b>
Pessoal Ativo	13.088.906,89	13.245.382,15	13.286.242,19	24.783.972,92	12.338.053,43	12.568.863,56	12.609.850,60	12.635.043,97	11.098.336,68	11.479.248,06	11.275.502,74	11.590.212,85	159.999.616,04	0,00	159.999.616,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.348.124,25	11.504.739,64	11.543.417,78	20.889.221,72	10.370.224,94	10.600.269,09	10.642.582,60	10.668.118,11	8.950.687,27	9.330.902,15	9.077.878,28	9.388.301,72	134.314.467,55	0,00	134.314.467,55
Obrigações Patronais	1.740.782,64	1.740.642,51	1.742.824,41	3.894.751,20	1.967.828,49	1.968.594,47	1.967.268,00	1.966.925,86	2.027.754,70	2.028.527,79	2.023.071,22	2.028.104,09	25.097.075,38	0,00	25.097.075,38
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.894,71	119.818,12	174.553,24	173.807,04	588.073,11	0,00	588.073,11
Pessoal Inativo e Pensionistas	492.897,92	486.494,77	495.487,88	491.559,58	491.559,58	1.176.343,05	572.449,90	561.508,62	2.290.540,17	2.301.727,98	2.304.036,14	2.313.255,34	13.977.860,93	0,00	13.977.860,93
Aposentadorias, Reserva e Reformas	492.897,92	486.494,77	495.487,88	491.559,58	491.559,58	1.176.343,05	572.449,90	561.508,62	1.972.813,63	1.976.307,47	1.976.307,47	1.980.138,57	12.673.868,44	0,00	12.673.868,44
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.726,54	325.420,51	327.728,67	333.116,77	1.303.992,49	0,00	1.303.992,49
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>492.897,92</b>	<b>486.494,77</b>	<b>532.908,44</b>	<b>495.992,11</b>	<b>525.061,03</b>	<b>1.176.343,05</b>	<b>585.977,90</b>	<b>561.508,62</b>	<b>2.373.820,20</b>	<b>2.413.657,23</b>	<b>2.476.672,05</b>	<b>2.703.672,94</b>	<b>14.825.006,26</b>	<b>0,00</b>	<b>14.825.006,26</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.188,49	111.929,25	172.635,91	390.417,60	756.171,25	0,00	756.171,25
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	37.420,56	4.432,53	33.501,45	0,00	13.528,00	0,00	2.091,54	0,00	0,00	0,00	90.974,08	0,00	90.974,08
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	492.897,92	486.494,77	495.487,88	491.559,58	491.559,58	1.176.343,05	572.449,90	561.508,62	2.290.540,17	2.301.727,98	2.304.036,14	2.313.255,34	13.977.860,93	0,00	13.977.860,93
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>13.088.906,89</b>	<b>13.245.382,15</b>	<b>13.248.821,63</b>	<b>24.779.540,39</b>	<b>12.304.551,98</b>	<b>12.568.863,56</b>	<b>12.596.322,60</b>	<b>12.635.043,97</b>	<b>11.015.056,65</b>	<b>11.367.318,81</b>	<b>11.102.866,83</b>	<b>11.199.795,25</b>	<b>159.152.470,71</b>	<b>0,00</b>	<b>159.152.470,71</b>

**NOTAS:**

- a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.  
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

**Nota Explicativa**

1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64.  
b) despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício.

Fábio Rogério Rombi da Silva  
Defensor Público-Geral do Estado

Ney Carlos Faustino Marques  
Diretor da Secretaria de Finanças

Sandra Inês Cella  
Contadora CRC MS-0124333/O-9

Sérgio da Rocha Bastos  
Controladoria

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Aral Moreira

### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 005/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019.**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente. 1.1 OBJETO: Visa receber proposta para a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de obras de reforma, ampliação da sala de raios-X, combate e prevenção contra incêndios e adequações, do Hospital e Maternidade Santa Luzia no Município de Aral Moreira, obra a ser realizada em parceria com o Governo Federal. EXECUÇÃO: indireta; REGIME: empreitada por preço global; TIPO: menor preço; DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia 14 de Outubro de 2019 às 08:00 horas, no recinto da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Bento Marques, nº 795, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação ou solicitado através do e-mail: licitação@aralmoreira.ms.gov.br. Aral Moreira - MS, 23 de setembro de 2019. MARINETE CHAVES MATTOSO, Presidente da Comissão de Licitação.

## Prefeitura Municipal de Bataguassu

### **REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Concorrência nº 06/2019 – Processo nº 145/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO GUASSU, LOCALIZADO A RUA 18, RESIDENCIAL MODELO IV, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, BDI, PRANCHAS E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **Dia 29/10/2019 às 07:30 horas**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) ou duvidas pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

**Bataguassu (MS), 24 de Setembro de 2019.**

José Edvaldo dos Santos  
Presidente da CPL

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal, Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Concorrência nº 10/2019 – Processo nº 160/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. OBJETO: CONCESSÃO PÚBLICA PARA FINS DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, MÓDULOS (BARRACÕES) Nº 01 Á 04, LOCALIZADOS NA RUA AMAZONAS, Nº 135, JARDIM SANTA LUZIA, PARA POSSIBILITAR OS EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM FOMENTAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA AO MUNICÍPIO LOCAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE. **Dia 30/10/2019 às 15:30 horas**. LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) ou duvidas pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital.

**Bataguassu (MS) 24 de Setembro de 2019.**

José Edvaldo dos Santos  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### **AVISO DE RESULTADO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2019**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69.479/2019-46**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa LT DECORAÇÕES EIRELI, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 24.09.2019. Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro



**AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.479/2019-17**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - REMUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 131/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO-SEGES, através da DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM/SEGES, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande e DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública a NOTIFICAÇÃO da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, sediada na Praça Emilio Marconato, nº 1.000, Galpão 022, Núcleo Residencial Doutor João Adolfo Nassif, Jaguariúna - SP, compromitente fornecedora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.504/2018-41, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, IBUPROFENO 50MG/ML, LORATADINA 1MG/ML E OUTROS), acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 96.124/2019-93. A compromitente fornecedora inobservou o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, assim como a cláusula décima primeira da referida Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, fica a citada empresa NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante a Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM/SEGES, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para a comprovação das suas alegações.

Campo Grande - MS, 25 de setembro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**Prefeitura Municipal de Corumbá****Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato de Nº 17/2019 de Aquisição de Medicamentos - Processo nº 6270/2019**

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Me

OBJETO: Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por seu Secretário ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE, já qualificado anteriormente nos autos, e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada nos autos de nº 6270/2019 fica suprimido o valor total do contrato o montante de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos).

Cláusula Segunda: Fica alterado o valor contratual, previsto na cláusula sexta, 3.1., passando a constar o montante de R\$ 28.192,92 (vinte e oito mil cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 23 de Setembro de 2019.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Distribuidora Brasil Coml de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Me.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 064/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (saco de lixo preto), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O município de Corumbá, através da Secretaria

Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 064/2019 - Processo Administrativo nº 12.322/2019 em favor da empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.965 de 15/08/2019 pág. 105, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.730 de 15/08/2019 pág. 02.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.  
Corumbá-MS, 25 de Setembro de 2019.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. CONCORRÊNCIA nº 01/2019 - Processo nº 2911/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços Técnicos de Supervisão e Acompanhamento das Obras de Infraestrutura Urbana do Programa de Desenvolvimento Integrado - PDI, celebrado através do contrato de empréstimo BRA 016/2014, entre o Município de Corumbá e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata - FONPLATA. Data da Abertura: 12 de Novembro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 25 de Setembro de 2019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

#### **EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41.665/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019.

O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da auto tutela que autoriza a Administração a qualquer momento, proceder à revisão dos seus próprios atos (Súmula 473 do STF),

RESOLVE: REVOGAR por interesse da administração, conforme termo na fls. 620 o processo licitatório nº 41.665/2019, que originou o Pregão Presencial nº 003/2019, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de Nobreaks para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 19 de Setembro de 2019.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 004/2019-SMS.**

Processo nº 222.310/2017 - Tomada de Preço nº 007/2019

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.940.459/0001-29

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde de Albuquerque - Mato Grande II, no Município de Corumbá (MS).

Valor Global: R\$ 176.861,85 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

25.91- Fundo Municipal de Saúde

44.90.51.00 - Obras e Instalações

114.008 - Ficha Orçamentária

53 - Recurso Financeiro

Data da Assinatura: 16/09/2019

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa - Prestadora de Serviços Nascimento LTDA - ME.

## **Prefeitura Municipal de Eldorado**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

##### **Contrato nº 101/2019**

Processo nº 0075/2019

Pregão Presencial nº 0032/2019

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilometro ano 2019, na cor branca, motorização mínima de 1.0 com no mínimo 70cv (e) e 66cv (g), câmbio manual de 06 (seis) velocidades, ar condicionado integrado frio/quente,

04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, desembaçador vidro traseiro, tanque de combustível com no mínimo 38 litros, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas das portas, vidros traseiros e dianteiros elétricos, tipo de combustível: bicombustível, airbag duplo (passageiro e motorista), rodas de aço estampado com no mínimo aro 14 com calotas, pneus com no mínimo 165/70 r14, com freios ABS, capacidade do porta malas de no mínimo 215 litros, com recursos procedentes do tesouro municipal, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo código brasileiro de trânsito, garantia de no mínimo 01 (um) ano, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.501-2.029-4.4.90.52.00-102000

Valor: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)

Vigência: 25/09/2019 a 31/12/2019

Data da Assinatura: 25/09/2019

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, pela contratada.

### **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2019**

PROCESSO Nº: 079/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para apoiar a realização da "13ª Festa da Melancia", com recursos provenientes do Convênio nº 29253/2019 – Processo nº 71.920.035/2019 celebrado entre a FUNDTUR/MS e o Município de Eldorado.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 09h:00min do dia 09 (nove) de outubro de 2019.

Dotação Orçamentária: 05.01.13.392.402-2.027.127000.3.3.90.39.00.000

O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 25 de setembro de 2019.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

## **Prefeitura Municipal de Ivinhema**

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. OBJETO: Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual aquisição de Materiais Elétricos para a Manutenção da Rede de Iluminação Pública no Núcleo Lídia Calabreta Massi, Gleba Ouro Verde, Gleba Vitória, Gleba São Sebastião, Gleba Ubiratã, Vila Cristina, Distrito de Amandina, os Bairros Água Azul, Vitória, Itapoã, Guiray, Piravevê, Centro e Triguena, os residenciais Eco Park Residence, Solar do Vale, Jardim Aeroporto e o Pólo Empresarial Albino Mânica no Município de Ivinhema-MS, para o Exercício 2020, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 10 de Outubro de 2019 às 08h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/Exercício: 2019/Entidade: Município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 24 de Setembro de 2019.Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

## **Prefeitura Municipal de Juti**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº101/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº054/2019. O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05 de Fevereiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e de acordo com as condições

estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 09 de Outubro de 2019, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 24 de Setembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

## Prefeitura Municipal de Ladário

### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019 - TOMADA DE PREÇOS – Nº 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019**

**Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38m), COM MURO DE ARRIMO E DIVISA, GRADIL METÁLICO E PORTÕES DE ACESSO NA CEMEI ROSA PEDROSSIAN – RUA SALDANHA DA GAMA – BAIRRO SANTO ANTÔNIO.

**Vigência:** 12 meses

**Valor:** R\$ 604.946,63 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)

**Data:** Ladário – MS, 23 de Setembro de 2019.

**Assina:** Secretaria Municipal de Educação – Elizama Medina Reis e a Empresa Linkmais Tecnologia e Construção EIRELI – Daniel Penha Duré

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### **AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 201/2019**

\* OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO "PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – TCT – PRF – 020/2018/ELETOBRAS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/10/2019, às 8h (horário local)

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 25 de setembro de 2019.

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 202/2019**

\* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.

\* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/10/2019, às 14h (horário local).

\* EDITAL: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Naviraí – MS, 25 de setembro de 2019.

### **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/2019**

**O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 198/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE PÚBLICO i-EDUCAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, fica SUSPENSO por tempo indeterminado. Naviraí - MS, 24 de setembro de 2019**

## Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS 014/2019 – PROCESSO 3192/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SERVIÇO DE TAPA BURACO NO PERÍMETRO URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 249/2019, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico [www.paraisodesaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodesaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 14 de outubro de 2019, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 25 de setembro de 2019.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

##### **TOMADA DE PREÇOS 013/2019 – PROCESSO 3191/2019**

##### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ADEQUAÇÃO NO PRONTO ATENDIMENTO (INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS) DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 249/2019, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040 ou através do endereço eletrônico [www.paraisodesaguas.ms.gov.br](http://www.paraisodesaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia 14 de outubro de 2019, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Paraíso das Águas – MS, 25 de setembro de 2019.

Danner Siena – Presidente da C.P.L.

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

##### **Pregão Presencial nº 070/2019 - Processo nº 2931/2019**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, PREFEITO MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Ivan da Cruz Pereira, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresas Vencedoras:

**DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 11.997.015/0001-92, vencedora dos itens 02, 03, 06, 07 e 09, com o valor global de R\$ 3.402,50 (três mil, quatrocentos dois reais e cinquenta centavos).

**CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 17.889.948/0001-42, vencedora dos itens 01 e 10, com o valor global de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais).

**ARTHUR PANTALEAO GARCIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 26.765.435/0001-10, vencedora do item 13, com o valor global de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta centavos).

**MARISTELA S B MENDONÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nr. 33.440.338/0001-13, vencedora dos itens 04, 05, 08, 11 e 12, com o valor global de R\$ 17.798,70 (dezesete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Paraíso das Águas – MS, 25 de setembro de 2019.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal

## **Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

#### **Modalidade Tomada de Preços nº 012/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 012/2019, que tem por objeto à **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de estacionamento no canteiro da Avenida Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Setembro de 2019.

**Ronilso Freitas Brandão** - Presidente da Comissão de Licitações

**Aviso de Licitação Pública  
REPETIÇÃO****Modalidade Tomada de Preços nº 012/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de estacionamento no canteiro da Avenida Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**, em sessão pública, às **08:00h do dia 14 de Outubro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Setembro de 2019

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Selvíria****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADM Nº 148/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019 - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa para execução de manutenção reparadora, **FUNILARIA E PINTURA**, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, em atendimento aos veículos e máquinas pertencentes à frota da administração pública municipal. Data da realização do Pregão: dia 11/10/2019, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: <http://www.selviria.ms.gov.br>. Selvíria – MS, 25 de setembro de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Sete Quedas****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 144/2019**

**Processo nº 0087/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **CLAUDEMIR DA SILVA - MEI**

Objeto: Aquisição e instalação de kit de câmeras de segurança para a Casa de Acolhimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.39.00-129000 - Ficha: 0066

4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0083

Valor: R\$ 4.386,00 (quatro mil e trezentos e oitenta e seis reais)

Vigência: 20/09/2019 à 20/11/2019

Data da Assinatura: 20/09/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CLAUDEMIR DA SILVA, pela contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 143/2019**

**Processo nº 0086/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DUOLAB LTDA**

Objeto: Contratação de empresa terceirizada para realização de exames laboratoriais (Exame de Urocultura e Antibiógrama) para seguir protocolo de Gestante do Ministério da Saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.39.00-181505 - Ficha: 0123

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: 20/09/2019 à 21/09/2020

Data da Assinatura: 20/09/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e PEDRO HENRIQUE MILIOLI MENDES DE MORAIS, pela contratada

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1442019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 167/2019 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA

#### EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
JOSE CARLOS FABRETTO ME	R\$ 326.816,30	(trezentos e vinte e seis mil oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos)
P Z CASTELLO	R\$ 652.213,55	(seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)

Três Lagoas/MS, 25 de setembro de 2019

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
Secretaria Municipal de Administração

## Câmara Municipal de Anaurilândia

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

#### Vencedor:

#### TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP

**CNPJ:** 19.585.092/0001-47

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 69.567,31 (Sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)

Anaurilândia - MS, 24 de setembro de 2019.

Jorge Soares Santana

Presidente

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**Objeto:** Contratação de empresa de especializada para reforma e ampliação da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

#### Vencedor:

#### TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP

**CNPJ:** 19.585.092/0001-47

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 69.567,31 (Sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)

Anaurilândia - MS, 24 de setembro de 2019.

Jorge Soares Santana

Presidente

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**OSVALDO SANTI & CIA LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação da Licença de Operação (RLO) nº 13/2019 para atividade de oficina mecânica, retíficas funilaria, latoaria com área útil de 2.313,06 m<sup>2</sup>, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1041 no município de Nova Andradina-MS, válida até 14/08/2023.

## EDITAL

**RANCHO DOS PIRIQUITOS PASSEIOS ECOLOGICOS LTDA** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **Pousada com rampa de lançamento de barcos, ponte de madeira, píer, deck flutuante, ancoradouro e/ou atracadouro e passeios ecológicos terrestres em área rural**, localizada no Rancho dos PiriQUITOS, Distrito de Albuquerque, Zona Rural, Corumbá-MS.

## EDITAL

**VERALICE ARMAZENS GERAIS LTDA**, torna público que requereu da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA** a LI e LO para Armazéns gerais – emissão de warrant, sito à Rua Carlos Henrique Spengler, n. 1146 – Polo Empresarial, Campo Grande/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**COOPLAF - COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DA PECUARIA DE CORTE E LEITEIRA E DA ACRICULTURA FAMILIAR (COOPLAF) – CNPJ 20.121.517/0001-46**

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Comunicamos errata na publicação do "Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária" publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.992, de 23 de Setembro de 2019, Página 132.

a) **Alteração do horário das convocações de acordo com o estatuto Capítulo V Art. 22 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo 21, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10(dez) dias, com horário definido para três convocações, sendo de 1 (uma) hora de intervalo entre elas.**

Onde se lê:

**1ª CONVOCAÇÃO:** as 08h00min., com a presença de 2/3 dos cooperados;

**2ª CONVOCAÇÃO:** as 08h30min., com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e;

**3ª CONVOCAÇÃO:** as 9h00min., com a presença mínima de 10 (dez) cooperados.

Leia-se:

**1ª CONVOCAÇÃO:** as 08h00min., com a presença de 2/3 dos cooperados;

**2ª CONVOCAÇÃO:** as 09h00min., com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e;

**3ª CONVOCAÇÃO:** as 10h00min., com a presença mínima de 10 (dez) cooperados.

As demais informações permanecem inalteradas.

Carlinda Maria Oliveira da Silva - Presidente

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL – CAU/MS

O CAU/MS – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei 12.378/10, com a função de ORIENTAR, DISCIPLINAR e FISCALIZAR o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, em conformidade com o Art. 99 da Resolução CAU/BR nº 143/2017, NOTIFICA as seguintes pessoas físicas para comparecerem à sede do CAU/MS e assim tomarem conhecimento de processos de seu interesse:

**Raymundo Barizon; CPF: 248.734.890-91; Processos: 793465/2018 e 636883/2018 | Regina Célia Menezes da Costa; CPF: 273.335.311-04; Processo: 833770/2019 | Wagner Franco Abrão; CPF: 759.605.591-53; Processo: 618176/2017 | Marilene Rezende de Oliveira; CPF: 609.607.281-04; Processo: 728767/2018 | Vanessa Cristina Relampo Ferreira de Carvalho; CPF: 613.986.671-53; Processo: 778911/2018 | Feliciano Signoretti; CPF: 199.086.790-15; Processo: 839065/2019 | Rodrigo Fernandes Zonta; CPF: 920.724.021-15; Processo: 814447/2019 | Marcelo Silva de Oliveira; CPF: 338.480.921-15; Processo: 858446/2019 | Antônio Marco Torres de Oliveira; CPF: 131.828.338-80; Processo: 870070/2019.**

As pessoas, ora NOTIFICADAS, devem entrar em contato através do telefone (67) 3306-3252 ou 3306-7848 ou dirigirem-se à sede localizada na Rua Espírito Santo, 205, esquina com a Av. Afonso Pena, em Campo Grande - MS.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADA:** L.G. FERREIRA - ME, CNPJ sob nº 09.405.963/0001-40, sediada em Campo Grande/MS, na Rua

Marechal Rondon, nº 2020, Centro

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de lavagem dos veículos do CRC/MS



**Do Preço e Vigência:**

- Lavagem simples com cera: Veículos de passeio – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e Veículos Utilitários – R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)
- Lavagem simples sem cera: Veículos de passeio – R\$ 50,00 (cinquenta reais) e Veículos Utilitários – R\$ 80,00 (oitenta reais)
- Lavagem completa com motor: Veículos de passeio – R\$ 60,00 (sessenta reais) e Veículos Utilitários – R\$ 90,00 (noventa reais)
- Lavagem completa sem motor: Veículos de passeio – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e Veículos Utilitários – R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

Vigente até 13/08/2020

**Assinam o Contrato:** IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e LAERTE GARCIA FERREIRA (Contratada).

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADA:** UNIMED CAMPO GRANDE/MS – COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ sob nº 03.315.918/0001-18, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Goiás, nº 695, Jardim dos Estados

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços médicos e hospitalares para os funcionários do CRC/MS e seus dependentes

**Do Preço e Vigência:** R\$ 495,24 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), valor mensal por beneficiário, vigente até 30/04/2020

**Assinam o Contrato:** IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e FERNANDO AUGUSTO ABDUL AHAD (Contratada).

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, sediada em São Paulo/SP, na Av. Nações Unidas, nº 14.261, Chácara Santo Antonio

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de seguro predial para a sede do CRC/MS

**Do Preço e Vigência:** R\$ 1.710,02 (mil setecentos e dez reais e dois centavos), vigente até 09/08/2020

**Assinam o Contrato:** IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ANDREA CRISTINA BOSSOLANI NASCIMENTO (Contratada).

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADA:** INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE/MS, CNPJ sob nº 15.528.821/0001-72, sediada em Campo Grande/MS, na Av. Fábio Zahran, nº 520, Vila Sargento Amaral

**OBJETO DO CONTRATO:** Termo Aditivo referente ao reajuste do valor mensal

**Do Preço e Vigência:** R\$ 1.710,02 (mil setecentos e dez reais e dois centavos), vigente até 09/08/2020

**Assinam o Contrato:** IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ANDREA CRISTINA BOSSOLANI NASCIMENTO (Contratada).

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE :** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ

01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

**CONTRATADA:** INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - IMCG, CNPJ sob nº 15.528.821/0001-72, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Fabio Zahran, nº 520, Vila Sargento Amaral

**OBJETO DO CONTRATO:** Termos Aditivos referentes aos reajustes dos valores mensais dos contratos cujos objetos compreendem à prestação de serviços de Menor Aprendiz e Mirim, em razão de Acordo Coletivo do Sindicato da Categoria – SENALBA/MS

**Do Reajuste:** Valor mensal do Menor Aprendiz reajustado para R\$ 1.262,45 (mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) e do Mirim para R\$ 1.860,40 (mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos)

**Assinam o Contrato:** IARA SONIA MARCHIORETTO (Presidente do CRC/MS – Contratante) e MARIA SUÊNIA DE LIMA ROMEIRO (Contratada).

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO nº 048/2019**

Processo Administrativo nº 002999/2019.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRC/MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do Leilão para alienação de 01 veículo, ocorrido em 18/09/2019.

VEÍCULO	MARCA	COR	ANO/MODELO	PLACA	ARREMATANTE	Valor da Arrematação
UNO MILLE ECONOMY 1.0	FIAT	BRANCA	2008/2009	HTD 3669	Nilton Cesar Soares de Oliveira (CPF:805.111.121-49)	R\$ 8.088,20 (oito mil e oitenta e oito reais e vinte centavos)

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2019.